SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2640

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA 2 CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA 2 CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para continuidade da sessão de julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 006/2019 do CONSMEPI. Presentes os representantes das empresas ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA, CNPJ 01.671.125/0001-06 e VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ 18.747.757/0001-09. Dado início à sessão a Pregoeira explicou que não houve interposição de recurso contra a desclassificação da empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. A empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA apresentou manifestação pela manutenção da sua proposta para o LOTE 2 via e-mail na dia de 25/11/2019. Nessa oportunidade passamos a avaliar a documentação de habilitação da empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA para fins de contratação do LOTE 2, momento em que foi dada vista dos documentos aos representantes das empresas presentes. Em sequência o representante da empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA argumentou que a empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA não possui registro e autorização para realizar serviços de call center, conforme consta nos documentos de Contrato Social e Registro de CNPJ, visto não estar relacionada a atividade de call center entre as atividades comerciais permitidas e declaradas em tais documentos. A empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA manifestou-se no mesmo sentido, argumentando ainda que o atestado de capacidade técnica não explicita claramente o objeto call center apresentando apenas a palavra “incluindo”. Nesse passo a pregoeira decide inabilitar a empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA, por não possuir autorização para realizar serviços relativos à call center, haja visto não constar de seu contrato social e alterações, nem tampouco ter autorização registrada em seu CNPJ para execução de serviços de call center. Tendo em vista a ausência da empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA encontra-se precluso o direito de recurso. As empresas presentes declararam não ter interesse em recorrer. Na sequência foi questionada à empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA sobre o interesse em manter sua proposta para o LOTE 2, nos moldes do disposto no art 4º inciso XVI da Lei 10.520/02, no valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por IP referente ao último lance no valor total de R$ 115.774,08 (cento e quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Após insistente negociação por parte da pregoeira a empresa manteve o menor lance ofertado acima descrito. Nesse momento passa-se a abertura do envelope de habilitação da ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA para análise dos documentos, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A CND referente à FGTS encontra-se vencida em 25/11/2019 motivo pelo qual foi conferido e emitido nesse momento nova CND. A empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTD, CNPJ 01.671.125/0001-06 foi habilitada sagrando-se vencedora do LOTE 2. Suspendeu-se a sessão para fins de realização da prova técnica em 06/12/2019 às 09:00 hs na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. Fica determinada a publicação da presente, com comunicação a todos os envolvidos no certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Licitantes:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:506E326D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES REALIZADA **AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, ÀS 9H, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DO CIDES,** NA OCASIÃO REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PARA DISCUSSÕES E APROVAÇÕES DA PAUTA: **APROVAÇÃO DA ATA DA 28º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO SIMC E DO CIDES; ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS; INFORMES GERAIS.** O PRESIDENTE DO CIDES, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, INICIOU A REUNIÃO EXPLICANDO QUE POR TER HAVIDO UM TEMPO CURTO, ENTRE A 28ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, APESAR DE ESTAR CONCLUÍDA A ATA QUE A SECRETÁRIA EXECUTIVA ENCAMINHARIA PARA TODOS OS PARTICIPANTES E INTERESSADOS POR E-MAIL PARA UMA LEITURA CUIDADOSA E QUE NA PRÓXIMA ASSEMBLEIA PASSARIA PARA APROVAÇÃO DE TODOS NA ASSEMBLEIA SUBSEQUENTE. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. CRISTINA MARTINS QUE APRESENTOU NOVAMENTE PARA CONHECIMENTO DOS PRESENTES OS RESULTADOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE QUATRO CONVÊNIOS DESENVOLVIDOS PELO

CIDES EM PARCERIAS COM MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO. A SRA CRISTINA DETALHOU QUE ALÉM DO FATOR ESCALA POR TER DESENVOLVIMENTO O PROJETO PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS, O QUE GERA UM GANHO DE ESCALA QUE DIMINUI O VALOR INVESTIDO PELOS MUNICÍPIOS, HOUVE AINDA A GESTÃO QUE COM O CUMPRIMENTO DO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E ANÁLISE CUIDADOSA DE TODOS OS GASTOS OCORRIDOS DURANTE OS PERÍODOS DE EXECUÇÃO, ACERTANDO EM UMA GESTÃO EFICIENTE GERANDO UMA ECONOMIA TAMBÉM DENTRO DA GESTÃO DOS CONVÊNIOS. E COM ISSO, OS VALORES GLOSADOS E SALDOS REMANESCENTE FORAM DEVIDAMENTE DEVOLVIDOS AOS COFRES DE CADA UM DOS PARTÍCIPES. A SENHORA CRISTINA, MOSTROU PERCENTUAIS DE ECONOMIA GERADO NOS CONVÊNIOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO. O QUE TROUXE UMA VISÃO OTIMISTA DO TRABALHO DESENVOLVIDO DE FORMA CONSORCIADA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DEMONSTROU QUE NOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DESENVOLVIDOS PARA 6 MUNICÍPIOS ESTAVA PREVISTO UM VALOR DE **R$ 15.253,71** (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) VALOR JÁ ABAIXO DA MÉDIA DE MERCADO E QUE DEVIDO A GESTÃO DO CIDES **ECONOMIZOU CERCA DE 22,5%** SENDO PORTANTO O VALOR FINAL DO **PLANO POR MUNICÍPIO DE R$ 11.820,78** (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM A DEVOLUÇÃO **DE R$ 3.432,93** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NO QUAL CADA MUNICÍPIO RECEBEU SUA COTA DE RESTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDA. OS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DESENVOLVIDO PARA SETE MUNI'CÍPIOS, HAVIA UMA PREVISÃO INICIAL DE CUSTO POR ENTE DE **R$ 18.450,**00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), COM A GESTÃO DO CIDES HOUVE **UM ECONOMIA DE 2,98%** O QUE CULMINOU NO CUSTO FINAL POR MUNICÍPIO DE R$ **17.899,85 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E CINCO REAIS).** O PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS TEVE UM VALOR **PREVISTO DE R$ 12.238,28 (DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS),** NA GESTÃO DO CIDES OCORREU UM ECONOMIA DE **4,50% E RESULTOU NO VALOR FINAL DE R$ 11.688,13 (**ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), SENDO QUE UM DOS MUNICÍPIOS TEVE UM CUSTO MENOR PELO FATO DE TER FEITO O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO POR UM PERÍODO MENOR PARA ESTE PROJETO O QUE RESULTOU EM UM VALOR FINAL COM O MESMO PERCENTUAL DE ECONOMIA DE **4,50% E VALOR FINAL DE R$ 9.352,11 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).** A SENHORA CRISTINA DEMONSTROU QUE TRÊS DOS QUATRO PROJETOS FORAM SIGNIFICATIVAMENTE MAIS ECONÔMICOS NA CONCLUSÃO DOS OBJETOS. NA PRIMEIRA ANÁLISE REFERENTE AO **SANEAMENTO BÁSICO O PERCENTUAL DE ECONOMIA EM COMPARAÇÃO COM OUTROS PROJETOS EXECUTADOS DE FORMA ISOLADA FOI DE 80,95% MAIS BARATO** EM FAVOR DO CIDES; JÁ O DE **RESÍDUOS SÓLIDOS QUANDO COMPARADOS COM O MERCADO SAIU 59,91% MAIS EM CONTA** NA EXECUÇÃO CONSORCIADA; O PLANO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DO RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HOUVE PADRÃO DE COMPARAÇÃO POR SER UM COMPLEMENTO PARA AS AÇÕES IMEDIATAS EM ATENDIMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS. E POR FIM, **O PLANO DE MOBILIDADE URBANA REALIZADO PELO CIDES, DEMONSTROU EM COMPARAÇÃO COM O MERCADO, QUE O GASTO DE OUTRO MUNICÍPIO COM DE POPULAÇÃO SIMILAR A SOMO DOS ENTES PARTICIPANTES DESSE PROJETO, FOI NO PERCENTUAL DE 165% MAIOR QUE O GASTO PELO CIDES PARA O TOTAL DE 5 MUNICÍPIOS.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA REFORÇOU COM OS PRESENTES QUE ISSO É UMA GRANDE ECONOMIA DOS RECURSOS PÚBLICOS E COM TODOS OS OBJETOS ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM SUAS RESPECTIVAS LEIS E NORMATIVAS. **COM A PALAVRA O PRESIDENTE SR. LINDOMAR APRESENTOU OS RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DO CONSELHO FISCAL PELA APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS N.02/2014; N.03/2014; N. 01/2016; N.02/2016. RATIFICANDO O RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL, A ASSEMBLEIA DECLAROU APROVADAS POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS N.02/2014; N.03/2014; N. 01/2016 e N. 02/2016.** A SENHORA CRISTINA, TAMBÉM PASSOU PARA O S PRESENTES QUE O CIDES POR MEIO DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARTICIPOU DA CHAMADA N.01/2019 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE PARA PROJETO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE PARTICIPARAM DOS PLANOS E OUTROS QUE HAVIAM FEITO DE FORMA INDEPENDENTE NO MONTANTE DE CERCA DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E EXPLICOU QUE PARA QUE O PROJETO FOSSE DESENVOLVIDOS PELOS COLABORADORES FOI NECESSÁRIO INSTITUIR A CÂMARA TEMÁTICA E POR ISSO, PRECISARIA DA CONFIRMAÇÃO PELOS PRESENTES DESTA AÇÃO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA PARA RATIFICAR O ATO ADMINISTRATIVO. **O PRESIDENTE LINDOMAR, COM A PALAVRA COLOCOU EM APROVAÇÃO A CONFIRMAÇÃO DESTE ATO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS QUE FOI ACATADA POR TODOS, POR UNANIMIDADE.** APÓS A EXPLANAÇÃO DA SECRETÁRIA O PRESIDENTE COM A PALAVRA DEU SEQUÊNCIA A PAUTA. O SR. LINDOMAR SOLICITOU A SECRETÁRIA E EQUIPE A APRESENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO CIDES. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DEMONSTROU E EXPLANOU QUE O ORÇAMENTO PREVISTO TEVE UMA ALTERAÇÃO A MAIOR DE CERCA DE 12% PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO PARA AS VIAGENS DO CIDES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE REUNIÕES E PROJETOS DE INTERESSE DO CIDES. A SECRETÁRIA DEMONSTROU QUE **OS VALORES PREVISTOS PARA AS DESPESAS DE PESSOAL PREVISTA É DE R$ 280.025,50 (DUZENTOS E OITENTA MIL, E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); A PREVISÃO DE DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE 117.492,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÃO FINANCEIRA DE R$ 14.656,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); E A PREVISÃO DE INVESTIMENTOS NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 492.173,50 (QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. A SRA CRISTINA EXPLICOU QUE HOUVE APENAS REMANEJAMENTOS DE VALORES EM DOTAÇÕES E O ACRÉSCIMO DO INVESTIMENTO DE UM CARRO, E QUE SERÁ USADO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO VALORES DISPONÍVEIS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019 DO CONSÓRCIO QUE SERÁ APURADO E APRESENTADO EM REUNIÃO DA CONSELHO FISCAL. A SECRETÁRIA PASSOU PARA A APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDES E DEMONSTROU QUE NÃO HOUVE PEDIDO DE REAJUSTES DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER E SOFTWARE E PORTANTO, AS PREVISÕES PARA ESTA DEMANDA CONTINUA NO VALOR GLOBAL DE **R$ 184.510,08 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)**, ENTRETANTO **A SECRETÁRIA LEMBROU AOS PRESENTES QUE O PROCESSO LICITATÓRIO DA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTÁ CHEGANDO AO FINAL DO PRAZO PREVISTO PELA LEI DE LICITAÇÕES E QUE SERÁ NECESSÁRIO UM NOVO PROCESSO CASO SEJA DE INTERESSES DOS PREFEITOS.** AINDA COM A PALAVRA A SECRETÁRIA EXECUTIVA

DEMONSTROU AS PREVISÕES DE INVESTIMENTOS PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES – SIMC E COMUNICOU A TODOS QUE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA ESTÁ EM TRATATIVAS COM O CIDES PARA RETORNAR AO CIDES AINDA EM 2019 PARA PARTICIPAR DA FUNDAÇÃO DO SIMC, MAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO ASSINOU NENHUM DOCUMENTO APESAR DAS VÁRIAS REUNIÕES REALIZADAS. A SECRETÁRIA EXPLANOU QUE FOI FEITO UMA **PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2020 DO SIMC PARA DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS NO VALOR DE R$ 292.268,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), DESPESAS COM MANUTENÇÃO NO VALOR PREVISTO DE R$ 289.405,76 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); INVESTIMENTOS E DESPESAS DE CAPITAL NO VALOR PREVISTO DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); COM UM TOTAL GERAL ANUAL NO VALOR DE R$ 601.673,76 (SEISCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) VALOR RATEADO IGUALITARIAMENTE ENTRE OS ENTES PARTICIPANTES**. A PREVISÃO É DE RATEIO DO SIMC SER FEITO ENTRE OITO MUNICÍPIOS, POIS, O MUNICÍPIO DE CENTRALINA MANIFESTOU O INTERESSE EM PARTICIPAR NOVAMENTE DO CIDES E DO SIMC, MAS REFORÇOU QUE OS VALORES DE RATEIO TENDEM A BAIXAR COM A ENTRADA DE OUTROS MUNICÍPIOS NO PRÓXIMO ANO. E A SRA. CRISTINA REFORÇOU QUE COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS, O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA FARÁ CESSÃO DE 4 SERVIDORES E ESPAÇO FÍSICO PARA AS INSTALAÇÕES DO SIMC. A SENHORA CRISTINA, COLOCOU PARA QUE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS REPRESENTANTES A SEGUINTE SITUAÇÃO; COMO OS MUNICÍPIOS QUE ASSINARAM OS TERMOS DO SIMC ESSE ANO ESTÃO DESEMBOLSANDO UM VALOR SIGNIFICATIVO PARA A INSTRUMENTALIZAÇÃO E INAUGURAÇÃO DO SIMC AINDA ESTE ANO, PRECISAM ANALISAR E DECIDIR SE OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRARÃO NO PRÓXIMO ANO IRÃO OU NÃO TER QUE COLOCAR VALOR REFERENTE AO GASTO PARA NESSA PRIMEIRA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO. E REFORÇOU QUE ESTA É UMA DECISÃO DOS PREFEITOS PARTICIPANTES E QUE DÁ FORMA QUE ELES DECIDIREM É QUE SERÁ EXECUTADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA. FINALIZANDO A APRESENTAÇÃO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA FICA DA SEGUINTE FORMA PARA O EXERCÍCIO 2020: **MANUTENÇÃO DO CIDES R$ 492,173,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PERCENTUAL DE 38,50% DO VALOR GLOBAL; MANUTENÇÃO DE CALL CENTER E SOFTWARE NO VALOR DE R$ 184.510,08 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)**; **SIMC R$ 601.673,76 (SEISCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) 47,07% DO <u>VALOR GLOBAL DE R$ 1.278.357,34 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS (100%) DOS INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2020</u>**. O PRESIDENTE COM A PALAVRA ABRIU PARA PERGUNTAS SOBRE O ORÇAMENTO. APÓS ALGUMAS EXPLANAÇÕES TÉCNICAS O PRESIDENTE ABRIU PARA VOTAÇÃO E O ORÇAMENTO FOI APROVADO SEM RESTRIÇÕES. O RATEIO 2020 DO CIDES FOI APROVADO E FICOU NA PROPORÇÃO PARA CADA UM DOS MUNICÍPIOS DA SEGUINTE FORMA: **ARAPORÃ** - R$18.464,91 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); **CACHOEIRA DOURADA** - R$5.919,83 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); **CAMPINA VERDE** - R$119.874,36 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); **CANÁPOLIS** R$99.807,31 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE MIL E TRINTA E UM CENTAVOS); **CAPINÓPOLIS** R$33.128,79 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); **CASCALHO RICO** - R$6.460,54 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS); **CENTRALINA** - R$89.509,71 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); **DOURADOQUARA** - R$4.462,18 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E DEZOITO CENTAVOS); **ESTRELA DO SUL** - R$17.151,76 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); **GRUPIARA** – R$3.974,11 (TRÊS MIL, NOVECENTOS SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS); **GURINHATÃ** - R$7.791,35 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); **INDIANÓPOLIS** - R$88.733,64 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); **IPIAÇU** - R$5.832,11 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS); **ITUIUTABA** - R$144.622,85 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **MONTE ALEGRE DE MINAS** - R$118.473,71 (CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); **MONTE CARMELO** - R$106.359,92 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); **PRATA** - R$134.923,17 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **SANTA VITÓRIA** - R$120.930,06 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS); **TUPACIGUARA** - R$137.281,04 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). O PRESIDENTE ABRIU A PALAVRA PARA O PREFEITO TENENTE CARLOS QUE FALOU SOBRE A OBJETIVIDADE DAS APRESENTAÇÕES E PARABENIZOU O PRESIDENTE E A EQUIPE DO CIDES PELAS CONQUISTAS REALIZADAS, AGRADECEU AO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA PELO APOIO NA AÇÃO DO SIMC, E RESSALTOU QUE A FORMA CONSORCIAL É A VIA A SER SEGUIDA POR TODOS OS MUNICÍPIOS POIS, SOZINHOS NÃO CONSEGUEM REALIZAR TUDO QUE MANDA A LEGISLAÇÃO. O PREFEITO DE TUPACIGUARA PARABENIZOU A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA MARTINS PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESEMPENHANDO AO LONGO DOS ANOS E SE DISPONIBILIZOU PARA CONSCIENTIZAR OUTROS PREFEITOS DA IMPORTÂNCIA DA ADESÃO OS PROJETOS DO CONSÓRCIOS POIS, SOZINHOS FICA MUITO DIFÍCIL E JUNTOS SOMOS MAIS FORTES. E AINDA FALOU DA IMPORTÂNCIA DE CAMINHAR AO LADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE PODE SER UM PARCEIRO DOS MUNICÍPIOS, POIS O IMPORTANTE E UNIR ESFORÇOS. A SECRETÁRIA LEMBROU A TODOS QUE O MPMG É PARCEIRO DO PROJETO SIMC E QUE O PROJETO PROTOCOLADO FOI CONTEMPLADO PELO PROCON ESTADUAL E LOGO O SIMC RECEBERÁ RECURSOS OU OS ITENS SOLICITADOS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SIMC. E APROVEITOU PARA REFORÇAR QUE O SIMC ESTÁ PREVISTO PARA INAUGURAR SUAS ATIVIDADES EM **03/12/2019** NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE ITUIUTABA, SR. REGYS BRAGA DISSE QUE ITUIUTABA ESTÁ DANDO O APOIO PARA QUE O SERVIÇO ACONTEÇA O QUANTO ANTES, E QUE ITUIUTABA ESTÁ CONTRIBUINDO COM A MAIOR PARTE DO CUSTO DO SERVIÇO MAS QUE ISSO É MUITO IMPORTANTE PARA A VIABILIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTOU A TODOS OS CASOS DE SUCESSO DO SIM DE ITUIUTABA, E REFORÇOU E QUE ESSE SUCESSO SERÁ AGORA FOMENTADO PARA TODA A REGIÃO E PARABENIZOU O CIDES PELO TRABALHO REALIZADO E ELOGIOU EM ESPECIAL A TRANSPARÊNCIA DO CIDES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E NA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS. COM A PALAVRA O PRESIDENTE REFORÇOU QUE HÁ UMA COBRANÇA DO PROMOTOR FERNANDO MARTINS E CONTOU A TODOS QUE O SEU MUNICÍPIO TEVE A AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON ESTADUAL E PELA SEGUNDA VEZ APREENDEU MAIS DE MIL QUILOS DE ALIMENTOS E INTERDITOU ALGUNS ESTABELECIMENTOS

O PRESIDENTE REFORÇOU QUE O ASSUNTO É SÉRIO E QUE É NECESSÁRIO CUMPRIR AS SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AOS MUNÍCIPES. O PRESIDENTE E A SECRETÁRIA EXECUTIVA RELATARAM QUE A PARTIR DO DIA 31 DE OUTUBRO A EQUIPE DO CIDES FARÁ REUNIÕES INSTRUTIVAS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO SIMC PARA ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APROVAÇÃO DAS LEIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA. DANDO SEQUÊNCIA A PAUTA O PRESIDENTE DISSE QUE ENTRARÁ EM CONTADO COM O PREFEITO ELSON DE CENTRALINA, PARA RESOLVER O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL A VOLTA DO MUNICÍPIO AO CIDES. O PRESIDENTE LEMBROU QUE O PROMOTOR DR. FERNANDO MARTINS INCLUSIVE RECOMENDOU QUE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SEJA FEITO EM CONSORCIO. COM A PALAVRA O TENENTE CARLOS SUGERIU NOVOS PROJETOS VIA CIDES, COMO A VINDA DO PROCON PARA OS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO POSSUEM O PROCON E FALOU DA IMPORTÂNCIA DE PENSARMOS NESSA NECESSIDADE DOS NOSSOS MUNICÍPIOS. O PRESIDENTE LINDOMAR, COMUNICOU A TODOS QUE ESTAMOS CHEGANDO AO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE IP QUE INICIOU COM OS CONTRATOS DE 2014 QUE COMEÇARAM A VIGORAR EM 2015 E TERMINAM O PERÍODO CONTRATUAL DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, EM 31/12/19, E QUE SE FAZ NECESSÁRIO DECIDIR SE TODOS PERMANECERÃO JUNTOS PARA A MANUTENÇÃO DE IP VIA CONSÓRCIO, PARA CASO SEJA DO INTERESSE DOS PREFEITOS SOLTARMOS O EDITAL DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. E REFORÇOU QUE DEVIDO AS DEMORA DO TCE MG EM AVALIAR O EDITAL DE OBRAS QUE FOI OBJETO DE RECURSO POR EMPRESA PARTICIPANTE, E COMO O TCE MG SUSPENDEU SEM APRESENTAR PRAZO PARA O PARECER CONCLUSIVO, O MELHOR E SOLTARMOS UM OUTRO EDITAL PARA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, CASO SEJA DO INTERESSE DE TODOS, VISTO QUE HÁ ESTAMOS PAUTANDO O ASSUNTO HÁ ALGUMAS ASSEMBLEIAS. COM A PALAVRA O PREFEITO DE TUPACIGUARA SUGERIU QUE O CIDES ENCAMINHASSE PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS PREFEITOS UM OFÍCIO EXPLICANDO A NECESSIDADE DE DECIDIR RAPIDAMENTE SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE IP PELO CIDES, DEVIDO A URGÊNCIA DA TOMADA DECISÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA SE COMPROMETEU EM PREPARAR O OFÍCIO E ENCAMINHAR A TODOS OS PREFEITOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. O PRESIDENTE DO CIDES, SR. LINDOMAR COM A PALAVRA TAMBÉM SE COMPROMETEU EM FALAR COM OS PREFEITOS PARA AGILIZAR ESSA DEMANDA. COM TODOS OS ASSUNTOS DA PAUTA APRESENTADOS E DECIDIDOS O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. SEGUE EM ANEXO A ESTA ATA PROPOSTA E A RESOLUÇÃO N. 14/2019. *ATA LAVRADA POR CRISTINA MARTINS.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FE412BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: N. 007/2019
Modalidade: Pregão: N. 006/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão do legislativo, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, para auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 007/2019, modalidade Pregão nº 006/2019, teve como vencedora, a empresa: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 22.493.902/0001-40 no valor global de R$26.989,96 (vinte e seis reais, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga/MG, 18 de novembro de 2019.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1A6A64BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 798, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Edércio Bittencourt Muniz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a EDÉRCIO BITTENCOURT MUNIZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:80F2C2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 799, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Ricardo Pereira Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a RICARDO PEREIRA COSTA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:3A4CB363

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 800, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Adélio Do Couto Coutinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a ADÉLIO DO COUTO COUTINHO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:5BF9727D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 801, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Francisco Martins De Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:61BE2AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 802, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Matozinho Nunes Carneiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a MATOZINHO NUNES CARNEIRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:9435B70E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 803, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a David Azevedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a DAVID AZEVEDO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:C8A8465A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 804, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Almerindo da Silveira Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a ALMERINDO DA SILVEIRA BARBOSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:DA682A64

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a Raimunda da Silva Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a RAIMUNDA DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:16AF4B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 806, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Título De Cidadão Honorário a João Isaías da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a JOÃO ISAÍAS DA SILVA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:DB977C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 082-2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 82/2019, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 82/2019 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa suplementação de dotações destinadas ao pagamento do salário e encargos patronais dos servidores municipais de diversas áreas da Administração. Valor total a ser suplementado: R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 82/2019.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:22484486

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 082-2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 82/2019, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 82/2019 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa suplementação de dotações destinadas ao pagamento do salário e encargos patronais dos servidores municipais de diversas áreas da Administração. Valor total a ser suplementado: R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei nº EM 82/2019.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:FCFEF146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal)**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
SOLICITANTE: Kayama do Brasil Ind. e Com. Ltda – **CNPJ:** 07228290/0001-74

1 –O item 2.2.2 do Edital cria restrições maiores que as previstas na Lei 12846/2013, haja vista que o simples fato de uma empresa estar incluída no cadastro do CEIS, queira dizer que ela esteja com restrição ampla de participação em licitações públicas. Face ao exposto, solicitamos impugnação tempestiva do item.

RESPOSTA: OCadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Os impedimentos de contratação com a Administração Pública só têm efetividade se forem facilmente verificáveis por órgãos e entidades no momento da licitação. Assim, além de promover a transparência da gestão ao cidadão, o CEIS representa uma fonte de referência para todos os gestores públicos nos processos de compras governamentais, a fim de evitar contratação dos impedidos em qualquer nível da federação. A verificação deausênciade registros no CEIS tem sido utilizada regularmente pelos entes públicos na etapa de habilitação em processos licitatórios. Já o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) lista as empresas apenadas com base na Lei nº 12.846/13, também denominada Lei Anticorrupção. Esse cadastro (CNEP) se uniu ao sistema e à base de dados do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que já divulga sanções que resultam na restrição do direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
Desse modo, o sistema de Registro do CEIS/CNEP compreende listagem que abarca as seguintes sanções:

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública (art. 87, inc. III, da lei de licitações);

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública (lei 8.666/93, art. 87, inc. IV);

• Declaração de inidoneidade aplicada pelo TCU(lei nº 8.443/92, art. 46);

• Impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da lei do pregão);

• Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 47 da "lei anticorrupção");

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública (lei do RDC, inc. IV do art. 33);

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública (lei de acesso à informação, inc. V do art. 33);

• Sanções impostas pela "lei anticorrupção"; e

• Descumprimento de acordos de leniência celebrados de acordo com a lei nº 12.846/13.

É importante ressaltar que a lei anticorrupçãoobriga todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo a informar e manter atualizados tanto o Cadastro Nacional De Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, quanto o Cadastro Nacional De Empresas Punidas – CNEP.
Em todos os processos licitatórios a Câmara Municipal de Pará de Minas avalia caso a caso se as penalidades impostas nos registros acima mencionados geram efeitos que impeçam a contratação dos fornecedores em nosso âmbito. Mas concordamos com a solicitante dos esclarecimentos de que a redação pode dar dúbia interpretação. Por este motivo, procederemos à retificação do item mencionado.

2 - A cláusula 7.2.6 do Termo de Referência é restritiva, quando exige fornecedores que estejam a 120 KM de distância do município, o que restringiria a 1
fornecedor, ferindo a ampla concorrência como preconiza a lei, além de
ser considerado direcionamento do referido processo licitatório. Não há que se dizer em distância, haja vista que mais importante que a distância é o tempo de atendimento, que o edital tornou omisso.

RESPOSTA: Analisando a situação com o responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, nos foi informado que o raio de 120 km descrito na referida cláusula não exige que os fornecedores estejam situados dentro deste raio e sim que possuam qualquer atendimento técnico cadastrado ou autorizado nestes limites. A intenção é reduzir o tempo de atendimento. Mas em virtude do pedido de esclarecimentos e avaliando melhor a questão, entendemos por bem alterar o instrumento convocatório, passando este a contar com tempo máximo para atendimento técnico em detrimento de especificação de distância. A modificação tornará mais atrativa a competitividade.

3 - Para a potência até 800 KVA, a legislação federal pertinente é para competência de eletrotécnico na montagem, fabricação e instalação que
inclui o que o edital chama de "engenharia", que é registrado junto ao CFT. Face ao exposto solicitamos que seja impugnada a cláusula 8.2.1 do Termo
de referência no que tange a denominação "engenharia", por dar entendimento adverso de obrigatoriedade de inscrição junto ao CREA.

RESPOSTA: Analisando a situação com o responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência entendemos ser pertinente o questionamento e procederemos à retificação do item mencionado.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:4E4018C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seu pregoeiro, vem **retificar**, o Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de **Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal)**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. Os itens retificados serão os seguintes:

A) No tópico **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, o **item 2.2.2** passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.2. Será efetuada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), de forma a atender às determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para verificar se eventuais penalidades impostas geram efeitos que impeçam a contratação dos fornecedores com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

B) No tópico **V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**, o **item 5.4**, **alínea "a"** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4. Documento para comprovação da qualificação técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante nas entidades profissionais: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, ou **Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT**, em plena validade;

C) O **item 7.2.2** do **Termo de Referência – Anexo I**, bem como o **item 8.2.2** da **Minuta do Contrato – Anexo IX**, no tópico **DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** passam a vigorar com a seguinte redação:

7.2.2. Quando necessários os serviços de garantia e assistência técnica, a contratada terá o prazo máximo de 12 horas para início da correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

8.2.2. Quando necessários os serviços de garantia e assistência técnica, a contratada terá o prazo máximo de 12 horas para início da correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

D) O **item 7.2.6** do Termo de Referência – Anexo I, bem como o **item 8.2.6** da Minuta do Contrato – Anexo IX, no tópico **DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** passam a vigorar com a seguinte redação:

7.2.6. O fornecedor deverá dispor de infraestrutura de atendimento técnico com equipe especializada, oferecendo um completo suporte de pós-venda com estoque de peças de reposição durante o período de garantia, e um canal de atendimento telefônico disponível para chamadas de urgência.

8.2.6. O fornecedor deverá dispor de infraestrutura de atendimento técnico com equipe especializada, oferecendo um completo suporte de pós-venda com estoque de peças de reposição durante o período de garantia, e um canal de atendimento telefônico disponível para chamadas de urgência.

Por decorrência desta retificação, modifica-se a **DATA DA SESSÃO PÚBLICA** para **ABERTURA DOS ENVELOPES** para o dia **09/12/2019, segunda-feira, às 09:10h**, na Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, ratificando-se todos os demais termos do edital.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:9C5859F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, vem **RETIFICAR**, para conhecimento dos interessados, que a licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 15/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal)**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**, terá sua sessão **remarcada,** alterando-se a data da sessão pública para abertura dos envelopes do dia 27/11/2019 para o dia **09/12/2019, segunda-feira, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:9F53B475

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 040/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 029/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E ELETROPORTATEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 12/12/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 12/12/2019. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DEEC3A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 015/2019, tendo por objeto Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pães e lanches para os colaboradores da Sede do CISAMAPI e do Polo em Rio Casca, além de reuniões rotineiras. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2E182C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 030/2019

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da necessidade de RETIFICAR a planilha de preços do **CREDENCIAMENTO Nº 030/2019** para contratação de prestadores de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade, **adiará** para o dia 11 de dezembro de 2019 o prazo para entrega dos envelopes. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 25 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:FCFF8915

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**: Referente a aquisição de combustível para o abastecimento da frota a serviços do departamento de água e esgoto.** ABERTURA DA SESSÃO 11 de Dezembro de 2019. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:27FF0068

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 DISPENSA Nº47/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ACCIONACORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, JUNTO COM A SEGURADORA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº13.951.193/0001-08 E 61.198.164/0001-60, VALOR R$ 6.883,52 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50. VALOR R$ 6.883,52 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2019, INCISO VIDO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F99709E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 225/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, ao servidor Sérgio Ribeiro da Silva, portador do CPF nº 591.447.776-04, matrícula nº 5912, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-07, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A99D0FFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 226/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidorPedro Monticeli, matrícula nº 6122, portador do CPF n° 345.915.756-91, no cargo efetivo de Almoxarife NI-II TS 71, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:280309BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 227/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraCristina de Paiva,matrícula nº 6654, portadora do CPF n° 516.778.656--87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:938A0F07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 228/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidoraIraci Maria dos Santos, matrícula nº 3948, portadora do CPF n° 694.312.996-15, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III TS 71, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E6BBD3DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 230/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Pedro José Megale,portador do CPF nº 189.202.096-34, matrícula nº 7861, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 14, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:74652FF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 232/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Cecília Maria de Souza Castro,portadora do CPF nº 988.118.946-20, matrícula nº 9897, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FAD2D0C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 233/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidoraRosangela Reis do Amaral, matrícula nº 2651, portadora do CPF n° 544.357.306-34, no cargo efetivo de Orientador Educacional II NS-II TS 91-10, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C428DA3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 234/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Elza Ferreira Reis,matrícula nº 7309, portadora do CPF n° 213.446.806-82, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8DFC20AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 235/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, ao servidor**Denilson Faria Silva,**portador do CPF nº 000.300.956-46, matrícula nº 16290, no cargo efetivo de Médico PSF TS 78-01, a partir de 30/10/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 30/10/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F8308921

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 236/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, a servidora**Sirlene Benedita de Souza,**portadora do CPF nº 486.989.206-59, matrícula nº 14228, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 04, a partir de 29/10/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5D6888BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 237/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidoraMaria das Dores dos Santos Brianezi, matrícula nº 6362, portadora do CPF n° 340.210.946-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria NI-I TS 29, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6D484CC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 238/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidorFrancisco Carlos da Silva, matrícula nº 7957, portador do CPF n° 375.446.916-91, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 71, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C9018DD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 239/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Sônia Maria Cury Ward,portadora do CPF nº 035.384.888-35, matrícula nº 12940, no cargo efetivo de Assistente Social NS-I TS 45, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2DC061DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 240/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, ao servidor Francisco Raimundo de Souza,portador do CPF nº 420.969.526-20, matrícula nº 6985, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-07, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:54C2D1BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 241/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, à servidora Adriana do Carmo Andrade Ferrari,portadora do CPF nº 618.123.406-30, matrícula nº 6931, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-07, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:276AACAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 242/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, à servidora Vanginel de Fátima Malaquias Turbino,portadora do CPF nº 583.232.016-68, matrícula nº 7077, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-07, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:18843F33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 243/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Aparecida Moura dos Santos,portadora do CPF nº 972.820.496-53, matrícula nº 9909, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I TS 07, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A06E1F80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 244/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, ao servidor**João Batista de Lima,**portador do CPF nº 323.931.646-34, matrícula nº 16276, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 23, a partir de 29/10/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:52A6A2F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 245/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 à servidoraMaria das Graças Lacerda,portadora do CPF nº 285.854.456-53, matrícula nº 9690, no cargo efetivo de Professor PIII NS I TS 91-02, a partir de 29/10/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D72D420B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 246/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Geralda Alves Cavalcante,portadora do CPF nº 371.372.714-72, matrícula nº 7948, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 08, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2019.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:41D0ADB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 247/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Maria Aparecida Pereira Costa** – portadora do CPF: 985.123.406-06, na condição de cônjuge do servidor Miguel Nunes da Costa - portador do CPF: 263.011.486-49, matrícula 6801, aposentado no cargo efetivo de Vigilante, falecido em 14/11/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 1.135,35 (um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 14/11/2019.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7F992487

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.953/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945/2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769 de 18 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 224/2019, datado de 31 de outubro de 2019, a Sra. MIRIAN NEUZA ALVES CAMARGO, portadora do CPF sob o nº 701.252.366-20, conjugue dependente de MANUEL MATOS CAMARGO, aposentado, Masp.13747-2, inscrito no CPF sob o nº 091.817.096-68, falecido em 01 de Outubro de 2019, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 01 de Outubro de 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de novembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:9425544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº036/2019 – PROCESSO Nº052/2019

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 036/2019, Contratação de 01 (um) veículo tipo leve, com condutor, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação mínima de 2012, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, em atendimento a equipe de ESF da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Açucena/MG, foi: AMANTINO FERREIRA DE FARIAS

Açucena, 26 de novembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:36A95A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/19– PROCESSO Nº 046/19

A Prefeita municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 002/19.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e cinco de novembro de 2019 às 13h30min, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 002/19 a empresa: Clinica Sustentar & Medicina Ocupacional Ltda.

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade para prestação de serviços de assistência a saúde, em conformidade com a tabela de valores médios praticados a nível regional num raio de 100 km do Município de Açucena, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG e em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, perfazendo o valor global de **R$ 103.925,50 (Cento e três mil, novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos.)**

Açucena, MG, 25 de novembro de 2019.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:496F6797

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº037/2019 – PROCESSO Nº053/2019

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 037/2019, Aquisição de 01(uma) máquina lava e seca com capacidade mínima de 16kg, em atendimento à lavanderia da Policlínica Municipal Siman José da Secretaria Municipal de Saúde, foi: **DESERTA.**

Açucena, 26 de novembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E496EB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº018/2019, no dia 12/12/2019, às 09:00hs, regime de empreitada por menor preço global,objeto**Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Praça Amélia Antunes o município de Águas Vermelhas MG, referente ao Convenio/parceria 1491000222/2019**, Informações através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 25/11/2019

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:21B90253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 003/2019

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do Processo n.º: 127/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de Urbanização da área do ¨Vassourão¨.

RESULTADO:

Todas as empresas foram consideradas INABILITADAS, sendo:

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.943/0001-45.
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.638/0001-76.
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.286.643/0001-71.
RIO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.063.614/0001-55.
SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10.
ST SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.210.737/0001-02

P.S: As razões da inabilitação de cada empresa encontram-se na "segunda ata da sessão para julgamento da habilitação" disponibilizada no site do município e enviada diretamente ao e-mail dos licitantes participantes. Conforme previsto na Lei 8.666/93, no artigo 48, § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." A Comissão decide marcar para o dia **06/12/2019, às 13h**, a apresentação de documentação regularizada, utilizando-se do princípio da celeridade e economia processual, por entender que desta forma estaremos atendendo o interesse público com maior economia processual e material.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 25 de novembro de 2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

Designada Pela Portaria Nº 008/2019

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:49779797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 140/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

EM: 26/11/2019

Objeto: Compra de uma carreta agrícola de acordo especificações técnicas contidas no apêndice I do Termo de Referência para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com este edital e seus anexos**.**

Considerando que com o novo planejamento adotado pela Secretaria de Serviços e Obras Públicas a compra do equipamento objeto do presente procedimento licitatório não se faz mais necessário, fica com base nos princípios da Economicidade e Razoabilidade, o presente certame REVOGADO, desconsiderando-se portanto, a data prevista para sua abertura.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F2016CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

EM: 26/11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de ônibus executivo de Além Paraíba para Petrópolis, atendendo a secretaria de educação, em conformidade com o edital e seus anexos.

Considerado que a contratação dos serviços objeto da licitação em epígrafe não se fará mais necessária, fica o presente certame REVOGADO, desconsiderando-se portanto, a data prevista para sua abertura.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:FB256E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0116 / 2019
MODALIDADE: 0064/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **10/12/2019 09:00h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de novembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CF89FE64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0115 / 2019
MODALIDADE: 0063/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 09/12/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de novembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:0C7552B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0117 / 2019
MODALIDADE: 0065/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 12/12/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de novembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:041DE85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 117, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araçuaí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica doMunicípio e com fulcro no Decreto Federal nº3.551, de 04 de agosto de 2000,

Considerando a imprescindibilidade de preservação do conhecimento, do fazer, das manifestações e das celebrações do povo brasileiro visando à preservação do patrimônio imaterial municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação legal objetivando o Estado de Minas Gerais e suas diversas manifestações culturais, regionais e locais;

Considerando a importância de implementação da sociedade na definição de mecanismos, critérios e métodos de preservação, na busca de atos normativos e legislação eficientes e adequados aos interesses da população Araçuaí.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural de Araçuaí.

Art. 2º - Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o Patrimônio Cultural de Araçuaí serão registrados da seguinte forma:
I- Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II- Livro de Registro das Atividades e Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III- Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV- Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos as áreas urbanas, as praças, os locais e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 1ºPoderá ser reconhecida como sítio cultural de Araçuaí área de relevante interesse para o patrimônio cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

§ 2ºCaberá ao Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Araçuaí determinar a abertura de outros livros de registro para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial, que não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.
§ 3ºA inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social de Araçuaí.

Art. 3º -São partes legítimas para provocar o pedido de registro:

I- a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Departamento Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Araçuaí;
II- o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Araçuaí;
III- as Secretarias Municipais ou órgãos da Administração Municipal;
IV – o Poder Executivo Municipal
VI- o Poder Legislativo Municipal;
VII- sociedades ou associações civis regularmente constituídas e que tenham
pelo menos 1 (um) ano de funcionamento.

Art. 4º - As propostas para registro serão dirigidas ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Araçuaí.

§ 1ºA instrução dos processos de registro será supervisionada pelo órgão executivo do patrimônio cultural.
§ 2ºA instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.
§ 3ºA instrução dos processos poderá, por solicitação do órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural, ser complementada com informações de outras entidades, pública ou privada, que detenham conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Araçuaí.
§ 4ºO Parecer do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município Araçuaí será publicado no quadro de aviso do Município, para eventuais pronunciamentos da sociedade em geral sobre o registro, que deverão ser apresentados ao Conselho no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de publicação do parecer.

Art. 5º - O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Araçuaí.

Parágrafo único. Em caso de decisão favorável do Conselho, o bem será inscrito no livro correspondente e será classificado como "Patrimônio Cultural Imaterial de Araçuaí".

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Departamento Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Araçuaí cabe assegurar ao bem registrado:
I- documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao órgão executivo municipal do patrimônio cultural manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo;
II- ampla divulgação e promoção.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Araçuaí poderá propor a criação de outras formas de incentivo para a manutenção dos bens registrados.

Art. 7º -O órgão executivo municipal do patrimônio cultural fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural Imaterial de Araçuaí".

Parágrafo único.Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 01 de novembro de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:49E09DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 119, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, Prefeito de Araçuaí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como membro da equipe de apoio da Comissão de Licitação/Pregão no âmbito da Prefeitura de Araçuaí especificamente no certame, Processo de Licitação 123/2019 – PP 078/2019, a servidora:

Priscila Alves Oliveira – Agente Administrativo – Matrícula nº.73372.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 13 de novembro de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4F52C0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 120 DE 19 NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 120 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O REGISTRO DO CORAL TROVADORES DO VALE PATRIMÔNIO

CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Armando Jardim Paixão, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 012, de 22 de junho de 2001 e Decreto Municipal nº 117, de 01 de novembro de 2019, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica decretado o Registro do Coral Trovadores do Vale, realizado em Araçuaí, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o Município a partir desta data que garantirá a este bem cultural, condições de existência, permanência e continuidade.

Parágrafo Único – Cabe ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Araçuaí, a Secretária Municipal de Desenvolvimento e o Departamento Municipal de Cultura e Patrimônio primar por sua salvaguarda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:F17BBA2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 121, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2019."

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o art. 63, inciso VI, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 004/2019, que visa à contratação temporária de servidores para atuarem no Quadro Setorial da Saúde.

Art. 2º. – Ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração providenciar a ampla divulgação do Edital de convocação.

Art. 3º. – O Presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 19 de novembro de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:CDD84475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 133/2019 PP 084/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 133/2019 PP 084/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA E JORNAL INFORMATIVO, COM O OBJETIVO DE PUBLICAR OBRAS, AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 10/12/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D306B845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 078/2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Adiamento de Licitação: Processo 078/2019 – Pregão Presencial 052/2019 – Objeto: Registro de Preços para Execução de Serviços Gráficos. Entrega dos Envelopes: Adiada para o Dia 03 de dezembro de 2019 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 03 de dezembro de 2019 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:18676B4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 072/2019 – Pregão Presencial 049/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de dezembro de 2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 03 de dezembro de 2019 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3C0F3462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 339/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº339/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da despesa com fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Governo.
VALOR GLOBAL: R$ R$6.748,33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:33C71520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 340/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº340/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Auto Posto Montana Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da despesa com fornecimento de óleo diesel B S10 para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Governo.
VALOR GLOBAL: R$1.855,19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0BBF6E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 341/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº341/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Casa dos Cartuchos Comércio e Serviço Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de reprodução de cópias para Polícia Civil
VALOR GLOBAL: R$220,26
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A973187A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 342/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº342/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Auto Posto Montana Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da despesa com fornecimento de óleo diesel B S10 para abastecimento dos veículos a serviço da Policia Militar.
VALOR GLOBAL: R$1.733,40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED2DC268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 343/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da despesa com fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos a serviço da Polícia Civil.
VALOR GLOBAL: R$ R$1.514,40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:800823AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5381/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.381 – 08/11/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 89.558,24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.1.182.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.980,00
02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30 ..... R$ 712,00
Sub-total ..... R$ 5.692,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.93 ..... R$ 31.591,82

TOTAL: .....R$126.842,06

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$126.842,06 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.381 de 08/11/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4CC7EC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5382/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.382 – 08/11/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.504,50
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 14.300,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ....$ 21.000,00
Sub-total ..... R$ 36.804,50

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.4.4.90.91 ..... R$ 9.200,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.747,67
Sub-total ..... R$ 10.947,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 44.000,00
02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 .... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 ..... R$ 285,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.414.000.3.3.90.39 ..... R$ 350,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.593,00
Sub-total ..... R$ 36.943,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.332,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 ..... R$ 700,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.000,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 100,00
Sub-total ..... R$ 23.132,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 51.190,00
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 31.000,00
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 18.000,00
02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$132.000,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$120.000,00
Sub-total ..... R$352.190,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 14.230,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 770,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 50,000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

TOTAL: . R$620.302,17

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 15.804,50
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33 ..... R$ 12.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$ 9.180,00
02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30 ..... R$ 24.000,00
02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 75.984,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 418,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.240,00
02.02.15.451.9006.2.310.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 5.658,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000..3.90.91 ..... R$ 20.000,00
2.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.747,67
Sub-total ..... R$ 21.747,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.797,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.09.271.9008.2.315.000.3.3.90.47 ..... R$ 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.285,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 10.285,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$ 80,000,00
02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 6.350,00
02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 9.000,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.332.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.593,00
Sub-total ..... R$116.943,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.445,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 45.000,00
Sub-total ..... R$ 88.445,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 52.132,00
02.08.17.512.9019.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$ 99.821,73
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$ 34.666,67
Sub-total ..... R$191.620,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.1.183.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.410,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.1.184.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.1.185.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.800,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 65.210,00

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.408,60
Sub-total ..... R$14.408,60

TOTAL: . R$620.302,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.382 de 08/11/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C156383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5398/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.398 – 21/11/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C503FC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 135/2019

PORTARIA Nº 135 – 25/11/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **WILMA APARECIDA RODRIGUES,** MASPM nº **104412/5,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 25/11/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08C56079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5395/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.395 – 21/11/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento do bem imóvel - Obelisco da Praça situado à Praça Floriano Peixoto, Arcos, Minas Gerais, por seu valor histórico.

Parágrafo único - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos/MG e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD6B4BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5396/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.396 – 21/11/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento do bem imóvel - Capela de São Julião, situada à Estrada Arcos – Paineiras/São Julião, Arcos, Minas Gerais, por seu valor histórico e arquitetônico.

Parágrafo único - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:037A4AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5397/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.397 – 21/11/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento do bem imóvel - Subestação de Usina de Força, situada à Rua Professor Francisco Fernandes, s/nº, Arcos, Minas Gerais, por seu valor histórico.

Parágrafo único - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EE8B43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor em férias.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 27/11/2019 à 28/11/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (a):

33 - PATRICIA DE OLIVEIRA CONTINS SILVA

Arcos/MG, 25 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8E7691E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 345/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº345/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Drogaria e Perfumaria Carvalho Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para fornecimento de medicamentos.
VALOR GLOBAL: R$ 482,32
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F3DDE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE LEI

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20
Email: **contabilidade@argirita.mg.gov.br**

LEI N°178 / 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Argirita para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Argirita estima a receita e fixa a despesa em R$ 14.442.768,00 (quatorze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R$ 11.340.952,43 (onze milhões e trezentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 3.101.815,57 (três milhões e cento e um mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.
Art. 2° A Receita do Município de Argirita é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287.835,00
1.2. Contribuições	86.894,00
1.3. Receita Patrimonial	97.172,00
1.7. Transferências Correntes	15.608.859,00
1.9. Outras Receitas Correntes	168.356,00
Soma	**16.249.116,00**
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	553.417,00
Soma	**553.417,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.359.765,00
Total da Receita Estimada	**14.442.768,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20
Email: **contabilidade@argirita.mg.gov.br**

Art. 3° A Despesa do Município de Argirita é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Argirita	
01.01. Câmara Municipal de Argirita	**804.000,00**
Gabinete da Câmara Municipal	804.000,00
Soma	**804.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Argirita	
02.01. Sec. Administração, Planejamento e Gestão	**5.868.480,00**
02.02. Secretaria de Educação e Cultura	**3.861.312,43**
02.03. Secretaria Municipal de Saúde	**2.662.937,57**
02.03.00. Secretaria Municipal de Saúde	2.632.937,57
02.03.01.Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
02.04. Fundo de Assistência Social	**631.378,00**
02.05. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	**613.600,00**
02.99. Reserva de Contingência	**1.060,00**
02.99.99.Reserva de Contingência	1.060,00
Soma	**13.638.768,00**
Total da Despesa Fixada	**14.442.768,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20
Email: **contabilidade@argirita.mg.gov.br**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	804.000,00
04 Administração	2.794.680,00
08 Assistência Social	438.878,00
10 Saúde	2.662.937,57
12 Educação	3.612.100,43
13 Cultura	249.212,00
15 Urbanismo	977.444,00
16 Habitação	192.500,00
17 Saneamento	941.952,00
18 Gestão Ambiental	166.000,00
20 Agricultura	271.448,00
22 Indústria	52.800,00
23 Comércio e Serviços	329.000,00
24 Comunicações	4.000,00
26 Transporte	504.156,00
27 Desporto e Lazer	284.600,00
28 Encargos Especiais	156.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	1.060,00
Total da Despesa Fixada	**14.442.768,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.381.011,75
3.3. Outras Despesas Correntes	4.946.411,07
Soma	**13.327.422,82**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207 CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.730.011/0001-20 Email: **contabilidade@argirita.mg.gov.br**	
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	958.285,18
4.6. Amortização da Dívida	156.000,00
Soma	**1.114.285,18**
9. Reserva de Contingência	**1.060,00**
Total da Despesa Fixada	**14.442.768,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020.

Argirita, 19 de novembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1117F551

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Setor, o servidor Arthur do Carmo Medina.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de Novembro de 2019..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 14 de Novembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6CA35A8D

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
Email.: contabilidade@argirita.mg,gov.br
CNPJ: 17.730.011/0001-20
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2019

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, o Sr. Arthur do Carmo Medina.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 14 de Novembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:483EBCA9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
Email.: contabilidade@argirita.mg,gov.br
CNPJ: 17.730.011/0001-20
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53/2019

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, o Sr. Arthur Augusto de Paula Pereira França.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 01 de Novembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:864E3A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 059/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 031/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. Data da Homologação 26/11/2019. Valor **R$ 213.934,17.**

Berilo, 26 de novembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C4B7F9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.A.L 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PROCESSO **Nº 059/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 031/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

ATA DE R. P N° 046/2019 – **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° 30.804.420/0001-91, valor global de **R$ 104.669,30.** Assinatura em 26 de novembro de 2019. Vigência final prevista para 25 de novembro de 2020.

ATA DE R. P N° 047/2019 – **SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 00.963.393/0001-39, valor global de **R$ 73.311,52.** Assinatura em 26 de novembro de 2019. Vigência final prevista para 25 de novembro de 2020.

ATA DE R. P N° 048/2019 – **AGENOR LOPES SOARES - ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 02.455.868/0001-01, valor global de **R$ 35.953,35.** Assinatura em 26 de novembro de 2019. Vigência final prevista para 25 de novembro de 2020.

Berilo 26 de novembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:88D0EF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.731.294/0001-85. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados da data de 19/11/2019, objetivando a continuidade do FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES, bem como o realinhamento de preço com base no valor acumulado do IGP-M, à taxa de 3,38%. **VALOR:** R$ 403.860,96 (quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 118/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F3A2734D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO LICI-122/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TIM S/A CNPJ 02.421.421/0001-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário LICI-122/2018 por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 26/11/2019. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 28/2018, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AC5C23C4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 133/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais (cardápio do dia) servidas no próprio restaurante, destinadas as pessoas carentes deste Município em tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG. Abertura: 09/12/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:160C47D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 049/2019
Processo Licitatório nº 074/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2019

OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus usados tipo urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CREDENCIAMENTO:
Dia 09/12/2019 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 09/12/2019 às 10h00min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:65953AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRC126/2019

Julgamento da Impugnação

Proc. Licitatório n° 126/2019
Pregão Presencial n° 16/2019

Relatório

A empresa ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, estabelecida em Maria da Fé-MG apresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital de Licitação n° 21/2019, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Municipal.

Insurge a impugnante contra a prioridade de contratação, presente no edital, *in verbis*:

8.7.2.1. – *Com base no § 3° do art. 47, será observado o benefício de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*
8.7.2.2 *– Considera-se como empresa local aquela sediada no Município de Bom Repouso e como empresa regional aquela sediada num raio de até* ***70km (setenta) quilômetros*** *da cidade de Bom Repouso.*
O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo não conhecimento da impugnação, por apócrifa, conhecendo-o como pedido de esclarecimentos.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer e não conheço a impugnação apresentada, acatando-a como pedido de esclarecimentos.

Os esclarecimentos apresentados no parecer jurídico entendo como suficientes à apresentar sobre os itens do edital de licitação acima descritos.

Bom Repouso, 25 de novembro de 2019.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:52EFDE82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO PRC 127/2019

Julgamento da Impugnação

Proc. Licitatório n° 127/2019
Pregão Presencial n° 17/2019

Relatório

A empresa ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, estabelecida em Maria da Fé-MG apresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital de Licitação n° 21/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Insurge a impugnante contra a prioridade de contratação, presente no edital, *in verbis*:

8.7.2.1. – *Com base no § 3° do art. 47, será observado o benefício de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*
8.7.2.2 *– Considera-se como empresa local aquela sediada no Município de Bom Repouso e como empresa regional aquela sediada num raio de até* ***70km (setenta) quilômetros*** *da cidade de Bom Repouso.*
O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo não conhecimento da impugnação, por apócrifa, conhecendo-o como pedido de esclarecimentos.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer e não conheço a impugnação apresentada, acatando-a como pedido de esclarecimentos.

Os esclarecimentos apresentados no parecer jurídico entendo como suficientes à apresentar sobre os itens do edital de licitação acima descritos.

Bom Repouso, 25 de novembro de 2019.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:07F0175F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 138/2019, modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços para o compromisso de aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/12/2019, às 10:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:64100098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Adjudicação e a Homologação do Processo Nº 086/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Riacho das Pedras, Conforme Convênio 854607/2017/FUNASA, conforme Edital.
Empresa vencedora: PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 03.170.010/0001-63**, Valor Total estimado: R$335.514,77 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Bonfinópolis de Minas - MG, 14/11/2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:34A1C7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA T.P 04_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital TP Publicado no D.O.U do dia 22/08/2019. Página 176, Seção 3 n° 162. **Onde se lê** Tomada de Preços 5/2019 **Leia-se** Tomada de Preços 4/2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 25/11/2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CC4BB52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CONVITE Nº 002/2019

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
DATA: 26/11/2019

OBJETO: Registrar preços objetivando a futura contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de eventos, com fornecimento de toda infra estrutura necessária para a sua realização, no Município de Braúnas, durante o período de 12 meses.
A Prefeitura Municipal de Braúnas divulga o resultado final do julgamento da licitação CONVITE nº 002/2019. Classificação Final das Propostas: 1º lugar: SATÉLITE PROPAGANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA, ao preço global de R$ 108.690,00 (cento e oito mil seiscentos e noventa reais). Em segundo lugar a licitante DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI com o preço global de R$ 143.599,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais). As licitantes PAULO HENRIQUE ARAÚJO DIAS BARROS 10103954678 e JULIO CEZAR GARCIA BARROS 81162430630 foram inabilitadas no certame.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AEFE9B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2019. Data: 25/11/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos. Empresas vencedoras: BHDental Comercial EIRELI - EPP. Valor Total R$ 153.640,00. Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA. Valor Total R$ 28.220,00. Emigê Materiais Odontológicos LTDA. Valor Total R$ 399.682,49. Equipar Médico Hospitalar LTDA. Valor Total R$ 57.168,50. JLM Distribuidora EIRELI ME. Valor Total R$ 22.372,00. MB Variedades LTDA - EPP. Valor Total R$ 324.623,70. Valor Total do Processo R$ 985.706,69. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:BD7060E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, do dia 13 de dezembro, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Construção/Reforma do Centro de Reabilitação, localizada na rua 21 de abril, bairro centro.

Buritis, 26 de novembro de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:236C47D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 121/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 096/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **01 a 18,** no valor total de **R$ 4.470,90** (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de aquisição de peças, destinadas ao ônibus scania placa: grf-5973.

Data da Adjudicação: 22/11/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3081214D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 143/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 096/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.470,90 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças, destinadas ao ônibus scania placa: grf-5973.

Vigência: 02 (dois) meses – 25/11/2019 a 25/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:52B65C10

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 096/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 4.470,90 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças, destinadas ao ônibus scania placa: grf-5973.

Vigência: 02 (dois) meses – 25/11/2019 a 25/01/2020

Data da Assinatura da Ata: 25/11/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:45EF1A54

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 121/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 096/2019** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas ao ônibus Scania Placa: GRF-5973,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 a 18,** no valor total de **R$ 4.470,90** (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 22 de novembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CDA781A6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 104/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro** de **2019**, às **09:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material esportivo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 27 de novembro de 2019.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F922D4BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 123/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019), às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Emerson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores (as) **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e Lorena Cristine Ferreira Siqueira**, membros designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019, 1.680 de 19 de fevereiro de 2019 e 1.783 de 31 de maio de 2019 e 2002 de 19 de novembro de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de dispositivos/mecanismos para-raios a ser instalado junto à Obra de reforma e ampliação do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 26 de novembro de 2019.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretároa

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro

LORENA CRISTINE F. SIQUEIRA
Membro

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AD471C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL IDÉLZIA MENDES DA SILVA, ATENDENTE SOCIAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR IDADE.

PORTARIA nº 054/2019

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Idélzia Mendes da Silva, Atendente Social, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por idade.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **IDÉLZIA MENDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Atendente Social"**, Nível TS002, Grau 0A, a partir de **30/11/2019**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, por idade (41), benefício nº 194.379.281-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 26 de novembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A17BB6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 159/2019 PROCESSO 168/2019

Processo...: Prc 00168/2019
Extrato da Ata 159/2019 Licitação: Preg0084/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Luiz Carlos Navarro Filho-me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Trator de Esteiras.
Valor.....: R$150.000,00
Vigência...: 04/11/2019 a 03/11/2020
Dotações...:0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:58D0CA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 160/2019 PROCESSO 168/2019

Processo...: Prc 00168/2019
Extrato da Ata 160/2019 Licitação: Preg0084/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pedro Cezar Silvério - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica.
Valor.....: R$29.000,00
Vigência...: 04/11/2019 a 03/11/2020
Dotações...: 0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:57D22D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 161/2019 PROCESSO 168/2019

Processo...: Prc 00168/2019
Extrato da Ata 161/2019 Licitação: Preg0084/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fabio Luiz Trivellato Navarro-me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Retroescavadeira.
Valor.....: R$138.000,00
Vigência...: 04/11/2019 a 03/11/2020
Dotações...:0209 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:82067DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 064/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de leites e formas especiais em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município, publicado em 18 de Novembro de 2019 em sua edição n.º 2633, Ano XI, página 28. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 09 de Dezembro de 2019 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A5E2045C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 198/19 – Pregão Presencial n.º 063/19*** para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de educação*. Em tempo, o setor requisitante analisou os catálogos apresentados pelos licitantes, momento este que será concedido o prazo de 01 (Um) dia útil para Pregoeira e equipe de apoio examinarem os "Termos de Análise de Catálogos" entregues pelo mesmo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C10F6790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 31/2019

PUBLICAÇÃO DA ATA 31/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e o PRODUTOR:

CELSON LOURENÇO DE LANA, CPF: 052.889.426-92
R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MUDAS DE CAFÉ ARABICA). Com as seguintes características: caule grosso, folhas coriáceas com 4-5 pares de coloração verde claro e livres de pragas e doenças; produzidas em sacolinhas com medidas 10 cm x 20 cm. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a serem distribuídas aos proprietários rurais do Município de Cajuri, conforme Lei Municipal nº 681 de 09 de agosto de 2017, que autoriza a aquisição das mudas de café, conforme abaixo relacionado, uma vez aprovado e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

11 de novembro 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BC890D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

De:Dra Flávia Avelar Batista Ribeiro-cirurgiã dentista

Assunto: Entrega de material odontológico

Venho por meio deste informar ao setor responsável que o material odontológico, que não havia sido entregue corretamente pela empresa D&D Empreendimentos, CNPJ Nº 07.994.516/0001-48; após a mesma ter sido notificada por esta prefeitura, encaminhou a esta unidade o material que faltava conforme o edital do pregão 12/2019.

Campanha,26 de novembro de 2019

DRA.FLÁVIA AVELAR BATISTA RIBEIRO

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C0256037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TP 04-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.361/19, para julgamento da proposta de preço do processo em epígrafe. Aberta a sessão, a Comissão passou a análise, segundo os critérios do Edital, da Proposta de preço e o parecer técnico elaborado pelo engenheiro da Prefeitura, Sr Leandro Martins Xavier. Através do Relatório Técnico o engenheiro da Prefeitura considerou que a proposta de preço juntamente com as planilhas atendem plenamente ao Edital, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação classificou em primeiro lugar a empresa EFFES SERVICE LTDA-ME com o valor de R$ 247.934,67 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Essa Ata será publicada, na íntegra, no site da Prefeitura e o extrato da presente Ata, que veicula o julgamento da proposta de preço será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE

SIRLEI APARECIDA LIMA

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B796C7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 149/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 149/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019 NA MODALIDADE TOAMDA DE PREÇOS 004/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO OLARIA. VALOR: R$ 289.471,53 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 28/06/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:34BBDFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 174/2019.
DISPENSA: 140/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.

Empresa vencedora: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP EXP LTDA, CNPJ: 07.175.849/0001-45, sediada na Al. Juari, nº 539, bairro Tamboré, Barueri - SP. CEP: 06.460-090. VALOR R$ 795,99.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F5125E74

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 175/2019.
DISPENSA: 141/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANFLETOS
Empresa vencedora: WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 35.203.341/0001-49, Rua Sergipe, nº 109, loja 02, São Gonçalo do Pará - MG. CEP: 35.544-000. VALOR R$ 880,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4039B8D2

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 176/2019.
DISPENSA: 142/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PVC E ADSIVOS.
Empresa vencedora: PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 66.466.848/0001-19, Praça Presidente Vargas, nº 116, Centro, Carmo do Cajuru - MG. CEP: 35.557-000. VALOR R$ 740,25.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:207491A3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 177/2019.
DISPENSA: 143/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM HD EXTERNO 2 TB EXPANSION.
Empresa vencedora: TELE TECNICO SOLUÇÕES INFORMATICA, CNPJ: 03.379.570/0001-22, Rua São Paulo, nº 1.050, Centro, Divinópolis - MG. CEP: 35.500-006. VALOR R$ 430,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:458D56EF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 178/2019.
DISPENSA: 144/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES PARA HIDRÔMETROS, TIPO ABRAÇADEIRA COR VERMELHO, TIPO ABRAÇADEIRA COR AZUL E TIPO CORDOALHA COR VERMELHO.
Empresa vencedora: QUALY LACRES DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 11.027.838/0001-95, Rua dos Trapistas, nº 95, Bandeirantes, Contagem - MG. CEP: 32.240-490. VALOR R$ 3.975,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:37363E84

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO DISPENSA Nº 166/2019
OBJETO: Serviço de acessória técnica especializada em redes elétricas, instalações e leituras de consumo elétricas visando à redução de custo operacional por um período de 6 meses. Foi vencedora a empresa: **DUQUE ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.285.776/0001-59, sediada na Rua Espirito Santo, nº1681, Vila Belo Horizonte, Divinópolis –MG, CEP: 35.500-030, com o valor de R$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Data da homologação dia 21/10/2019 – Vigência até 21/04/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:61E9CC6F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 179/2019.
DISPENSA: 145/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS REDUTORAS DA VÁLVULA BORBOLETA DN400
DESCRIÇÃO: LADO DIREITO.
Empresa vencedora: METALURGICA PIRACICABA LTDA, CNPJ: 03.255.517/0001-10, Rua Jornalista Eugenio Losso, nº 1.270, Unileste, Piracicaba - SP. CEP: 13.422-180. VALOR R$ 1.960,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:80F0D9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **85/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) com Certificado de Aprovação (CA), em conformidade com a Norma Regulamentadora NR6, para diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital. Credenciamento: 09/12/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 09/12/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 26/11/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2A69655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
38ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

38ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

Serviços Ambulatoriais
Carneirinho
Técnico em Enfermagem
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:0CD1544B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DE DOCUMENTOS 38ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 28, 29 de Novembro e 02 de Dezembro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE DIAS 28, 29 DE NOVEMBRO E 02 DE DEZEMBRO DE 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:99EBE889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2019, processo autuado n° 210/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil, para Construção de 20 Unidades Habitacionais neste município, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender ao Programa Municipal Habitacional, de interesse social do município de Catas Altas, conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos que integram o instrumento editalício. Licitante vencedora: Cota Construções e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 26.466.087/0001-80. Valor do Contrato: R$ 1.146.820,15. Data de adjudicação e homologação: 18/11/2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5795A416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PP 055/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 055/2019, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição lubrificantes e aditivos para frota de veículos, motos, caminhões, ônibus e máquinas da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Abertura das Propostas: 10 de dezembro de 2019, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:CB35D881

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 158/2019

DECRETO Nº 158/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas - CMDCA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal Nº 220/2007, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Glácia da Conceição Souza Dias
Suplente: Simoni Aparecida Braga Lopes de Campos
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Erlane Escolástica Santos Bicalho
Suplente: Tatiany Carla de Souza
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Rogério Luiz de Queiroz Tameirão
Suplente: Diego Pauliney Ferreira
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Isabel Batista
Suplente: Rita de Cássia Batista
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Lourdes Faustina da Silva
Suplente: Rosinei Felipe Oliveira
01 (um) representante da Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Maurício Júlio Pereira
Suplente: Luiz Alexandre Ferreira
01 (um) representante da Associação do Bairro Vista Alegre:
Titular: Rômulo Sérgio de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Magalhães
01 (um) representante da Associação São Vicente de Paulo
Titular: Pedro Olivo
Suplente: Luiz Carlos Lopes
01 (um) representante do Clube da Melhor Idade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Ornelinda Hosken Barbosa
01 (um) representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Edimara da Conceição Alves
Suplente: Alda Aparecida Batista de Oliveira
Art. 2º - O Conselho elegerá o Presidente e o secretário dentre seus membros, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal220/2007.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 03 (três) anos, permitida uma recondução, através de eleição.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E01BD041

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a apresentação do Relatório de Identificação do Patrimônio Cultural do Município de Catas Altas pela empresa VALE S.A. com o objetivo de obter a declaração de conformidade em relação à expansão das atividades da Mina do Fazendão situada em território municipal;

Considerando a antiga manifestação do Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CODEMA, datada de 2015;

Considerando ainda a necessidade da interação popular de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, não obstante a solicitação por ora se tratar apenas de declaração de conformidade em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural;

A Prefeitura Municipal de Catas Altas **FAZ SABER** que promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **16 de dezembro de 2019, com início previsto para 18:00hs, no pátio interno da Escola Municipal João XXIII, situada na Rua Direita, nº 371, distrito do Morro D'água Quente,** neste Município de Catas Altas, visando obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes à expansão da mineração no distrito, com a participação de todos os atores envolvidos, órgãos de fiscalização, associações, sociedade civil organizada e todos aqueles que porventura tiverem interesse em participar.

O objetivo da Audiência Pública é debater com a comunidade do Morro D'água Quente e demais afetados a expansão das atividades de mineração da empresa Vale S.A, no distrito do Morro, não apenas no que concerne ao Patrimônio Histórico e Cultural, mas sim à todas futuras questões consequentes do empreendimento.

A referida Audiência Pública será aberta à toda sociedade e será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de Catas Altas/MG.

Ficam convocados os Conselhos Municipais CODEMA e COMPAC para a participação imprescindível na audiência, cujos Presidentes comporão a mesa de debates.

Os interessados em manifestar oralmente durante a realização da Audiência Pública devem proceder à inscrição perante os membros da Mesa com 30 minutos de antecedência do início dos trabalhos, ficando desde já ressalvada a livre intervenção oral na fase dos debates.

Publique-se no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da Audiência Pública.

Catas Altas/MG, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F4427D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A CORTINAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 239/2019, autuado em 28/08/2019, Pregão Presencial nº 077/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE**: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cortinas, para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa**: JOSÉ MARIA DE SOUZA,** 44391978687 CNPJ nº 19.580.327/0001-08 no valor total de 12.000,00**(**doze mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS JORGE DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:467C6876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 271/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 271/2019, autuado em 04/10/2019, Pregão Presencial nº 088/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE**: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cortinas, para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa**: JOSÉ MARIA DE SOUZA,** 44391978687 CNPJ nº 19.580.327/0001-08 no valor total de R$ 89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 18 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 18 de Outubro de 2019.

ÉLCIO LELIS JORGE DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A24E20DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 294/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA A EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 294/2019, autuado em 01/11/2019, Pregão Presencial nº 099/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **ROSENEIDE DA SILVA-ME**, CNPJ nº 26.312.888/0001-91; no valor total de R$ 75.362,40 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 29.126.669/0001-06, no valor global de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ nº 30.827.823/0001-56, no valor global deR$ 8.408,00 (oito mil quatrocentos e oito reais) e **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, CNPJ nº 29.790.7800001-00, **POLO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 24.507.460/0001-79 no valor total de R$ 25.871,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº nº 31.486.195/0001-55, no valor global de R$ 21.595,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais);perfazendo um valor global de até R$ 131.466,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 22 de Novembro de 2019.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 22 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:76BB192A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC294/2019- EXTRATO DA ATA 106 - REFERENTE A MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019, PRC: 294/2019**, cujo objeto O registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **ROSENEIDE DA SILVA-ME**, CNPJ nº 26.312.888/0001-91; no valor total de R$ 75.362,40 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 29.126.669/0001-06, no valor global de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ nº 30.827.823/0001-56, no valor global deR$ 8.408,00 (oito mil quatrocentos e oito reais) e **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, CNPJ nº 29.790.7800001-00, **POLO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 24.507.460/0001-79 no valor total de R$ 25.871,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº nº 31.486.195/0001-55, no valor global de R$ 21.595,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais);perfazendo um valor global de até R$ 131.466,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);Vigência 22/11/2019 a 22/11/2020,Dotação Orçamentária: 12.361.0014.4.075/3390.30.

Cláudio, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F761807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 273/2019-EXTRATO DA ATA 83 REFERENTE A MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: -O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 referente ao PRC: 266/2019, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalares, nutrições e equipamentos destinados à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, distribuição gratuita a população e atendimento a mandados judiciais de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 79.029,72 (setenta e nove mil. Vinte e nove reais e setenta e dois centavos); DIFARMIG LTDA, CNPJ nº 19.961.036/0001-60, no valor global de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil seiscentos reais); BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52; no valor global R$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais),DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-EPP, CNPJ nº 65.186.835/0001-23 e no valor global de R$ 28.241,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e um reais); DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.701171/0001-02; no valor global de R$ 39.595,09 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos); perfazendo um valor global de R$ 248.593,81 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavo), Vigência: 22/10/2019 a 22/10/2020, Dotação Orçamentária: 10.122.0021.4.045/10.301.0021.4.048/10.301.0021.4.049/10.301.002 1.4.050/10.301.0021.4.084/10.303.0021.4.055/3390.30 – Material de Consumo/3390.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Cláudio, 26 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EB6177F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 287/2019- EXTRATO DA ATA 88A- REFERENTE SERVIÇOS DE PINTURAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088A/2019** referente ao **PRC: 287/2019**, cujo é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de pintura para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no anexo II do edital; através da empresa: **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI**, CNPJ nº 13.460.179/0001-01, no valor global de R$ 334.333,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais)**;**Vigência: 07/11/2019 a 07/12/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada Setor, Cláudio, 07 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A231BB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 310/2019- MANUTENÇÃO BEBEDOUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 310/2019, autuado em 18/11/2019, Dispensa-161/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os bebedouros dos PSF'S(Programa Saúde da Familial), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **ISAAC ARAÚJO DE SOUSA,** CNPJ Nº 22.023.528/0001-19, no valor de R$ 5.323,00 (cinco mil trezentos e vint e tres reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EDD9C625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 316/2019-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , NUTRIÇÃO, EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 316/2019, autuado em 19/11/2019, Pregão Presencial nº 102/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico e hospitalares, medicamentos e nutrição e equipamentos, destinados à manutenção das atividades nas Unidades Básicas do Setor da Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 10/12/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 26 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9834D6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 317/2019-PRODUTOS DE PISCINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 317/2019, autuado em 19/11/2019, Pregão Presencial nº 103/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 11/12/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 26 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8CE0D7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 318/2019-LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 318/2019,autuado em 12/11/2019, Pregão Presencial 104/2019, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Motoniveladora em atendimento as demandas da Secretaria de Obras, incluindo o operador, filtros, peças mecânicas e demais referentes ao equipamento e motorista de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 12/11/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 26 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3A5730D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 319/2019- RETIFICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, BALANCEAENTO E ALINHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 319/2019, autuado em 19/11/2019, Pregão Presencial nº 105/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retifica nos veículos da Frota Municipal, serviços elétricos balanceamento e alinhamento, atendendo as necessidades de vários setores e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 13/11/2019 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 26 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:67261896

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇAO E REVOGAÇÃO OUTUBRO 2019

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (OUTUBRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 214, 225, 230, 231, 240 de 2019, conforme classificação: Motorista: Márcio André Nogueira Silva, Luís Paulo Pinto, Nilson de Oliveira Ferreira; Psicólogo: Jonathas Costa do Amaral, Camila de Souza Félix.
O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nos respectivos cargos, de acordo com as Portarias nº. 229,239 de 2019; Motorista: Márcio André Nogueira Silva; Psicólogo: Jonathas Costa do Amaral.

Cláudio, 11 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:33A3FE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1985, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB – CACS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1197 de 26 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1213 de 10 de junho de 2008, considerando as indicações para cada segmento da sociedade congonhalense, DECIDE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB*** com as seguintes atribuições: ***acompanhar, supervisionar, emitir pareceres, fiscalizar e realizar tarefas no exercício do controle social e eficácia da aplicação dos recursos do fundo***.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, de acordo com sua representatividade no município, para o fiel cumprimento das Leis Municipal e Federal que a partir deste ato, regulamentado por dois anos, exercerão o mandato para o biênio que se inicia em 05 de novembro de 2019, os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB, conforme segue:

Representante do Poder Executivo Municipal indicado pelo Prefeito Municipal:
Titular - **DENISE JUNQUEIRA LOPES - CPF: 786552776-49**
Suplente – **TAÍS CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO –CPF: 076375106-54**

Representantes do Poder Executivo, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular -**RITA MÁRCIA MORAIS COUTINHO – CPF: 648573446-53**
Suplente –**ISMÊNIA DE FÁTIMA COUTINHO - CPF: 706683616-20**

Representantes dos professores da Educação Básica:
Titular - **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA - CPF: 772471326-04**
Suplente – **MARLENE VIEIRA DA SILVA - CPF: 772520126-20**

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular - **ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS XAVIER -CPF: 075969256-42**
Suplente – **MARIA IZABEL CIRINO FELIPE - CPF: 771976906-68**

Representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos:
Titular - **MARIA GUILHERMINA LOPES MUNIZ – CPF: 571249226-15**
Suplente - **TANCREDO ROCHA DE CASTRO – CPF: 012967205-00**

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular - **DARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: 450354586-87**
Suplente - **EDNÉIA PEREIRA CARVALHO RIBEIRO – CPF: 666551026-34**
Titular-**EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 050632866-07**
Suplente - **JANINE LAMIM VEIGA – CPF: 005799496-05**

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular - **ROSILENE DE SOUZA CATRO MARTINS – CPF: 058104076-76**
Suplente - **ROSEANE APARECIDA LOPES – CPF: 092762666-74**
Titular - **FERNANDA EUGÊNIO REIS BARBOSA GOMES – CPF: 042672256-64**
Suplente- **ALESSANDRA VECCI ALVES – CPF: 037016666-36**

Representantes do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente:
Titular: - **ANDRÉIA REIS DE FREITAS – CPF: 06599705626**
Suplente -**BIANKA REGINI DA SILVA – CPF: 01620317699**

Art. 3º - Fica nomeado como Presidente: **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA**, e como Vice presidente: **EDNÉIA PEREIRA CARVALHO RIBEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05.11.2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 19 de novembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:09FEBD0A

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1991 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIANGELA LUCIA DA SILVA,** inscrita no CPF 063.207.826-09 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 26 de novembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:F999AD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4251/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão para avaliação de veículos automotores que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se avaliar vários veículos inservíveis para o Município;

Considerando que a avaliação é procedimento preparatório obrigatório para alienação dos bens públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação de veículos automotores de propriedade do Município de Conquista – MG.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

André Luiz Assunção Valentino – *Presidente*
Franks Paulo Lima - *Membro*
Sargento Paulo Edson Batista - *Membro*
Mauro Donizeti Cassimiro - *Membro*
Celso Antônio da Silva - *Membro*

Artigo 3º - A Comissão deverá avaliar os seguintes veículos de propriedade do Município de Conquista, para fins de leilão:

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE**; Ano/Modelo: **2015/2016**; Categoria: **Oficial**; Placa: **PXI-1539**, Renavan: 1076481261; Chassi: **9BD17122ZG757058**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO RONTAN**; Ano/Modelo: **2013**; Categoria: **Oficial**; Placa: **OPQ-9292**, Renavan: 548318093; Chassi: **9BD223153D2031407**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO RONTAN**; Ano/Modelo: **2011/2012**; Categoria: **Oficial**; Placa: **NXX-0830**, Renavan: 456532846; Chassi: **9BD223153C2025875**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO RONTAN**; Ano/Modelo: **2009**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HMH-7070**, Renavan: 149925280; Chassi: **9BD22315592015789**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY**; Ano/Modelo: **2009/2010**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-1018**, Renavan: 157745129; Chassi: **9BD15622AA6321566**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY**; Ano/Modelo: **2010/2011**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-3020**, Renavan: 210290803; Chassi: **9BD15822AB6462268**;

. **PAS/MICROÔNIBUS MARCOPOLO**; Ano/Modelo: **2007**; Combustível: **Diesel**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HMN-6390**, Renavan: **914010980**; Chassi: **93PB26F307C020990**;

. **PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV**; Ano/Modelo: **2011**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-7125**, Renavan: 00348808500; Chassi: **9BWAA05W3C9050018**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EL FLEX**; Ano/Modelo: **2009**; Categoria: **Oficial**; Placa: **EEQ-5520**, Renavan: 00167171020; Chassi: **8AP17202LA2062582**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0**; Ano/Modelo: **2011**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HNH-1718**, Renavan: 335789960; Chassi: **310A10113832281**;

. **ESP/ FIAT/FIORINO UNIVIDAS**; Ano/Modelo: **2007**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HMN-16870**, Renavan: 924880546; Chassi: **9BD25504978796784**;

. **PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0**; Ano/Modelo: **2007**; Categoria: **Oficial**; Placa: **APC-1868**, Renavan: 00931295122; Chassi: **9BWCA05WX8P031627**;

. **PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE**; Ano/Modelo: **2005**; Categoria: **Oficial**; Placa: **DHP-2722**, Renavan: 00864194650; Chassi: **9BGTU48W06B120792**;

.**CAR/CAMINHONETE/FURGÃO/ FIAT/DUCATO MULTI;** Ano/Modelo: **2005**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HMG-4169**, Renavan: 851898157; Chassi: **93W231H2151022709**;

. **PAS/AUTOMÓVEL GM/CORSA CLASSIC**; Ano/Modelo: **2003**; Categoria: **Oficial**; Placa: **JOZ-8632**, Renavan: 00815630181; Chassi: **9BGSB19X04B112305;**

. **PAS/AUTOMÓVEL NISSAN/SENTRA**; Ano/Modelo: **2007**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HFU-7712**, Renavan: 00942533658; Chassi: **3N1AB6AD58L605264;**

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/DOBLÔ 1.4;** Ano/Modelo: **2010**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-3613**, Renavan: 228640580; Chassi: **9BD119307B1070677**;

. **PAS/ FIAT/STRADA FIRE FLEX;** Ano/Modelo: **2010**; Categoria: **Oficial**; Placa: **ATF-7596**, Renavan: 00257156879; Chassi: **9BD27803MB7329794**;

. **PAS/ AUTOMÓVEL /DOBLÔ 1.4;** Ano/Modelo: **2010**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-3613**, Renavan: 228640580; Chassi: **9BD119307B1070677**;

. **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/IDEA ELX FLEX;** Ano/Modelo: **2009**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-0063**, Renavan: 00129404748; Chassi: **178F3011*85999838**;

. **PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0**; Ano/Modelo: **2011**; Categoria: **Oficial**; Placa: **ETM-7429**, Renavan: 00334306132; Chassi: **CCNA15187**;

. **IVECO/ CITYCLASS 70C17**; Ano/Modelo: **2013**; Categoria: **Oficial**; Placa: **OQM-8862, R**enavan: 565963139; Chassi: **93ZL68C01D8441858**;

. **IVECO/ CITYCLASS 70C17**; Ano/Modelo: **2012/2013**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HLF-9907,** Renavan: 481799770; Chassi: **93ZL68C01D8452351**;

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo de 10 (dez) dias.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 19 de novembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7F78C1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de "boletins e envelopes", conforme modelos visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho, através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **25/11/2019.** Celebrou Contrato Administrativo nº **152/2019** c/ a sociedade empresária denominada: **DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.875.827/0001-50**, no valor estimado de **R$ 14.590,00** (quatorze mil e quinhentos e noventa reais). Firmado em **25/11/2019.** Vigência **25/11/2019** a **24/11/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de novembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:68B4DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, SRP Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, SRP Nº 024/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de purificador de água para atender as necessidades dos Servidores que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde e fornecimento e instalação de bebedouros tipo coluna com torneira para copo e jato para servir a População em geral que utiliza os serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral e Funcionários e Alunos das Escolas Municipais e aquisição de aspirador de pó e água com sopro para limpeza e conservação da limpeza dos carros da frota municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **25/11/2019.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **079/2019** e Contrato Administrativo nº **153/2019** c/ a sociedade empresária denominada: **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 12.105,00** (doze mil e cento e cinco reais);. Firmados em **25/11/2019.** Vigência **25/11/2019** a **24/11/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de novembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2F4456FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2019

Contrato nº **22/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE. Licitação: Processo

Administrativo 39 – Modalidade: Processo Dispensa N° 11 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A DESATIVAÇÃO DO LIXÃO E A CONSTRUÇÃO E A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC** Vigência 01/04/2019 até 31/12/2019 - Valor mensal: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 01 de Abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DDF8BA8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 39/2019 PROCESSO DISPENSA 11/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A DESATIVAÇÃO DO LIXÃO E A CONSTRUÇÃO E A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.

Valor contratual mensal: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Valor contratual total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Empresa: Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE)

CNPJ N°: 19.193.527/0001-08

Base Legal: Art. 24, XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: No presente caso, é imprescindível para a administração pública municipal a contratação do serviço, visando realizar a desativação do lixão municipal e a construção de um aterro sanitário ambientalmente correto, para destinação final de todos os rejeitos do município visando a preservação do meio ambiente.

Coração de Jesus/MG, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C3683EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato **- Processo Licitatório – 40/2019, Tomada de Preço – 04/2019, do tipo Menor Preço Global. Objeto: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM PONTOS CRÍTICOS NA COMUNIDADE DO BARREIRO EM CORONEL XAVIER CHAVES*. Vencedor: PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA, CNPJ 05.149.501/0001-58, com valor de R$ 59.689,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:20638E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.529,00. Data: 07/11/2019 **– Parte: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A676295

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de peças de reposição (material elétrico), visando o funcionamento da fonte luminosa situada na Praça Benedito Valadares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$16.450,00. Data: 11/11/2019 **– Parte: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.902.202/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B64CE904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.880, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 947 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 992 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FFC599D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.645, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MATA DO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 3.323, de 19 de setembro de 2019, que cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, e o art. 5º do Decreto nº 3.792, de 13 de agosto de 2019 e,

Considerando o Memorando nº 136/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período:
I - representantes do Poder Público:
a) representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. titular: Fernanda Diniz Lima;
2. suplente: Amauri Gomes de Carvalho;
b) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. titular: Adriana Batista de Almeida;
2. suplente: Marcos Veríssimo Quadro;
c) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. titular: Marcos Antônio Ribeiro de Souza;
2. suplente: Ektor Silva Vieira Borba;
d) representante da Emater/MG:
1. titular: Eugênio Paccelli Loureiro Vasconcelos;
2. suplente: Júlio César Soares;
II - representantes da Sociedade Civil:
a) representantes de entidades que tenham dentre suas finalidades institucionais a proteção do meio ambiente:
1. Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA:
1.1. titular: João Otávio Mariz Barbosa;
1.2. suplente: Vicente do Carmo;
b) representantes de entidades profissionais, sindicatos, acadêmicas e de pesquisa:
1. Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:
1.1. titular: Marco Aurélio Andrade Corrêa Machado;
1.2. suplente: Afrânio César Ireno;
2. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET:
2.1. titular: Gretynelle Rodrigues Bahia;
2.2. suplente: Diogo Costa Nascimento;
c) representante de organizações não governamentais:
1. Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ:
1.1. titular: Carlos Aloisio Maldini Penna;
1.2. suplente: Juliana Maldini Penna de Mascarenhas e Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C2A48836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.646, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Fabíola Gonçalves Araújo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/11/2019 a 28/02/2020);
- Mônica de Vasconcelos Gonçalves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (07/11/2019 a 05/03/2020);
- Patrícia Rodrigues Braz, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (23/10/2019 a 19/02/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:13024E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Aline Rose Silva Mourão, pelo período de 02 (um) meses (08/11/2019 a 06/01/2020);
- Gislei de Fátima Luiz Vieira, pelo período de 01 (um) mês (1º/12/2019 a 31/12/2019);
- João Pinheiro Batista; pelo período de 02 (dois) meses (25/10/2019 a 23/11/2019 e 1º/12/2019 a 31/12/2019);
- Sandra Eugênia Alves de Souza Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2019 a 30/11/2019);
- Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2019 a 30/11/2019) no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DEC5D8A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.648, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Tatiana Rodrigues de Souza, pelo período de 30 (trinta) dias (22/10/2019 a 20/11/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89E5795A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº10.649, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriane Ribeiro Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (21/10/2019 a 25/10/2019);
- Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Ana Paula dos Reis Moreira, pelo período de 12 (doze) dias (18/11/2019 a 29/11/2019);
- Andréia França, pelo período de 06 (seis) dias (18/10/2019 a 23/10/2019);
- Angélica Ferreira Dias Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (18/11/2019 a 21/11/2019);
- Ariane Cristine Ramos, pelo período de 04 (quatro) dias (15/11/2019 a 18/11/2019);
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 10 (dez) dias (07/11/2019 a 16/11/2019);
- Betânia Vaz da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (28/10/2019 a 03/11/2019);
- Bianca Alves de Oliveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (21/10/2019 a 03/11/2019);
- Carlos Ivan Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (25/10/2019 a 08/11/2019);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2019 a 21/11/2019);
- Delane Aparecida Pereira Soares, pelo período de 07 (sete) dias (29/10/2019 a 04/11/2019);
- Dulcilene Ribeiro Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (21/10/2019 a 25/10/2019);
- Elenice de Souza Rodrigues, pelo período de 13 (treze) dias (11/11/2019 a 23/11/2019);
- Emília Elizabeth Oliveira Silva, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Fabíola Gonçalves Araújo, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2019 a 31/10/2019);
- Flávia Rocha Silva Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (05/11/2019 a 08/11/2019);
- Flávio Siqueira Borges, pelo período de 15 (quinze) dias (22/10/2019 a 24/10/2019 e 29/10/2019 a 09/11/2019);
- Floriana Ferreira de Assis Moreira, pelo período de 10 (dez) dias (08/11/2019 a 17/11/2019);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 09 (nove) dias (28/10/2019 a 01/11/2019 e 11/11/2019 a 14/11/2019);
- Isabel Cristina Trindade Lio, pelo período de 04 (quatro) dias (12/11/2019 a 15/11/2019);
- Janete Paulina Silva, pelo período de 12 (doze) dias (01/11/2019 a 12/11/2019);
- Jessiane Vieira dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (11/11/2019 a 13/11/2019);
- Jorgiane Lopes Guimarães, pelo período de 04 (quatro) dias (29/10/2019 a 01/11/2019);
- José Carlos de Araújo Júnior, pelo período de 15 (quinze) dias (24/10/2019 a 07/11/2019);

- Kelly Felix da Silva Nascimento, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Leandro Araújo Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Lediane Ramos da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (24/10/2019 a 30/10/2019);
- Leitícia Constantino de Abreu, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2019 a 31/10/2019);
- Letícia Malheiros de Sena, pelo período de 08 (oito) dias (04/11/2019 a 11/11/2019);
- Liosmire Gomes da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (05/11/2019 a 08/11/2019);
- Lucas Cardoso dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (23/10/2019 a 04/11/2019);
- Luciana de Souza Rosa, pelo período de 03 (três) dias (06/11/2019 a 08/11/2019)
- Lucileia da Conceição Aparecida Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (21/10/2019 a 24/10/2019);
- Luiz Carlos Alves Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (29/10/2019 a 12/11/2019);
- Luiz Eduardo da Cruz, pelo período de 15 (quinze) dias (30/10/2019 a 13/11/2019);
- Maíra Rodrigues Constâncio, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Márcia Adriana Oliveira Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (19/11/2019 a 22/11/2019);
- Marco Antônio Nogueira Galupo, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/11/2019 a 14/11/2019 e 17/11/2019 a22/11/2019);
- Marcos Veríssimo Quadros, pelo período de 04 (quatro) dias (05/11/2019 a 08/11/2019);
- Maria Alice Guimarães de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (18/10/2019 a 01/11/2019);
- Maria Amélia Soares Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (29/10/2019 a 01/11/2019);
- Maria Aparecida de Figueiredo Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (21/10/2019 a 03/11/2019);
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (30/10/2019 a 01/11/2019);
- Mariana Coutinho Moreira, pelo período de 08 (oito) dias (23/10/2019 a 30/10/2019);
- Marilene Conceição, pelo período de 15 (quinze) dias (23/10/2019 a 06/11/2019);
- Marta Maria Soares Eulálio, pelo período de 15 (quinze) dias (29/10/2019 a 12/11/2019);
- Murilo Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (08/11/2019 a 12/11/2019);
- Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões, pelo período de 15 (quinze) dias (21/10/2019 a 1º/11/2019 e 18/11/2019 a 20/11/2019);
- Sabrina Rosa da Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (10/11/2019 a 24/11/2019);
- Sandra Eugênia Alves de Souza Fonseca, pelo período de 04 (quatro) dias (22/10/2019 a 25/10/2019);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 05 (cinco) dias (23/10/2019 a 27/10/2019);
- Sebastião dos Santos Júnior, pelo período de 04 (quatro) dias (20/11/2019 a 23/11/2019);
- Seloneyde de Oliveira Pires, pelo período de 03 (três) dias (06/11/2019 a 08/11/2019);
- Shirley Bonifácio Alves, pelo período de 03 (três) dias (11/11/2019 a 13/11/2019);
- Sonaly Barboza Trindade, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Sônia Aparecida Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (05/11/2019 a 08/11/2019);
- Sônia de Fátima Lúcio Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (22/10/2019 a 26/10/2019);
- Tatiane Magela Martins Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (21/10/2019 a 25/10/2019);
- Thais Soares e Silva, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2019 a 25/10/2019);
- Valdemir Barbosa dos Santos Júnior, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2019 a 31/10/2019);
- Vanusa da Conceição Ramos Teixeira, pelo período de 10 (dez) dias (11/11/2019 a 20/11/2019);
- Wivaldir Reginaldo Alves Moreira, pelo período de 04 (quatro) dias (22/10/2019 a 25/10/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56A96ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2019

Objeto: registro de preços para aquisições de mobiliário em geral. Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/12/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/11/19

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CDF3C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de merenda escolar (polpa de fruta). Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 11/12/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/11/19.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0F2D1109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM.***

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, devidamente nomeado pelo Poder Executivo através da Portaria Municipal nº. 3871/2019, vem nos autos da licitação pública supra citada, em atendimento a recurso impetrado pela licitante **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.711.110/0001-61, com sede à Rua Marques de Marica, 474, Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.350-070, apresentar:

RESPOSTA AO RECURSO

Com fundamentos nas razões fáticas e jurídicas abaixo declinadas:

PRELIMINARMENTE:

O referido recurso foi interposto tempestivamente através de e-mail enviado à Comissão de Licitações na data de 31/10/2018 pela recorrente **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, considerando as manifestações contidas na Ata da Sessão Pública realizada no dia 29 de outubro de 2019. Após a interposição do recurso a empresa **GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.882.329/0001/35, foi devidamente intimada, apresentando tempestivamente contrarrazões do recurso na data 04 de novembro de 2019. Após as contrarrazões, o processo foi concluso para parecer técnico da engenharia e da assessoria jurídica.

DO MÉRITO RECORRIDO:

A Recorrente insurge basicamente com pedido de desclassificação da proposta da empresa GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA, tendo por base a falta de cumprimento dos itens 6.1.2.1 e 6.1.3.1 do edital.

A assessoria técnica informou que cabe à Comissão de Licitações decidir sobre a apresentação de composição de preços unitários de custos exigidos no item 6.1.2.1.

O parecer jurídico foi conclusivo com os seguintes termos:

"À vista do exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode afastar as regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, de modo que opino pelo provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa ***COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI para desclassificar a empresa GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA".***

Isto posto, considerando que a empresa GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA, não cumpriu as regras específicas dos itens 6.1.2.1;

Considerando que a empresa GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA, apresentou os itens 5.5.12 e 5.5.13, no envelope de habilitação, e não na proposta como determina o edital;

Ex positis, firme nos argumentos aqui esboçados, com base no parecer jurídico, *julgamos procedente* o Recurso apresentado pela licitante, COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, para desclassificar a proposta da empresa GERENCONSULT GEOTÉCNICA E ENGENHARIA LTDA.

Submeto a presente resposta à impugnação a autoridade superior, Prefeita Municipal de Desterro do Melo, para apreciação e análise.

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019.

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

ELAINE SILVEIRA CAMPOS
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:533F3D07

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 77/2019 PREGÃO Nº 34/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 77/2019
Pregão nº 34/2019
Registro de Preços nº 26/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=204,* ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 08, 17, 19, 25, 26, 27, 36, 43, 47, 49, 63, 64, 75, 76, 86, 87, 89, 96, 97, 104, 105, 107, 108, 116, 120, 121, 125, 131, 135, 140, 148, 149, 154, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 165, 180, 181, 191, 192, 197, 200, 206, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 270, 272, 276, 277, 282, 293, 294, 295, 296, 304, 310, 315, 316, 328, 330, 331, 332, 337, 347, 348, 351, 355, 358, 363, 364, 366, 384, 386, 387 e 390 do processo, a empresa **ÚNICA VETERINÁRIAAGROPECUÁRIAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 99.315,55 (noventa e nove mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

02 - Vencedora para os itens 07, 18, 20, 23, 50, 53, 54, 55, 71, 78, 95, 102, 112, 115, 118, 119, 123, 130, 132, 141, 150, 151, 153, 161, 179, 186, 189, 210, 212, 214, 253, 262, 267, 268, 280, 287, 289, 292, 297, 303, 309, 336, 349, 350, 356, 369, 374, 375 e 382 do processo a empresa **TIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrito no CNPJ nº 01.652.785/0001-40, com sede na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 84.036,60 (oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

03 - Vencedora para os itens 05, 06, 15, 16, 22, 31, 32, 34, 35, 38, 42, 44, 45, 48, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 82, 85, 88, 98, 99, 100, 117, 122, 126, 128, 129, 138, 139, 142, 152, 164, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 188, 194, 195, 199, 201, 204, 207, 208, 209, 211, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 242, 247, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 263, 269, 271, 274, 275, 281, 286, 290, 291, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 333, 335, 340, 341, 342, 343, 344, 360, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 380, 385, 388 e 389 do processo a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS - ME,** inscrito no CNPJ nº 06.154.502/0001-53, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 353.511,60 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

04 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 24, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 57, 58, 74, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 124, 127, 134, 136, 137, 143, 144, 146, 147, 155, 158, 171, 172, 173, 182, 183, 190, 193, 196, 198, 202, 203, 205, 213, 225, 233, 239, 240, 241, 252, 259, 261, 266, 279, 283, 284, 285, 288, 298, 300, 313, 314, 320, 326, 338, 339, 346, 352, 354, 361, 362, 365, 376 e 378, do processo a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.505-270, com o valor global de R$ 74.516,45 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

05 - Vencedora para os itens 02, 09, 10, 12, 21, 37, 46, 83, 103, 133, 145, 169, 170, 226, 227, 249, 264, 265, 273, 278, 318, 345, 353, 357, 359, 381 e 383 do processo a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, Bairro Centro, Município de Guidoval - Minas Gerais, CEP: 36.515-

000, com o valor global de R$ 12.259,01 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo)

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6F430C3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 078/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS - MORRO DA CLEUSA E MORRO DO NEM, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 871086/2018 - OPERAÇÃO 1055.997-57/2018 - PROGRAMA FOMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 078/2019
Tomada de Preços nº 004/2019

CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS - MORRO DA CLEUSA E MORRO DO NEM, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 871086/2018 - OPERAÇÃO 1055.997-57/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e como órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=206*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 – Vencedora a empresa **– W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, com valor global de **R$ 233.787,58 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 078/2019
Tomada de Preços nº 004/2019

CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS - MORRO DA CLEUSA E MORRO DO NEM, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 871086/2018 - OPERAÇÃO 1055.997-57/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e como órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão da Comissão de Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=206*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 78/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS - MORRO DA CLEUSA E MORRO DO NEM, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 871086/2018 - OPERAÇÃO 1055.997-57/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e como órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal**,** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 – Vencedora a empresa **– W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, com valor global de **R$ 233.787,58 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6161AE3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 139/2019/TP04/2019

CONTRATONº:139/2019/TP04/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: WDR SERVIÇOS EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 19.519.414/0001-50, SEDIADA NA CIDADE DE SENADOR FIRMINO, MINAS GERAIS, NA RUA VEREADOR JOAQUIM CLEMENTE GUIMARÃES, Nº 310A, BAIRRO CHÁCARA, CEP 36.540-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:078/2019.
TOMADADEPREÇOSNº04/2019
OBJETO: CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS - MORRO DA CLEUSA E MORRO DO NEM, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 871086/2018 - OPERAÇÃO 1055.997-57/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$ 233.787,58 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:02.07.01.26.782.0132.1030.4.4.90.51.00–
FONTE1.00/1.24
TERMOINICIAL:25/11/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:868A73FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 140/2019/TP03/2019

CONTRATONº:140/2019/TP03/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 00.711.110/0001-61, COM SEDE À RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 474, SANTO

ANTÔNIO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.350-070.
PROCESSODELICITAÇÃONº:076/2019.
TOMADADEPREÇOSNº03/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.
VALOR: R$ 451.275,58 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.51.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCEDENTE: 1491.04.122.108.2057.0001.4440.42.01.0.10.1
TERMOINICIAL:25/11/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:E9D1FECA

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017
Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA ME
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.632,00M² EM ALVENARIA POLIÉDRICA E EXECUÇÃO DE 672,00M DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A E DE 640,00M DE SARJETA TIPO 1, ALÉM DE SOLEIRA DE DISPERSÃO COMPOSTA DE 40,57M DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉMOLDADO TIPO 1 E 6,00M DE SARJETA EM CONCRETO MANUAL, EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DO ARAÇAS DENOMINADO MORRO GRANDE (TRECHO 2)", de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491001068/2016/SEGOV/PADEM.
Prazo: 30.05.2017 a 31.12.2019**.**
Data: 02.01.2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:E862D2E0

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4062/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ALCEBÍADES DA CUNHA

PORTARIA Nº 4062/2019

Concede Licença Saúde a Alcebíades da Cunha

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Alcebíades da Cunha, ocupante do cargo Operador de Máquinas, lotado no Setor Manutenção Estradas Vicinais, do dia 25 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:72BA9598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 254/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/12/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/11/2019.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2488E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2019, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2019. Objeto: concessão de uso, a título oneroso, dos espaços físicos destinados à exploração comercial de "boxes" do Mercado Novo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após promovidas retificações no edital remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 22/01/2020, às 09:00 horas. Edital retificado também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1CF8FD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2019. Objeto: prestação de serviços de transportes para traslado de participantes do "II Encontro de Folias" em 12/01/2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/12/2019, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/11/2019.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:ED2E9392

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão do

Guaicuí, Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 13/12/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/11/2019.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:29AC0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 261/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 090/2019. Objeto: permissão onerosa de uso de espaço público visando à exploração comercial para instalação de barracas e "food trucks" para comercialização de comidas, bebidas e outros, durante o período do Carnaval 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/12/2019, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/11/2019.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:72851233

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 271/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 093/2019. Objeto: locação de caçambas para o período do Carnaval 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/12/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/11/2019.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BAA35901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 268/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2020. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 17/12/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/12/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/11/2019.

Diamantina, 26 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:93764DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1157/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36.209/2019, datado de 19/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANGELA GONÇAVES MACHADO**, matriculada sob o nº 0201945-3, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos a contar de 15/08/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DB130C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, que venceu oitem07do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 66.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFA61B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 350/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que venceu os itens 06 e 08do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 71.500,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:952BACC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu oitem12do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A8F2966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, que venceu oitem25do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 37.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D7F7CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 351/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, que venceu oitem28do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 6.350,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:814B688A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MINAS MED BRASIL LTDA - ME**, que venceu oitem33do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 2.820,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36F2B01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, que venceu ositens 42, 45, 47 e 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 97.080,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:976F5764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, que venceu os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 39do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 111.168,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35CA9A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2019 – CONTRATADA: CHAVEIRO FILADELFO LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Serviços contínuos de Chaveiro e aquisição de materiais afins para manutenção das atividades administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 131.581,50** (Cento e trinta um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 266/2019** – Pregão Presencial **Nº 150/2019**
Ficha nº 932 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00 – Fonte nº 102
Ficha nº 937 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Fonte nº 102
Ficha nº 964 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.30.00 – Fonte nº 148
Ficha nº 969 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.39.00 – Fonte nº 148
Ficha nº 979 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00 – Fonte nº 148
Ficha nº 984 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.39.00 – Fonte nº 148
Ficha nº 995 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2438.3.3.90.30.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1002 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2438.3.3.90.39.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1025 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2440.3.3.90.30.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1029 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2440.3.3.90.39.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1040 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2443.3.3.90.30.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1044 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2443.3.3.90.39.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1094 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2449.3.3.90.30.00 – Fonte nº 150
Ficha nº 1099 – Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2449.3.3.90.39.00 – Fonte nº 150

Vigência: 01/12/2019 à 30/11/2020

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 26 de Novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA6327BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
25/11/2019	PAVIMENTAÇÃO VIAS	0113-6	647040-1	R$ 109.178,34
25/11/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.175,68
25/11/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 14.837,84
26/11/2019	ICMS	4341-9	15347-3	R$ 395.219,05

Divinópolis,26 de Novembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5049066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 010/2013 – PL 198/2013 – DISPENSA 065/2013. ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93. LOCADOR: GERAIS IMOBILIARIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

OBJETO: O reajuste de aluguel previsto no contrato conforme INPC 3,31% que atualmente é R$ 539,07 e passará para R$ 556,91,

referente ao ano 2019 e prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2020 em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS: 05/11/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBFA7CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO - COMPROMITENTE DOADORA: NARA LÚCIA APARECIDA DE PAULA, CPF: 038.802.296-51 – COMPROMITENTE DONÁTARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: A doação pela COMPROMITENTE DOADORA, por sua livre espontânea vontade, dos seguintes itens reaproveitáveis a serem utilizados na Praça Alcino Ferreira Breves, aprovada pela Lei n° 7.969/2015, localizada entre a Rua Anita Garibaldi esquina com Rua Viriato Correa (Rua Mato Grosso). Neste considerando o Protocolo 20656/2019 Solicitação Programa Adote Um Bem Público: 01 poste de aço de aproximadamente 7 metros; 08 conectores; 02 cintas de aço de aproximadamente 7 metros; 06 parafusos 16x70; 02 luminárias usadas; 02 lâmpadas VS 150W; 02 reatores para lâmpadas VS 150W; 01 suporte topo de poste para duas luminárias; 15 metros de cabo triplex 16 mm, considerando o disposto no art. 538 do Código Civil. **ASS: 31/10/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9886A909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 336/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TIPO MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, ESPARGIDOR DE ÁGUA, CAPINADEIRA ROTATIVA E CARRETINHA PARA TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h:30min do dia 10/12/2019. Data e horário do início da disputa: às 13h:00min do dia 10/12/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BDD2DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos a servidora **MARILENE TAVARES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matrícula 9901489-9, Carteira de Identidade 8.107.446, CPF 036.377.576-56, a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.601, 3ºandar, sala 309, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Aqui, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 26 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F47B943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 042/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 19/11/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/11/2019	55956	AG01839090	OPK6910	Indeferido
2	19/11/2019	55889	AG01841433	HLC2027	Indeferido
3	19/11/2019	56019	AG01841689	OXI8347	Indeferido
4	19/11/2019	55980	AG01842175	HTG4991	Indeferido
5	19/11/2019	55964	AG01844611	HOC8833	Indeferido
6	19/11/2019	55930	AG01847778	PVE1373	Indeferido
7	19/11/2019	55905	AG01847982	QWA0845	Indeferido
8	19/11/2019	55897	AG04618112	HHP3636	Indeferido
9	19/11/2019	55921	AG04618304	HBJ7197	Indeferido
10	19/11/2019	55862	AG04618640	HDS4532	Indeferido
11	19/11/2019	55913	AG04618908	NXX2464	Indeferido
12	19/11/2019	55870	AG04618984	PYL7280	Indeferido
13	19/11/2019	56000	AG04619066	AZL9881	Indeferido
14	19/11/2019	55972	AG04619811	HJL1365	Indeferido
15	19/11/2019	56027	AM00051292	HNN5362	Indeferido
16	19/11/2019	55948	D000108856	HDV0815	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A305B25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 118/2019, P.L. 341/2019, referente à aquisição de materiais hidráulicos para implantação e manutenção das Atividades Primárias em Saúde, no valor total de R$ 1.340,30. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00, Ficha 979.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9FE289E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2019 – CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Serviço contínuo de Oxigenoterapia domiciliar compreendendo futuras e eventuais recargas e disponibilizações de cilindros portáteis e futuras e eventuais locações de aparelhos BIPAP e CPAP, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 237.770,40** (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 246/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 138/2019**
Ficha nº 1051 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Fonte nº 102

Vigência: 20/11/2019 à 19/11/2020

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 20 de Novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BDBDCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO SEGMENTO 'TRABALHADORES EM SAÚDE' E CADASTRO DE RESERVA PARA OS SEGMENTOS 'USUÁRIO', 'PRESTADOR DE SERVIÇOS' E 'TRABALHADORES EM SAÚDE'

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – VIGÊNCIA 2019/2022

Referência: Lei Complementar Nº 188/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis e a Comissão Eleitoral,

Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a Lei Complementar nº **188/2019**, que Dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando que, após o encerramento do processo de inscrição para as plenárias que elegerão as instituições para fins de composição do Conselho Municipal de Saúde no triênio 2019/2022, o Segmento 'Trabalhadores em Saúde' não atingiu o número de representantes definidos na legislação municipal pertinente, comprometendo, por conseqüência, a paridade necessária ao funcionamento democrático do referido Conselho.

Considerando que após o processo eleitoral recentemente realizado, o número de instituições que ficaram na condição de suplentes é reduzido para os representantes do segmento usuário e inexistente para os demais segmentos,

RESOLVEM:

Art. 1º- Convocar Representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo credenciamento de entidades para ocupação das 2 (duas) vagas remanescentes do segmento 'Trabalhador em Saúde' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2019-2022, bem como realizar inscrição de entidades representantes dos demais segmentos para cadastro de reserva.

DAS VAGAS REMANESCENTES DO SEGMENTO 'TRQABALHADOR EM SAÚDE':

Art. 2º- A despeito da existência de 06 (seis) vagas destinadas ao referido segmento, apenas 4 (quatro) entidades se inscreveram, restando 02 (duas) vagas a serem preenchidas nesta terceira chamada eleitoral.

Art. 3º- Os assentos no Conselho destinados ao segmento trabalhador em saúde devem ser ocupados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS ;

Art. 4º- A indicação da entidade se dará através de ofício contendo o nome de 02 (dois) representantes sendo 1 (um) Titular e 1(um) Suplente).

I- O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro).
II- Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis.
III- sendo este o quarto chamamento para ocupação dos assentos remanescentes do segmento trabalhador em saúde, as vagas serão preenchidas seguindo o critério de ordem cronológica de inscrição. Ou seja, as duas instituições que se inscreverem primeiro ocuparão os assentos vagos.

Art. 5º- Os órgãos ou entidades representativas dos trabalhadores em saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos:

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano[1].

VI – Declaração de compromisso de que os membros indicados participarão das capacitações oportunizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º- As instituições inscritas que apresentarem a documentação exigida terão seus nomes publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, abrindo-se prazo de 48 horas para recursos, contados da sua publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, de 13 às 17:00 horas. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final no diário oficial dos municípios mineiros.

DO CADASTRO DE RESERVA/SUPLÊNCIA PARA TODOS OS SEGMENTOS:

Art.7º - As instituições interessadas em se habilitarem como suplentes dos segmentos: 'usuários', 'prestadores de serviço' e 'trabalhadores em saúde' deverão se inscrever mediante protocolo de carta de intenção junto ao Conselho Municipal de Saúde no período especificado no Artigo 4º, inciso I e a ordem de suplência obedecerá à ordem cronológica do protocolo da carta de intenção.

Art. 8º - As instituições que se habilitarem como suplentes dos segmentos: 'usuários', 'prestadores de serviço' e 'trabalhadores em

saúde' também terão que apresentar toda documentação de que trata o Artigo 5º. No entanto, a apresentação e conferência da documentação somente será feita por ocasião de eventual chamamento da entidade para assumir a vaga de alguma entidade desistente ou que vier a ser destituída pelas razões especificadas na legislação pertinente e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eleição Para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis – Vigência 2019/2022

---

[1] Prazo de referência: Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8242/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0CC89A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, nº 2777, Jardim Belvedere II, Divinópolis-MG, CEP.: 35.501-170, inscrito no CNPJ sob n.º 18.291.351/0001-64, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. AMARILDO DE SOUSA, CPF Nº 026.928.446-02, RG Nº mg 7344654, SSP/MG, torna público o presente Chamamento Público destinado a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, consoante as condições estatuídas neste Edital e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1– O presente Chamamento Público se destina a selecionar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria para fins de viabilizar a implantação e o custeio do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i) em Divinópolis, por meio de Acordo de Cooperação.
1.2– As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público, com indicação do lote escolhido.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1– As Organizações da Sociedade Civil que desejarem cooperar com o Município de Divinópolis viabilizando a implantação e o custeio do CAPS i poderão candidatar-se ao custeio de (1) um ou mais dos seguintes lotes:

LOTE 01

• Disponibilização e Custeio de 01 (hum) Médico Psiquiatra para atendimento de crianças e adolescentes, durante 04 (quatro) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana.

LOTE 02

• Disponibilização e Custeio de 01 (hum) Médico Neurologista para atendimento de crianças e adolescentes, durante 04 (quatro) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana.

LOTE 03

• Disponibilização e Custeio de 01 (hum) pedagogo para atendimento de crianças e adolescentes, durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana.

ou

• Disponibilização e Custeio de 02 (dois) pedagogos para atendimento de crianças e adolescentes, sendo 01 (hum) para atuar 4 (quatro) horas por dia no período matutino, 05 (cinco) dias por semana e 01 (hum) para atuar 4 (quatro) horas por dia no período vespertino, 05 (cinco) dias por semana.

LOTE 04

• Disponibilização e Custeio de 01 (hum) terapeuta ocupacional para atendimento de crianças e adolescentes, durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana.

ou

• Disponibilização e Custeio de 02 (dois) terapeutas ocupacionais para atendimento de crianças e adolescentes, sendo 01 (hum) para atuar 4 (quatro) horas por dia no período matutino, 05 (cinco) dias por semana e 01 (hum) para atuar 4 (quatro) horas por dia no período vespertino, 05 (cinco) dias por semana.

LOTE 05

• Disponibilização e Custeio de 01 (hum) fonoaudiólogo para atendimento de crianças e adolescentes, durante 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana.

ou

• Disponibilização e Custeio de 02 (dois) fonoaudiólogos para atendimento de crianças e adolescentes, sendo 01 (hum) para atuar 4 (quatro) horas por dia no período matutino, 05 (cinco) dias por semana e 01 (hum) para atuar 4 (quatro) horas por dia no período vespertino, 05 (cinco) dias por semana.

LOTE 06

• Custeio da complementação salarial da enfermeira que ocupará a função de Gerente do CAPS i no montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

LOTE 07

• Custeio do aluguel do imóvel a ser identificado para instalação do CAPS i, em valor mensal não excedente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 08

• 4 mesas para escritório

LOTE 09

• 4 cadeiras giratórias

LOTE 10

• 12 cadeiras fixas

LOTE 11

• 6 longarinas de 3 lugares de plástico

LOTE 12

• 1 arquivo

LOTE 13

• 1 balcão

LOTE 14

• 4 computadores

LOTE 15

• 2 impressoras

LOTE 16

• 1 escada de dois degraus

LOTE 17

• 1 maca para exame clínico em MDF

LOTE 18

• 2 biombos

LOTE 19

• 3 bebedouros

LOTE 20

• 1 armário vitrine duas portas com chave

LOTE 21

• 5 armários em aço com duas portas e prateleiras

LOTE 22

• 2 cadeiras de roda

LOTE 23

• 1 maca móvel

LOTE 24

• 02 poltronas para acompanhante

LOTE 25

• 02 camas hospitalares

LOTE 26

• 01 Mesa de reunião com 10 cadeiras

LOTE 27

• 01 geladeira

LOTE 28

• 01 oxímetro portátil com sensor adulto e infantil

LOTE 29

• 01 armário tipo escaninho com 08 portas

LOTE 30

• 3 aparelhos de ar condicionado

LOTE 31

• 6 ventiladores de parede

2.2– As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste Chamamento Público serão realizadas tendo em conta:
2.2.1– A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da organização da sociedade civil, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;
2.2.2– O pagamento da remuneração de profissionais contratados pela organização da sociedade civil para fins de cumprimento do Acordo de Cooperação não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLAUSULA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público organizações da sociedade civil que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014.
3.2– Para participar deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
3.2.1- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
3.3- Possuir capacidade financeira para arcar com os custos do Acordo de Cooperação por 24 (vinte e quatro) meses.
3.4- Não se enquadrar em alguma situação de impedimento prevista na legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA– DOS PRAZOS DE ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. O credenciamento se dará mediante a manifestação de interesse em firmar o acordo de cooperação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis/MG, no período de 27 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, na forma do anexo II, acompanhado da documentação de que trata a clausula quinta deste edital. A documentação deverá ser endereçada A/C SETOR DE COMPRAS, em envelope lacrado e devidamente identificado: **HABILITAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.**
4.2. A apresentação de manifestação de interesse implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3– Cada proponente poderá escolher 1 (hum) ou mais lotes de seu interesse.

CLAUSULA QUINTA– DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Ofício para formalização de interesse, nos moldes do modelo contido no Anexo II;
5.2. Ato Constitutivo, Estatuto Social Consolidado e/ou de Constituição vigente, devidamente registrado no Cartório Civil competente; (No caso de instituições sem fins lucrativos, os Estatutos devem observar as disposições do artigo 33 da lei Federal nº 13.019/2014);
5.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5.4. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como cópia do RG e CPF do procurador ou representante legal com poderes para assinatura do Acordo de Cooperação;
5.5. Declaração de que não tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
5.6. Declaração de que não tenham, em suas relações anteriores com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
c) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
d) dano ao Erário; e

e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
5.7. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deverão ainda comprovar sua regularidade quanto às exigências previstas nos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014;
5.8. Em se tratando de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Declaração da não ocorrência de impedimentos).

CLAUSULA SEXTA– DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída por Ato publicado em meio oficial, na forma do artigo 2º, inc. X, da Lei 13.019/2014.
6.2- Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.
6.3- A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
6.4- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.5- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

CLAUSULA SÉTIMA– DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

7.1– Este Chamamento Público prevê a realização de sessão pública abertura dos envelopes e divulgação dos resultados desta seleção.
7.2– A abertura da sessão pública, que acontecerá na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19/12/2019, às 14 horas.
7.3– A Comissão analisará a documentação exigida e o julgamento não excluirá nenhum participante que atender a todos os requisitos deste edital.

CLAUSULA OITAVA– DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1– As documentações serão verificadas por meio de comissão designada para este fim.
8.2– Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.
8.3– Concluído os trabalhos, o resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.4– Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1– A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 03 (cinco) dias uteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.
9.2– Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde (aos cuidados do Setor de Compras).
9.3– O recurso será dirigido à Comissão de Seleção que se manifestará em até 5 (cinco) dias úteis. Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação da autoridade superior.
9.4– O recurso que não trouxer expressa a devida justificativa será indeferido.
9.5– Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão de Seleção.
9.6– O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

CLAUSULA DECIMA– DA HOMOLOGAÇÃO

10.1– Transcorrido o prazo de interposição dos recursos este Chamamento Público será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a qual não caberá recurso.
10.2– É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

11.1– Para celebração do Acordo de Cooperação é imprescindível a observância aos artigos 33 a 38 da Lei nº. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:
11.1.1– Designação do gestor do acordo, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.
11.1.2– Parecer jurídico;
11.1.3– Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;
12.1.4– Inexistência de pendências documentais.
11.1.5– Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração do Acordo de Colaboração com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos.
11.1.6– A Organização da Sociedade Civil celebrará com o Município de Divinópolis Acordo de Cooperação que disporá sobre as obrigações, prazos e demais regulamentos pertinentes ao objeto do chamamento.
11.1.7– A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.
11.1.8– A assinatura do Acordo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Organização da Sociedade Civil.
11.1.9– O Acordo de Cooperação deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

12.1. Os Acordos de Cooperação que decorrerem do presente Edital não envolverão qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.2– A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.
13.3– Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pelas Comissões competentes, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde a decisão terminativa.
13.4– Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos exclusivamente através do Departamento de Compras e Licitações do município.
13.5– Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a)Anexo I – Cronograma;
b)Anexo II – Ofício de manifestação de interesse
c)Anexo III – Minuta do Acordo de Cooperação

13.6– O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 06 de novembro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DATA	DESCRIÇÃO
26/11/2019 a 17/12/2019	CREDENCIAMENTO
19/12/2019	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
Até 20/12/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
3 dias uteis a contar da data da publicação do resultado preliminar	PERÍODO DE PROTOCOLO DE RECURSOS REFERENTES À INABILITAÇÃO
Até 30/12/2019	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Até 30/12/2019	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO PARA FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE
Preencher em papel timbrado da IES

Ofício: /2019.

Local/Data

Ao
Ilmo. Senhor
Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público n° 01/2018 – Processo nº 19.00.4004.0000895/2018-94.

Senhor Secretário,

Apresento a documentação anexa e, pelo presente, o compromisso de conjugar esforços para execução do acordo de cooperação a ser firmado com o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde para a instalação e o custeio do CAPS i neste Município, formalizando assim, manifestação de interesse em participar da Chamada Pública disparada por meio do Edital n.º 01/2019.

Oportunamente, manifesto a intenção de ofertar ao Munciípio o custeio do(s) lote(s) ..... do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Atenciosamente,

Cargo/ nome da Instituição

ANEXO III

MINUTA ACORDO COOPERAÇÃO Nº ..../2019

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ....., com sede na....., , por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente representada pelo seu Secretário, o Sr. ....., doravante denominado COOPERANTE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,..... inscrita no CNPJ sob o n. _, com sede em , representada por , CPF _ _, doravante denominado COOPERADO, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Este Acordo de Cooperação, decorrente do Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº 001/2019, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a disponibilização, por parte do Cooperado, de (descrever o lote reivindicado).

1.2– O objeto deste Acordo de Cooperação não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1- São obrigações do Cooperante:

2.1.1- Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2.1.2- Registrar os atos de celebração, acompanhamento e fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação;
2.1.3- Apresentar à Cooperada relatório quadrimestral das atividades realizadas no CAPS i.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1- São obrigações da Cooperada:

3.1.1- informar ao Cooperante todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
3.1.2- responder exclusivamente pelas despesas de custeio e/ou de pessoal pertinentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação;
3.1.3- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao objeto do presente Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos; (cláusula somente se aplicará às entidades que reivindicarem lotes de custeio de recursos Humanos);
3.1.3- responder exclusivamente pelo pagamento do aluguel do imóvel disponibilizado ao Município. (cláusula somente se aplicará às entidades que reivindicarem o lote de custeio de aluguel do imóvel onde será instalado o CAPSi);
3.1.3. responder exclusivamente pelo pagamento de adicional salarial ao servidor que ocupará a função de gerente do CAPS i (cláusula somente se aplicará às entidades que reivindicarem o pagamento da complementação salarial do servidor que ocupará o cargo de gerente do CAPS i);

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1– O Gestor deste Acordo de Cooperação é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
4.2– Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3– São obrigações do Gestor:
4.3.1– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
4.3.2– informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.3.3– comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1– Este Acordo de Cooperação terá vigência até 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo caso haja mútuo interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1– O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

6.2– Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Acordo de Cooperação.

6.3– A inexecução total ou parcial deste Acordo de Cooperação por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

6.4– É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O presente Acordo de Cooperação não permite à Cooperada promover ingerência seja na administração, seja na regulação de acesso ao CAPS i.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1– Os partícipes elegem o Foro da Comarca Divinópolis/MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que eventualmente decorrerem deste instrumento.

12.2– Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos neste Acordo de Cooperação.

Divinópolis, ...

Cooperante (Município)

Cooperado (OSC)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:989A760C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2019 – CONTRATADA: DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Serviço contínuo de locação de equipamentos para realização de exames hematológicos com fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência. **Valor do Contrato**: **R$ 107.892,00** (Cento e sete mil oitocentos e noventa e dois reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 301/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 172/2019**
Ficha nº 1040 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.30.00 – Fonte nº 149
Ficha nº 1044 – Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.39.00 – Fonte nº 149

Vigência: 26/11/2019 à 25/11/2020

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 26 de Novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:592AFB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA MENEZES COUTO, CV 43/18/UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A112D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS, CV 57/19/UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26E6D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): DANIELLY PAULINA DA FONSECA, TCE 277/2019.

O presente Estágio Extracurricular deverá constar na sua Cláusula 3°, data de fim do contrato como 21/12/2019. **ASS:** 04/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D03B5D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 003/2019 - ESTAGIÁRIO (A): CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, TCE 094/2019.

O presente Estágio Extracurricular mudará de 04 para 06 horas diárias, a partir do dia 22/11/2019, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400,00, de acordo com as cláusulas 3° e 4° do mesmo a partir do dia 22/11/2019. **ASS:** 22/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0AF39CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 515/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JAQUELINE APARECIDA DA COSTA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 13/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AC4DA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 892/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BOTELHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 04/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6C1A14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 384/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, que venceu ositens01, 34, 35 e 36do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender àSecretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais,conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 43.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4555A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA**, que venceu os itens17, 18 e 19do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 174.999,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230426EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens11, 12, 02, 04, 13, 14, 16, 25, 26, 29, 40 e 41do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 101.137,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEC7D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens27, 28, 02, 03, 38, 42 e 43do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 58.864,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27D444D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 388/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens05, 06, 07, 08, 09 e 10do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 34.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD971A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 389/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, que venceu os itens30, 31 e 37do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 13.107,50- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F432594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 390/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens32 e 33do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 99.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D658CF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 391/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOLINE IND. COM. IMP. FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que venceu os itens20, 21, 22, 23 e 24do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 34.848,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A792A34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, que venceu os itens15 e 39do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no termo de referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 23.720,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C583174B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 012/2014
Servidor: J.A.P.J. – Cargo: Fiscal de Saúde
Matrículas: 99021632

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. II, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelo servidor acima identificado, e, considerando a tramitação regular do feito, em

conformidade com o que restou consignado nos relatórios de fls. 334/335 dos autos, profere a seguinte decisão:
I - O processo foi instaurado em 13/12/2014 para apurar possível falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente em: i) ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, art. 181, I do Estatuto dos Servidores; ii) promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, art. 181, V do Estatuto dos Servidores; iii) referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado, art. 181, VI do Estatuto dos Servidores.
II - O servidor foi previamente notificado (fl. 273), constitui procurador (fl. 276), apresentando rol de testemunhas (fls. 278/279). Foi designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas (278/279), e tomado seu depoimento pessoal (fl. 295).
III – Ao término da instrução, o servidor foi devidamente indiciado (fls. 297) nas infrações previstas no art. 181, I, V, V I e XIV da LC 009/92.
IV – O servidor foi devidamente citado (fl. 298) para apresentação de defesa escrita, acostada aos autos às fls. 299/324, suscitando, preliminarmente, falta de objeto para apuração bem como pugna pelo reconhecimento da ocorrência de cerceamento de defesa requerendo a nulidade do termo de indiciamento, no mérito, afirma que não existe figura tipificada como infração disciplinar na conduta por ele perpetrada, requerendo ao final sua absolvição.
V - Relatório final apresentado pela CPAD (fls. 325/330v) opinando, por maioria dos votos, pela absolvição do servidor.
VI - Termo de encerramento à fls. 21 e conclusão de regularidade do feito subscrito pela Diretoria de Administração às fls. 22/23.

É o breve relatório, passo a decidir:

VII - Após detida análise do caderno processual, entendo que merece acolhida o relatório final apresentado pela CPAD, cuja fundamentação adiro como razão de decidir, fazendo parte integrante desse ato decisório.
VIII - A instrução do presente PAD, demonstrou, através dos diversos depoimentos colhidos das testemunhas arroladas, que o servidor, em diversos momentos, emitiu opiniões diversas vezes contrárias às diretrizes apresentadas por seus superiores, porém, tais atos se deram no âmbito de discussões técnicas, sendo oportunizado aos servidores emitirem seu ponto de vista sobre os temas avaliados (fls. 290).
IX - Ademais, todos os demais servidores ouvidos no feito foram unânimes em afirmar que o servidor tem conduta proba na condução de seu trabalho, sendo pessoa que obedece estritamente os preceitos legais, não tendo conhecimento de que o servidor fizera registros no ponto biométrico e posteriormente deixado seu local de trabalho, até mesmo porque, tendo em vista as peculiaridades do serviço de fiscal, muita das vezes, sua atividade é exercida em ambiente externo (fl. 291, 292, 294).
X - Quanto aos documentos e laudos acostados aos autos a comissão processante no voto condutor que deu azo à recomendação de sua absolvição acertadamente asseverou que tais laudos foram assinados conjuntamente com outros fiscais que atuam no setor do denunciado, não sendo crível que eventual desobservância de algum preceito técnico possa ser imputado somente ao servidor denunciado, fechando-se os olhos para os demais subscritores dos documentos.
XI - Por fim, e não menos importante, pode-se inferir do processado que o servidor foi por diversas vezes advertido de sua conduta, inclusive, como faz prova o documento acostado à folha 108, este foi convocado pelo Diretor de Vigilâncias em Saúde para que se apresentasse na sala da diretoria para que, segundo consta no documento "*o Estatuto do servidor Público em seu artigo 191, inciso I, seja aplicado."* Ora, a aplicação de advertências sem a instauração do devido processo administrativo disciplinar fere preceitos e garantias individuais constitucionalmente assegurados ao servidor, o que, a meu ver, em que pese a ilegalidade do ato de advertência aplicado, inviabiliza sua renovação, já que ausente a declaração formal de sua nulidade.
XII - Destarte, acompanho o relatório final emitido pela CPAD, cuja fundamentação passa a ser parte integrante deste ato decisório, devendo o servidor ser absolvido e o presente feito extinto e, por fim, remetido ao arquivo.

Com base em todo o exposto, Resolvo:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar como constatado pelo parecer da Diretoria de Administração acostado às fls. 335/336, bem como nos termos do relatório final de fls. 325/330v. emitido pela CPAD, cuja fundamentação adiro e adoto como razão de decidir e, por fim, em observância ao disposto no art. 204, inc. I, c/c com art. 228, §§ 1º e 3º, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, **ABSOLVO** o servidor da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no presente Processo Disciplinar Administrativo.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações os atos necessários à sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 26 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D549CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1156/2019

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c a Lei Complementar 139/2007 e a Resolução de RH/Novembro2018/Dezembro/2019, considerando Ofício nº. 1003/2019/SEMED, datado de 20/11/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I,** na E. M. Raio de Sol, **pelo período de 01/11/2019 a 31/12/2019,** à servidora **CARLA RABELO DOS SANTOS REIS**, matriculada sob o nº. 0202009-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011, em substituição a Vice-Diretora eleita Cláudia Nair da Silva, matriculada sob o nº. 0201637-3, que solicitou exoneração da função de vice-diretor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F783B1F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº.0020/2019.

PROCESSO Nº. 0020/2019.
RECORRENTE: Rogério Osmar Rodrigues.
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Renee Nogueira

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.

O Recorrente argumenta que, não esteve em condições de cumprir a decisão pericial conforme "requerimento, vem portanto em conformidade o disposto art. 40 da Lei complementar n. 126/2006, apresentar o presente RECURSO a fim de que seja prorrogado o seu benefício. O Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da pericia realizada pelo perito do DIVIPREV no dia 06 de Novembro de 2019, ocorreu que no dia 28 de Outubro o recorrente solicitou a prorrogação do beneficio, apresentando um novo atestado médico particular datado do dia 24/10/2019, para dar continuidade ao tratamento de sua saúde por um período de 30 dias, quero salientar que á divergência quanto a apresentação de um novo atestado. Essa junta de recursos fará a analise do recurso referente ao atestado protocolado no dia 28/10/2019, foi anexado ao processo um atestado datado do dia 07/11/2019, onde é solicitado um afastamento por um prazo de 15 dias, por se tratar de um novo atestado o mesmo será desconsiderado por este relator, quero destacar que o relator não possui condição técnica de confrontar o laudo médico do perito do Diviprev, visto que cabe exclusivamente ao perito de indicar e atestar a saúde do Recorrente.

Art. 40 da lei complementar 126/2006, Parágrafo Único - Dentro do prazo especificado no caput, o segurado não poderá requerer novo benefício de auxílio doença.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer do recurso.

Sala das sessões, 25 de Novembro 2019.

ALESSANDRO ALVES VASCONCELOS
Presidente

RENEE NOGUEIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:217A83CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO N° 056/2019** decorrente do Processo de Dispensa nº 1090/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE,** trucado com capacidade mínima para 20 toneladas, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresas vencedoras: **RENATO GERALDO DA SILVA - ME**, valor global R$11.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco 26 de Novembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B8A35021

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO N° 057/2019** decorrente do Processo de Dispensa nº 1076/2019. Objeto: contratação de empresa especializada no controle de pragas em recintos públicos utilizados pelo Município, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresas vencedoras: **ROMILDO ARAUJO DOS SANTOS - ME**, valor global R$4.200,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco 26 de Novembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:911026FD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 040/2019 – Pregão nº 034/2019. Objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes GENUÍNAS ou original de fábrica para veículos leves / médios, pesados e maquinas da frota Municipal de Dom Bosco**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.579.132/0001-92, **foi vencedora dos lotes nº 01-24,5%, 02-24%, 03-24%, 04-25%, 05-28%, 09-23,6%, 10-24%**; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.965.561/0001-96, **foi vencedora dos lotes nº 06-24%, 07-24%, 08-24%**; **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, **foi vencedora dos lotes nº 11-21%, 12-21%, 13-22%, 14-21%, 15-22%**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco 26 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:D2049AF5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 040/2019 – Pregão nº 034/2019. Objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes GENUÍNAS ou original de fábrica para veículos leves / médios, pesados e maquinas da frota Municipal de Dom Bosco**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.579.132/0001-92, **foi vencedora dos lotes nº 01-24,5%, 02-24%, 03-24%, 04-25%, 05-28%, 09-23,6%, 10-24%**; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.965.561/0001-96, **foi vencedora dos lotes nº 06-24%, 07-24%, 08-24%**; **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, **foi vencedora dos lotes nº 11-21%, 12-21%, 13-22%, 14-21%, 15-22%**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco 26 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:77190590

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 040/2019 – Pregão nº 034/2019. Objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes GENUÍNAS ou original de fábrica para veículos leves / médios, pesados e maquinas da frota Municipal de Dom Bosco**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.579.132/0001-92, **foi vencedora dos lotes nº 01-24,5%, 02-24%, 03-24%, 04-25%, 05-28%, 09-23,6%, 10-24%**; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.965.561/0001-96, **foi vencedora dos lotes nº 06-24%, 07-24%, 08-24%**; **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, **foi vencedora dos lotes nº 11-21%, 12-21%, 13-22%, 14-21%, 15-22%**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco 26 de Novembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:29233904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 04 ao Contrato Administrativo nº 018/2019 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 700 litros de gasolina da dotação orçamentária Manutenção do Pronto Socorro (209.02.10.301.0007.2.0069/3.3.90.30 - 00.01.02) para Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041/3.3.90.30 - 00.01.47), devido à necessidade de se alterar os quantitativos inicialmente destinados às respectivas dotações orçamentárias.

Estrela Dalva - MG, 12 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7A8510DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVÊNIO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

CONVÊNIO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento firma-se o Convênio de Cessão Gratuita de uso de imóvel, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**, entidade de direito público, doravante denominada simplesmente CEDENTE, sediada no endereço Rua Barão de Piumhi, n° 121, Centro, Formiga/MG, CNPJ/MF sob o nº. 16.784.720/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº M-5.187.246 e CPF nº 799.185.496-53 e de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - SRTE/MG**, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, sediada à Rua Tamóios nº 596, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº 23.612.685/0036-52, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego o Sr. JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº MG-517.741 e CPF nº 162.017.016-72, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente convênio de CESSÃO DE USO, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a Cessão de Uso à SRTE/MG, sem ônus, um imóvel, situado no endereço Rua João Vaz, n° 33, Sala 01, Centro, no município de Formiga/MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Formiga, objetivando, com isso, a prestação dos serviços e ao desenvolvimento das atividades institucionais do Ministério do Trabalho no município, conforme Lei Municipal N°4811, de 21 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

A CEDENTE cede a CESSIONÁRIA o uso gratuito do imóvel, objeto deste contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato de locação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Finda a presente cessão de uso gratuito, o presente convênio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO

Se não for do interesse de uma ou de ambas as partes a prorrogação do Convênio, a CESSIONÁRIA se compromete a desocupá-lo, o que será providenciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da comunicação da CEDENTE ou da manifestação de desinteresse do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, DA CONSERVAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES NO USO DO IMÓVEL.

A CESSIONÁRIA declara receber o imóvel em bom estado de conservação e asseio, com instalações em funcionamento para o desempenho das atividades do Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel cedido e a usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Contrato. Destarte, obriga-se a devolvê-lo em idênticas condições, ao final do contrato, ressalvadas as ocorrências de desgastes causados pelo uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica vedado a cessão parcial ou total do imóvel a terceiros, estranhos à avença ora firmada o que a tornará nula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado a CESSIONÁRIA fazer qualquer alteração na **estrutura do imóvel** cedido, sem a prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor os bens em seu estado anterior.

PARÁGRAFO QUARTO – A CESSIONÁRIA poderá, com autorização da CEDENTE, fazer pequenas adaptações internas, como colocação de divisórias, pequenas manutenções hidráulicas e elétricas, por exemplo, julgadas como necessárias para o bom funcionamento dos seus serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – A CESSIONÁRIA não se responsabiliza pelos danos de qualquer espécie causados ao imóvel oriundos de caso fortuito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

A realização de quaisquer benfeitorias por parte da CESSIONÁRIA, ainda que com a permissão da CEDENTE, não dará nenhum direito ao primeiro à indenização ficando tais benfeitorias como parte do imóvel cedido, por ocasião da sua restituição à CEDENTE e, por tal razão, não poderá a CESSIONÁRIA reter em seu poder o referido imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CESSIONÁRIA prestará os serviços de Emissão de CTPS, Emissão de RAIS e CAGED, Empregador WEB, Entrada de Seguro Desemprego, Recurso de Seguro Desemprego e Orientações Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRAPARTIDAS

A CESSIONÁRIA ficará responsável pelo mobiliário, equipamentos e material de expediente e também pelos servidores que atuam na Agência Regional do Trabalho em Formiga, agregando no mínimo mais um servidor ao quadro atual.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

Fica a CESSIONÁRIA responsável por arcar com as despesas de telefone, internet, água, energia elétrica, vigilância eletrônica e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS COMPLEMENTARES

A CEDENTE ficará responsável pela quitação das despesas com aluguel do imóvel, que deverão estar associadas à dotação orçamentária 04.01.04.122.0001.2.505.3.3.90.36.00.00.00 - Manutenção do Convênio com a Superintendência Regional do Trabalho – SRTE/MG, conforme Lei Municipal N°5456, de 11 de outubro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

As questões oriundas do presente contrato serão dirimidas pela Justiça Federal, Seção Judiciária em Minas Gerais (Foro de Formiga).

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel Municipal por Terceiros, em 3 (três) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Formiga/MG, 24 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga/MG
Cedente

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM
Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais
Cessionária

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8051A130

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 137/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/19 – PREGÃO Nº. 096/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 137/19, Processo Licitatório nº. 151/19 – Pregão nº. 096/19 – Contratada: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP->** R$41.992,70**.** Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49CDCC2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 138/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 138/19, Processo Licitatório nº. 151/19 – Pregão nº. 096/19 – Contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA>** R$54.463,60**.** Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5624BA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 139/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/19 – PREGÃO Nº. 096/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 139/19, Processo Licitatório nº 151/19 – Pregão nº. 096/19 – Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-->** R$19.259,80**.** Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1ED811A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 140/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 140/19, Processo Licitatório nº. 151/19 – Pregão nº. 096/19 – Contratada: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME->** R$43.960,20**.** Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89FAD1EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 141/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/19 – PREGÃO Nº. 096/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 141/19, Processo Licitatório nº. 151/19 – Pregão nº. 096/19 – Contratada: **SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA-159543278-74->** R$79.410,10**.** Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC4AE120

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/19 – PREGÃO Nº. 096/19 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP, LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA-159543278-74,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 151/19 – Pregão nº. 096/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCCE6F9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 142/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/19 – PREGÃO Nº. 097/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 142/19, Processo Licitatório nº. 152/19 – Pregão nº. 097/19 – Contratada: **OXIFOR OXIGÊNIO LTDA-EPP** => R$319.335,00**.** Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74DC84C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/19 – PREGÃO Nº. 097/19 - EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **OXIFOR OXIGÊNIO LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 152/19 – Pregão nº. 097/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:719026BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO COMUNITÁRIO PADRE AFONSO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário Padre Afonso
CNPJ: 64.484.298/0001-35
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, nº 1049, Bairro São Geraldo – Formiga/MG
Objeto proposto: Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo e equipamentos que serão alocados na cozinha e no salão da entidade, melhorando e intensificando o atendimento junto a seu público alvo.
Valor total do repasse: R$ 55.132.29 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nova centavos)
Período para repasse: 2019.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público
Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e o Conselho Comunitário Padre Afonso, inscrita no CNPJ 64.484.298/0001-35, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 1049, Bairro São Geraldo - Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$ 55.132.29 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nova centavos) no exercício de 2019, para manutenção das atividades da entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 26 de novembro de 2019.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E441D65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 005/2019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 005/2019. (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PREGÃO 002/2019)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Andorinha Alimentos Ltda. - ME. Realinhamento de preço do item:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Feijão tipo 1 carioca.	3,79	6,31

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9AF8F2EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 093/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 093/2019. Processo Licitatório nº: 0163/2019 – Inexigibilidade nº: 011/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**. Objeto**: Contratação do **GRUPO MOLEJO**, que irá animar o show de Pré-Reveillon no dia 30/12/2019, no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Formiga. com previsão no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:** R$71.804,88 (setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência**: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 - Apoio às Comemorações Tradicionais do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. **Data:**26/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D3EE0D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 092/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 092/2019. Processo Licitatório nº: 124/2019 – Pregão nº: 075/2019.**Contratante**: Município de Formiga - MG.**Contratada**: Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda ME.**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente no Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça.**Vigência**: 12 meses.**Dotação Orçamentária:**13.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.**Data**: 26/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA26C90E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0092/2019** – Pregão Presencial Nº **078/2019** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS para proteção das janelas desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **11/12/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7A259A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 173/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 173/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 112/2019. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa jornalística que possua circulação no Município de Formiga, para prestação de serviço de publicações, atendendo às necessidades da Administração Direta e Indireta. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 10/12/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAE86B59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO - 156/19 - PREGÃO- 100/19 - LICITANTE VENCEDORA

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EFFES SERVICE LTDA-ME,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$527.100,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais); vencedora no PRC- 156/19, Pregão- 100/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B70AC6AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8008

DECRETO Nº 8008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o "Prolongamento do Loteamento Alto dos Pinheiros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, em reunião realizada aos 22 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o prolongamento do Loteamento Alto dos Pinheiros, com área total de 78.186,00 m², sendo 41.956,45 m² referentes aos lotes que totalizam 140 (cento e quarenta) unidades; 20.393,72 m² em ruas, 10.915,57 m² em áreas institucionais e 4.920,26 m² em áreas verdes.

Parágrafo único. No que concerne à altimetria para as edificações, nos lotes das quadras, abaixo discriminadas, esta se dará da seguinte forma:

5 (cinco) metros:
Quadras **A, B, C, D e E**.
7 (sete) metros:
Quadras **F, G, H, I, J, K, L, M e N**.

Art. 2º. O empreendimento é de propriedade da Imobiliária Cazanga Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.440.626/0001-35, com sede à Rua Jarbas Ferreira Pires, n.º 412, loja 02, Centro, Arcos/MG, representada por Lécio Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 486.807.536-53.

Art. 3º. Tendo em vista a referida aprovação, o prolongamento do Loteamento Alto dos Pinheiros passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º. Fica o proprietário do Loteamento em referência responsável pela implantação e colocação em funcionamento da infraestrutura do mesmo, quais sejam:

Abertura de Ruas e Terraplenagem: para abertura das vidas públicas, será executada a terraplenagem, obedecendo aos greides de

cada via, executando cortes e aterros compactados, bem como nos lotes, visando dar boa conformação aos mesmos.
Rede Coletora de Esgoto: será implantada com tubos tipo "PVC", Ocre (marca Tigre), nos diâmetros de 150 mm no eixo das vias, assentado sobre terreno natural devidamente regularizado e compactado, com profundidade de 1,50 m; as valas serão reaterradas, com utilização do mesmo solo delas retiradas, em camadas de, no máximo, 25 cm, devidamente compactadas mecanicamente até atingir a cota do greide de terraplenagem. Os poços de visita serão com fundo em concreto estrutural, com tubos de concreto armado, com tampa de ferro fundido, tipo pesado. Em cada lote será executada uma ligação de esgoto e nos lotes de esquina duas ligações, em tubo de "PVC", Ocre, DN 100 mm e selim (marca Tigre) compacto, que ficará posicionado a 1,0 m da divisa, na parte inferior de cada lote e a 50 cm do meio fio. Ainda, tanto a rede quanto os ramais serão devidamente cadastrados e materializados no campo. O destino final do esgoto gerado será o interceptor existente na Avenida Salgado Filho, Bairro Alto dos Pinheiros.

Rede de Distribuição de Água Potável: será executada no terço da via, com tubos de "PVC", marca Tigre, nos diâmetros de 50 mm, com profundidade média de 80 cm, assentados sobre subleito devidamente regularizado e compactado. O aterro será executado em camadas de 25 cm, compactado mecanicamente, utilizando o mesmo solo retirado das valas. Em cada lote será executado um ramal de ligação domiciliar, evitando, no futuro, o corte no pavimento. Os ramais serão materializados na frente de cada lote e serão cadastrados. A rede para alimentação sairá do reservatório de 25 m³, que será implantado no montante do referido bairro. O reservatório será alimentado por poço artesiano a ser perfurado e equipado nas proximidades do terreno.

Drenagem Pluvial: serão executadas redes pluviais, visando dar bom escoamento das águas, com utilização de tubos de concreto armado "CA-1", nos diâmetros de 400 e 600 mm, assentados sobre leito devidamente compactado com junta elástica, reaterro de valas compactadas mecanicamente em camadas de 25 cm. Será executada uma caixa de passagens para manutenção das redes em todas as esquinas e, a cada 60 m de extensão, será implantada "boca de lobo" onde for necessário para a captação das águas em concreto pesado.

Pavimentação, Guias e Sarjetas: o pavimento a ser implantado será subleito compactado, com espessura final de 20 cm, base em bica corrida, com espessura final compactada de 20 cm, e capa asfáltica em CBUQ, com espessura final compactada de 3 cm, executada sobre imprimação e pintura de ligação. Serão executadas, também guias e sarjetas, tipo extrusada, em concreto estrutural em todas as vias, bem como rampa de acesso para deficientes junto ao meio fio.

R**ede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública**: a rede de distribuição será executada conforme projeto a ser aprovado pela CEMIG, com energia trifásica e com transformadores suficientes para atender o loteamento após 100% (cem por cento) habitado, com instalação de aproximadamente 60 (sessenta) postes, lâmpadas de 100 watts, luminárias com braços médios.

Arborização: na frente de cada lote será plantada uma espécie arbórea, protegida por rede metálica.

Demarcação de lotes: todos os lotes serão demarcados com marcos de concreto.

Sinalização Viária: todas as vias públicas serão sinalizadas conforme legislação de trânsito vigente.

Art. 5º. Os serviços a serem executados pela proprietária do loteamento previstos no artigo anterior deverão obedecer aos padrões da legislação municipal, além dos padrões da CEMIG, SAAE, IGAM e CODEMA.

Art. 6º. A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução da medida necessária para reverter o que venha a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando assim, o Município de Formiga isento de qualquer responsabilidade. Quando a matéria for de competência do CODEMA, dependerá da anuência prévia do Município para a sua execução.

Art. 7º. O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (LC n.º 11/2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º. As construções a serem edificadas deverão obedecer as normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º. Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas.

Art. 10. Foram caucionados ao Município de Formiga os seguintes lotes, queassim permanecerão até que a proprietária do loteamento implemente a infraestrutura referida no prazo de 02 (dois) anos, a contar a partir de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto: Quadra "G", lotes de 01 a 15; Quadra "H", lotes de 01 a 18, Quadra "I", lotes de 01 a 19, Quadra "J", lotes de 01 a 18; perfazendo um total de 70 (setenta) lotes, sendo 50% (cinquenta por cento) do total de 140 (cento e quarenta) lotes.

Parágrafo único. Depois de concluídas as obras de infraestrutura, o Município de Formiga procederá a vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se o competente certificado de aceitação.

Art. 11. As áreas institucionais, verdes, do reservatório e arruamentos do loteamento, com a sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.666, de 2 de janeiro de 2019.

Formiga, 22 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5B48622

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3977

PORTARIA Nº 3977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 464/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.392, de 30 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Formiga, conforme discriminado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: YAN FERNANDES DE ASSIS;
Suplente: CÉLIO PACHECO.

II – Representantes dos Clubes Filiados à Liga Amadora de Formiga:
Titular: FREDERICO FRANCO DE SOUZA;
Suplente: LUCIANA SILVA.

III – Representantes dos Clubes de Lazer:
Titular: LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA;
Suplente: BRENO MÁRIO DA SILVA.

IV – Representantes dos Profissionais de Educação Física de Formiga:
Titular: CID CORRÊA MESQUITA;
Suplente: ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA.

V - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA;
Suplente: MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA.

VI - Representantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga:
Titular: CLÉBER ALBERTO ELIAZAR;
Suplente: FERNANDA MARIA DO COUTO.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11ADC036

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3976

PORTARIA Nº 3976, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 496/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos que terão como objeto *a aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços, relacionados às Unidades Básicas de Saúde*, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Ana Carolina de Castro Oliveira;
Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01968555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 049/2019

O Prefeito Municipal e o Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Grão Mogol – MG, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, com amparo no§ 5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora KARINE CALDEIRA DUARTE ANDRADE, para a Função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar na cidade de Grão Mogol.

Grão Mogol –MG, 25 de Novembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9B5DA163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - PROCESSO 102/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços 003/2019 - Processo 102/2019

Assunto: Contratação de empresa especializada, mediante execução indireta, pelo regime de empreitada a preço global, para prestação de serviços referente a recapeamento de vias urbanas localizadas no bairro Nova Guarani na cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1045.212-83/2017 - SICONV nº 856927/2017 - Programa Planejamento Urbano - Melhoramento de vias públicas com execução de obras de pavimentação nas Ruas João de Abreu Moreira, Manoel C. de Oliveira, Vereador Jaci Pinheiro e Travessa Orpheu Sérgio Ferreira.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para sociedade empresária **WORKSERVICE EIRELI-EPP**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.
.

Guarani, 26 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:455B9615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 178/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: WORKSERVICE EIRELI-EPP, CNPJ: 11.368.044/0001-95
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a recapeamento de vias urbanas localizadas no bairro Nova Guarani na cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e

especificações técnicas constantes do edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº OGU nº 1045.212-83/2017 - Convênio Plataforma+ Brasil nº 856927/2017 – M. Cidades.
VALOR: R$ R$264.512,49 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos),
PRAZO: O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 04 (quatro) meses.
Data de assinatura: 26/11/2019
Tomada de Preços 003/2019 - Processo 102/2019
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIZ GONZAGA EUSTÁQUIO VITOR.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5E431822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - PROCESSO 102/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços 003/2019 - Processo 102/2019

Assunto: Contratação de empresa especializada, mediante execução indireta, pelo regime de empreitada a preço global, para prestação de serviços referente a recapeamento de vias urbanas localizadas no bairro Nova Guarani na cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1045.212-83/2017 - SICONV nº 856927/2017 - Programa Planejamento Urbano - Melhoramento de vias públicas com execução de obras de pavimentação nas Ruas João de Abreu Moreira, Manoel C. de Oliveira, Vereador Jaci Pinheiro e Travessa Orpheu Sérgio Ferreira.

ADJUDICO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para sociedade empresária **WORKSERVICE EIRELI-EPP**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 26 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C8D71199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 261/2019

PORTARIA Nº 261/2019

Nomeia a servidora Sirlei Aparecida da Silva para a função gratificada de Chefe de Seção de Terminal Rodoviário

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SIRLEI APAREIDA DA SILVA**, matrícula 16.223**,** para a função gratificada de **Chefe de Seção de Terminal Rodoviário,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 21 de novembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:750EBA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2019, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 080/2019, firmado com a empresa Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG. Objeto: rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2019, nos termos do artigo 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 03 de maio de 2019. Valor: R$ 4.000,00.

Guaxupé, 22/11/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:42418666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2014, originado da realização do Pregão Presencial nº 150/2014, firmado com a empresa Gisele Bruno Ruinho CPF 00021373647 ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/11/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4F29DFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção da Quadra Esportiva do Bairro São Dimas, localizada na Rua 107, nº 453, bairro São Dimas, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convênio de Saída nº 1491001648/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 116.051,71 (Cento e dezesseis mil cinqüenta e um reais e setenta e um centavos).
TÉRMINO DO CONTRATO: 30 de junho de 2020.
DATA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019.

Ibiá (MG), 18 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2D3C190C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 10/12/2019 ÀS 09:00HS. VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE 03 NASCENTES URBANAS NA CIDADE DE IGUATAMA / MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:851908AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 077/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 060/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89. VALOR R$ 40.077,10; X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IGUATAMA LTDA-EPP**,** CNPJ: Nº 21.693.783/0001-06. VALOR: R$ 70.838,80.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C18ECFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 076/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 059/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARRETA COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FRANCISCO MARCELO RODRIGUES SANTOS 71195874634, CNPJ: 29.768.130/0001-50. VALOR R$ 67.500,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C2CE406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 078/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 061/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS DE ARTE E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VOLTADOS PARA ATENÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SELAINE APARECIDA DE MELO E GUIMARÃES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 18.436.622/0001-22. VALOR: R$ 3.876,42.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FC9E5B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 265/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 265/2018. Processo: 112/2018, Dispensa: 14/2018. LOCADOR: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Dr. Jaci Morais Lima, n° 30, Bairro Centro, na cidade de Itaguara para fins de funcionamento de atividades da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, SIAT – Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal / Itaguara/MG, bem como as atividades do Setor de Endemias do Município. Aditivo de Prazo. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 9.876,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

26/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:012FFFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 03/2018. Processo: 121/2017, Pregão: 69/2017. CONTRATADA: ARM PNEUS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, suspensão e outros (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitário

leve da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021. Valor: R$ 19.990,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 26/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3738A65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 046/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 159/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26/11/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Lene Araújo de Lima.

Espécie: Contrato nº 160/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 11.390,00 (Onze mil trezentos e noventa reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, durante o período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26/11/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela GENTE SEGURADORA S/A – Marcelo Wais.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CD8BA7A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 048/2019

Espécie: Contrato nº 156/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria, em atendimento **a** Secretária de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
VALOR TOTAL: R$95.838,50 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 22/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP –** Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98F5285A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 049/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2019 – PRC n.º 104/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 104/19 – Pregão 049/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **NJ INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 30.803.899/0001-41 no VALOR TOTAL de R$ 73.456,32 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de novembro de 2019

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2019 – PRC n.º 104/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para montagem de uma quadra de futebol Society com grama sintética, com fornecimento de mão de obra e material em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Empresa Vencedora:
NJ INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 30.803.899/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 73.456,32 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal aprovada pela secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 25/11/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F4A85F90

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO N° 001/2019

Processo Licitatório n°112/2019
Através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO,** que tem por objeto o Credenciamento de Empresas para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura para o exercício de 2020, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de janeiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A64863EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 119/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **119/2019 – ADRIANE ELIAS BUENO ME,** com Valor total estimado R$ 3.270,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais). Referente ao PROCESSO N.º 434/2019, PREGAO Nº 069/2019. Objeto: **Aquisição de lona automotiva, material de iluminação e decoração natalina para a manutenção dos departamentos de cultura e saúde do município**. Vigência 25 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:DE8A3E45

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 121/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **121/2019 – COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** com Valor total estimado R$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Referente ao PROCESSO N.º 434/2019, PREGAO Nº 069/2019. Objeto: **Aquisição de lona automotiva, material de iluminação e decoração natalina para a manutenção dos departamentos de cultura e saúde do município**. Vigência 25 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A6556701

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 114/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **114/2019 – T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME,** com Valor total estimado R$ 10.940,00 (Dez Mil e Novecentos e Quarenta Reais). Referente ao PROCESSO N.º 421/2019, PREGAO Nº 065/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e ventiladores para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 18 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:7795A8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 120 dias, contados a partir do dia 25 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MEO Engenharia e Construções Eireli.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 À 23 DE MARÇO DE 2020.

Japaraíba/MG, 23 de novembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:227A7B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº º 226/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e artesanato para uso das diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ADRIANA MARIA TERRA - ME
VALOR TOTAL: R$ 17.085,50 (dezessete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 22 de novembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D094F635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 227/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e artesanato para uso das diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.012,00 (dezessete mil e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 22 de novembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2D56B76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 228/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e

artesanato para uso das diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME
VALOR TOTAL: R$ 2.800,50 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 22 de novembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8BBEF367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000049/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: WATSON-MARLOW BREDEL IND. COM. B. LTDA. no lote 1 no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para BOMBA DOSADORA A SER UTILIZADA EM DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS PARA APLICAÇÃO DE PRODUTO ACIDO FLUOSSILICICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA A POPULAÇÃO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 22 de novembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:33FC9156

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000049/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: WATSON-MARLOW BREDEL IND. COM. B. LTDA. no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para BOMBA DOSADORA A SER UTILIZADA EM DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS PARA APLICAÇÃO DE PRODUTO ACIDO FLUOSSILICICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA A POPULAÇÃO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 22 de novembro de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C0CEF853

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES SISTÊMICOS

À Vigilância Sanitária de João Monlevade,

Requeremos o cadastramento, para comercialização dosRetinoides Sistêmicos (relação em anexo) do estabelecimento: **Drogarias Hiper Popular Monlevade Ltda**, situada à **Avenida Getulio Vargas, 5313, Bairro Carneirinhos, CEP 35930-003, João Monlevade – MG.**
Inscrita no CNPJ: **15.801.326/0001-95.**
Justificativa: **Realizar venda para atender a prescrição médica.**

Atenciosamente,

FERNANDA CRISTIANA DOS SANTOS SILVA
CRF 37.094

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9950BF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 021/2019, que tem como objeto a contratação tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Construção de calçadas em concretos e rampas de acesso nos Distritos de Luizlândia do Oeste, Cana Brava e Veredas no Município de João Pinheiro MG, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
C&A Construtora Ltda. ME – com o valor global de **R$ 465.329,21** (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

João Pinheiro/MG, 20 de novembro de 2019.

Presidente e Membros da CPL:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA FERNANDO

THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20/11/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FDBD3C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 236/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Naiani Silveira Moreira**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 14263 e do cargo público de médico Plantonista, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/11/2019 à 18/05/2020, à vista de atestado médico datado de 20 de novembro de 2019, firmado pela Dra. Lumena G. M. Zanotto, CRM-MG 62016, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:153FED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°202/2019 – Pregão Eletrônico 146/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de 02 Grades Aradoras conforme convênios números: 873550/2018 e 873545/2018, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.
João Pinheiro/MG 26 de Novembro de 2019.
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:06DE385F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 006/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o **Credenciamento n.º 006/2019**, cujo objeto é a Contratação através de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para a prestação de serviços médicos plantonistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O credenciamento estará aberto a partir do dia **28 de novembro 2019**, tendo validade de 12 (doze) meses. As empresas interessadas em participar do processo de credenciamento objeto deste Edital deverão entregar os documentos exigidos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** situada na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825 – centro, em Lagoa da Prata/MG - Setor de Licitação para a Comissão Especial de Credenciamento, no horário 12:30h às 16:30h, **em envelope fechado. O Edital completo**: www.lagoadaprata.mg.gov.br; ou na Prefeitura Municipal Lagoa da Prata-MG, na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:74534371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Abertura das propostas: 30/12/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL,

26/11/2019.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:35FA3EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.534.198,05	9.332.348,85	9.201.849,20
Investimentos	17.490.798,05	8.292.348,85	9.198.449,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização de Dívida	1.043.400,00	1.040.000,00	3.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**18.534.198,05**	**9.332.348,85**	**9.201.849,20**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**18.534.198,05**	**9.332.348,85**	**9.201.849,20**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:FDEC8E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
44 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

44 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

44 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA RODRIGUES SOARES MENDES	PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	6º (SEXTO)

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:FE6B71D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 117/19

Abertura do Pregão Presencial 117/19, no dia 10/12/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de material e mão de obra, em eventos realizados pela prefeitura municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3616DE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 111/19

Abertura do Pregão Presencial RP 111/19, no dia 10/12/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto Contratação de empresa para aquisição de aço cortado e dobrado, tela de aço soldada nervurada e arame recozido.O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:050C74E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 113/19

Abertura do Pregão Presencial RP 113/19, no dia 11/12/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m - chp diurno. af_02/2016) , fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas , materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AA7E0062

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000404

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **TATIANA ROCHA MELO**, portador do CPF nº 092.828.257-01, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua I, s/nº – Bairro Sobradinho (lote 6B, quadra 12), conforme auto lavrado no dia 03 de outubro de 2019, às 13 horas e 23 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100020

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ANTONIO MARCIAL ROCHA**, portador do CPF nº 079.571.587-06, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua I, s/nº – Bairro Sobradinho, (lote 7A, quadra 12), conforme auto lavrado no dia 04 de outubro de 2019, às 12 horas e 06 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019441000100

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 78, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **DELEON FERREIRA VIRGILIO,** portador do CPF nº 065.228.416-73, por QUEIMADAS DE PASTOS, LIXO, CAPINAS situado na Rua Ana da Costa Viana, nº425 – Bairro Jardim Imperial, (lotes 7, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 10 de setembro de 2019, às 13 horas e 22 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002486

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **CELIA BARBOSA DA COSTA**, portador do CPF nº 812.742.706-34, por Água Servida situado na Rua Perola, nº 210 – Bairro Por do Sol (lote 42, quadra 8), conforme auto lavrado no dia 02 de outubro de 2019, às 18 horas e 07 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar melhorias no esgotamento sanitário, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C102F2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ERRATA 001 DO CONCURSO LUZES DE NATAL

ONDE SE LÊ:

" 3.1. As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação deste regulamento até as 16 (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, diretamente no Centro Administrativo situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG."

LEIA-SE:

"3.1. As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação deste regulamento até as 16 (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, diretamente no Centro Administrativo situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG ou por meio do endereço eletrônicoluzesdenatal@lagoasanta.mg.gov.br, respeitados os mesmos prazos da inscrição presencial.

3.1.3. As inscrições realizadas por e-mail devem conter, de forma digitalizada, todos os documentos exigidos no item **3. INSCRIÇÕES** e seus respectivos subitensdeste regulamento.

3.1.4. Os documentos solicitados devem ser anexados de forma individualizada, ou seja, um anexo para cada documento.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:600A9EB4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS Nº 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Master Sports Comércio Importação e Exportação Ltda - CNPJ nº 14.262.278/0001-41 - Objeto:. Concessão de uso, a título gratuito, de imóveis situados no Distrito Industrial Vista Alegre no Municipio de Lagoa Santa, Minas Gerais. Vigência: O prazo de vigência da concessão: é por tempo indeterminado.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4CDA13E3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 072/2019 - PP 032/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. Finalidade: acréscimo de percentual de 25% no item 2, perfazendo um total de 9,60446% de acréscimo ao valor global do contrato, nos termos dos artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:EEF64E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº: 00097/2019
Modalidade: Pregão nº 00066/2019
Ata de Registro de Preços nº 00083/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE E USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE
1º Termo Aditivo
Objeto: Altera o valor do item 1 (um) passando de R$ 3,00 (três reais) para R$ 2,00 (dois reais) o KM rodado
Valor do Termo: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Data da assinatura: 22/11/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: **LUIZ ROBERTO RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ nº 07.518.461/0001-08**

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8B11FC1C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000112/2019 - **Pregão presencial nº**. 000078/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, REALIZADO NO DIA 22 de novembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02.**

Lambari, 22 de novembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:12F842BC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000091/2019. **Processo Licitatório: nº. 000112/2019 - Pregão presencial nº.00078/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02.** Vigência: 22 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2020.VALOR: 19.241,58

Lambari, 26 de novembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:2D79B3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2019

Pregão Nº 055/2019 - Processo Licitatório nº 0946/2019.
Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
CONTRATADA:
- ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA./**CNPJ:** 21.025.315/0001-63/**VALOR TOTAL:** R$ 22.950,00.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura do contrato:20/11/2019.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal.
Haider Peixoto - África Indústria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:893C2947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019

Na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI / Nº 2638 na Publicação do Aviso de Licitação – **Tomada de Preços Nº. 08/2019** do dia 25 de novembro de 2019.

Onde se lê: **Tomada De Preços Nº. 08/2019**.

Leia-se: **Tomada De Preços Nº. 09/2019.**

Limeira do Oeste - MG, 26 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8199E702

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BOSQUE MUNICIPAL, NELSON COELHO ARAUJO NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 12 de dezembro de 2019, às 08h:30min.**

O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de novembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:64DC13A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; BANHEIROS QUÍMICOS; TENDAS; E EQUIPAMENTOS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 11 de Dezembro de 2019, às 08:30 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de Novembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C2E9B046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ACRESCENTA E ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI

MUNICIPAL Nº 827/93 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, e no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos §§ 6º e 10 do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado § 2º ao art. 179 da Lei Municipal nº 827/93 com a seguinte redação, ficando renumerado o parágrafo único para § 1º:

Art. 179. (...)
§ 2º - Os templos de qualquer culto são isentos das taxas de que tratam os incisos I, II, III, V e VIII deste artigo.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 224 da Lei Municipal nº 827/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 224. (...)
Parágrafo único - São isentos das taxas administrativas os requerimentos e certidões de servidores municipais ativos e inativos, do quadro ou contratados, sobre assunto de natureza funcional e dos templos de qualquer culto.

Art. 3º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 229 da Lei Municipal nº 827/93 com a seguinte redação:

Art. 229. (...)
Parágrafo único - Os templos de qualquer culto são isentos das taxas de que tratam os incisos I, III e IV, do artigo anterior.

Art. 4º. Para fazer jus à isenção de que trata esta lei complementar os dirigentes dos templos de qualquer culto deverão requere-la junto ao cadastro imobiliário municipal, fazendo prova da condição de pessoa jurídica de direito privado da organização religiosa.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2019.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2F9D4E0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO Nº. 036/19 RP – 15/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO Nº. 036/19 RP – 15/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B8D734B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO Nº. 036/19 RP – 15/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO Nº. 036/19 RP – 15/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ 13.950,00** (Treze mil novecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B9EF19E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO Nº. 036/19 RP – 15/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO Nº. 036/19 RP – 15/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ 5.840,00** (Cinco mil oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7F02186E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-131-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 36/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	131/2019
	Processo de Licitação:	131/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	24/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	131/2019		
b) Licitação Nr.:	36/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/11/2019		
e) Data daAdjudicação:	20/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009059 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	0,0000	5.840,00

LTDA			
- 007371 - COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	1	0,0000	13.950,00
-M0E04700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	4	0,0000	16.600,00
	7		36.390,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (343) Saldo: 1.012,97

Luz, 20 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2572BA98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/19. PRC Nº. 134/2019 - PREGÃO Nº. 038/19 RP – 17/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/19. PRC Nº. 134/2019 - PREGÃO Nº. 038/19 RP – 17/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME EDITAL.** VALOR: **75%** (SETENTA E CINCO) POR CENTO PARA MEDICAMENTOS GÊNERICOS SOB TABELA E **67%**(SESSENTA E SETE) POR CENTO PARA MEDICAMENTOS SIMILARES SOB TABELA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4DB9C0DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 143/2019- PREGÃO 042/2019 - RP-018-2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 143/2019- PREGÃO 042/2019 - RP-018-2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:T**IPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: **10.12.2019 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 26.11.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AA6E1150

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI.** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **276.975,30** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6F7338E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **131.580,95** (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:00CE6F97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA .** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **27.241,55** (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D2C9EB0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **PAPELARIA CARVALHO LTDA.** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **57.555,30** (Cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:560A62D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **92.274,71** (Noventa e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D227DC7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA.** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **17.771,08** (Dezessete mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B3470168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/19. PRC Nº. 132/2019 - PREGÃO Nº. 037/19 RP – 16/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA 2019/2020".** VALOR: **26.354,29** (Vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 25.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B96679FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, e no artigo 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público, social e cultural.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Convênios, localizado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 29/11/2019 e 30/12/2019, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, deverá apresentar requerimento

formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Luz, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do Município de Luz www.luz.mg.gov.br, Saguão do Hall de Entrada do Centro Administrativo Municipal e das Secretarias Municipais, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 29/11/2019 e 30/12/2019, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Luz, através da Secretária Municipal Responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 06 de dezembro de 2020.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4, caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no Serviço de Convênios, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais e/ou na Procuradoria Jurídica do Município de Luz, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 26 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:190AA34A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 390/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 390/2019.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO – ocupante da função temporária de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, matricula nº 6490. Licença a partir de 18/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F0770E3C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 391/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 391/2019.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

LETICIA CHAVES MARTINS – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, matricula nº 5924. Licença a partir de 25/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:015D8E7F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 392/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 392/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – Matrícula Nº. 1783, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 18/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:23FB1B5F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 393/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 393/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – Matrícula Nº. 563, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 18/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7DF7F00A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 394/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 394/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES – Matrícula Nº. 450, ocupante do Cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, a partir de 24/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3F99BDAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 395/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 395/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

DELZA APARECIDA PACHECO DE LACERDA SILVA – Matrícula Nº. 469, ocupante do Cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 23/9/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:13C2839F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 396/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 396/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ROSEMEIRE GOMES PEREIRA RODRIGUES – Matrícula Nº. 6584, ocupante da função temporária de Especialista da Educação Básica – EEB, a partir de 6/11/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AFB82068

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 397/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 397/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

CAMILA RAMOS SILVA – Matrícula Nº. 5919, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 25/9/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:27E5B375

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 398/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 398/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ESTEFANY SAMARA DA SILVA DE PAULA– Matrícula Nº. 6508, Função temporária de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir de 2/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E03C4C13

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 399/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 399/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ROSELI MARIA DA SILVA – Matrícula Nº. 5199, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir de 2/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:24B57294

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 400/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 400/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

WELINGTON JOSE BRAGA – Matrícula Nº. 3076, Cargo: Técnico Superior de Saúde 1 - Médico, a partir de 6/11/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:59C9ADCC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 401/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 401/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

LAIS DUARTE – Matrícula Nº. 6625, Função temporária de Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo, a partir de 15/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9BD9E55E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 402/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 402/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6585. Licença no dia 26/9/2019, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50DA3EA0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 403/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 403/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matricula nº 6536. Licença no dia 26/9/2019, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A10A93A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 404/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 404/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1469. Licença no dia 22/10/2019, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5F51ED9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 405/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 405/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

INÁCIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 3133. Licença nos dias 3/10/2019, 4/10/2019 e 5/10/2019, sendo um dia referente ao dia 24/8/2016 e dois dias referentes a treinamento realizado a distância em Sítio Oficial do TSE para as eleições 2018, conforme atestado emitido em 10/10/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E09D53C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 406/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 406/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SORAIA PINTO DOS REIS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 484. Licença no dia 4/10/2019, referente ao dia 5/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:912C3F5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 407/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 407/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1450. Licença no dia 23/9/2019, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A924BDFB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 408/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 408/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3093. Licença no dia 23/9/2019, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90D853D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 409/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 409/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVAA BREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4015. Licença no dia 11/10/2019, referente ao dia 25/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3DB6A8EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 410/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 410/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA A BREU – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5551. Licença no

dia 11/10/2019, referente ao dia 25/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:939793F5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 411/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 411/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSA AMELIA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 317. Licença nos dias 11/10/2019 e 21/10/2019, referente ao dia 30/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4E651FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 412/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 412/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ALINE CARVALHO VITOR PAULINELLI – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 5802. Licença no dia 21/10/2019, referente ao dia 30/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:47C92277

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 413/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 413/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LIGIA DE PAULA OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 471. Licença no dia 18/11/2019, referente ao dia 30/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BBFB99EF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 414/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 414/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LIGIA DE PAULA OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3100. Licença no dia 18/11/2019, referente ao dia 30/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3366A0A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 415/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 415/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora: **JAQUELINE PACHECO CARVALHO** – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica, matricula nº 5859. Licença no dia 5/10/2019, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:609FF340

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 416/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 416/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1539. Licença no dia 3/10/2019, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E36FFCA3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 417/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 417/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MAGDA SANTOS PEREIRA – ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, matricula nº 5760. Licença no dia 7/11/2019, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5B870283

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 418/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 418/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, matricula nº 5236. Licença no dia 14/10/2019, referente ao dia 30/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:202384DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 384/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 384/2019

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora: **NILDA ALVES ARAUJO PEREIRA** – Matrícula Nº. 3112, Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Concessão de 2 (dois) mês no período de 21/10/2019 a 19/12/2019, referente ao primeiro quinquênio completado em 13/8/201431/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D5329249

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 385/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 385/2019

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA – Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 28/10/2019 a 26/11/2019, referente ao quarto quinquênio completado em 23/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:303C3906

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 386/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 386/2019

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

GIOVANNA LUCYLLIA CAMPOS DE ALMEIDA FERREIRA – Matrícula Nº. 532, Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 7/11/2019 A 6/12/2019, referente ao primeiro quinquênio completado em 29/5/1999.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:86FB054D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 387/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 387/2019

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NEIVA DE ARAUJO – Matrícula Nº. 529, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês referente ao segundo quinquênio completado em 2/2/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AA2EFB6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 388/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 388/2019

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CONCEIÇÃO IMACULADA APARECIDA SANTOS PACHECO – Matrícula Nº. 594, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês referente ao segundo quinquênio completado em 28/4/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F6814081

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 389/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 389/2019
Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3202, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, referentes aos qüinqüênios completados em 1/12/2009 e 4/2/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2D796900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE VEÍCULO(USADO) MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/12/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de veículo(usado) Micro Ônibus para transporte escolar.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 26 de novembro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BC782B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE– BAIRRO JARDIM GUANABARA CONFORME PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Nº DO SICONV: 866095/2018, Nº DE OPERAÇÃO: 1053453-93/2018, ART Nº 5634152

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 18/12/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua DOM LUIZ ORIONE– BAIRRO JARDIM GUANABARA conforme Programa PLANEJAMENTO URBANO. Nº DO SICONV: 866095/2018, Nº de Operação: 1053453-93/2018, ART Nº 5634152 e recursos próprios da Prefeitura**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 26 de novembro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2170C869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PAL 113/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

Prefeitura Municipal de Minas Novas - RATIFICAÇÃO - O Processo Administrativo de Licitação n°. 113/2019, Inexigibilidade de Licitação Nº. 06/2019, objetivando serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e da adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) por intermédio da Pactuação de Metas e Indicadores, a serem prestados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS – APAE, CNPJ 04.273.642/0001-15, no valor global estimado de R$732.640,20, com vigência de 60 (sessenta) meses; fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Minas Novas (MG), 26 de novembro de 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B94B08EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, Processo nº 029/2017 - Partes: Município de Mirabela/MG e Leaphar Locadora de Veículos LTDA, CNPJ nº 19.358.551/0001-50. Objeto: contratação de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de sequência das atividades de transporte escolar sob regime de fretamento contínuo, para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais localizadas na zona rural e semi-urbana deste Município de Mirabela-MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens do contrato, as partes acordam em promover a alteração do valor global do contrato, onde leia-se passando de R$ 830.608,52 para R$ 840.307,60, que corresponde a um reajuste no importe de 1,16771%, Lê-se, passando de R$ 830.608,52 para R$ 839.079,94, que corresponde a um reajuste no importe de 1,1,0199052%, em razão do

reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:589FA24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 026/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1654, Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 50.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Período a ser realizado até 29/11/2019. Data da ratificação 25/11/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0182188E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 82/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 82/2019 – PROCESSO Nº 119/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 119/2019, modalidade Pregão SRP nº 82/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças; Alfalagos Ltda; Beagá Hospitalar Eireli; Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Eireli ME; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; DM Logística Hospitalar Ltda; Equipar Médico e Hospitalar Ltda; Nakanami Comercial Ltda; Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda – ME; Vigilante da Glicose Com. Produtos para Diabéticos Eireli; Wesi Comercial Ltda. **Data:** 08/11/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 82/2019 – PROCESSO Nº 119/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 119/2019, modalidade Pregão SRP nº 82/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças; Alfalagos Ltda; Beagá Hospitalar Eireli; Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Eireli ME; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; DM Logística Hospitalar Ltda; Equipar Médico e Hospitalar Ltda; Nakanami Comercial Ltda; Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda – ME; Vigilante da Glicose Com. Produtos para Diabéticos Eireli; Wesi Comercial Ltda. **Data:** 12/11/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 82/2019. PROCESSO Nº 119/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 165/2019: Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças, CNPJ: 08.234.423/0001-88, Valor: R$ 44.660,00. Ata RP n° 166/2019: Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor: R$ 124.233,25. Ata RP n° 167/2019: Beagá Hospitalar Eireli, CNPJ:10.478.755/0001-50, Valor: R$ 7.540,00. Ata RP n° 168/2019: Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;, CNPJ: 08.297.473/0001-04, Valor: R$ 269.926,00. Ata RP n° 169/2019: Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Eireli ME, CNPJ: 10.985.691/0001-83, Valor: R$ 56.000,00. Ata RP n° 170/2019: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 56.081.482/0001-06, Valor: R$ 66.061,00. Ata RP n° 171/2019: DM Logística Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.396.050/0001-63, Valor: R$ 431.359,50. Ata RP n° 172/2019: Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 165.843,60. Ata RP n° 173/2019: Nakanami Comercial Ltda, CNPJ: 22.756.555/0001-09, Valor: R$ 272.950,10. Ata RP n° 174/2019: Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda – ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, Valor: R$ 76.482,00. Ata RP n° 175/2019: Vigilante da Glicose Com. Produtos para Diabéticos Eireli, CNPJ: 07.308.989/0001-44, Valor: R$ 51.000,00. Ata RP n° 176/2019: Wesi Comercial Ltda, CNPJ: 86.672.029/0001-35, Valor: R$ 62.290,50. **Valor Global**: R$ 1.628.345,95. **Data:** 12/11/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EC0219D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.918 / 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição bancária realizar visita domiciliar para prova de vida de beneficiários do INSS e outras providências em situação que impossibilita o comparecimento à agência".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Torna obrigatória a visita domiciliar por parte das instituições bancárias a beneficiários de previdência pública e privada para a realização da prova de vida, procedimento administrativo, de caráter obrigatório, feito anualmente com objetivo de evitar pagamentos indevidos dos benefícios.

Art. 2° A visita domiciliar poderá ser solicitada somente se o pensionista estiver impossibilitado de comparecer à agência, por problemas graves de saúde e de locomoção. Situação que deverá ser comprovada por atestado médico atualizado e com identificação legível do médico, juntamente com cópia do documento de identidade do pensionista.

Art. 3º Na solicitação deverá ser informado o local para a realização da visita domiciliar, sendo ela no município ou na zona rural e telefone para contato.

Art. 4° A solicitação da visita domiciliar deverá ser previamente agendada na agência bancária do recebimento do beneficio por um familiar portando os documentos previstos no Art. 2°.

Art. 5° O representante da instituição bancária que irá realizar a prova de vida do beneficiário deverá colher assinatura ou digital do mesmo e de no mínimo mais duas testemunhas, parentes ou vizinhos do beneficiário, bem como arquivo fotográfico, para comprovação da visita e prova de vida

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Novembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FBE39FA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - REF. AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

Dispõe sobre a homologação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 005/2019/FUMDAI.

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. *005/2019/FUMDAI;*

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº *005/2019/FUMDAI ;*

CONSIDERANDO as disposições contidas na *Resolução 03/2019 do COMIMU* que institui a Comissão Avaliação de Projetos do Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/MG, para o biênio de 2019/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na *Resolução 06/2019 do COMIMU* que Dispõe sobre a retificação do Edital 005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº *005/2019/FUMDAI* informando abaixo a organização da sociedade civil aprovada, classificada e sua pontuação:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação
OBRA UNIDA LAR OZANAM	26.142.455/0001-35	290
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	00.961.315/0001-03	295
CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	250

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive – se.

Muriaé, 27 de novembro de 2019.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente
COMIMU Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62BA4E8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 27 de novembro do corrente ano, na sala de reuniões da ÚNICA – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, localizada na avenida Silvério Campos, 258, bairro Safira, Muriaé/MG,com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e verificação de quórum;
2)Análise da Minuta do Regimento Interno do CMDPD;
3)Planejamento de Ações para 2020;
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Muriaé, 26 de outubro de 2019

RONDINELI FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA574CE1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 28 de novembro do corrente ano, na Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, localizada na avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e confirmação de quórum;
2)Apresentação de Proposta de Orçamento para o FMDCA;
Saldo FMDCA;
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 26 de novembro de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18D91669

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/SMDS
CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2019/SMDS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal 8.110 de 2017 e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso do resultado preliminar e a homologação do resultado definitivo do chamamento público 002/2019/SMDS;

RESOLVE convocar a OSC classificada **COMVIDA – Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova**, inscrita no CNPJ nº. 02.970.363/0001-85, para no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta convocação, apresentar os documentos da entidade que comprovam a habilitação jurídica, conforme os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e previstos no edital em epígrafe no item 6.15, a saber:

6.15 - *Além da apresentação da proposta/plano de trabalho, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*

cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
Certidão Negativa de Débitos Federais, Estadual e Ceridão Tributária Municipal do Município de Muriaé;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Quadro de Dirigentes e Relação dos Dirigentes da Entidade;
cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, tais como conta de consumo, contrato de locação ou escritura pública do imóvel em nome da OSC;
declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, nos moldes do modelo no Anexo IV – Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do termo de colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;
declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; e
declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração Relação dos Dirigentes da Entidade;
inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;

Os modelos das declarações encontram – se nos anexos I, II, III, IV, do edital de chamamento público nº. 002/2019/SMDS. Todos os documentos deverão ser entregues no **Protocolo Geral do Município de Muriaé (Cadastro Econômico)**, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, **no térreo**, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-002, no período de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e 30 min. e de 13h às 17h, em envelope lacrado. As dúvidas poderão ser dirimidas junto à administração pública.

Publique-se.

Muriaé, 27 de novembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:234BAE8A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado, **convocado** a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**
26º lugar – Lucas Luz Chaves

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de novembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0BAE8265

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto ao projeto "*Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2020 com o*

intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses".

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a criação pela FUNDARTE do Projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2020 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente Reinaldo Dornelas	Diretor Adjunto da Fundarte
Membro Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior	Pregoeiro
Membro Anne Kelly Lima Vieira	Chefe de Departamento de Cultura

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente Claudia Ina Silva de Andrade	Controladora Interna
Membro Juliana Rodrigues David dos Reis	Chefe de Departamento de Administração e Finanças
Membro Elise Fernanda Alves Ferreira	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor Flávia de Mello Neves	Diretora Geral da Fundarte

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 26 de Novembro de 2019.

.
FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:65F69BCB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 – PROCESSO N.º 082/2019– REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DA LAGOA DA GÁVEA, NA CIDADE DE MURIAÉ/MG – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/12/2019ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕESDO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F1F40863

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 431 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº207/2019** - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 4.186,00 - PRAZO: 26/11/2019 A 25/11/2020 -

MURIAÉ/MG,26/11/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 432 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº207/2019** - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 4.076,00 - PRAZO: 26/11/2019 A 25/11/2020 -

MURIAÉ/MG,26/11/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:E966A367

PREFEITURA DE MURIAÉ
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 210/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do edital de Pregão Presencial nº 210/2019 – Processo nº 259/2019 – Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais ambulatoriais com equipamento em comodato (equipo enteral e parenteral) para atender as necessidades nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Nova data de abertura da sessão de

licitação dia 11/12/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O inteiro teor da errata do edital poderá ser obtido no sitewww.muriae.mg.gov.bre no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves dos Reis
Código Identificador:AD5A78FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 033/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: PREMOLDADOS IPATINGA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 32.419.587/0001-64 – Valor: de R$ 82.530,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) para os Itens 1, 4, 8, 9, 10 e 15; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 31/10/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:DC67D165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 034/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: PREMOLFORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 24.146.346/0001-60 – Valor: de R$ 101.280,00 (Cento e um mil, duzentos e oitenta reais) para os Itens 6, 7 e 20; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 31/10/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:5D8CAEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: PRECOMOL PREMOLDADOS CONTRUÇÕES IND E COM LTDA - ME, CNPJ n.º 04.925.233/0001-56 – Valor: de R$ 180.434,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) para os Item 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 31/10/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:1C3CC34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2019 - Processo Administrativo N° 039/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 039/2019, objetivando a **Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Moto, que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 – Centro de Natércia (MG), 26 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CAE8B210

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - Processo Administrativo Nº 168/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 041/2019 objetivando a **Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades de pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e setor de saúde do município de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até às 11:30 horas do dia 10 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 26 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A78E599F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Nº 042/2019 objetivando a **Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 10 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 26 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:56C9CEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato 090/2018. Processo Licitatório nº 084/2018. Pregão Presencial nº 056/2018. Fica retificado o valor do contrato publicado neste jornal, no dia 15/10/2019, página 111. Onde se lê Valor Total: R$ 424.320,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). Leia-se R$ 438.647,04 (Quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Central de Tratamento de Resíduos MG S/A.

Nepomuceno, 26/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3F47E611

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Adjudicação. Processo Licitatório nº 099/2019. Tomada de Preço nº 003/2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2019, Processo Licitatório n° 099/2019 tendo por objeto a Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para Construção de Espaço Recreativo com Pista de Skate, proveniente de repasse voluntário do Estado, através do convênio nº 1491001460/2017 junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais/ SEGOV, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, ADJUDICO a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante CEP Construções e Projetos Ltda EPP, ao valor global de R$ 104.165,12 (Cento e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Nepomuceno, 26/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A4652D4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 099/2019. Tomada de Preço nº 003/2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2019, Processo Licitatório n° 099/2019 tendo por objeto a Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para Construção de Espaço Recreativo com Pista de Skate, proveniente de repasse voluntário do Estado, através do convênio nº 1491001460/2017 junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais/ SEGOV, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, HOMOLOGO a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante CEP Construções e Projetos Ltda EPP, ao valor global de R$ 104.165,12 (Cento e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Nepomuceno, 26/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D75F5855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019. Processo nº 117/2019. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – Processo nº 117/2019 para a contratação da Empresa **DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR ME CNPJ: 12.835.511/0001-02** no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para apresentação do cantor Juninho Mattos em praça pública no dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2019, na cidade de Nepomuceno, em comemoração a virada do ano e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 25/11/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:674F4227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ASSENTAMENTO DOS MESMOS, TRANSPORTE DOS BLOCOS SEXTAVADOS E TRANSPORTE DE AREIA, PARA AS COMUNIDADES DE MUNDO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos

José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **TAIZA MATOS FERRAZ-MEI**, localizado na rua Leordina Neves Ribeiro, 84 no bairro Centro, na cidade de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 27.929.096/0001-23, neste ato representado por **Matheus Matos Ferraz**,decorrente do Processo Licitatório nº 074/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 053/2018, de conformidade com o disposto no inciso I,do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Que algumas ruas da cidade de Ninheira foi devastadas pelas enchurradas das chuvas torrenciais que atigiram esta cidade.

Que há a necessidade de bloquetes sextavados novos para a reparação dessas ruas devido a quebra de diversos destes.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **TAIZA MATOS FERRAZ-MEI,** havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 01 (**Prestação de serviços de mão de obra para a confecção de blocos de concreto sextavados)** de 48.000 unidades para 60.000 unidades,correspondendo a um percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).Valor deste aditivo é de R$4.560,00 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 12 de Novembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***MATHEUS MATOS FERRAZ***
Prefeito Municipal	Taiza Matos Ferraz-Mei

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D3ECC585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **CONSTRUSECULO CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, GUINCHO, CAMINHÃO TRUCK, TOCO E BASCULANTE ENTRE OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBA***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 049/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00864-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***296.500,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).***

VIGÊNCIA: **01** ***DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2020.***

Publicado em : **27/11/2019**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E8401D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JP SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, GUINCHO, CAMINHÃO TRUCK, TOCO E BASCULANTE ENTRE OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 049/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00864-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***325.700,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).***

VIGÊNCIA: **01** ***DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2020.***

Publicado em : **27/11/2019**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0FA72269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, GUINCHO, CAMINHÃO TRUCK, TOCO E BASCULANTE ENTRE OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBA***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 049/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00864-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).***

VIGÊNCIA: **01** ***DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2020.***

Publicado em : **27/11/2019**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:969B7861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: DURAN PEREIRA PONTES 02854851560.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical

Na realização da festa em comemoração ao 23º (vigésimo terceiro) aniversário da Cidade de Ninheira/MG, a se realizar nos dias 10 e 11 de janeirodo ano de 2020, na Praça Valdomiro Gonçalves desta cidade.

Dotação Orçamentária:
02070030.1339202472.102.33903900000.100 ficha: 376

Fundamento Legal: Art.25, III da Lei 8.666/93

Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis milreais)

Datada Homologação/ratificação:13/11/2019

Data de assinatura do Contrato:13/11/2019

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:261A9A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Acadêmico Antônio Caetano n° 1.081, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.950 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Mirley Terezinha Gundim de Jesus**. Processo Administrativo nº 118/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:BE07E3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 438/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Município de Ouro Fino MG - Extrato de Ratificação. Processo nº 438/2019 – Inexigibilidade nº 013/2019 – Objeto: contratação do grupo ***"BATOM NA CUECA"*** para Show no dia 24 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: BSEIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, COMÉRCIO E EDITORA LTDA. CNPJ Nº 02.490.757/0001-36. Valor:** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 26 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E5D6CEAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 440/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Município de Ouro Fino MG - Extrato de Ratificação. Processo nº 440/2019 – Inexigibilidade nº 014/2019 – Objeto: contratação do grupo ***"INIMIGOS DA HP"*** para Show no dia 25 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI. CNPJ Nº 24.335.294/0001-70. Valor:** R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 26 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B710035A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0437/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 0437/2019. Objeto: Contratação de empresa para produção de informativo publicitário de caráter institucional com participação de 30 (trinta) minutos de gravação sobre a importância do poder Executivo dentro do município, para todo o estado de Minas Gerais no PROGRAMA ROTEIRO DE MINAS sobre o Município de Ouro Fino MG, à ser levado ao ar através da REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO MINAS GERAIS. Extrato de Contrato nº 124/2019 – Contratada: **EMPRESA VÍDEO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME** Valor R$ 17.600,00 - Data 25/11/2019 Validade até 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F736B63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria Municipal de Saúde.

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº086/2019, modalidade Pregão Presencial Nº058/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de plantonista presencial, em tempo integral, para plantões parciais de 12 h (doze horas) no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência.. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/12/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:154307BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 18.113/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA**, CNPJ nº. 22.020.994/0006-55 situada na Praça Firmina Santana, nº 361, Bairro Centro, Paracatu MG, Cep:38.600-000, no valor de **R$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais)**, referente a aquisição do medicamento vismodegibe/eriverde 150 MG, para atender ordem judicial em favor do paciente Maria Celestina da Silva, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.18.113/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 18.113/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0E33D368

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO N° 243/2019

Processo: 16.674/2019

EXTRATO CONTRATO Nº243/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Janaina Alvares da Silva Campos:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.674/2019**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de decoração natalina de rua, aquisição de materiais, para execução do projeto "natal iluminado 2019. VENCIMENTO: 15/01/2020.** Valor: R$ 180.000,00. Assinaturas: Hélia Rosa da Silva Aparecida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Janaina Alvares da Silva Campos** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6AEE2740

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 41/2019. Processo de Compra nº 293/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTILIDADES DOMÉSTICAS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **11-12-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 25 de Novembro de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D830FD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0099/2019

Ata de Registo de Preços nº 0099/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JN DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 24.457,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 071/2019 Processo nº 0790/2019.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Interino

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9C44B5B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 – PRC Nº 1024/19 – RP 060/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 – PRC Nº 1024/19 – RP 060/2019.** Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 12/12/2019 às 14:00 horas, a abertura será no dia 12/12/2019 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 12/12/2019 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E9697F22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 043/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.275,74 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 40, §5º da Constituição da República de 1988, c/c artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Clélia Mamede Alves Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6644, inscrita no CPF sob o nº 718.553.356-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III (PEB III), símbolo de vencimento MS OM9-G, com efeitos **a partir de 21/10/2019.**

Pará de Minas, 25 de novembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B54E778F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 044/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, **R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Ronaldo Soares Barbosa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 6348, inscrito no CPF sob o nº 201.875.136-00, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF017/NI34, com efeitos **a partir de 21/10/2019.**

Pará de Minas, 25 de novembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:E1E6AAC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 045/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.470,62 (dois mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sandra das Mercês Silva Aguiar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4229, inscrita no CPF sob o nº 429.430.046-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-I, com efeitos **a partir de 01/11/2019.**

Pará de Minas, 25 de novembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:71D2F5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2019 PROCESSO 090/2019 – DISPENSA 005/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2019
PROCESSO 090/2019 – DISPENSA 005/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: LENIR DA SILVA CAMPOS ALLO MARKETING - CNPJ 35.440.061/0001-54 – Objeto: para prestação de serviços necessários a realização dos serviços de assessoria de comunicação - Vigência 08 (oito) meses – Valor total R$ 14.400,00 – Data: 13/11/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DED58B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
AVISO

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, da Habitação e Urbanismo de Perdizes/MG alerta consumidores sobre irregularidades na comercialização de lotes para ranchos/chácaras de recreação na zona rural

A Promotora de Justiça de Perdizes/MG, Barbara Francine Prette Nunes, a qual tem dentre as suas atribuições a Defesa do Consumidor, da Habitação e Urbanismo, e do Meio Ambiente alerta aos consumidores para uma situação ilegal que têm ocorrido de forma recorrente nos municípios de Perdizes/MG e Pedrinópolis/MG, bem como nos demais municípios da região, relativa à venda de lotes para ranchos/chácaras de recreação na zona rural, NÃO aprovados pelas respectivas Prefeituras Municipais, bem como NÃO registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis, gerando ilícitos nos âmbitos administrativo, cível e criminal, situação esta que vem ocasionando prejuízos para a população local.

É importante salientar que o artigo 3º, caput, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal n.º 6.766/76) proíbe o parcelamento de imóvel situado na zona rural para fins urbanos, vedando, portanto, a implantação de empreendimentos imobiliários para fins de moradia e lazer (chácaras, por exemplo) na zona rural, sendo que o parcelamento do solo, nesses casos, é ilegal e configura o crime previsto no artigo 50, da Lei 6766/79, cuja sanção prevista é de reclusão de 1 a 5 anos e multa de 10 a 100 vezes o maio salário mínimo vigente no país. Também são penalizados aqueles que façam promessa, iniciem obras ou alienem terrenos sem a devida aprovação e posterior registro, prévio, junto ao Cartório de Registro de Imóveis (artigo 37 c.c. artigo 50, da Lei Federal 6.766/79).

O parcelamento do solo para fins rurais é tratado pela Lei Federal nº 5.868/72, a qual considera como imóvel rural aquele que se destina à exploração agrícola, pecuária, extrativa, vegetal ou agroindustrial, independentemente de sua localização, com metragem mínima de 02 hectares (20.000m²) para parcelamento, sendo que, fora dessas condições, o que se tem são verdadeiros parcelamentos do solo para fins urbanos, inseridos em zonas rurais, contrariando todo o regramento de ocupação do solo, além de afrontar de maneira patente as normas gerais de proteção ao meio ambiente.

Parcelamentos do solo realizados de forma clandestina, além da violação à lei, trazem enormes prejuízos para a sociedade, uma vez que provoca o adensamento populacional em áreas desprovidas da necessária infraestrutura urbana (abastecimento de água, coleta e destinação adequada de esgotos, iluminação domiciliar e pública, sistema de drenagem pluvial, e coleta de lixo, entre outros) e não atendidas pelos serviços públicos em geral, a exemplo de transporte coletivo, coleta de lixo, saúde, educação, segurança pública, etc., contribuindo decisivamente para a degradação dos recursos naturais e da qualidade de vida dos munícipes.

Salientamos que a recente Lei Federal n.° 13.465/17, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, em seu artigo 9º, §2º, somente permite eventual regularização de núcleos urbanos informais, ou seja, eventuais loteamentos irregulares situados em zona urbana ou rural, que estejam consolidados, isto é, comprovadamente existentes, na forma da lei, até 22 de dezembro de 2016, a depender da criação de Lei Municipal que preveja os requisitos e condições para atender às peculiaridades e interesses local, de acordo com as regras gerais trazidas pela Lei Federal, de modo que quaisquer outros empreendimentos/loteamentos posteriores a essa data NÃO são passíveis de regularização fundiária.

Dessa forma, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de sua Promotora de Justiça de Perdizes/MG, ORIENTA aos consumidores e à população em geral para que NÃO adquiram lotes para ranchos/chácaras de recreação na zona rural, sob pena de incorrerem nas práticas ilegais acima mencionadas, sendo que, em caso de quaisquer dúvidas acerca do empreendimento/loteamento que lhe for oferecido, deverá sempre procurar pela Prefeitura Municipal, pelo Cartório de Registro de Imóveis e/ou pelo Ministério Público para informações acerca da eventual regularidade de referido empreendimento e, se for o caso, denunciar as práticas vedadas pela Lei.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E0880B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2111/2019

LEI Nº 2111/2019, De 25 de Novembro de 2019.

*"*ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2097/2019 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 2097/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, para Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos da Lei Nº 2097/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de novembro de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F9124921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2112/2019

LEI Nº 2112/2019, De 25 de novembro de 2019

"ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2033/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA - PARA OS ANOS DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2020, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei 2033/2017 *alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de novembro de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:01224BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.768/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE FABIANA MARQUES DA SILVA MACEDO.

PORTARIA Nº 7.768/2019 de 18 de novembro de 2019
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:
Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **FABIANA MARQUES DA SILVA MACEDO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 16.11.2016, através da Portaria nº. 6.458/2016, e de acordo com avaliação efetuada em 18.11.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **ENFERMEIRA DE PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.11.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6D3E4070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1774/2019

LEI n°. 1774/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2019 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade- 02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função - 08 - Assistência Social
Sub Função -08.244 - Assistência Comunitária
Programa – 08.244.019 - Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0075 - Programa Transferência Renda Bolsa Família IGDBF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.10 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 15.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o superávit financeiro demonstrado na seguinte fonte:

- 00.02.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

TOTAL GERAL 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6F46390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Termo aditivo nº 003/2019 ao contrato nº 062/2017. Processo n. 018/2017, Inexigibilidade nº 003/2017. Objeto: Serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Laboratório Rocha Milagres Ltda, CNPJ: 10.648.515/0001-56. Valor: R$ 13.000,00.

Piranga, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A3F418B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Termo aditivo nº 003/2019 ao contrato nº 066/2017. Processo n. 018/2017, Inexigibilidade nº 003/2017. Objeto: Serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Laboratório São Camilo de Lelis Ltda, CNPJ: 01.596.837/0001-08. Valor: R$ 13.000,00.

Piranga, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6CFC6AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 10/12/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva dos veículos do transporte escolar do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:672C8C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°636 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°636 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **José Rodrigues de Souza** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Diretoria de Controle do Trânsito Urbano.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:23D25758

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°637 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°637 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Deoclides Wellington Soares Figueiredo** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Procuradoria Geral do Município na Diretoria Administrativa .
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3E0413CD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°638 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°638 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Márcio José Patrus Ananias** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Diretoria de Contratos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6315F8FE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°639 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°639 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fábio Amâncio Teixeira** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Assessoria de Comunicação, Marketing e Eventos Institucionais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9ECD99D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 640 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 640 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Diretora .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Poliana Alves Araújo Marins** para o comissionado de Diretor, CCM-02.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Diretoria de Licitações**.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:21465540

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°641 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°641 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **CARLOS EUSTÁQUIO AZEVEDO** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Diretoria de Tributação e Fiscalização.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:40B4C25A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°642 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°642 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Thiago de Souza Matos** servidor efetivo no cargo Jornalista, matrícula 13.845, para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico, CCM-03 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Assessoria de Apoio Jurídico.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E3B766B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°643 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°643 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Antônio de Souza Neto** para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico, CCM-03 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Assessoria de Apoio Jurídico.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:341E8C42

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°644 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°644 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Patrícia Sampaio Rodarte Cotta** para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico, CCM-03 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Assessoria de Apoio Jurídico.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4D620A7A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 645 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 645 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cristiane Aparecida Pereira da Cruz** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:79490223

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 646 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 646 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Magda Maria Castro dos Santos** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1E40F842

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 647 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 647 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ana da Abadia Santos Barbosa** servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica I, matrícula 7554, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9149B89A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 648 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 648 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Célia Rodrigues Ferreira** servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica II, matrícula 1411, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DE75E0CA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 649 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 649 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Zilda Torres Tavares** servidora efetiva no cargo Especialista em Educação II, matrícula 2045, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:55C328B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 650 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 650 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jaqueline Barroso Romualdo** servidora efetiva no cargo Professor Ed. Inf-Creches III, matrícula 4554, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A0127A9A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 651 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 651 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mariza Alves de Oliveira** servidora efetiva no cargo Professor Ed. Básica III, matrícula 1428, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:779C438A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 652 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 652 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Márcia Aparecida Alves Prudêncio** servidora efetiva nos cargos Professor Ed. Básica III, matrículas 4608/7962, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9C6953EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 653 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 653 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Elena da Fonseca Santos** servidora efetiva no cargos Professor Ed. Básica III, matrículas 2025/2026, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8E766E6A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 654 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 654 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lilian Gomes de Oliveira Costa** servidora efetiva nos cargos Professor Ed. Básica I e III, matrícula 4601/14483, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DFF35A12

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 655 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 655 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Maria das Graças Xavier Hatem** para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2318CBF8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 656 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 656 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jaciara Gonçalves dos Santos** para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:974FAFAC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 657 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 657 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a",

ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rosania Aparecida de Oliveira Santana** para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D36B01F5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 658 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 658 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Silvia Cristina Andrade Nogueira** para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A0F96A39

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 659 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 659 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cleonice Ferreira Gonçalves** para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:429F593F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 660 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 660 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Suze Aparecida Ferreira Bavosa** para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4969B6E5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 661 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 661 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Daniele Ferreira de Queiroz** servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica I, matrícula 14342, para o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8698FC1A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 662 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 662 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Edna Lucas Nascimento** servidora efetiva no cargo Professor Ed. Infantil Creches III, matrícula 4541, para o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DE39303D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 663 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 663 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Eliane Ivo da Costa Sena**, para o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:45CE1FEB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 670 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 670 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Wane Maria Alves Ribeiro**, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica I, matrícula 13579 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:88946181

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 671 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 671 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Solange Aparecida Pereira dos Santos**, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica I, matrícula 8594 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B6293A9B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 672 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 672 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mônica Chrystina Rodrigues Silva**, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica II, matrícula 5169 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E2C56854

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 673 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 673 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Célia Cristina Alves de Souza**, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Inf.-Creche III, matrícula 436 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E209631B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 674 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 674 de 26 de Novembro de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Helena Andrade de Oliveira** servidora efetiva nos cargos Professor de Educação Básica I e III, matrículas 7856/13570, para o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 26 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F689E788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 110/2019 Dispensa N° 041/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de processamento de dados em Redes Sociais – Marketing.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F06EBC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 157/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 216/19, na modalidade Pregão N° 157/19, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patricia Sarkis Carneiro Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar prosseguimento ao certame acima citado. Terminado o prazo para recurso por parte da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP, sendo que a mesma não apresentou as razões recursais, a CPL resolveu por homologar este processo licitatório. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8975D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000216/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0157/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA Nº 4061, DE 18/12/18
Contratado: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 39.520,00. Data da assinatura: 26/11/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050110.301.2005.1021.00004.4.90.52.00 F658

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1CD798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0309/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000216/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0157/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA Nº 4061, DE 18/12/18
Contratado: DENTAL SAMIA LTDA - ME. Valor global estimado de R$ 42.240,00. Data da assinatura: 26/11/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.1021.00004.4.90.52.00 F658

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06558ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Sebastião Magalhães (*1928 +2019).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO MAGALHÃES, a atual Rua Projetada, do bairro Vista Alegre, que tem início na convergência das ruas Curió e José Augusto Bernardo e término na convergência das ruas Beija-Flor e Cacilda Daniel Bernardo, no bairro Vista Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AD34DA4D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.163, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Natalício Maciel Júnior (*1957 +2019).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ NATALICIO MACIEL JÚNIOR, a atual Rua D, do bairro Aeroporto, que tem início na Rua Márcia Antonia de Rezende Pereira e término na Rua Lázara Pinto Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B7A06762

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 058/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatóriaem face da servidora pública municipal, B. A. do N., Professora PII, matrícula funcional nº 8116-1, tendo em vista a denúncia sobre suposta irregularidade na conduta da professora no exercício de sua função, conforme Ofício Nº 0763/SMEC/em da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ata registrada na escola.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7470-1

Membro: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 18.419-2; e

Membro: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº15.845-1

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C0236936

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 30 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2075248
Nome: FRANCO E ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2016 e 2017.
Valor: R$ 16.673,28 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 2076610
Nome: M S C REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 44.248,44 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1081343
Nome: MARCOS ROBERTO VIEIRA DE GOUVEIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2012, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.222,50 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Código do contribuinte: 2084489
Nome: VERA LUCIA FRAGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2011 e 2012.
Valor: R$ 2.155,08 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 1006712
Nome: MARIA CLARETE DORIGATI DA SILVA

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 3.418,97 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 2078129
Nome: MARIA JOSÉ CORREA - ME
Origem da dívida:TAXA DE T.L.L.F., ISSQN e ALVARÁ.
Exercício: 2013, 2014, 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.750,43 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1073938
Nome: MARCOS HENRIQUE GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.266,77 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 2076081
Nome: MASTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 90.276,06 (noventa mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 1019473
Nome: MARIA CONCEIÇÃO LOPES DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.211,79 (dois mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1040238
Nome: MARCO ANTONIO HERRERA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.028,04 (cinco mil, vinte e oito reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1077732
Nome: MARIO LUCIO ALVARENGA BERNARDES
Origem da dívida:IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.391,24 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1007579
Nome: MILTON TADASHI KAMACHI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.917,29 (três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Código do contribuinte: 1076846
Nome: LUIZ EDUARDO PASCOAL RIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.350,99 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1011412
Nome: LUIS CELLOTO JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.440,79 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2063239
Nome: MOHALLEM ENGENHARIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.374,39 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Pouso Alegre – MG, 27 de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8A242355

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 31 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2073330
Nome: FABIO VINICIUS PASCHOAL RIBEIRO
Origem da dívida:IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 1.960,93 (mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 2080119
Nome: EDIVANIA SANTOS NASCIMENTO
Origem da dívida:IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.980,85 (mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Pouso Alegre – MG, 27 de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:46E96F07

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/19 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento dos equipamentos para oxigenoterapia ,para atender a secretaria municipal de saúde"**.** A sessão pública será realizada no dia 11 de dezembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3065C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2019

Concede DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diplomas de Honra ao Mérito a todos servidores do Pronto Atendimento Municipal (PAM), motoristas de ambulância, motoristas de carros leves, à equipe da enfermagem, equipe médica, recepcionistas, serviços gerais e departamento administrativo do nosso Município.
Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita aos homenageados.
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F75CB76D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Ata de Registro de Preços nº 018/2019

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 26/08/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

• O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de valas, calçadas, pontes e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**

• Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
01	M³	Concreto Usinado FCK 15 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	310,00
02	M³	Concreto Usinado FCK 20 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	320,00
03	M³	Concreto Usinado FCK 30 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	395,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa efetuará a entrega do concreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 175 – 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 540 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de novembro de 2019.

Município De Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI
Contratada
CNPJ sob o nº 27.437.170/0001-94
(Itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7D330CC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 242/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, datado de 08/11/2019, do tipo Menor Preço Global, referente à Aquisição de brinquedos para playground no espaço público Praça XV de Novembro destinado para área de lazer, atendendo ao Projeto Infância Protegida da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana - Recursos do FIA, C/C 16.113-6, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude do preço ofertado pela empresa classificada estar acima do valor estimado pela Administração.

Prata-MG, 22/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ACA3025A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 233/2019, modalidade Pregão Presencial nº 082/2019. Objeto: Aquisição de folhas de zinco, para serem usadas no Fortalecimento das Ações de Combate a Dengue, através de Recurso de Incentivo – Resolução SES/MG 6.697 de 01 de março de 2019. Conta: 17939-6. Constatou-se a não comparecimento de nenhum licitante interessado ou apresentação de documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 26 de novembro de 2019.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:381D8CBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/12/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de folhas de zinco, para serem usadas no Fortalecimento das Ações de Combate a Dengue, através de Recurso de Incentivo – Resolução SES/MG 6.697 de 01 de março de 2019. Conta: 17939-6. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 26 de novembro de 2019

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:09CF5ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:

COMERCIAL MAURISTELA LTDA
CNPJ: 19.103.290/0001-27
VALOR: R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
VALOR: R$ 318,45 (trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 125.113,50 (cento e vinte e cinco mil e cento e treze reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de novembro de 2019.

_____
ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3F6433F1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 097/2019
Pregão Presencial n° 058/2019
Registro de Preço n° 047/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de óleo S-10, a seguinte empresa:

AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.768.239/0001-10
VALOR: R$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de Novembro de 2019

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:89F04E97

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 18 de Novembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 098/2019 – Pregão 059/2019, Registro de Preço 048/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização e gestão em documentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.864.436/0001-52.

Recreio,26 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7F367DC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

Processo de Licitação nº 093/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Registro de Preço nº 045/2019

N°: 098/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Tablets, capas protetoras, películas protetora e chip de operadora móvel para rastreamento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 19/11/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2019, Pregão Presencial nº 055/2019, Registro de Preços nº045/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO, pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:76CB92A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

Processo de Licitação nº 093/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Registro de Preço nº 045/2019

N°: 099/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Tablets, capas protetoras, películas protetora e chip de operadora móvel para rastreamento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 19/11/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2019, Pregão Presencial nº 055/2019, Registro de Preços nº045/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e GUSTAVO PEÇANHA NERES, pela CONTRATADA IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0ABDA7F7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 159/2019.

Processo de Licitação nº 093/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Registro de Preço nº 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 159/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Tablets, capas protetoras, películas protetora e chip de operadora móvel para rastreamento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 125/135
Fonte: 148/148
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 093/2019 – Pregão Presencial n° 055/2019 – Registro de Preço nº 045/2019 – Ata de Registro de Preço nº 099/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, **GUSTAVO PEÇANHA NERES,** pela CONTRATADA IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D7DB3D8D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 158/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 158/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e REYVI INTERNET LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Tablets, capas protetoras, películas protetora e chip de operadora móvel para rastreamento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 125/135
Fonte: 148/148
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 093/2019 – Pregão Presencial n° 055/2019 – Registro de Preço nº 045/2019 – Ata de Registro de Preço nº 098 /2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, João Batista Moreira Carneiro, pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:560CF6F1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 435, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Juliana de Araújo Melo Sampaio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "b" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 31/2019 e ainda tendo em vista o Memorando Interno nº 054, de 21 de novembro de 2.019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 31/2019, celebrado com a Senhora **JULIANA DE ARAÚJO MELO SAMPAIO,** ocupante da função pública temporária de Professor II, a partir de 23 de outubro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de novem bro de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6F583E8D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Márcia Delfim Pimentel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 30/2019 e ainda tendo em vista o Requerimento datado de 22 de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 30/2019, celebrado com a Senhora **MÁRCIA DELFIM PIMENTEL,** ocupante da função pública temporária de Nutricionista, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de novembro de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:49188E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.047/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Maria Helena 2, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA IRINEU JOSÉ CARNEIRO**, a antiga Rua Dois, localizada no bairro Maria Helena 2, Distrito de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:759DD3D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.048/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santana I, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOSÉ ALBERTINO COSTA**, a quarta rua situada à esquerda da Rua José Higino da Costa, no Bairro Santana I, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C506F2B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.049/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Areias de Baixo, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA SECUNDÁRIA**, a rua situada à direita da Rua Principal, depois da Rua das Chácaras, no Bairro Areias de Baixo, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D19F8EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.050/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santana I, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANTÔNIO GONÇALVES SANTOS**, a quinta rua situada à esquerda da Rua José Higino da Costa, no Bairro Santana I, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1AD63221

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.051/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santana I, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ORMEZINDA DA SILVA ROCHA**, a rua situada à direita da Rua José Higino da Costa, no Bairro Santana I, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EE120C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.052/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Florença, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA DOLORES RODRIGUES GIL**, a rua Quarenta e Quatro, localizada entre as ruas: Dezessete e Kenedy Sapori no Bairro Florença, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:614C6A5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.055/2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMAS, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMAS, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências".

Art. 2° O § 1° do art. 3º da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°……

§ 1º A gestão da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, auxiliada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS.

Art. 3° Os incisos III e IV do art. 16 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16……..
……..

III - (VETADO)

IV - o prestador de serviços viabilizará o atendimento aos imóveis que não disponham de rede oficial de abastecimento de água e de coleta de esgoto, por meio de procedimentos alternativos e eficazes (intra e extra-domiciliares), cujos critérios de cobrança serão previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS;

Art. 4° O inciso III do Art. 26 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso XII:

Art. 26……
……

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico – CODEMAS;
……

XII - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5° O caput e o § 3° do art. 30 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A Conferência Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS.
……

§ 3º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS.

Art. 6° O título da Seção IV do Capítulo IV da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção IV
Do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS

Art. 7º O art. 31 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, é o órgão colegiado, consultivo e deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, cuja composição será formada paritariamente por representantes da sociedade civil do Município de Ribeirão das Neves, de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com organização, competência e funcionamento a serem definidos em regulamento próprio e em seu regimento interno, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades das instâncias do Executivo e Legislativo municipais.

Art. 8° O art. 32 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS não será remunerada, sendo considerada relevante serviço público.

Art. 9° O art. 33 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com alterações no caput, nos parágrafos 1° e 2° e acrescido do parágrafo 4°, com a seguinte redação:

Art. 33. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Ribeirão das Neves, - FMSB/RN, destinado a financiar, de forma isolada ou complementar, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, serão aplicados exclusivamente em Saneamento Básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS.

§ 2º A supervisão do Fundo Municipal de Saneamento Básico será exercida na forma de regulamento próprio e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento de suas atividades, da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

…….

§ 4º Compete a Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, a coordenação, execução da contabilização e gerência dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10. O art. 43 da Lei Municipal n° 3.988, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***43.** O órgão gestor da Política Municipal de Saneamento Básico, é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.*

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DDD2B915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2019.

Regulamenta os artigos 418 e 419 do Código Tributário Municipal e disciplina procedimentos para o encaminhamento de débitos para fins de inscrição em dívida ativa, controle de legalidade e cobrança judicial da Dívida Ativa do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "i", inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 418 da Lei Complementar nº 142 de 201 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Dentro de 60 (sessenta) dias da data em que se tornarem exigíveis, os débitos de natureza tributária ou não tributária, definitivamente constituídos para com o Município, devem ser encaminhados pelos demais órgãos à Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de inscrição em Dívida Ativa do Município, nos termos dos artigos 418 e 419 do Código Tributário Municipal.

§ 1º O débito não poderá ser inscrito em dívida ativa enquanto não constituído definitivamente, seja por:

I - não estar vencido o prazo para o seu pagamento; ou

II - não ter ocorrido, nos termos da lei, a rescisão definitiva de parcelamento do débito; ou

III - estar ainda pendente julgamento de eventual reclamação, recurso ou pedido de reconsideração previstos em lei.

§ 2º Quando se tratar de tributos lançados por exercício, a inscrição em dívida ativa de débito constituído definitivamente deverá ocorrer entre 1º a 31 de janeiro do exercício seguinte.

§ 3º Em relação aos demais tributos e débitos de natureza não tributária, a inscrição em dívida ativa de débito constituído definitivamente, deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o vencimento dos prazos para pagamento previsto em lei ou em decreto baixado pelo Executivo Municipal.

§ 4º No caso de débito parcelado no âmbito do órgão de origem, ressalvada a hipótese prevista no §2º deste dispositivo, a inscrição em dívida ativa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a rescisão definitiva do parcelamento, considerando a legislação que o regulamenta.

§ 5º A Secretaria Municipal de Fazenda fará relatórios semestrais com o objetivo de monitorar o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 2º O controle de legalidade dos débitos encaminhados para inscrição em dívida ativa do Município consiste na análise pela Fazenda Municipal, dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, essenciais à formação do título executivo necessário à prática de qualquer ato de cobrança coercitiva, seja judicial ou extrajudicial.

§ 1º Débito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.

§ 2º Débito líquido é aquele cujo valor do objeto da relação jurídica obrigacional é evidenciado com exatidão.

§ 3º Débito exigível é aquele vencido e não pago, que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Se, no exame de legalidade, for verificada a existência de vícios que obstem a inscrição em dívida ativa do Município, ainda que posterior à inscrição, a Fazenda Municipal devolverá o débito ao órgão de origem, para fins de correção.

§ 1º Não serão inscritos em dívida ativa do Município e objeto de execução fiscal:

I - os débitos cuja constituição esteja fundada em matéria que, em virtude de jurisprudência desfavorável do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Superior Eleitoral, sejam objeto de ato declaratório do Procurador-Geral do Município, aprovado pelo Secretário Municipal de Fazenda;

II - os débitos cuja constituição esteja fundada em matéria sobre a qual exista Súmula ou Parecer Geral da Procuradoria do Município, que concluam em sentido favorável ao contribuinte;

III - os débitos cuja constituição esteja fundada em matéria decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle concentrado de constitucionalidade;

IV - os débitos cuja constituição esteja fundada em matéria sobre a qual exista enunciado de súmula vinculante, de súmula do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou de súmula dos Tribunais Superiores em matéria infraconstitucional, em sentido favorável ao contribuinte;

V - os débitos cuja constituição esteja fundada em matéria decidida de modo favorável ao contribuinte pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento realizado nos termos dos artigos 1.035 e 1.036 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

VI - os débitos cuja constituição esteja fundada em matérias decididas de modo favorável ao contribuinte pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de julgamento realizado nos termos do 1.036 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

VII - os débitos cuja constituição esteja fundada em matéria sobre a qual exista jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou de Tribunais Superiores em matéria infraconstitucional, em sentido favorável ao contribuinte.

§ 2º Não serão objeto de execução fiscal, também, os débitos de reduzido valor, assim considerados aqueles de valor atualizado igual ou inferior a R$2.000,00 (dois mil reais), devendo a cobrança nestas hipóteses se dar de forma extrajudicial.

§ 3º Na hipótese de o devedor possuir débitos de igual natureza (tributária, não tributária, mobiliária, imobiliária) não inscritos na mesma certidão de dívida ativa, mas que somados superem o valor indicado no §2º deste artigo, a Procuradoria do Município, devidamente informada de tal situação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, analisará a possibilidade de ajuizamento de uma ún ica ação de execução para os débitos somados, não se aplicando nesta hipótese o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º A aplicação do § 1º deste artigo autorizará a Procuradoria do Município a desistir da ação de execução fiscal em curso.

§ 5º A aplicação dos §2º deste artigo autorizará a Procuradoria do Município a desistir da ação de execução fiscal em curso, salvo se houver constrição de bens e valores no processo.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo e no artigo 421 do Código Tributário Municipal, a Procuradoria do Município poderá devolver a certidão de dívida ativa à Secretaria de Fazenda Municipal caso verifique inconsistência ou incompletude em relação à identificação precisa do devedor e/ou de seu endereço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FB572B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162/2019.

Altera e consolida o Decreto n° 089, de 05 de julho de 2019,que *"Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 50 da Lei Municipal 3.919/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentarias. Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019. Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2019, crédito adicionai suplementar no valor de R$ 350.879,77 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.081	1196	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 164.879,77
08003001.12.365.0106.2.220	1197	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 51.000,00
08003001.12.365.0106.2.651	1198	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 103.000,00
08003001.12.366.0106.2.652	1199	3390300000	244	Material de Consumo	R$ 32.000,00
Total					**R$ 350.879,77**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 350.879,77
TOTAL DE RECURSOS	R$ 350.879,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÌCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E8DACF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 165/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	224	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	246	3390400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
07007001.08.244.0104.2.636	306	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	377	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	985	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
Total					**R$ 63.000,00**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0104.2.243	201	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
07007001.08.334.0104.2.755	314	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 25.000,00
07007001.08.334.0104.2.755	315	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	986	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Total					**R$ 63.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F175EA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2019.

Altera o Anexo II do Decreto nº 083 de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 09 de abril de 2018, considerando a necessidade de redistribuição DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 083, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

A NEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	8	68,0
DAM-2	1	10,0
DAM-5	2	35,0
DAM-6	2	40,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	4	136,0
DAM-12	3	112,5
DAM-18	2	126,0
Pontos Utilizados		688,5
Total de Pontos		**694,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	2	6,0
FGC-4	6	24,0
FGC-7	6	42,0
Pontos Utilizados		72,0
Total de Pontos		**73,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 083, de 31 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2019.

M OACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:61B17B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 169/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0111.1.829	207	3350430000	100	Subvenções Sociais	R$ 37.300,00
09002001.13.392.0102.1.807	484	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total					**R$ 187.300,00**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	986	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.300,00
Total					**R$ 187.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de novembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1BEDA5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 061/2019.

Altera e prorroga prazo da Portaria nº 034, de 05 de agosto de 2019, que *"Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018*".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso II e art. 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Edução, por meio do Memo Gabinete SMED n° 165/2019, e

Considerando a necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE, nos exercícios de 2009 a 2018 e a substituição de membro da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Portaria/Gab. nº 034, de 05 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I - Virginia Maria de Castro Moraes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

……..

Art. 2º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/10/2019, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab. n° 034, de 05 de agosto de 2019, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de outubro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,14 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:065C53E2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 107/2019 – NOVA DATA Pregão 107/2019 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão nº 107/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos Médicos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 10/12/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9976EE8D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 47/2019, referente ao Pregão: 019/2019 – Processo: 51/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Diversos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3F48624C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 246/2019

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 246/2019

Objeto: **Aquisição de Equipamentos Médicos**

Considerando o Memorando Nº 596/2019 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.31) onde solicita o seu arquivamento. E considerando que encontra-se aberto em tramitação o processo 239/2019 cujo contempla os itens.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 13 de Novembro de 2019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E5230523

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 248/2019

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 248/2019

Objeto: **Aquisição de Cadeiras de Rodas, Banho e Andadores**

Considerando o Memorando Nº 596/2019 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.24) onde solicita o seu arquivamento. E considerando que encontra-se aberto em tramitação o processo 239/2019 cujo contempla os itens.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 13 de Novembro de 2019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:74264FFD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 115/2019 - PREGÃO Nº 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 046/2019, Processo 115/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos (Têxtil), Ataduras e Ortopédicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.** Vencedora dos itens 12, 15 e 16 perfazendo o valor de R$712.500,00 (Setecentos e doze mil e quinhentos reais); **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 17 e 18 perfazendo o valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); **JN DIAGNÓSTICA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,13,19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 perfazendo o valor de R$1.388.191,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um mil reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 14 perfazendo o valor de R$213.700,00 (Duzentos e treze mil e setecentos reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.** Vencedora do item 22 perfazendo o valor total de R$2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 11 perfazendo um valor total R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Data do Despacho: 14 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B4D98804

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2019.
PROCESSO: 195/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização e pavimentação da rua quinze no bairro San Genaro - Ribeirão Das Neves /MG.

Empresa vencedora: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI, perfazendo o valor total de R$246.684,37 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8EDB6938

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 128/2018, Processo: N.º 261/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIA) e **SOLANGE ALVES CAMPOS** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo é de R$42.583,68 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$3.548,64 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 22 de Outubro de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:118D2B11

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 012/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 012/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias e obras complementares com fornecimento de materiais para o município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 07/01/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4CD7563D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 110/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Pregão 110/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para instalação de câmara fria. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 10/12/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EC9E7AAA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 127/2018, Processo: N.º 165/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIA) e **ALTAIR ROCHA** e **OLGA ALVES GONÇALVES ROCHA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo é de R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Data da assinatura: 24 de Outubro de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:853EF649

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENSÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019 DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 160/2019 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 050/2019 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 160/2019 do Pregão Eletrônico para registro de preço nº 050/2019 do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de computadores, notebooks, workstations, tablets e licenças de software de escritório, sob, demanda, futura e eventual o item 08, quantidade 377 unidades no valor estimado de R$1.806.761,19 através da empresa vencedora: **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EC650175

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE CESSÃO DE ESPAÇO Nº 001/2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (CESSÃO DE ESPAÇO) N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E O CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – CENAP**. Objeto**: Autorização de uso a título precário e gratuito, por liberalidade do Município, o imóvel localizado na rua Camélia Loff nº 195, Centro Justinópolis, cep 33.900-730, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais. **Termo de cessão:** O Município de Ribeirão das Neves autoriza o uso de parte do espaço do imóvel para desenvolvimento do Programa de Orientação Profissional (Jovem Aprovado) e (Jovem Aprendiz), tendo como público-alvo jovens e adolescentes de 14 a 24 anos e pessoas com deficiências. **Vigência do Termo**: 12 (doze) meses, com início em 26/11/2019 e término em 26/11/2020. **Data assinatura**: 25 de Novembro de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRNADÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BEC42AE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E O CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL –

CENAP**. Objeto**: Formalização da relação de parceria, em ação conjunta no Acordo de Cooperação entre o Município e a O.S.C Organização de Sociedade Civil, para execução do Programa de Aprendizagem Profissional para jovens e adolescentes de 14 a 24 anos, bem como pessoas com deficiência sem limite de idade, que esteja estudando ou já tenha concluído o ensino médio, tendo como escopo a proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA). **Vigência**:12 (doze) meses, com início em 26/11/2019 e término em 26/11/2020. **Valor do repasse**: Sem repasse de recursos. **Data assinatura**: 25 de Novembro de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C4986635

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ata da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 29 de maio de 2019, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. Havendo quórum, a reunião deu se início às 09h45 e foi conduzida pela Vice-Presidente Neide Castro. Não houve justificativas de ausência. Renata faz a leitura da ata de número 50. É aprovada com 6 votos a favor e 2 abstenções. Neide faz a apresentação dos recursos indeferidos pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição do CT. Antes de iniciar a plenária esclarece que os membros da comissão não têm direito a voto. Sendo assim apenas 5 conselheiros ficam aptos a votar. Renata lê o motivo do indeferimento do candidato Elvis Cleyton Guerra. A comissão, após analisar o recurso, manteve o indeferimento, Alegando que o fato de ser motorista do Conselho Tutelar não dá a ele a experiência exigida no edital e não está comprovado o tempo de experiência como comissário. É colocado em votação e o conselho decide por 5 votos a manter o indeferimento. Passando para o próximo, Isabela Brandão. Foi indeferida pela declaração apresentada não ser considerada válida. O conselho analisou as documentações e com 5 votos manteve o indeferimento. A próxima candidata a apresentar o recurso, havia sido indeferida pela falta de comprovante de quitação eleitoral. A mesma, Iara Borges, apresentou a documentação para a comissão em tempo hábil, por esse motivo teve o processo deferido. A candidata Maria das Graças foi indeferida pelo fato de apresentar o comprovante de residência com uma data superior a 2 anos. Como não apresentou um documento com data recente, conforme exigido no edital, foi mantido o indeferimento. Por último foi apresentado o recurso da candidata Marliza Castro. Os documentos apresentados por ela, segundo a comissão, não comprovavam a experiência exigida no edital. Renata lê o recurso e a plenária entra em discussão. Mayca fala que o município tem a lei de voluntariado, que diz que o voluntário tem que ter o nome publicado em portaria. O termo de moção apresentado não contempla a data exigida pelo edital. Gustavo ressalta conhecer um pouco do trabalho da Marliza e a seu ver acredita que ela preenche os requisitos. A plenária discute e chega a conclusão de que as documentações exigidas são iguais para todos e que mesmo a Marliza sendo atuante nas causas das crianças e adolescentes, principalmente no que diz respeito ao autismo, deve comprovar via documento. Outro ponto questionado na declaração apresentada, foi a falta de timbre do órgão competente. Também é questionado se a pessoa a qual assina teria tal competência para isto. Colocado em votação a plenária decide por 4 votos a favor do indeferimento e 1 abstenção. Dando sequência foi colocado em votação a resolução 38/2019 que foi aprovada com 8 votos. Nada mais havendo a tratar, a Vice Presidente Neide deu por encerrada esta plenária, e eu Cristina Aparecida de Faria Reis, Secretária da Diretoria deste Conselho, lavrei a presente ata, que ao ser lida e sendo aprovada será assinada por mim e pela presidente.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Secretária CMDCA

ANA MARIA CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8B727D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
A PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves/MG, foi realizada no dia treze de junho do ano dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A presidente, Ana Maria iniciou a plenária com apresentação dos participantes, destacando-se a presença da nova conselheira de direitos da Secretaria Municipal de Educação: Erica; sr. Sebastião da Associação Flamboalp; Luana, substituta do Sr. Geraldo da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo; Rosangela Medeiros, do Centro Socioeducativo de Justinópolis; Helena da empresa Painel. Não houve nenhuma justificativa de ausência. Helena apresentou a empresa Painel. O foco é o **diagnóstico sobre trabalho infantil**, será realizado um estudo através de um projeto e dividido por duas partes: trabalho infantil e a questão da violência. Explicou que estão realizando a pesquisa e que 11(onze) pessoas estão em campo preenchendo questionário com a população. Foram definidos alguns critérios o que é trabalho infantil ou não. É preciso quebrar paradigmas. Avalia que esse trabalho proporciona uma visão ampla em relação a realidade das crianças e adolescentes de Ribeirão das Neves e que é fundamentado em 5(cinco) eixos do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo o principal o trabalho infantil. A empresa mapeou as regiões da cidade subdividindo as mesmas: Justinópolis em 3 subregiões; Centro em 3 subregiões e Veneza e Januário em 2 subregiões. A empresa esta na fase de coleta de dados. E-mail para contato: diagnosticosocial@painelpesquisas.com.br. Dando continuidade, Renata fez leitura da ata do mês de maio que foi aprovada com 9(nove) votos. No próximo domingo, dia 16 de junho de 2019, será aplicada a prova de conhecimentos gerais e redação para os candidatos a conselheiro tutelar. Foi apresentada uma resolução com os nomes dos profissionais que realizarão/coordenarão o processo de **avaliação psicológica:** resolução 39/2019 aprovada com 10 votos. Renata entregou a **lista das escolas que foram escolhidas pela Comissão de Eleição para Conselheiro Tutelar**, para serem utilizadas no dia da eleição. A escolha das escolas teve como critérios a acessibilidades, número de eleitores na região, dentre outros aspectos. Renata fez a leitura e explicou sobre a utilização dessas escolas e os critérios. Após discussão sobre esse ponto da pauta, optou-se por acrescentar mais uma escola, totalizando 13 (treze) escolas no dia da votação. A lista das escolas como está e aberta para a alteração citada, teve 09 (nove) votos favoráveis e 01(um) voto contra. Renata fez a leitura da resolução nº15/2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e explicou sobre o prazo de validade do **Certificado de Captação de Recursos**. A proposta é que passe para 02 (dois) anos de validade. Foi aprovada por 10(dez) votos. **Edital 2017 de captação de recursos.** Sobre os projetos apresentados pela Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, a Comissão trouxe o parecer que algumas mudanças não foram feitas, sugeriu marcar uma visita no dia que estiver acontecendo as atividades. Sobre o **Edital 02/2019 de captação de recursos**, a Procuradoria orientou adequar o edital ao decreto municipal referente ao marco regulatório. Renata explicou as alterações realizadas pela Comissão de Fundos, como no cabeçalho, o registro do CMDCA tem que estar válido; não poderão ser encaminhados com o mesmo título, projetos que já foram para o CMDCA e outros acréscimos. Foram discutidas datas de entrega dos projetos. A plenária aprovou o documento. Em relação ao **plano de ação para o ano de 2020**, Renata falou brevemente que o grupo de trabalho revisou o plano de ação 2019 e o atualizou, incluindo a implantação do NAPPI Veneza e uma solicitação da Dra. Paloma sobre capacitação de profissionais da rede sobre a questão da escuta especializada. O plano foi aprovado com 10 votos. Dando sequência à plenária, a Comissão de Registros falou da solicitação de registro da **Associação Flamboalp**. Foi

realizada a análise de documentos, visita e foi explicado quais atividades são oferecidas ao público. O registro da organização da sociedade civil foi aprovado com 10 votos. Renovação do registro de registro do **Centro Cantinho Amigo**: foi realizada a análise de documentos, visita e foi explicado quais atividades são oferecidas ao público. A Comissão de Registros sugeriu que os encontros realizados com as famílias aconteça mensalmente. Neide ressaltou que o Centro Cantinho Amigo é a primeira creche de Ribeirão das Neves. A renovação do registro foi aprovada por 10 votos. Andreza do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, explicou o projeto de doação de livros para as crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional. As doações deverão ser encaminhadas para a Casa dos Conselhos. A plenária foi encerrada às 10h46, pela presidente do CMDCA, Irmã Ana Maria de Castro. Nada mais havendo a tratar, eu Sirlei Fernandes Parreiras, membro deste conselho lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente, após a aprovação da plenária.

SIRLEI FERNANDES PARREIRAS
Conselheira de Direitos

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E4ACFC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 55ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia dezoito de julho do ano dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos, localizada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, – São Pedro, com abertura da plenária às oito horas e quarenta e dois minutos. A Irmã Ana Maria deu início à reunião a partir da pauta encaminhada com antecedência a todos os membros dos conselhos, e fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Não houve justificativa de ausência. Seguindo a pauta, processo de eleição do conselho tutelar: Irmã informa que está tudo correndo segundo o cronograma, serão feitas as análises dos recursos sobre a prova de redação e a próxima etapa após esta análise será a avaliação psicológica. Sobre a Caderneta do Adolescente, Gustavo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, informa que é um material utilizado nas escolas, para adolescentes a partir dos 10 anos, e contém informações sobre a adolescência, principalmente sobre saúde. E diz que o governo federal sinalizou que fará alterações na cartilha, porém Gustavo ressalta que todo trabalho utilizado com o material é feito de maneira responsável e com profissionais qualificados. E pede apoio do Conselho para que este trabalho não se perca. Seguindo a pauta, sobre o andamento dos projetos da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo – Edital 2017, Cida informa que será feita nova visita a organização da sociedade civil e Luane informa que protocolará alguns documentos relativos ao processo, pois a comissão sinalizou que o projeto precisa de adequações. Próxima pauta, edital 01/2018: as organizações da sociedade civil estão encaminhando a documentação solicitada pela SMDSC, e Oderval informa que a Caixa Econômica Federal de Justinópolis está abrindo a conta gratuitamente. Próxima pauta, Vinicius informa que o Edital 02/2019, de chamamento para captação de recurso público foi publicado. Próximo ponto, solicitação de registro das seguintes instituições: ASCOTON, APAE e CREAS. Será agendada visita por parte da comissão de registros a APAE e CREAS. Próximo ponto, solicitação do conselho tutelar. Neide informa que o conselheiro tutelar Douglas explicou que o material solicitado será utilizado por 10 adolescentes, já capacitados, através de uma parceria com a Oficina de Imagens. Será feita uma abordagem com o tema "Violência Sexual". Cida e Ana Maria informam que o CMDCA só destina verba mediante projetos, e ressalta que o edital 02/2019 está aberto. Otávio diz que além disto, o processo de escolha para conselheiros tutelares pode ser prejudicado, pois seria estranho o CMDCA financiar um projeto de um conselheiro tutelar durante o processo. Próximo ponto: Solicitação de recurso do município para o ano de 2020: será encaminhado novamente um projeto para a Câmara de Vereadores, sendo esta proposta aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, foi lida a solicitação da PRO-BEM, para que o recurso restante fosse utilizado em outras duas capacitações. Irmã sugere que seja avaliada a possibilidade da formação ser realizada em duas manhãs ou duas tardes. A solicitação foi aprovada pelo conselho por unanimidade, com a sugestão que a PRÓ-BEM repetisse a primeira capacitação. Sobre o **Edital Itaú Social**, a plenária aprova o envio do projeto "ABMJOVEM", que será readequado e enviado. Aprovado por unanimidade. Sobre os informes, Nozinho convida a todos para participarem da Festa de Agosto, que já está na sua 80ª edição. Neide sugere que na pauta de reunião seja incluído o PMIA e o processo de eleição da diretoria do CMDCA. Nada mais havendo a tratar a reunião findou-se às dez horas e quarenta e seis minutos, e, eu, Vinicius Silva, assistente administrativo do CMDCA lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.

VINICIUS SILVA
Assistente Administrativo

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DEC5AD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 56ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Às oito horas e quarenta e oito minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos, a Irmã Ana Maria de Castro iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes. Renata informa que a Secretária do Conselho, Cristina Aparecida não justificou a sua ausência e portanto, sendo necessário que algum conselheiro pudesse registrar a ata da reunião, diante do exposto a Irmã Ana de Castro solicitou que o CMDCA envie um ofício a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania aos cuidados da Secretária Glaucia Brandão, solicitando a justificativa da ausência da secretária do conselho. Renata informa que não houve nenhuma justificativa formal dos conselheiros ausentes. Prosseguindo a pauta da reunião, Renata esclarece que o processo de eleição para conselheiro tutelar encontra-se na fase de avaliação psicológica, desempenhada pela equipe de psicólogos e que são entrevistados cerca de 3 (três) candidatos por hora. Informa que essa fase do processo ocorre com tranquilidade, porém não foi fácil conseguir a equipe de psicólogos para realização dos testes e que a correção dos testes aplicados é bastante complexa. Renata expõe que os candidatos chegam aparentemente nervosos e que nesta fase, alguns acabam por desistir, informa ainda que, esta etapa será finalizada no dia dezesseis de agosto. Expõe que também foi necessário solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal para acompanhar o andamento das atividades, devido à falta de respeito por parte de alguns candidatos que são eliminados no decorrer do processo de eleição. Finaliza a sua fala parabenizando a dedicação de todos que estão envolvidos. Márcia representante da Comunidade *Kolping* Nossa Senhora do Carmo, solicita a palavra e expõe que a mesma é candidata no processo de eleição para conselheiro tutelar de Ribeirão das Neves e que não pode deixar de parabenizar a seriedade e organização que o município vem desempenhado, informa ainda que é possível perceber com clareza uma mudança positiva no processo e que todos envolvidos têm executado com muita responsabilidade e transparência. Renata esclarece que o ideal seria terceirizar o processo eleição para conselheiro tutelar a uma empresa especializada, porém essa ação não é possível no momento e instrui que as reuniões do CMDCA são abertas ao público e que qualquer candidato participante do processo de eleição pode participar das reuniões. Após este momento, Renata informa que não foi possível dar andamento ao processo dos Editais 2017, devido à complexidade da Eleição dos Conselheiros Tutelares. A Irmã Ana Maria de Castro prossegue a reunião e solicita

informações sobre o andamento do Edital n° 01/2018, Chamamento Público para Utilização de Recursos do FMDCA. Renata informa que o processo está em andamento e que a Rosa da Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tem prestado assessoria e que inicialmente apontou certos detalhes que deverão ser repensados, a fim de se obter um parecer favorável da Procuradoria Geral do Município junto às entidades e que os planos de trabalhos deverão passar por melhorias. Renata informou ainda que as instituições têm respondido aos *e-mails* prontamente, evitando assim o atraso do processo. Em seguida Renata divulga informações sobre o Edital n° 02/2019, Chamamento Público para Autorização de Captação de Recursos ao FMDCA e que de acordo com o edital no subitem 2.1. "As propostas deverão ser apresentadas a partir do dia 05/08 a 12/08/2019", e que, portanto as inscrições já se encerraram. Renata relata que o CMDCA recebeu solicitações de algumas entidades que pediram a dilatação do prazo de inscrição. A Irmã Ana Maria de Castro abre a votação na plenária em relação à reabertura do prazo e Oderval propõe que seja acrescentado quinze dias em relação ao período de inscrição. Após a votação dos membros do conselho, foram contabilizados 8 (oito) votos a favor da prorrogação do prazo de inscrição no referido edital. Renata expõe que o próximo passo é a composição da Comissão de Seleção. A Irmã Ana Maria conduz o levantamento dos nomes e fica estabelecido os seguintes membros: Beatriz Pereira, Gisele Santiago, Lenilda Maria Meira J Queiroga, Oderval Rodrigues e Renata Bretas. Após este momento Renata fala sobre o andamento do registro da entidade ASCOTON, informando que falta digitar o relatório de visita que ocorreu no mês de julho e elaborar o parecer da comissão. Em relação à renovação do registro da entidade APAE a documentação ainda está sobre estudo. Para a inscrição do CREAS no CMDCA, o governo solicita urgência na análise da documentação, porém Renata pede paciência devido a grande demanda a qual o conselho se encontra no momento e destaca a complexidade do processo de eleição dos conselheiros tutelares. Seguindo a pauta da reunião a Irmã Ana Maria de Castro relembra a todos sobre a formação da PRÓ-BEM, que acontecerá no dia vinte de agosto, de 13h às 18h, no Fórum Desembargador Assis Santiago, com o tema: "Captação de recursos por meio das subvenções e incentivos fiscais com ênfase no CEBAS de assistência social e educação", Renata acrescenta que as inscrições são realizadas através do e-mail e que o *post* da formação encontra-se compartilhado no grupo de *WhatsApp* do CMDCA com maiores informações. Em seguida Renata informa que houve nova publicação da Resolução da CONANDA - Conselho Nacional dos Diretos da Criança e do Adolescente. A resolução de n° 218, de 27 de junho de 2019, institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos, Renata ressalta que neste momento o município deve se preparar para a regularização. Em relação ao programa Prefeito Amigo da Criança, Renata informa que recebemos uma devolutiva bastante interessante a qual aponta necessidade de revisão do plano decenal. Gustavo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, aproveita a oportunidade para esclarecer que a Secretaria Municipal de Saúde, não construiu nada a mais do que já é realizado na pasta da saúde e que as metas que foram estipuladas dentro da realidade, ou seja, serão atingidas. Explica que foram elaboradas com os pés no chão, com o intuito de potencializar o que já existe. Parabeniza a organização das respostas, que se apresentaram em forma de texto, facilitando assim o entendimento. Renata acrescenta que o prazo para responder as considerações foi prorrogado para outubro de 2019. Seguindo a pauta da reunião a Irmã Ana Maria de Castro solicita informações sobre as Eleições para Conselheiros de Direitos para o próximo mandato que compreende o período de 2019 a 2021. Renata informa que para dar andamento ao processo será necessário compor uma comissão, a qual a mesma deverá rever o edital publicado no ano de 2017 e fazer as alterações necessárias. Essa comissão será composta por membros da sociedade civil, lembrando que estes representantes não poderão ser indicados posteriormente para compor o CMDCA. A Irmã Ana Maria de Castro abre espaço para indicações dos nomes. Após este momento os conselheiros propõem que até o dia vinte e três de agosto, sejam apresentados os nomes para compor a comissão. Em seguida Renata informa que a COPASA, solicitou a prestação de contas da campanha de 2018, pois houve captação de recursos junto a seus funcionários e deseja saber informações sobre as doações. A resposta foi encaminhada para a instituição relatando as entidades que estavam aptas a captar o recurso no mês de dezembro de 2018, com seus respectivos projetos. Logo após este momento a Irmã Ana Maria de Castro fala sobre o FórumDCA e relata que nos últimos encontros tem percebido a ausência dos conselheiros de direito, reforça a importância dos membros a fim de participarem das reuniões, que são de extrema importância para o conselho. Em seguida Neide de Castro pede a palavra e aproveita a oportunidade para registrar um voto de louvor a Secretaria Municipal de Saúde que tem agido com presteza e seriedade no estímulo ao fortalecimento depolíticas públicas de garantia à infância e adolescência e que a Fundação ABRINQ é uma instituição merecedora de todos os elogios. Neide informa ainda que o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA tem um longo caminho a ser percorrido e que as conclusões finais deverão passar pelo CMDCA e pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves. Gustavo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, explica que o Ministério da Saúde promove neste mês a Campanha "Agosto Dourado - Juntos pela Amamentação". O projeto tem por objetivo incentivar o aleitamento materno, pois muitas doenças crônicas, alergias ou alterações orgânicas podem ser evitadas ou terem os riscos reduzidos graças ao ato de amamentar, ressalta Gustavo informando que no Hospital Municipal São Judas Tadeu, na ala da maternidade, durante a primeira semana do mês de agosto, as mamães que ali se encontravam receberam atenção e carinho por parte da equipe municipal de saúde que engajou a campanha. Gustavo reforça que ações como essa, não são divulgadas nas mídias, pois infelizmente preferem noticiar fatos negativos. Informa também que o município dispõe de recursos para que as gestantes possam ter seus bebês na cidade, e que somente os casos complexos são transferidos para Belo Horizonte, Gustavo faz uma reflexão dizendo que cada mamãe passa por uma experiência única e individual, não podendo comparar um parto a outro. Após este momento, a Irmã Ana Maria de Castro solicita a leitura da ata do mês de julho de 2019. Vinicius Pereira iniciou a leitura e após a conclusão da mesma, a ata da 55ª reunião plenária ordinária foi aprovada por 6 (seis) votos e 3 (três) abstenções. Nada mais havendo a tratar a reunião findou-se às dez horas e quatro minutos, eu Gisele Santiago, membro deste conselho lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.

GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI
Conselheira de Direitos do CMDCA

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A3842F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Às oito horas e quarenta e nove minutos, do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos, a Irmã Ana Maria de Castro iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes. Renata Bretas informa que não houve justificativa formal dos ausentes. Seguindo a pauta da reunião, a Presidente solicita informações sobre a publicação do **Edital para a Eleição para Conselheiros de Direitos** (2019-2021). Renata informa que a Comissão está composta pelos seguintes membros: Vinicius Pereira, Renata Bretas, Rodrigo Couto e Adair Rodrigues e Geraldo Jesus. Em seguida, Renata expõe que foram protocolados diversos recursos ao CMDCA referentes ao processo de eleição dos conselheiros tutelares e que a Comissão Organizadora analisaram todos os recursos e emitiram um parecer para cada documento protocolado. A Irmã Ana Maria solicita que inicie a leitura dos documentos e que após a leitura os conselheiros iniciem a votação. **1 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Adriana Almeida de Caballero**, após a leitura **09 votos** pelo indeferimento do recurso e 01 abstenção por parte da conselheira Lenilda por chegar no término da leitura do documento. **2 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Amanda Taíza G. Santos**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **3 -** Leitura

dos recursos e dos pareceres da **Srª Leni Rodrigues dos Santos.** Após a leitura de ambos os documentos do 1° recurso, **10 votos** a favor do indeferimento e após a leitura de ambos os documentos do 2° recurso, **10 votos** a favor do indeferimento. **4 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Andreia Araújo dos Santos Nascimento**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **5 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Simone Cristina Pereira**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **6 -** Leitura do recurso e do parecer da **Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **7 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Priscila Vaz Guimarães**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **8 -** Leitura do recurso e do parecer da **Mirian Cristina Cavalcante**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **9 -** Leitura dos recursos e dos parecer da **Srª Sara Vicente Barros dos Santos**, após a leitura de ambos os documentos do 1° recurso, **10 votos** a favor do indeferimento e após a leitura de ambos os documentos do 2° recurso, **10 votos** a favor do indeferimento. **10 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Édina Angélica Gomes**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **11 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Karine Estefânia Pinheiro Gomes**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **12 -** Leitura dos recursos e dos pareceres da **Srª Milene Ferreira Machado**, após a leitura de ambos os documentos do 1° recurso, **10 votos** a favor do indeferimento e após a leitura de ambos os documentos do 2° recurso, **10 votos** a favor do indeferimento. **13 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Lilian Santos Prates**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **14 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Édina Evangelista Córdova**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **15 -** Leitura do recurso e do parecer do **Sr. Alexis Alfredo de Oliveira**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **16 -** Leitura da denúncia e do parecer do **Sr. Diaualas de Moraes Junior**, após a leitura **09 votos** a favor do indeferimento da denúncia apresentada e **01 abstenção** por parte da conselheira Luana. **17 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Cristiane Drumond Moreira**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **18 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Joselina Maria Souza Mesquita**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **19 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Mariana Karine de Souza**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. **20 -** Leitura do recurso e do parecer da **Srª Márcia Aparecida Viana de Oliveira**, após a leitura **10 votos** a favor do indeferimento do recurso apresentado. Após este momento, Renata informa que o resultado será publicado até o dia 23 de outubro do ano corrente. Beatriz Pereira solicita a palavra e expõe sobre a importância de uma boa relação entre os conselheiros tutelares e os diretores escolares. Érika Rodrigues concorda com a fala de Beatriz e relata algumas as dificuldades que existem nessa parceria, reforça que os conselheiros tutelares e a escola precisa estabelecer um elo maior. Gustavo Rocha fala da proximidade dos conselheiros tutelares com a Saúde, lembrando que para se ter sucesso nos casos em que são necessários recorrer e resguardar as crianças e adolescentes a comunicação com os conselheiros tutelares deve ser eficaz. Beatriz relembra a importância do PAIR, junto aos conselheiros também. Renata solicita a palavra e informa que a homologação do processo de eleição deveria ocorrer no dia 04 de novembro, e sugere que esta data seja alterada para o dia 21 de novembro, todos os presentes concordam com a nova data. Nada mais havendo a tratar, a reunião findou-se às onze horas e dezessete minutos, eu Gisele Santiago, membro deste conselho lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.

GISELE SANTIAGO CARIRI
Conselheira de Direitos do CMDCA

ANA MARIA CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ED9BFD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019** contratação de pessoa jurídica licenciada para o uso de software de gestão em saúde pública com acesso ilimitado de usuários, mediante locação, considerando a atualização / manutenção do software, serviços especializados de implantação, treinamento e migração de dados, para esta secretaria municipal de saúde, do município de rio doce, minas gerais. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7565FEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 020/2018

Extrato do 2º Termo Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº 077/2018
Dispensa 020/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE
Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

Fica Aditivado o contrato original acima descrito para o valor abaixo:

Valor do Aditivo – R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
Valor do Contrato Atualizado – R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)
Vigência – 26/11/2019 a 31/12/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Soraia Vieira de Queiroz - Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0D553CAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 072/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, Registro de Preços 034/2019, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal; houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
JRS PNEUS LTDA - EPP	07.620.907/0001-00	**R$ 16.070,00**
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE	03.050.725/0001-82	**R$ 80.960,00**
LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.035.519/0001-85	**R$ 73.556,00**
LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	22.518.964/0001-69	**R$ 85.380,00**
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXP	01.312.680/0001-41	**R$ 46.893,80**

Rodeiro, 26 de Novembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6883010F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório nº. 073/2019
Pregão Presencial nº. 048/2019
Registro de Preços nº 035/2019

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG para quaisquer interessados, considerando que não houve interessados para participar do certame, e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 26 de Novembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9826FA96

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E A.R. PERFUMARIA - ME.
OBJETO: O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores público municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na EMPRESA CONSIGNANTE, de medicamentos e perfumaria, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 05 /11/2019.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:52E6AA93

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E VILA TEREZA DROGARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores público municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na EMPRESA CONSIGNANTE, de medicamentos e perfumaria, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 05 /11/2019.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:21C99502

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E DROGARIA SANTO ANTONIO RODEIRO LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores público municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na EMPRESA CONSIGNANTE, de medicamentos e perfumaria, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 05 /11/2019.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:E2909A57

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores público municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na EMPRESA CONSIGNANTE,

de medicamentos e perfumaria, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
DATA DA ASSINATURA: 05 /11/2019.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:5CC0D9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2019, na data de 09/12/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 104/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de esporte e Lazer, no seguimento de artesanato e música, tudo conforme anexo I do Edital nº 082/2019. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, Rosário da Limeira/MG, 22/11/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D5F767E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: **Verônica Ramalho Santos**
OBJETO: Locação de imóvel para beneficiário do Aluguel Social**.**
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)
VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 22/05/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 098/2019
MODALIDADE: Dispensa nº029/2019

Rubelita/MG, 22 de novembro de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A5A9F900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 09/19. A CPL comunica aos interessados na Licitação Tomada de Preços nº 09/19, PRC nº 289/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br alterando-se também a data de recebimento das propostas e documentos para**13/12/2019às 08 horas.**

Santa Bárbara, 26/11/2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:05C950E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/19 - PRC N.º 301/19 – Menor taxa de administração. Objeto: prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/12/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/11/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9AA29029

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 033/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 043/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:463058CE

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 034/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 044/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2A1E43A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara, Lei 1106/00, nos termos dos Arts. 59 a 62;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar retorno de licença, sem vencimento, para a servidora EDNA GOMES RODRIGUES CURTINHAS, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:DCC5A32B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 01 de novembro de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. **NAJIA MARIA MARCELINO** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:68A54302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 19 de novembro de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr (a**). LUCELIO CASTELLANI DE CARVALHO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2019.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F0B8D886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a partir do dia 01 de novembro de 2019, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-GEOGRAFIA, o (a) Sr. (a) **MIRLENE MONICA DE SOUZA OLIVEIRA MORAES,** matrícula 200858, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1205F890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4165/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4076/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4076/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4076/2019:

I – CONTADOR:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2359737	MARIA LÚCIA RIBEIRO DIAS	02/05/1977	3º

II – REGENTE DE ESPORTES:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2368447	RAMON BRANGIONI RAYMUNDO PINTO	14/02/1979	6º

III – MÉDICO VETERINÁRIO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2368572	JENNIFFER FERNANDES FREITAS	13/07/1988	2º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D1902E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4166/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4089/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4089/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4089/2019:

I – VIGIA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2362496	GABRIEL HENRIQUE GRIJO SOUZA	09/07/1995	7º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6A7EE211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4167/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4125/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4125/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4125/2019:

I – DENTISTA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2363251	SAMIA LOPES FONTES	20/01/1990	7ª

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3BB48950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 01 de novembro de 2019, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, o (a) Sr. (a) **SONIA MARIA DE ANDRADE FORTES,** matrícula 200260, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:04B46F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2019

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG durante o ano de 2019.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro a servidora LORENNA BATISTA CIRILO ou o servidor ROBSON ARCANJO MARTINS, ora designados como pregoeiros substitutos, em conjunto ou separadamente, sem ordem de preferência.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:

I – MARCOS EDUARDO DE C.R. JUNIOR;
II - ROBSON ARCANJO MARTINS;
III - LORENNA BATISTA CIRILO;
IV - SANDRA DE JESUS ROCHA;

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 058/2019.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B1DA8C18

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 24.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - RESULTADO FINAL - FARMÁCIA

PROGRAMA DE ESTÁGIO – REMUNERADO

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA CAMPOS COSTA	30	1º classificado (a)
ARICIA MAFALDA GERMANO	30	2º classificado (a)
ANGELA DE FATIMA PUGLIESE ALMEIDA	-	Desclassificada

Santa Bárbara, 26 de Novembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:CA6C8A27

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01.2019 - PROGRAMA RESIDÊNCIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PROVA	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Aparecida Madeira Camilo	31,5	15,0	16,0	62,5	**1ª Classificada**
Camila Pereira de Souza	30,0	8,0	19,0	57,0	**2ª Classificada**
Peterson Alexandre de Oliveira	30,0	6,0	16,0	52,0	**3ª Classificado**
Eriane Ap. Pereira da S. Felix	22,5	-	18,0	40,5	**4ª Classificada**

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4C1240FD

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03326/2019

Lei Municipal n.º 1910/2019
Interessada: GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ – 05.249.155/0001-80

Trata-se de requerimento administrativo, protocolado com fundamento na Lei Municipal n.º 1910/2019, em que se busca pedido de indenização contra à Administração, em relação ao contrato administrativo n.º 026/2018.

Dessa forma, em vista do protocolo realizado nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, determino a imediata autuação para adequada instrução processual.

Após realizada a autuação, encaminhe-se o procedimento para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para conhecimento dos fatos e alegações, visto que se trata de assunto demandante de análise técnica, uma vez que o objeto do contrato em comento, foi a execução de obra de engenharia, consistente em pavimentação asfáltica e drenagem pluvial.

Nesta feita, deve ser elaborado relatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, considerando que era a Secretaria gestora do contrato de n.º 026/2018.

Após relatório, retorne-se para deliberação desta Secretaria.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:02985998

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: J & Leandro Transporte Ltda.
CNPJ – 10.389.095/0001-30
Advogado – Marcos Antônio Fonseca Ribeiro – OAB/MG – 139.355

Trata-se de recurso administrativo, interposto em face da decisão administrativa exarada em 04 de novembro de 2019, no procedimento administrativo em referência, instaurado com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, em face da sociedade empresária acima identificada, após encaminhamento de comunicação de infração contratual de fls. 02/03, pela Secretária Municipal de Saúde.

Em análise preliminar, conheço do recurso pois tempestivo e admissível.

Em relação ao requerimento de efeito suspensivo, em observância termos do artigo 109, §2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, extrai-se que a Administração poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto, se presentes requisitos de interesse público que permitiriam tal atribuição. Portanto, não vislumbrando claro interesse público para suspender os efeitos da decisão, deixo de atribuir efeito suspensivo ao recurso.

(...)Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. (...)

Em prosseguimento, na análise de mérito, entendo não haver razões para retratação, uma vez que foram observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, devendo o recurso ser apreciado pela Autoridade Superior para decisão.

Em vista ao exposto, **DETERMINO, com fulcro no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 3546/2018,** a remessa do presente recurso para a Procuradoria Jurídica do Município, para apreciação e elaboração de parecer jurídico para posterior julgamento pela Autoridade Superior.

(...) Art. 17 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o órgão de assessoria jurídica da Prefeitura Municipal emitirá parecer para subsidiar a decisão e o julgamento do recurso por parte da Autoridade Superior.

§ 3º Após o julgamento do recurso ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação, obedecidas as disposições deste Decreto.

§ 4º Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica prazo de trinta dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, quando for o caso, contado da data de publicação da nova decisão. (...)

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 22 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:84B22D1C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Creative Informática Ltda – EPP

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado em face da sociedade empresária CREATIVE INFORMÁTICA LTDA – EPP, após esta Secretária Municipal de Administração Pública, tomar conhecimento de descumprimento contratual, por meio de comunicação de infração encaminhada pelo Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP.

Na comunicação de infração, informa-se que após o recebimento das Ordens de Fornecimento, n.º 02979/19, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e as de n.º 02980 e 02981, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, a sociedade empresária, deixou de efetuar a entrega de 2 (dois) itens presentes nas Ordens de Fornecimento.

Dessa forma, foi devidamente notificada da instauração do presente processo administrativo para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação, conforme comprovante de recebimento de AR de fl. 20.

Findo o prazo, a sociedade empresária se manteve inerte, não apresentando qualquer manifestação em relação aos fatos narrados.

Dessa forma, em respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, DETERMINO;

A nomeação do procurador Dr. Diego de Castro Zille, OAB/MG 109.550, para atuar como defensor dativo, representando a contratada, para apresentar defesa escrita em relação aos fatos narrados, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após retorne-se o procedimento para decisão.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6B83D844

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019

Processo Licitatório n.º 257/2019
Refere-se ao recurso administrativo apresentado pela empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda.
Advogados – Tiago Sandi OAB/SC 35.917 – Bruna Oliveira OAB/SC 42.633

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado, face a decisão da Pregoeira Municipal que rejeitou os itens oferecidos pela recorrente, no processo licitatório em referência, cujo objeto é a aquisição de instrumento musicais para composição do acervo da Escola de Música – Estação da Música José Luiz Pinto Coelho.

A recorrente encaminha suas razões recursais, pelo fato de que durante a realização do certame, teve sua proposta desclassificada em relação a alguns itens do Termo de Referência, por apresentar produtos que não atendem as especificações técnicas do edital.

Inconformada com a decisão da Pregoeira Municipal, a empresa licitante apresenta recurso, afim de afastar a decisão para serem aceitos os itens apresentados, declarando-a classificada para fornecimento dos produtos licitados.

Alega a recorrente, que a desclassificação de alguns itens de sua proposta afronta com as condições de participação, direciona o objeto a determinada marca, ferindo princípios aplicados ao procedimento licitatório.

Ao final, requer o provimento ao recurso administrativo para anular a decisão da Pregoeira Municipal, declarando a recorrente vencedora do certame, em relação aos itens desclassificados.

É o necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Registra-se desde já, que todo o procedimento licitatório tramita em conformidade com a legislação aplicada, Leis Federais n.º 8.666/1993

e n.º 10.520/2002, respeitando os princípios constitucionais, os princípios básicos da Administração, bem como os princípios aplicados aos procedimentos licitatórios.

Os interessados em participar das licitações realizadas no Município, tem o prévio acesso aos termos do Edital que é publicado com antecedência para ciência de todos. Dessa forma, presume-se estarem todos cientes de todas as cláusulas, especificações e condições de participação, presentes no instrumento convocatório.

No momento da realização do certame, a recorrente teve alguns itens de sua proposta rejeitados, por não atenderem as especificações técnicas do Termo de Referência, instrumento integrante do Edital de licitação.

O objetivo geral dos procedimentos licitatórios, consiste em oferecer condições igualitárias para todos os participantes, para que a Administração, observando o interesse público, realize contratações adquirindo os melhores produtos com as melhores condições, alcançando a proposta mais vantajosa.

Em análise, a discussão gira em torno do ato administrativo que rejeitou os itens em comento, por não atenderem ao Termo de Referência. Ao buscar a proposta mais vantajosa, à Administração, procura empregar os recursos públicos da melhor forma, de maneira a adquirir produtos que atendem ao mínimo as especificações técnicas exigidas pela Secretaria Requisitante.

Dessa forma, a Secretaria Municipal requisitante, realiza levantamentos, pesquisas, estudos técnicos e de mercado, para elaborar o Termo de Referência da melhor forma, atendendo a todos os requisitos da legislação, possibilitando à Administração de realizar a melhor contratação.

A Lei Federal n.º 8.666/1993, é clara e correta ao proibir o direcionamento para determinada marca em procedimentos licitatórios, permitindo tão somente que sejam exigidas especificações técnicas em relação ao produto, evitando assim a concorrência desleal.

No presente caso, não há elementos suficientes para afirmar que a decisão da Pregoeira em rejeitar a proposta da licitante, em relação aos itens em comento, contribui com o direcionamento para alguma marca, uma vez que a rejeição ocorre pelo fato de o item não atender aos critérios técnicos, solicitados pela Secretaria Municipal Requisitante dos produtos.

A recorrente alega que a decisão afronta as condições de participação na licitação, uma vez que fora descrito em ata, que o item oferecido por ela não atendia as especificações do Termo de Referência, sem maiores esclarecimentos.

Fazendo observação ao contraditório, o presente recurso foi encaminhado para o representante técnico da Estação da Música, que elaborou parecer técnico, onde esclarece os motivos para rejeição do item e a consequente desclassificação da proposta da recorrente.

Em análise do parecer anexo, entendo serem suficientes as razões para rejeição dos itens ofertados pela recorrente, uma vez que o conteúdo do relatório é exclusivamente técnico, fazendo referência às especificações técnicas dos produtos licitados, que nada fazem menção ou referem-se a qualquer direcionamento de marca ou determinado modelo.

A Administração deve sempre buscar a proposta mais vantajosa nos procedimentos licitatórios, fazendo observância ao interesse público, como bem colocado pela recorrente. Porém, alcançar a proposta mais vantajosa, não obriga a Administração a aceitar itens que não atendem as especificações mínimas do Termo de Referência, pelo fato de estarem com o menor preço.

As contratações administrativas devem atender aos requisitos técnicos solicitados pela Secretaria Requisitante, atendendo-se assim da melhor forma o estipulado em Edital.

Sendo à Administração estritamente vinculada ao Edital, por força do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os itens que serão adquiridos devem atender, no mínimo, a todas as especificações do Termo de Referência, documento integrante do Edital, não sendo essas especificações atendidas, cumprindo-se a legalidade, os itens devem ser desclassificados.

III – CONCLUSÃO

Considerando, que todo o procedimento licitatório é realizado em observância a legalidade e aos princípios constitucionais e administrativos aplicados aos procedimentos licitatórios.

Considerando o teor do parecer técnico anexo, encaminhado pelo representante técnico da Estação da Música José Pinto Luiz Coelho, que contém dados técnicos e explicativos suficientes para justificarem a rejeição dos itens em comento, sem conter qualquer indicação ou direcionamento de marca.

Considerando que a decisão da Pregoeira não afronta os princípios licitatórios, sendo respaldada pela legalidade, e ainda o interesse público.

NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, pelos fundamentos já expostos.

Publique-se para ciência dos interessados.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C06CF077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 008/2019. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 196/2019, modalidade Tomada de Preço n.º 008/2019, com abertura no dia 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do espaço recreativo na Rua Francisco Martins Medeiros às margens da BR 116. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 26/11/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1D2AF3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 037/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: COMERCIAL ALVES DE FREITAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.280.768/0001-17, situada na Praça Cônego Arnaldo, 118, Centro, Município Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e utensílios (cadeiras giratórias e ventiladores) para composição dos espaços funcionais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 16.359,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.01.04.122.03.2421.44905200 – Ficha 35
02.07.10.301.73.1364.44905200 – Ficha 290
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 22 de Novembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4C30B017

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia, incluindo interpretação, diagnóstico e emissão (à distância) de laudos de Raio X de exames realizados em pacientes internados e eletivos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.703.825/0001-84, vencedora com o valor total de R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de Novembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F6B2CE0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 28/11/2019; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 10/12/2019 (terça-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 10/12/2019 (terça-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:735110F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social regularmente cadastradas no Centro de Referência de Assistência social – CRAS.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 28/11/2019; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 10/12/2019 (terça-feira), até 08h30min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 10/12/2019 (terça-feira), às 08h40min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E1478719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 115/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 115/2018; Dispensa 032/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Zilmar Quirino de Souza. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2020; valor acrescido: R$12.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D57FE9A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: 076/2019

Extrato contrato: 076/2019 Pregão nº 121/2019, PL nº 178/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: AF Estruturas e Eventos Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento "Comemorações Natalinas e Reveillon 2020 de Santa Vitoria". Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$62.000,00. Vigência: 19 de novembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 617 – 02.11.13.813.0028.2217.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:71399262

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 221/2019 – Processo Licitatório nº 176/2019 Pregão Presencial RP nº 119/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Loja do Encanador Eireli ME, CNPJ: 26.343.974/0001-61. Objeto:aquisição de tubo de concreto estrutural para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$250.955,00. Validade:12 meses - de 14/11/2019 a 14/11/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 27 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B689BF18

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 222/2019 – Processo Licitatório nº 176/2019 Pregão Presencial RP nº 119/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Varegil Telas e Esquadria Ltda, CNPJ: 08.889.658/0001-08. Objeto:contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de grade metálica, tipo gradil, para proteção de Parques Infantis de área públicas do município de Santa Vitória. Valor: R$29.872,85. Validade:12 meses - de 18/11/2019 a 18/11/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 27 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3B94D49A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223, 224, 225/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 223, 224, 225/2019 – Processo Licitatório nº 177/2019 Pregão Presencial RP nº 120/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Loja do Encanador Eireli ME, CNPJ: 26.343.974/0001-61; Nagella Fernanda Alves Irineu, CNPJ: 33.816.336/0001-86. Objeto: aquisição de materiais diversos (areia lavada, pedra brita, blocos de cimento e meio fio pré-moldado) para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$107.014,30, R$133.335,00; R$36.565,00. Validade:12 meses - de 18/11/2019 a 18/11/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 27 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8EE5A324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
Ao vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pelo licitante Everaldo Teixeira Lameira – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.714.113/0001-63, com sede na Rua Serafim de Matos, nº 301, Bairro Granja 03 de outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Everaldo Teixeira Lameira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 029.957.096-71, para contratação de serviços especializados de serralheria para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas do tipo galvalume na área externa do CRAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Art. 23 c/c Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 17.741,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais).
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação do proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em detrimento da documentação relacionada a pessoa jurídica, nos termos estabelecidos no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e constata que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
Estando nos termos do Inciso I, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, foi alterado pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que assim estabelece:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, nos termos do Artigo 24, I c/c Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao

processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de novembro de 2.019.

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
ELMA AP. TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA	***MARCELO DE SOUZA DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7FC3254E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, tendo em vista a proposta do licitante Everaldo Teixeira Lameira – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.714.113/0001-63, com sede na Rua Serafim de Matos, nº 301, Bairro Granja 03 de outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Everaldo Teixeira Lameira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 029.957.096-71, no valor de R$ 17.741,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a de contratação de serviços especializados de serralheria para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas do tipo galvalume na área externa do CRAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 26 de novembro de 2.019.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de novembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:F0BCA4FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante RODOLFO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos Pires, nº 46, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36, no valor de R$ 17.741,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a de contratação de serviços especializados de serralheria para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas do tipo galvalume na área externa do CRAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 26 de novembro de 2.019, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de novembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:AB94CA1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de serviços especializados de serralheria para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas do tipo galvalume na área externa do CRAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta do licitante RODOLFO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos Pires, nº 46, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36, no valor de R$ 17.741,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de novembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:050596F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05701/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05701/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
DATA: 26 de novembro de 2.019.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de serralheria para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas do tipo galvalume na área externa do CRAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: EVERALDO TEIXEIRA LAMEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.714.113/0001-63, com sede na Rua Serafim de Matos, nº 301, Bairro Granja 03 de outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Everaldo Teixeira Lameira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 029.957.096-71.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 17.741,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais)
PRAZO DO CONTRATO: 90 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de novembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CD88CA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para atendimento do Programa Habitacional Municipal Cidade para Todos, nos termos da Lei Municipal nº 916/2019 do Município de Santo Antônio do Aventureiro , ficou nos termos seguintes: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedora dos itens licitados no valor total de R$ 392.347,90 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 19 de novembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:67AA6F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Decreto N.º 011, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedora no valor total de R$ 392.347,90 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de novembro de 2.019, sendo o contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para atendimento do Programa Habitacional Municipal Cidade para Todos, nos termos da Lei Municipal nº 916/2019 do Município de Santo Antônio do Aventureiro . A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 26 de novembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:55E9F8FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 ao seguinte licitante SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedora no valor total de R$ 392.347,90 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de novembro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para atendimento do Programa Habitacional Municipal Cidade para Todos, nos termos da Lei Municipal nº 916/2019 do Município de Santo Antônio do Aventureiro . A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 26 de novembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B15920FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES MSL EIRELI. Ata Contrato no valor Global de: R$ 98.041,75 (Noventa e oito mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:063882AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 62.257,09 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:060ABF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS. Ata Contrato no valor Global de: R$ 4.256,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4E546607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 066/2019, Pregão Presencial n.º 033/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 10 de dezembro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de novembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:32724403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 060/2019 Pregão Presencial nº. 025/2019, cujo objetivo é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E SERVIÇOS DE PINTURA EM SILK SCREEN, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedoras as licitantes.

MARCIO LUIS SOARES DA SILVA 06430311627, CNPJ: 17.014.214/0001-10, representada pelo Sr. MARCIO LUIS SOARES DA SILVA, CPF: 064.303.116-27, vencedora dos itens com o valor global de R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais).

FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 05.164.972/0001-35, representada pelo Sr. FERNANDO ALVES DE SOUSA, CPF: 804.375.675-91, vencedora dos itens com o valor global de R$ 33.446,50 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

SILVANO SANTOS BARROS – ME, CNPJ: 09.622.104/0001-02, representada pelo Sr. SILVANO SANTOS BARROS, CPF: 050.563.726-09, vencedora dos itens com o valor global de R$ 18.855,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DS CAIRES COMERCIAL – ME, CNPJ: 26.964.906/0001-10, representada pelo Sr. DIEGO SILVA CAIRES, CPF: 094.966.556-88, vencedora dos itens com o valor global de R$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais).

D'MINAS DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ: 28.441.255/0001-09, representada pelo Sr. RONIERE FERREIRA CAIRES, CPF: 615.059.946-91, vencedora dos itens com o valor global de R$ 35.759,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Determino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 25 de novembro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D0F945A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 109/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica nova data para realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2019, Tipo Menor Preço Global referente à contratação de empresa especializada para proceder à cobertura da quadra "Wilmar de Oliveira" destinada a atender ás necessidades da Unidade de Ensino construída no bairro Residencial Wilmar de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: 13/12/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de novembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9C871813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 221/2019

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 221/2019

PROCESSO: 89/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2019

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Rodolfo César de Moura

OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço Púbico de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VIGÊNCIA: 20 anos a partir de 18/11/2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B7004C7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 222/2019

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 222/2019

PROCESSO: 89/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2019

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Belarmino Raposo Simões
OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço Púbico de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VIGÊNCIA: 20 anos a partir de 18/11/2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:85116AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 223/2019

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 223/2019

PROCESSO: 89/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2019

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Talita de Fátima Melo
OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço Púbico de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VIGÊNCIA: 20 anos a partir de 18/11/2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:890A7A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 224/2019

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 224/2019

PROCESSO: 89/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2019

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: Claudionor Orlando da Silva
OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço Púbico de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VIGÊNCIA: 20 anos a partir de 18/11/2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DD96E036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 225/2019

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 225/2019

PROCESSO: 89/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2019

PERMITENTE: Município de Santo Antônio do Monte

PERMISSIONÁRIO: André Luiz de Moura
OBJETO: Delegação de permissão para a execução do serviço Púbico de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Santo Antônio do Monte.

VIGÊNCIA: 20 anos a partir de 18/11/2019.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:295A8BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$170.949,96 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 17/10/2020

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6323EBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **09/12//2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:771A33A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material médico - hospitalar, material laboratorial, medicamentos e material odontológico, em atendimento as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **11/12//2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:398D258D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 054/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados aos Veículos e Maquinários desta Prefeitura .Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **10/12//2019 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3EAC1CE7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 055/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 039/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando aquisição de alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **16/12//2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:94E6A73C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 056/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 040/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando seleção de empresa comprovadamente especializada no ramo para serviço de locação de aparelho médico respiratório para pacientes em tratamento de deficiências respiratórias - com utilização em ambiente domiciliar e aquisição de oxigênio medicinal para pacientes domiciliados no município, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **17/12//2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EDA2B6CB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0515.694-06 - FINISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO informa que o Prefeito Municipal, usando de suas atribuições, celebrou entre a Caixa Econômica Federal e o Municípiode São Geraldo, 1º Termo Aditivo ao Contrato de financiamento nº 0515.694-06, para Pavimentação de Vias Urbanas (FINISA), o objeto do termo aditivo é alterações no cronograma de desembolso.Data: 20/11/2019.

MARCÍLIOMOREIRA BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:584AC1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 045/2019, cujo objeto é a Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, especializada na prestação de serviços de brigadistas socorristas e serviço de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços. Foi declarado vencedor o licitante: ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA ME (R$ 50.400), por ofertar o menor preço global. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FE2CED4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 045/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, especializada na prestação de serviços de brigadistas socorristas e serviço de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:17E806F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 080/2018 – Pregão Presencial n.º 052/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa José Florêncio Ribeiro ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. ASSINATURA: 25/11/2019. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D4AA9301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** especializada na prestação de serviços de serralheria, para confecção de portões, grades de proteção, porta e outros, com o fornecimento de todo material e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 12/12/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:135B506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 24170 "MANGA DE SEGURANÇA", DO CONTRATO Nº 217/2019, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 8.754,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019.

Contratada:
Vdm Equipamentos de Segurança e Uniformes LTDA.
SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:03B24D09

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/090/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS EM SALAS DE AULAS, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA, LIXEIRA COLETA SELETIVA E MOBILIÁRIOS PLÁSTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM TODAS AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/12/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:26A00C21

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/087/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, DIORGINA MARIA DE OLIVEIRA, PRIMEIROS PASSOS, JEITO CRIANÇA E FIA CEZÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO DIA 12/12/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E10C1A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de análise final do processo administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**, cujo objeto é: **SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES ESPORTIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO FOMENTAR AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DE CARATER FORMAL E NÃO FORMAL**.

O processo observou todo o contextualizado no edital, bem como participaram da seleção as entidades *"AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO" e "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA "ADCCAM"*.

Na seleção ambas as entidades acima tiveram pendências em relação ao edital, tendo sido concedido o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar a situação, na forma do item 8.4.1 do edital.

A "ADCCAM" não apresentou documentação, entretanto formalizou recurso, na forma de carta justificativa, alegando que estavam providenciando alteração do Estatuto que sedimentou-se 22/11/2019, ou seja, 1(um) dia, depois do prazo estabelecido no edital.

Não obstante, em analise a justificativa, verifica-se a boa-fé da entidade em regularizar a situação estatutária, buscando atendar aos preceitos do chamamento público, bem como observando que a entidade "AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO" abdicou das contrarrazões, não arguindo nada a respeito, entendo que a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA "ADCCAM", também deve ser habilitada no processo do chamamento, pois o interesse público que se reza no presente caso seria de atender com maior amplitude possível maior número de moralidades desportivas, pois a Constituição já garante em seu art. 217, *caput* que sejam fomentadas "*as práticas desportivas*", não restringindo somente a uma ou outra modalidade, mas todas indistintamente.

Portanto, HOMOLOGO na forma do item 7.9 do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO as entidades contempladas com o recurso público: ""AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO" e "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA "ADCCAM", tornando definitivo o presente resultado.

Por outro lado, deverão ser convocadas as entidades para ajustes no adequação ao plano de trabalho na proporção de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada entidade, conforme visto no item 8.1 tabela 3, etapa 3 do edital de chamamento.

Após, deverá ser lavrado parecer do órgão técnico (Secretária Municipal de Esportes e Lazer), na forma do item 8.5.1 c/c art. 35,V e incisos da Lei nº 13.019/2014).

São Gotardo/MG, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DO AMARAL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C230FFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018,** contratada: **ERASMO CARLOS AZEVEDO-ME, CNPJ sob o nº** 24.659.442/0001-02,**Processo Licitatório nº 070/2018, Tomada de Preços nº 013/2018- Obj:** Conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE– na Escola Núcleo, Comunidade de Vereda Salobra, zona ruraldo Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206586/2013. Fica rescindido o contrato administrativo nº 084/2018, conforme estabelecido no Art. 77 e 78, inciso II c/c art. 79 da Lei 8.666/93.

São João da Ponte/MG, 25 de novembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2C53FD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**, DO CONTRATO Nº 137/2017, Processo Licitatório nº. 098/2017- Pregão Presencial nº 059/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MICROTEL INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.562/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de link de Internet dedicado sem limite de dados (BANDA LARGA), com fornecimento de materiais, mão de obra para instalação, mobilização e disponibilidade técnica e link de internet, incluindo FIREWALL, PROXY e controle de banda para atender as secretarias e demais órgãos localizados na zona rural e urbana, conforme detalhado no Projeto Básico Anexo I. Ficam acrescidos os quantitativos, em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor total estimado de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) dos serviços descritos no **ITEM 1, subitem 1.1.1** e prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,nos termos previstos nos artigos 57, inciso II e 65, II, b e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 08 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3390BC92

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 081/19, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 081/19, P. P. SRP nº 047/19. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Bombeador, Motor Submerso e Quadro de Comando) e o Fornecimento de Materiais de Consumo, Elétrico e Hidráulico. Abertura: dia 18/12/19 ás 08h00m. Edital disponível no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br e email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 26 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5C262247

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 080/19, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 080/19, P. P. SRP nº 046/19. Objeto: Aquisição de gás GLP e acessórios. Abertura: dia 17/12/19 ás 13h00m. Edital disponível no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br e email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 26 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F525484D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 079/19, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/19.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 079/19, P. P. SRP nº 045/19. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Abertura: dia 16/12/19 ás 08h00m. Edital disponível no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br e email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 26 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AC781606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0317/2019
DISPENSA 99/2019

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0317/2019, Dispensa nº 99, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo licitatório, Marques Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto Constitui objeto deste procedimento administrativo a contratação de empresa especializada para executar, a título precário, o Serviço de transporte Público coletivo do Município de São Lourenço- STPC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

São Lourenço, 22 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9C832935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.649 EXONERA ASSISTENTE DE PARQUES E JARDINS.

DECRETO Nº 7.649

Exonera Assistente de Parques e Jardins.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Wesley Aparecido Pinto Bonifácio,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Parques e Jardins",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE2C2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.652 NOMEIA ASSISTENTE DE PARQUES E JARDINS.

DECRETO Nº 7.652

Nomeia Assistente de Parques e Jardins.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Marcelo de Jesus Albuquerque,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Parques e Jardins",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 20/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5A6EB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.650 NOMEIA ASSISTENTE DE APONTAMENTO.

DECRETO Nº 7.650

Nomeia Assistente de Apontamento.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Wesley Aparecido Pinto Bonifácio,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Apontamento",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 20/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29EFFC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.651 EXONERA ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DECRETO Nº 7.651

Exonera Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Marcelo de Jesus Albuquerque,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C246F193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.656 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCURSADA, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO Nº 7.656

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, concursada, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, em atendimento aos Termos do Convênio nº. 135/2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Convênio nº. 135/2018, datado de 28/05/2018, entre o Município de São Lourenço/MG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto ao Poder Judiciário; **considerando** a disposição contida no Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Samantha Guimarães Matos**, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida no Fórum deste Município, em atendimento ao Termo de Convênio nº. 135/2018, datado de 28/05/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG, a partir de 26/11/2019.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal acima designada, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A0C5E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.653 NOMEIA ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DECRETO Nº 7.653

Nomeia Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Adi Leonardo da Costa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 20/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BAFCDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 008-2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 008/2019, Processo: 1494/2019 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DE RUAS DO BAIRRO JARDIM COOLAPA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAIS DESCRITIVOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 008/2019, sendo vencedora a empresa **DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8E4D4C54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 008-2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 008/2019, Processo nº 01494/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DE RUAS DO BAIRRO JARDIM COOLAPA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAIS DESCRITIVOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES**. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 008/2019, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Walker Américo Oliveira – Prefeito Municipal. Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:23CE4F57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 043/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 01194/2019, Tipo Maior oferta global. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, prestadores de serviços e fornecedores, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, conforme condições previstas no Edital . A abertura será **dia 12 de dezembro de 2019, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de novembro de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A962B9A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 020/19

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, nº 020/19 (Processo nº 659/19), que tem como objeto: " **Contratação de empresa para prestação de serviços com *imparcialidade comercial*(com declaração de não representação, de ser revenda, e ou fazer intermediações comerciais de empresas ligadas a prestações de serviços e produtos de Operadoras, Concessionarias, Espelhos, Espelhinhos, VoIP, Software e Hardware de Telecomunicações), para prestação de serviços em Assessoria, Consultoria, Planejamentos e Gestão de Despesas de Telecomunicações, no âmbito Técnico, Contábil, Financeiro, Administrativo em telefonia móvel, Comunicação móvel de dados M2M, telefonia analógica convencional, 0800, 0300, 4000, DDR/R2, DDR/ISDN, DDR/SIP, VoIP, Comunicação de dados em Protocolos ISDN, MPLS, IP Dedicado Internet, X25 e LP's em Redes e transmissão por pares metálicos, rádios homologados, satélite, fibra óptica GPON/EPON, que atenda de forma integral a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso ."**Com fulcro nos fundamentos de fato e de direito,nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.**REVOGO** o Pregão Presencial nº 020/2019, Processo Administrativo nº 659/2019 -

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1B8F3B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 116/2019, Pregão presencial nº 048/2019, tendo como objeto Futura e eventual contratação de empresas especializadas para mão de obra de serviços contínuos de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. Contrato nº 125/2019 – José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda, CNPJ 01.640.492/0001-42, no valor de R$ 18.350,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8671DF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL/2019

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/12/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 242/2019, Pregão Presencial nº 046/2019. Objeto: Aquisição de cestas de natal/2019, para serem distribuídas aos funcionários públicos municipais de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 25 de novembro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0DA12935

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO DA FROTA DE AUTOMOTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 10/12/2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 247/2019, Pregão

Presencial – Registro de Preços nº 047/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina e óleo diesel, com abastecimento diário da frota de automotivos da Administração Municipal na sede empresa vencedora. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de novembro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:60CE9372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA décima SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Renato Miranda Marques Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência do vereador Pedro Vagno Pereira e Sílvio Sebastião de Oliveira, as quais foram justificadas pelo Presidente a pedido dos dois parlamentares. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da décima sexta reunião Ordinária, realizada no dia vinte oito de outubro de dois mil e dezenove, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. A seguir, foram apresentadas as indicações seguintes: **nº 081/2019**, indicando a necessidade de contratação de médico veterinário para dar atendimento aos produtores de leite; **nº 082/2019**, aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar para os postos de saúde, sendo as duas de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino; **nº 083/2019**, indicando a necessidade de drenagem na Rua Oscar Cândido de Oliveira, próximo a residência do senhor Sacundino e Dona Nadir; **nº 084/2019**, sugerindo a construção de aterro sanitário para resíduos sólidos, sendo a de **nº 083** e **nº 084** de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 085/2019**, aquisição e instalação de manilhas na estrada que liga a comunidade de Jacutinga, dentro do terreno do senhor Joaquim de Homero, próximo ao mata burro, sendo esta proposição de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 086/2019**, aquisição e instalação de lixeira na rua Manoel Francisco Ducarmo, próximo a residência do senhor José Galo, sendo esta de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Colocadas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às matérias, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Continuamente, foi comunicado e retirado da pauta o requerimento inserido na ordem do dia, sendo realizada em seguida a leitura de correspondência e comunicações, onde foi dado conhecimento aos parlamentares a respeito do convite de entrega de título de cidadão honorário, enviado pelo presidente da Câmara de João Monlevade, a realizar-se no dia treze de novembro às dezoito horas no plenário da Câmara Municipal. Depois foi a mensagem aderindo à campanha novembro azul. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente colocou o projeto de Lei **nº 013/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 013/2019**. Colocado o projeto de Lei **nº 014/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em segundo turno de discussão não houve óbice com relação ao projeto, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 014/2019**. Prosseguindo foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 015/2019**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 015/2019**. Por fim, foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 016/2019**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 016/2019**. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou a presença das pessoas no auditório e logo depois declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C675D2DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 087/2019

Senhores Vereadores,
O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, **a instalação de um sistema de coleta de lixo em bocas de lobo e bueiros conhecido como bueiro inteligente.**

JUSTIFICATIVA
O sistema de coleta de lixo tem como objetivo minimizar os efeitos causados pelas chuvas, inibindo que os resíduos sólidos tenham acesso às galerias evitando com que haja o entupimento de bocas de lobo e bueiros, além de facilitar a limpeza e diminuir alagamentos causados pelo acúmulo desses resíduos, bem como proteger o meio ambiente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de novembro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:71C7E488

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 088/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos visando a **aquisição e instalação de um playground escolar.**

JUSTIFICATIVA:
Considerando que o parquinho (playground) é uma metodologia inovadora no ambiente escolar, sendo muito importante para fornecer aos alunos experiências novas que vão além da sala de aula.
Considerando que ele tende a aproximar maisosalunos daescola, e por estar presente em espaços abertos, ampliaa experiência dos alunos e

estimulao contato deles com a natureza, que além de entreter a criançada é um brinquedo completamente seguro e de baixa manutenção para os cofres públicos.
Considerando que as crianças podem se exercitar, fortalecendo a musculatura e os ossos, apresentando uma melhora na saúde dos alunos, por agirpositivamente na coordenação motora, equilíbrio e postura corporal, além de desenvolverem diversas características importantes para a formação social infantil, como,cooperação,divisão de tarefas e entendimento sobre espaço compartilhado durante a diversão.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de novembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4E7A3AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 089/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos visando **drenagem na Rua Manoel Francisco do Carmo, próximo a residência da senhora Helena Siqueira da Silva Liberato.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores da citada rua sofrem no período chuvoso, em especial a senhora Helena, devido quando chove desce uma água na rua de cima do seu quintal e empossa em frente a sua residência, causando alagamento e desconforto na localidade.
Em 2017, o mesmo pedido foi feito para resolver o alagamento próximo a residência de Dona Albina Dias da Costa Valariano (Preta de Calixto), o que ficou resolvido, porém a mesma benfeitoria está sendo necessária pouco mais adianta da rua, pois o problema se estendeu para outra pessoa.
Caso seja feito uma drenagem no local, entendo que será uma benfeitoria de grande valia para todos os transeuntes, acabando de vez com estes transtornos causados no período de chuva.
Atendendo a diversas reivindicações dos moradores e compreendendo que o desenvolvimento e crescimento de uma cidade depende de benfeitorias, é que venho apresentar a presente Indicação.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de novembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:79FC989A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 090/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **aquisição e instalação de poste e rede de iluminação pública na Rua José Vicente de Souza, no entorno do campo de futebol Esporte Clube Nascimento.**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que o local realmente existe a necessidade desta benfeitoria em caráter de urgência, para que os munícipes possam desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, em especial as pessoas que fazem caminhada no período noturno;
CONSIDERANDO que a falta de iluminação favorece ações ilícitas e criminosas, colocando em risco a segurança e a integridade da comunidade.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0C291FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 091/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que **viabilize recursos financeiros para aquisição de novos uniformes para a Associação dos Marujos Nossa Senhora do Rosário de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

Procurados pelo do grupo de congados do Município, eles nos informaram da necessidade de aquisição de novos uniformes, pelo fato que já tem bastante tempo que eles utilizam o mesmo uniforme, onde algumas roupas devido as roupas estarem estragadas ora não servem mais.
Preocupado em manter essa tradição, pois o Congado é uma tradição cultural religiosa de Sem Peixe que não pode acabar.
Desde criança lembro desse grupo dançando e cantando em nossa cidade a qual merecem nosso respeito e investimento na manutenção desses valores.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 11 de novembro de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:113C2629

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 092/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a viabilidade de **fornecer equipamentos de proteção para os coveiros.**

JUSTIFICATIVA: Com pés e mãos desprotegidos os funcionários ficam expostos a contaminação de bactérias, colocando assim em risco a saúde por ficarem expostos a perigos que são invisíveis aos olhos, pois a decomposição dos corpos podem causar sérios danos à saúde.
Com estes equipamentos, os funcionários terão maior conforto e segurança na execução dos trabalhos.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de novembro de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1C8F8A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Vereador Geraldo Eustáquio Nardy no uso das atribuições que lhe compete e com fundamento no artigo 205 do Regimento Interno propor e apresentar para votação a moção de congratulação aos bons serviços prestados pela Policia Militar de Minas Gerais no Município de Sem Peixe.
Destaco os policiais Militares que trabalham na cidade de Sem Peixe, Sargentos Heron Hubner Pedroso e Magno Pereira da Silva, Cabo José Rodrigues Citadino, Soldados Carlos Henrique Silva Mayer, Marcos Vinícius Aredes de Paula, Thiago Antônio Vaz de Souza Passos, Anderson Ferreira de Oliveira, e Thiago Alves de Jesus.
Esse conhecimento é mais que merecido em virtude do bom serviço prestado a sociedade do nosso Município, fato esse notório visto que o serviço prestado por esses honrados e prestativos homens podem ser demonstrado pela segurança que paira sob nossa comunidade, em razão do policiamento ostensivo e pelo trabalho preventivo realizado de maneira constante e pelo serviço exemplar promovido por esses nobres servidores que apesar das dificuldades desempenham um bom serviço
Certo da sua aprovação e concordância, venho solicitar o Presidente que seja levado a votação a humilde Moção de Congratulação a Corporação da Policia Militar de Sem Peixe.

Sem Peixe/MG, 21 de novembro de 2019.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7E8E3F94

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO TP 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 001/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 05 meses. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8D7D091D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 059/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 037/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica que realize recargas em cilindros (1 e 10m³) de Oxigênio Medicinal com entrega de forma parcelada em atendimento as necessidades dos Postos de Saúde e de pacientes assistidos que necessitam deste tipo de tratamento para restabelecimento de sua saúde. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

WERNECK GOMES COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.027.158/0001-67
Valor Total de R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B9820599

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 059/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2019, OBJETIVANDO A Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica que realize recargas em cilindros (1 e 10m³) de Oxigênio Medicinal com entrega de forma parcelada em atendimento as necessidades dos Postos de Saúde e de pacientes assistidos que necessitam deste tipo de tratamento para restabelecimento de sua saúde. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
WERNECK GOMES COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.027.158/0001-67
ENDEREÇO: RUA SÁO JOSE, Nº 39, VITORINO BRAGA; JUIZ DE FORA –MG; CEP: 36060-290
RESPONSÁVEL: MARCELO WERNECK GOMES – CPF: 857.617.966-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL10 M³	LINDE	UNID	150	R$ 210,00	R$ 31.500,00
RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	LINDE	UNID	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1265FDBF

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 069 2019

AVISO DO RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

O MUNICÍPIODE SIMÃO PEREIRA-MG, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao processo supra, cuja sessão de julgamento estava marcada para o dia **26/11/2019**, às **14:30,** na modalidade de pregão, cujo objeto era Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP A GRANEL para a Escola Municipal Conceição Aparecida Rosso-EMCAR, com sede na Rua do Rosário, 322, Centro, Simão Pereira-MG, com concessão em comodato de 1 central com 02 (dois) tanques de aço carbono vertical capacidade de 190 kg (cento e noventa) cada, Projeto Memorial descritivo do projeto e ART do Projeto, Laudo de execução da Central (memorial descritivo da execução e ART de Execução) , Regulador de Pressão e com as respectivas instalações, válvulas, registros, reguladores e demais peças necessárias ao funcionamento da central de abastecimento, em como as manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos instalados , para atender às necessidades da secretaria municipal de Educação de Simão Pereira-MG e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo, foi considerada **DESERTA** pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.

Em virtude da **LICITAÇÃO DESERTA**, publica-se nova data para **REABERTURA** do certame que será em: **16/12/2019, às 11:00 horas**

Maiores informações, através do email:licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo telefone (32) 3272- 0521, ou pelo site http:/www.simaopereira.mg.gov.br/site/

Simão Pereira-MG, 26 de novembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da CPL Pregoeiro

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D5F4FAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT - Torna público a reabertura do Processo n.º 002/2019, Pregão Presencial n.º 002/2019, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM** após alterações no edital**.** Tipo menor preço por item. Nova data da abertura dia 09/12/2019 às 14:00 horas. O edital com a CPL no e-mail licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Tel: (31) 3895 – 1066.

Teixeiras/MG, 26/11/2019.

JOSELI DA FONSECA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:83A2EAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência,

revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:78509A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:8E0A35E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 - **Objeto:** Prestação de serviços de procedimentos com finalidade e métodos diagnósticos em especialidades em oftalmologia. **Contratada:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referência: Inexigibilidade nº 042/2019, Credenciamento nº 008/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061 – MAC – Fonte 149: Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha: 1255 / 02.19.01.10.302.0010.2073 – FAEC – Fonte 149: Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha: 1337. **Do Valor:** R$ 551.573,16 (Quinhentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). **Da Vigência**: **12 (doze) meses**. **Data da Assinatura**: 21/11/2019. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:76848759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 111/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio - PMF de diversos logradouros no Município de Teófilo Otoni/MG e o adjudica para a empresa J JOSÉ DE MATOS EIRELI, situada na Rua Minervino de Castro Pinto, 22, Sala 118, bairro Centro, Teófilo Otoni/MG, com proposta no valor de R$ 1.012.241,33 (Hum milhão e doze mil, duzentos e quarenta e um mil reais e trinta e três centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.

Teófilo Otoni, 26 de novembro de 2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07AEC787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 127/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de rampa e cobertura metálica para a recepção no CAIC (nova sede da Secretaria de Saúde) e o adjudica para a empresa CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA-ME, situada na Rua Epaminondas Otoni, 702, Sala 1005, bairro Centro, Teófilo Otoni/MG, com proposta no valor de R$ 85.327,15 (Oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B7C09BD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõem sobre o Registro do Bem Imaterial Celebração da Paixão de Cristo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, a Lei Municipal nº 2.565/1985.

CONSIDERANDO que no dia 14 de novembro de 2019, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni, aprovou em definitivo o Registro do Bem Imaterial Celebração da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Registro do **Bem Imaterial Celebração da Paixão de Cristo**, por seu valor Histórico e Cultural, estando sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.565/1985, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Teófilo Otoni e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:64CE43BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, Lei Municipal nº 5.392 de 20 de março de 2005, Decreto nº 2.799/97 e Lei Municipal nº 7.138 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, os membros abaixo relacionados:

I – COORDENADOR
Luiz Gomes Ferreira – Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Obras.

II – SECRETÁRIO EXECUTIVO
Katiane Emanuele Lemos Neto– Secretária Municipal de Administração.

III – SETOR TÉCNICO

SUPERVISOR DE GRUPO DE VISTORIA:
Gerson Monteiro Metzker – Secretário Municipal de Obras.
Elione Vieira de Farias – Engenheiro.

ENCARREGADO SUBCOMISSÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA:
Liliane Almeida de Menezes – Procuradora Geral do Município.

ENCARREGADO SUBCOMISSÃO DE SAÚDE:
Fausto Goulart Caminhas – Diretor do Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira.
Maflávia Aparecida Luiz Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.

IV – SETOR OPERATIVO

ENCARREGADO DO POSTO DE COMUNICAÇÃO:
Lucas Pereira Ribeiro – Assessor de Comunicação.

ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE PLANEJAMENTO:
Tarcirlei Mariniello de Brito – Secretário Municipal de Planejamento.
Sidnei Júnior da Silva – Chefe de Gabinete.
ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTES E EVACUAÇÃO:
Diego Lauar Teixeira – Diretor de Divisão de Transporte Público.
Ailton Amorim Pereira – Serviço de Transporte Público.

ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE ABASTECIMENTO E ALIMENTAÇÃO:
Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.
Eliane Moreira de Aguilar – Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.
Erasmo Carlos Gomes de Almeida – Assessor Técnico.

ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Rosiane Silva de Lima Brito – Chefe de Setor.
Hugo Figueiredo Rievers – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Natalia Galvão Pereira – Secretária Municipal de Educação.

ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO:
Adailto Rodrigues de Souza – Diretor de Divisão
Sandra Bamberg – Psicóloga

ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO:
Katiane Emanuelle Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.
Edielem Lourenço dos Santos – Auxiliar Administrativo

ENCARREGADO DA SUBCOMISSÃO DE MEIO AMBIENTE:
Sérgio Marcos Franca Cardoso – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Silvio Rodrigues Filho – Diretor de Divisão.

V – COORDENADORIA EXECUTIVA
Marilia da Silva Pereira

VI – CONSELHO MUNICIPAL

PRESIDENTE DO CONSELHO:
Pio de Castro Mota – Secretário Municipal de Governo.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Fabio Lemes de Souza – Vereador.

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO:
Jerônimo Marcelo Borges.

REPRESENTANTE DA PMTO:
Tarcirlei Mariniello de Brito – Secretário Municipal de Planejamento.

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Sérgio Soares Macedo - CDL

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS:
Subtenente Alonso Vieira.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Edvaldo Junior Batista Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 29 de Julho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:ADF07BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000147/2019. PROCESSO: N.º 000798/2019

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 000147/2019. Processo: n.º 000798/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de unidade móvel com palco, sonorização, iluminação e sistema de imagem. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 12 de dezembro de 2019 às 09h:30. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de novembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:99979BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, visando a futura aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, como vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais, e conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME					
Lote: 0001 - MARMITEX , BEBIDAS E REFEIÇÕES SEF-SERVICE					
0001	Marmitex 650 gramas	4.000	Unid.	11,00	44.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	700	Unid.	8,50	5.950,00
0003	Refrigerante 1 litro	20	UN	6,00	120,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	UN	3,50	1.750,00
0006	Refeição	900	UN	16,66	14.994,00
Total do Lote: 67.714,00					
Total do Fornecedor: 67.714,00					
Total Geral: 67.714,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7F550C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1.311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, portador do CPF n.º 882.488.406-63;
CONTRATADA: TERNA CAPITAL – CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.310.136/000130, estabelecida na Avenida Santo Amaro,1.149, Conjunto 31,, no Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.505-001, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fábio Yassuda Maeda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 29.100.942-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.940.378-01, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA;
OBJETO contrato de prestação de serviços de consultoria técnica em matéria de fundos de investimentos, com emissão de pareceres e diagnósticos fundamentados;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.680,00 (12 parcelas de R$ 1.390,00);

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:CCFA61AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVENIADOS:

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1.311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64;

BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: termo de adesão às cláusulas gerais de contrato único de prestação de serviços.

Data de início de vigência: 17/10/2019;

Data final de vigência: 17/10/2020.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:D7F3C86E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2019 – PROCESSO N.º 1228/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Altera-se o valor unitário registrado para o item 70 – Tubo Preto 2.1/2X2, reajustando-se o mesmo para R$ 24,00 (vinte e quatro reais). Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:89D1DA2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 133/2019 – PREGÃO N.º 127/2019 – PROCESSO N.º 2061/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Gislaine Tavares – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 2.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), referente ao acréscimo de 04 (quatro) "Bueiros com Gaiola – Bueiros Inteligentes", ao valor unitário de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais). Data: 26/11/2019

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:88D0A0F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2019 - PROCESSO N.º 2427/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do cantor "THIAGO BRAVA" através da sua empresária exclusiva, Ativa Empreendimentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.873.673/0001-06, conforme declaração anexa aos autos, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 22 de fevereiro de 2020, no evento "Carnaval 2020", realizado na cidade de Três Pontas/MG, ao valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta comercial anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 sobre a rubrica n.º 0211 131222058 2 056 339039, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 26 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:44FA0352

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019 - PROCESSO N.º 2429/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do grupo de pagode "ART POPULAR" através da sua empresária exclusiva, **EJS Artpopular Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.679.160/0001-37, com sede na Rua Alfredo Pujol, n.º 545, Bairro de Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02017-010, conforme declaração anexa aos autos, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 24 de fevereiro, nas festividades do "Carnaval 2020", que ocorrerá Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, ao valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme proposta comercial também anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 sobre a rubrica n.º 0211 131222058 2 056 339039, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 26 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A6AD0D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 545, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 88 da Resolução nº 270, de 24 de novembro de 2009 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O art. 88 da Resolução nº 270 de 2009, que dispõe sobre o Regime Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.88. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal no correr do terceiro ano de legislatura para a subsequente observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação, com a periodicidade estabelecida nas leis fixadoras".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de novembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:CA266765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP81

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00103/2019, Pregão Presencial- Tipo Registro de Preço nº. 0081/2019, Contrato Administrativo n°. 00181/2019, objetivando Registro de Preços para contratação de serviços de segurança privada não armada, para diversos eventos realizados pelo Município de Tupaciguara, as quantidades e especificações constam no Termo de Referência. Empresa: ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:BD510AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – Concorrência nº 02/2019– (resumido) Objeto: seleção de proposta técnica para doação com encargos de bens públicos, com vistas à implantação de empreendimentos, de modo a estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, nos termos da lei complementar nº. 124, de 22 de abril de 2019 e especificações do edital. Tipo: Menor Preço Global. Credenciamento: 27/12/2019 a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/12/2019, às 08:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 25 de novembro de 2019.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:B2511390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 054/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Dezembro de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 054/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 26 de Novembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0963C21A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 055/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 055/2019, objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar, Odontológico, e de Laboratório. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 26 de Novembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:279AE951

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 049/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, GILBERTO RIBEIRO TRINDADE 08653034609, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.215/0001-48, Valor Global: R$ 47.500,00. Vigência: de 25/11/2019 até 24/11/2020.

Urucuia-MG, 26 de Novembro de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B268E0A0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 049/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, LUIS CARLOS CANDIDO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.069/0001-24, Valor Global: R$ 124.300,00. Vigência: de 25/11/2019 até 24/11/2020.

Urucuia-MG, 26 de Novembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:311127C6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 049/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.811.946/0001-97, Valor Global: R$ 49.300,00. Vigência: de 25/11/2019 até 24/11/2020.

Urucuia-MG, 26 de Novembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5C3D430D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 090/19 – TP nº 07/19. Objeto: Contr. de empresa espec. do ramo de Engenharia, para execução de recapeamento asfáltico em PMF sobre calçamento de pedras irregulares na Avenida Luiz Elesbão, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e contrato de repasse nº 875631/2018 - CAIXA – Credenc: 13/12/19 às 08h30min. Abert. da sessão 13/12/19 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0756DFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 091/19 – TP nº 08/19. Objeto: Contr. de empresa espec. do ramo de Engenharia, para execução de serviços de drenagem e pavimentação em bloquetes sextavados de concreto nas ruas Cordisburgo e patrocínio – Bairro Bom Jesus, e em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 144/2019– SEINFRA – Credenc: 16/12/19 às 08h30min. Abert. da sessão 16/12/19 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4B49A2BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

A Pref. torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 052/2019 referente ao Proc. Licit. 023/2019 – TP 002/2019 – Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para ampliação de UBS TIPO I, com construção de um consultório odontológico, uma sala de esterilização, um sanitário P.N.E, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Proposta nº 11196.5000001/18-001 - Empresa vencedora: **AGUIAR DUARTE CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº26. 859.325/0001-18. Prazo Contratual: prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Varzelândia/MG, 19 de novembro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:ABFA0B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL: 164/2019 PP: 058/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de lubrificante redutor de liquido de óxidos de nitrogênio automotivo - Arla 32 para abastecimento de veículos pesados e máquinas oficiais pertencentes à frota oficial do município de Vespasiano/ MG**. DAS PARTES:** PMV e a empresa: REDUX MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME. **Vlr:** R$ 6.200,00. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 152.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E332CE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL: 100/2019 PP: 031/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. DAS PARTES:** PMV e as empresas: SARAH DRUMOND SALOMÃO. **Vlr:** R$ 675.360,00; BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. **Vlr:** R$ 80.000,00; FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vlr.: R$ 356.040,00. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 211.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11B1BBBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 177/2019 – TOMADA DE PREÇOS 01/2019. JULGAMENTO - RECURSOS

A CPL julga habilitadas as licitantes Obras de Engenharia Lara Ltda e Cielo Serviços e Construção Eireli, bem como as licitantes Martins Fortes Engenharia Ltda. "ME", Printer Projetos e Construções Ltda. "EPP" e Ventura Construções e Reformas Eireili "ME"; e inabilitadas as licitantes Engefer Construções e Serviços Eireli "ME", Horizontes Empreendimentos em Construção Eireli "ME". Convoco as interessadas para abertura do envelope 2 de proposta comercial no dia 03/12/2019 as 10:00 no auditório da Prefeitura.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C7B4505

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 224/2019 – PP Nº 079/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de medicamento em geral (para Mandado Judicial), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano.. **Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 09/12/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3D14910F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 198/2019 – TP 002/2019. JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

A CPL julga vencedora a empresa EPL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP no valor de R$782.334,46. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B9EA241

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 227/2019 - PE 026/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguro total de veículos. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 06/12/2019; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 10/12/2019; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 do dia 10/12/2019. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F0DD47F0

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
25/11/2019	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1039402-39/2017	157.680,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 26 de Novembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:55D58D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 94/2019

Processo n° 124/2019

Dispensa n° 094/2019

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a diversas quadras Poliesportivas e projetos esportivos desenvolvido no Município. Afim de promover a pratica de esporte junto aos jovens, visando a melhoria na qualidade de saúde e convivência social dos participantes.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - CNPJ: 10.717.519/0001-49
Valor Total de R$ 6.240,40 (seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)

VOLTA GRANDE, 14 de Novembro de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:49EF0CA7

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 95/2019

Processo n° 125/2019

Dispensa n° 095/2019

Objeto: Realização de despesa com procedimento cirúrgico da menor Valentina Martins Ferreira, nascida em 23/10/2015. Conforme consta no laudo médico a criança é portadora de Hérnia umbilical, com cerca de 3,0cm de diâmetro, necessitando com urgência de procedimento cirúrgico.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CASA DE SAUDE PIO XII LTDA. - CNPJ: 31.592.264/0001-05
Valor Total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Novembro de 2019.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:94B233CD

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 95/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0125/2019
Modalidade de Dispensa n° 095/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CASA DE SAÚDE PIO XII LTDA

Objeto: Realização de despesa com procedimento cirúrgico da menor Valentina Martins Ferreira, nascida em 23/10/2015. Conforme consta no laudo médico a criança é portadora de Hérnia umbilical, com cerca de 3,0cm de diâmetro, necessitando com urgência de procedimento cirúrgico.

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE HÉRNIA UMBILICAL	1,00	5.600,00	5.600,00

Valor Total: 5.600,00
Data da Assinatura: 18/11/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:ED74BF82

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2019 SRP.

Processo n° 118/2019
Pregão Presencial n° 018/2019

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses. Pelo sistema de registro de preços.

Homologação
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.
Coelho e Silva Comércio e Serviços ltda - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 13.537,99 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)
R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS E.O - CNPJ: 23.245.754/0001-07
Valor Total de R$ 41.568,01 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo)
3 B COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 30.703.806/0001-07
Valor Total de R$ 9.882,74 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Volta Grande, 25 de Novembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:75BFFDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/12/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para realização do Astolfest, no período de 28 a 31 de dezembro de 2019, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 21/11/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A77AAA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 042/2019, Inexigibilidade 002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DA CIDADE DE CANAÃ – MG, NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO.**Contrato n° 040/2019 ADRIANA APARECIDA DE PAULA 11236046650** – CNPJ: 27.704.940/0001-18. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**Contrato n° 041/2019 BRUNO FELGA DE CASTRO** – CNPJ: 19.442.140/0001-48. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).**Contrato n° 037/2019 NATALIA CLEMENTE DA FONSECA 07145732645** – CNPJ: 25.962.566/0001-25. Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 13/11/2019 a 12/01/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:35BFE6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital da Tomada de Preços nº 010/2019 – contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a construção de superfície regularizada e resistente (radier) para o recebimento de equipamentos de academia ao ar livre no Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações estabelecidas no Anexo VIII do instrumento convocatório, conforme a seguir:

DO EDITAL:

No item 3.1, onde se lê:

(...)
3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura ou, que nele se inscrevam (no Setor de Compras e Licitações) em até 3 (três) dias antes da data de recebimento das propostas, (para as empresas que já estão cadastradas, as mesmas deverão validar as certidões vencidas obrigatoriamente). Para o cadastramento a empresa deverá apresentar, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, a documentação a seguir:

(...)
k) registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);
(...)

Leia-se:

(...)
3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura ou, que nele se inscrevam (no Setor de Compras e Licitações) em até 3 (três) dias antes da data de recebimento das propostas, (para as empresas que já estão cadastradas, as mesmas deverão validar as certidões vencidas obrigatoriamente). Para o cadastramento a empresa deverá apresentar, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, a documentação a seguir:
(...)

k) registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU);

No item 4.1.2, onde se lê:

(...)

4.1.2. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
I. Prova de registro, inscrição e quitação na entidade profissional competente da empresa e de seu responsável técnico (CREA);
II. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ou do Responsável Técnico pela empresa devidamente registrado no CREA, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, para execução de obra ou serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado(s) compatível(is) com o objeto licitado expedido por empresa Pública ou Privada e devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT(s), na forma do § 1 0 do art. 30 da Lei n°. 8.666/93.

Leia-se:

(...)

4.1.2. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
I. Prova de registro, inscrição e quitação na entidade profissional competente da empresa e de seu responsável técnico (CREA/CAU);
II. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ou do Responsável Técnico pela empresa devidamente registrado no CREA/CAU, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, para execução de obra ou serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado(s) compatível(is) com o objeto licitado expedido por empresa Pública ou Privada e devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT(s), na forma do § 1 0 do art. 30 da Lei n°. 8.666/93.

No item 12, onde se lê:

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA, da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao órgão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

Leia-se:

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA, da região onde os serviços serão realizados, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, no CAU, entregando uma via ao órgão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

11.29. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da prestação de serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Leia-se:

11.29. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista preposto responsável, as informações sobre o andamento da prestação de serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

A nova data fica marcada para:

DIA: 12/12/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 09:00 (nove horas), impreterivelmente;

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:10 (nove horas e dez minutos), somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:62FA701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, na data de 09/12/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº 114/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de mola, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos, conforme relação descrita e especificada no anexo I do Edital nº 087/2019. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 22/11/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D50B51FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, na data de 09/12/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 113/2019, objetivando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e brinquedos para parquinho, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à Proinfância conforme Termo de Compromisso nº 201800210/PAR/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/11/2019.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:77538800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por meio do presente, fica **DESCONSIDERADA** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., podendo ser pessoalmente, por telefone (38) – 3759-1537, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do e-mail licitalassance@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0D25BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 de DEZEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 139/2018, Tomada de Preços nº 003/2018**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE RESFRIADO/SANTA RITA, MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B6C89E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **20 de DEZEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 140/2018, Tomada de Preços nº 004/2018**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO DO BAIRRO SÃO GONÇALO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E22E9AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **17 de DEZEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 137/2019, Pregão Presencial nº 077/2019, Registro de Preços nº 054/20198**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A3B78AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **18 de DEZEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 138/2019, Pregão Presencial nº 078/2019, Registro de Preços nº 055/2019**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:604087B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 273/2019 – Processo nº 027/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019. **Objeto:** Serviços de Engenharia em Construção para construção de um muro de arrimo no escadão, situado na rua Washington Viglione. **Contratado**: Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda. **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 06/01/2020 e termino em 05/03/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1624F36F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019 – Processo nº 079/2019 – TOMADA DE PREÇO nº 004/2019. **Objeto:** Serviços de Engenharia em Construção Civil para realização de um aterro, reparos e revitalização do escadão situado, na Rua Washington Viglione. **Contratado:** Levra Serviços de Engenharia Ltda. **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 06/01/2020 e termino em 05/03/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0F634279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 325/2019 – Processo nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇO nº 002/2019. **Objeto:** Serviços de Engenharia em Construção Civil para reforma e revitalização da Praça Av. Franqueira. **Contratado:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020 e termino em 05/01/2021.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E40BCC6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº 350/2019 – Processo nº 083/2019 – DISPENSA nº 048/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de SMP (serviço móvel pessoal) para uso dos servidores do município de Maria da Fé/MG. **Contratado:** Telefonica Brasil S/A.
Correção do quantitativo do Contrato, conforme o que segue: Serão fornecidos **20 APARELHOS** em regime de comodato, nas seguintes condições:
- 01 aparelho SmartPhone LG X210BM (K9TV Dualsim) – 4G e/ou Similar.
- 19 aparelhos SmartPhone Alcatel 5033J (Alcatel 1 Dualsim) – 4G e/ou similar.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:72727F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 360/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eirelli

Objeto: Aquisição de um veículo zero km -2019- Van Minibus Escolar – 20 lugares – Renault Master, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 166.137,00 (cento e sessenta e seis mil e setenta e cento e trinta e sete reais)
Vigência: 18/11/2019 à 01/01/2020
Processo nº 092/2019 – Adesão a ARP nº071/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B11678B0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.781, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Registro do bem imaterial Processo de Produção do Azeite de Maria da Fé

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, art. 41 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.494/2014;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica constituído o registro do bem imaterial "PROCESSO DE PRODUÇÃO DO AZITE DE MARIA DA FÉ' como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maria da Fé, pelo seu valor simbólico e cultural na preservação da memória, da história e da gastronomia do Município, aliada ao desenvolvimento econômico e turístico local,

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.494/2014, que define as ações de salvaguarda e proteção para a preservação do saber como patrimônio cultural imaterial local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:3A8D1430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 933/19 PREGÃO PRESENCIAL 120/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 933/19 PREGÃO PRESENCIAL:120/19
OBJETO: A presente licitação tem como objeto é a implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza nos terrenos, passeio sem asfalto, margens de rios, córregos, canais e praças do município de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 06/12/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:36984F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 187/2017. Processo Licitatório nº 116/2017. Contratada: **CATIENE DE CASTRO BARBOSA**. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Emater.Com base nos valores homologados no Processo 116/2017 e reajuste pelo índice de correção do INPC o valor do acréscimo será de R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) mensais. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/11/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:02227905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE AVENIDA "MARIA SILVA NUNES" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA MARIA SILVA NUNES" a via pública localizada no bairro Congonhas, com início no alinhamento da BR 365, sob o viaduto localizado na Av. Benedito Romão de Melo, seguindo até a Rua Vereadora Ismene Mendes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AB9C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 160/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 160/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 117/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 20135293, CC60605-7 ID 534.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: Higor Silva Canedo, CNPJ: 28.915.430/0001-52 no valor global R$ 27.048,90 (vinte e sete mil quarenta e oito reais e noventa centavos), Suely Terezinha de Queiroz Ferreira ME, CNPJ: 03.896.408/0001-81 no valor global R$ 32.094,00 (trinta e dois mil noventa e quatro reais) e Atlatica Didatica e Pedagogica Distribuidora Ltda CNPJ: 11.384.015/0001-17 no valor global R$ 37.334,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 12 meses.

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:330F9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 162/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 162/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 119/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, REFERENTE CONVÊNIO DE REPASSE 1004.830-07/2013 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: On Duty Mobiliario Urbano Eirelli ME, CNPJ: 30.171.809/0001-47 no valor global R$ 34.590,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais). Prazo: 12 meses.

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E5DD35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 175/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 175/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 129/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ANTI-VANDALISMO, TIPO COLETOR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CUTLASER PRODUTOS E SERVIÇOS EIRRELI ME, CNPJ: 21.609.684/0001-01 no valor global R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais). Prazo: 12 meses.

Patrocínio-MG, 13 de novembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10F2DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 19/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 7 EDITAL Nº: 13/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19/2019
Modalidade: Pregão – RP 7
Edital nº: 13/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de massa asfáltica (CBUQ), manutenção de ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte, preparação, aplicação, compactação com rolo liso. Operação tapa buracos, usinagem e fornecimento de massa asfáltica, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$

261.866,45 (duzentos e sessenta e um reais, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Patrocínio-MG, 25 de outubro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B871E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 19/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 7 EDITAL Nº: 13/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19/2019
Modalidade: Pregão – RP 7
Edital nº: 13/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de massa asfáltica (CBUQ), manutenção de ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte, preparação, aplicação, compactação com rolo liso. Operação tapa buracos, usinagem e fornecimento de massa asfáltica, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$ 260.293,55 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2019.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9016804A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL 031-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 031/2019 - Do tipo **Menor Preço Por Item**, através de SRP, para **contratação de empresa para fornecimento de refeições (MARMITEX e INDIVIDUAL) para atendimento das Secretarias Municipais**. A abertura será às 10h do dia 12/12/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:018AA1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**
CONTRATADO: LUGUI E–COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 20.381.215/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R$ 14.998,00 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ratificação em: 26/11/2019.

Rubim/MG, 26 de Novembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:133FD02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.501 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o artigo 63, incisos VI e XXIV;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam realocados o seguinte veículo da frota municipal considerando o interesse público:

I – O veículo Volkswagen SAVEIRO placa PWA-9980 alocado na Secretaria Municipal de Saúde fica realocado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

§ 1º - O setor responsável pelo patrimônio e registro dos veículos no sistema SICON (frota) providenciará as atualizações de cadastro necessárias.

§ 2º - O veículo realocado passa a ter suas despesas de manutenção e abastecimento lançadas em sua respectiva Secretaria.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 16 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7B6C474C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.553 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

> "Homologa o registro do bem cultural "Missa da Lavoura" como patrimônio imaterial de Santana do Deserto e dá outras providencias;"

Art. 1º - **O Prefeito Municipal de Santana do Deserto**, no uso de suas atribuições, com respaldo do Decreto Federal 3551/2000 e da legislação local de proteção do patrimônio cultural, **CONSIDERANDO**:
I – A aprovação do Processo de Registro da "Missa da Lavoura" pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II – Que quanto ao mérito da proposta é inquestionável a atribuição de valor cultural da manifestação como forma de expressão do Patrimônio Cultural Imaterial de Santana do Deserto, pois além de ser um momento de sociabilidades e memórias compartilhadas coletivamente pelos munícipes, em especial dos produtores rurais, também representa um elemento constituinte da própria identidade da

comunidade e da região, historicamente embasada em práticas culturais e sociais, razões que levam ao embasamento e viabilidade de reconhecimento público da manifestação como Patrimônio Cultural;
III - Que o registro é um instrumento de valorização pois faz com que a manifestação cultural de um lugar seja reconhecida formalmente como parte integrante do patrimônio cultural municipal e assim, poder oferecer meios que possam garantir sua recriação, permanência e continuidade;
IV – Que os representantes e organizadores anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de Registro como patrimônio cultural imaterial, **RESOLVE:**
Art. 2º - Fica homologado o processo de reconhecimento e proteção da Missa da Lavoura como Patrimônio Imaterial de Santana do Deserto e seu plano de salvaguarda, que objetiva incentivar a continuidade da manifestação cultural para a posteridade;

Registre-se, Publique-se;

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:AB2DC443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2554 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, considerando as comemorações no dia 20 de novembro relativas ao "Dia da Consciência Negra" tradicionais comemorações Nacionais

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 2º - PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2019.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 18 de novembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:81FE2288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 37/2019 – PROCESSO Nº 54/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ- 08.947.904/0001-30 Objeto: Serviços de publicação em jornal. Vigência: 01 mês a contar do dia 04/04/2019. Valor: R$ 4.400,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:CF6309F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 51/2019 – PROCESSO Nº 88/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTAS ALIMENTARES, CNPJ- 11.050.585/0001-70 Objeto: Aquisição de dietas e suplementos alimentares em atendimento ao programa municipal de saúde. Vigência: 31/12/2019 a contar do dia 24/06/2019. Valor: R$ 9.580,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:526A75A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 68/2019 – PROCESSO Nº 121/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro AGROPECUARIA DU BOI LTDA - ME, CNPJ- 19.260.264/0001-02 Objeto: Aquisição de materiais para castração de cães (castramovel). Vigência: 12 meses a contar do dia 06/09/2019. Valor: R$ 17.079,75.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C98A76E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 60/2019 – PROCESSO Nº 106/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro A J MOREIRA NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ- 27.074.245/0001-10 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração, estudos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a união de forma continuada, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas on-line de convênios no portal dos convênios siconv, sigcon. Vigência: 05/12/2019 a contar do dia 01/08/2019. Valor: R$ 17.200,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7FCAC78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 78/2019 – PROCESSO Nº 142/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro FABIO LOURENCO DA SILVA, CNPJ- 26.900.470/0001-03 e ROSIMAR APARECIDO DOS SANTOS, CNPJ- 34.968.252/0001-20 Objeto: Serviços de lavação

e troca de óleo de veículos da saúde placas QOE 9237, QOF 3757, QOP 9240, OPQ 9400 e PXP 3162, ambulâncias placas PZR 6819, PXZ 6548, HMH 6796 e QPC 5689; da educação placas OWY 5887, HDW 5521, GZK 9091 e PZH 8513, micro ônibus placas PYC 9668 e HLF 1658 e de obras públicas placas ORC 9186, OWY 5896, GMM 1407, HMN 3415, motoniveladora caterpillar, retroescavadeira Randon e retroescavadeira XTMG . Vigência: 08/12/2019 a contar do dia 03/10/2019. Valor: R$ 6.430,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:173583BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 72/2019 – PROCESSO Nº 134/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro DESAFIO JOVEM, CNPJ-20.812.358/0001-26 Objeto: Internação de adolescente, despesas mensais e gastos com profissionais da equipe, conforme determinação judicial, processo nº 000031837.2019.8.13.0112. Vigência: 10 meses a contar do dia 27/09/2019. Valor: R$ 11.000,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:CDCB4E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que estará realizando inscrições para credenciamento nº 005/2019, Processo nº 138/2019, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal N°: 8.666/93, e suas posteriores modificações pelo Decreto nº 44.405/06, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

CREDENCIAMENTO:
DIA: 16/12/2019
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 O objeto do Presente Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante, para Eventual fornecimento de hospedagem e alimentação em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal.

Santo Antonio do Rio Abaixo, 27 de novembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:0E9B34F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 52/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AAS – TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME inscrito no CNPJ sob o nº. 07.453.115/0001-80 situada à Rua Padre Vilaça, nº. 65, Lote 01 e 13, Quadra 37, Centro na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.900-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Getone Diniz e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 060.542.906-57 e RG nº. MG – 12.483.590 SSP/MG residente a Rua Pequi, nº. 605, Condomínio Fazenda Solar na cidade de Igarapé – MG, Cep: 32.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quantidade da tonelada do item 02 (Tratamento e disposição final de resíduos) do lote único do instrumento contratual, aumentando 150 toneladas, correspondente ao um acréscimo de aproximadamente 4,82% do valor total do contrato original, conforme segue:

Lote único

Item	Quant aditivada	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total do aditivo
02	150	Tonelada	Tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental, em aterro sanitário.	R$118,05	R$ 17.707,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Novembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

GETONE DINIZ E SILVA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:420E4249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO PL 83/19, PP 51/19. Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Abertura: 09/12/2019 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitação.sraremedios@yahoo.com.br Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:742BA596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 84/19 TP 06/19 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público, na comunidade de Pedra Menina zona rural do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária constantes do edital. Abertura: 16/12/2019 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitação.sraremedios@yahoo.com.br Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DFEEB6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 003/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR)** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI" (FOMENTADA).**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2019** o percentual aproximado de 2,00%, ou seja, o importe de R$2.2000,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) a serem repassados a **FOMENTADA** em parcela única no mês de Novembro de 2019 desde que haja disponibilidade sem prejuízo no repasse mensal de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2019 E SEUS ADITIVOS** observada à disponibilidade financeira do **FOMENTADOR** para tanto.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
Antonio de Pádua Vieira Silva – Presidente da Fundação Educacional Bouchardet – Escola de 1º e 2º Graus "Rafaela Menicucci".

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:50D5DC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE PRORROGAÇÃO 05 AO CONTRATO Nº 024/2016 – PREGÃO Nº 028/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GOMES NETO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 024/2016, cujo objeto é a contratação de profissional jornalista para prestação de serviços tais como apresentação de programas de rádio, locução de vinhetas, entrevistas, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, folders, incluindo cobertura de eventos, atualização em mídias sociais eletrônicas e outros serviços ligados à assessoria de imprensa tais como divulgação institucional de todos os órgãos e secretarias. **Data: 23/08/2019. Vigência: 23/02/2020.**

LEIA – SE:

[...] Data: 14/11/2019. Vigência: 03/08/2020.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E2E4A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 509/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **NOVEMBRO 2019** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
8853	Adrine de Paula Almeida	01/08/2018 a 31/07/2019
2517	Luiz Fernando da Silva	03/05/2018 a 02/05/2019
10024	Maria Aparecida Pereira de Almeida	02/02/2018 a 01/02/2019
8990	Marileia Medeiros	16/10/2017 a 15/10/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de novembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F0051198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Aditivo. PL 048/2018 - TP 006/2018 - Contrato 037/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COBERTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE MIGUEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG**.

Empresa Contratada: CRC CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 27.788.370/0001-91.

Valor Aditivado – Fica acrescido a importância de R$ 38.157,60 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica alterado os prazos;
Vigência do contrato: 27/10/2019 à 26/06/2020.
Prazo de execução: 28/09/2019 à 27/08/2020.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A10E01AF

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Aditivo. PL 016/2018 - TP 003/2018 - Contrato 012/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**.

Empresa Contratada: **SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 12.273.588/0001-36.

Fica alterado os prazos;
Vigência do contrato: 30/01/2020 à 29/01/2021.
Prazo de execução: 09/09/2019 à 08/07/2020.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4687E438

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 037/2019

PORTARIA Nº. 037/2019

APROVA A LISTA DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a previsão legal contida no §2º, II, do artigo 61 da Lei Municipal n° 2.805/18, que determina que os atos coletivos de enquadramento serão baixados através de portaria sob a forma de listas nominais, pelo Presidente da Mesa Diretora,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 61, II, § 2º da Lei Municipal da Lei n° 2.805/18, a Lista Nominal de Enquadramento constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 26 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

ANEXO I
LISTA NOMINAL DE ENQUADRAMENTO
QUADRO PERMANENTE

NOME DO FUNCIONÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (CARGO EMPREGO)	GRAU/ NÍVEL	SITUAÇÃO PROPOSTA CARGO	NÍVEL
Simone Andreia Capacci Sarapu	Auxiliar de Administração e Serviços Gerais	Grau "G" Nível "I"	Auxiliar de Administração e Serviços Gerais	Grau "G" Nível "III"
Marcos da Silva	Vigilante	Grau "F" Nível "I"	Vigilante	Grau "F" Nível "II"
Gabriel Francisco Salgueiro de Melo	Vigilante	Grau "F" Nível "I"	Vigilante	Grau "F" Nível "II"
Sarah Garcia Guimarães	Assessor de Informática	Grau "E" Nível "I"	Assessor de Informática	Grau "E" Nível "II"
Marcos Aurélio dos Santos	Controlador Interno	Grau "E" Nível "I"	Controlador Interno	Grau "E" Nível "II"

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:8CAF9BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2019

Processo Licitatório nº 11 / 2019
Pregão Presencial nº 05 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019**, conforme homologação publicada no dia 17/10/19 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: ARJ Informática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas, CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência: SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente: C/C 5606001-7

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	1536	4	Pasta térmica para uso em processadores (bisnaga de 50 gramas). Consistência pastosa. Temperatura de trabalho: -40 a 200 ºC. Condutividade térmica: 0,4 w/mk. Componente básico: silicone alto peso molecular.	IMPLASTEC	R$18,50	R$74,00
3	1537	5	Cartão de Memória MicroSD; capacidade de 128 GB; classe de velocidade UHS-3.	SANSUNG	R$153,00	R$765,00
4	1538	300	CD-R, com capacidade para 700 MB e velocidade de gravação 52x.	ELGIN	R$0,68	R$204,00
7	1540	300	DVD-R, com capacidade de 4,7 GB e velocidade de gravação 16x.	ELGIN	R$0,99	R$297,00
8	1541	15	Cabo extensor, com conexão USB 2.0, macho/fêmea; comprimento de, no mínimo, 3 metros.	EXBOM	R$4,99	R$74,85
11	1543	5	Fonte de alimentação original para notebook Acer Aspire E5-571-56R0; com corrente de entrada de 1.6A, corrente de saída de 3.42A e potência de 65W.	ACER	R$55,00	R$275,00
14	1545	6	HD com capacidade de armazenamento de 1 TB para Notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000LM048 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$285,00	R$1.710,00
17	571	15	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **2,5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	FURUKAWA	R$27,90	R$418,50
19	1549	30	Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 **ou superior**. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston DataTraveler G4 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$39,00	R$1.170,00
21	1551	6	Pente de Memória RAM, com capacidade de 8 GB, para notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR1333D3S9/8G (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$209,00	R$1.254,00
27	1557	5	Bateria Canon Pack NB-10L.	CANON	R$85,00	R$425,00
28	524	5	Bateria alcalina de 9V (para alimentação do testador de cabo de rede e multímetro).	GREEN	R$7,00	R$35,00
29	574	10	Bateria de lítio CR2032 para placa mãe.	GREEN	R$2,00	R$20,00
30	1558	**16**	Bateria para nobreak 12V / 7AH.	GREEN	R$65,00	R$1.040,00
31	1559	4	Bateria para nobreak **12V / 18AH**.	UNIPOWER	R$259,90	R$1.039,60
33	1560	5	Bateria para notebook Acer Aspire E5-571-56R0 de, no mínimo, 6 cell.	ACER	R$310,00	R$1.550,00
34	1561	10	Bateria para telefone sem fio Intelbras modelo TS 40 ID.	INTELBRAS	R$25,00	R$250,00
35	1562	20	Pilha AAA de Ni-MH, DC 1,2V, recarregável, de no mínimo 550mAH.	RAYOVAC	R$11,00	R$220,00
37	1564	5	Cabo HDMI 2.0, com comprimento de, no mínimo, 2 (dois) metros, na cor preta.	EXBOM	R$12,00	R$60,00
38	1565	1	Cabo pp preto de **100** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP	IBERICA	R$530,00	R$530,00

			PRETO 3X2,5 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**			
39	1566	1	Cabo pp preto de **50** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X4,00 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$400,00	R$400,00
40	1567	5	Cabo USB 2.0 para impressora a laser: ponta A: USB 2.0 macho, tipo A; e Ponta B: USB 2.0 macho, tipo B; com comprimento de, no mínimo, 3 (três) metros.	EXBOM	R$9,90	R$49,50
43	1570	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **20**x10x2000 mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10051 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$9,90	R$148,50
44	1571	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **10**x10x2000 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10021 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$7,20	R$108,00
48	1575	5	Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433,92 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V **(bateria inclusa).** **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Peccinin 3C Transmiter (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PECCININ	R$29,00	R$145,00
51	1578	5	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **10** metros, na cor preta.	DAVENA	R$12,00	R$60,00
52	1579	10	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **5** metros, na cor preta.	DAVENA	R$7,00	R$70,00
56	1583	50	Pilha alcalina 1,5V AA.	PANASONIC	R$1,80	R$90,00
57	1584	160	Pilha alcalina 1,5V AAA.	PANASONIC	R$1,85	R$296,00
58	1585	10	Plug macho 2P+T de **10**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 17729) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,35	R$43,50
59	1586	10	Plug macho 2P+T de **20**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15066) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,45	R$44,50
60	1587	10	Plug fêmea 2P+T de **10A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 18323) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$3,90	R$39,00
61	1588	10	Plug fêmea 2P+T de **20A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15102) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$6,00	R$60,00
63	1590	30	**Telefone fixo com fio:** com funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; com trêsvolumes de campainha; doistimbres de campainha. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** INTELBRAS PLENO (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	INTELBRAS	R$37,00	R$1.110,00
65	1604	2	**Leitor óptico:** com tecnologia Linear CCD 2500 pixel; fonte de luz LED Vermelho 625nm; possuir capacidade para ler 150 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura) de 0~90mm; resolução e contraste de impressão de 3 mil / 25% @ UPC/EAN 100%; possuir sinal sonoro com ajuste de volume; conexão USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bematech BR-400 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BEMATECH	R$159,00	R$318,00
70	1595	5	**Calculadora de mesa com bobina,** com as seguintes configurações: visor LCD com 12 dígitos grandes; duplo zero; acumulador automático (GT); impressão em duas cores; velocidade de impressão de 4,1 linhas / segundo; impressão de data e hora; realizar cálculo com horas; possuir função de delta por cento; possuir conversor de moedas; possuir função de contador de itens; possuir arredondamento; possuir ajuste de casas decimais e possuir as funções Tax+/Tax-. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Procalc PR5000T (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PROCALC	R$560,00	R$2.800,00
71	1596	10	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, para galão de 20 (vinte) litros, voltagem de 110 volts,** com as seguintes características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). medidas aproximadas de 1000 x 275 x 365 mm. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Master CGA Inox Cód.: AKI9927 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	LIBELL	R$685,00	R$6.850,00
72	1597	1	**Furadeira/Parafusadeira de impacto** com as seguintes especificações: 650 W de potência com tolerância de 10%; mandril de coroa dentada com capacidade para broca de 13mm ou superior; tensão de entrada de 127 V ou bivolt; chave de mandril de brocas;	BOSH	R$309,00	R$309,00

			interruptor de ligar/desligar; botão de trava do interruptor de ligar/desligar; comutador furar/furar com impacto; parafuso borboleta para fixação de punho adicional; trava de fixação do limitador de profundidade; limitador de profundidade; empunhadeira auxiliar; comutador de direção de rotações; mandril de coroa dentada. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bosch GSB 13RE (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
VALOR TOTAL:24.352,95 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

3-DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 19 de novembro de 2019.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D4E436D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO REEQUILÍBRIO

EXTRATO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Administrativo nº: 055/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019.
Ata de Registro de Preços nº: 062/2019.
Data de assinatura: 06 de setembro de 2019.
Tipo: Menor Valor Por Item
Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes (bovina, suína, aves e peixes) e embutidos para atendimento à merenda escolar.
Empresa Solicitante: BSM ATACADISTA EIRELI
Itens Reajustados: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 24.
Especificação dos Itens - Valor da Proposta Vencedora - Reequilíbrio Econômico Financeiro Concedido - Valor Atualizado:

Item	Descrição do Item	Valor da Proposta Vencedora	Reequilíbrio Econômico-Financeiro Concedido	Valor Atualizado
2.	Bacon defumado, industrializado, de 1ªqualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 14,90	25%	R$18,62
3.	Carne bovina, tipo patinho, moída. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses. Acondicionada em embalagem transparente de 1 kg.	R$ 14,90	12,88%	R$ 16,82
4.	Carne bovina, tipo acém, moída, resfriada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses. Acondicionada em embalagem transparente de 1Kg	R$ 9,95	25%	R$ 12,43
5.	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho, em bifes. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses. Acondicionada em embalagem transparente de 1Kg.	R$ 17,40	19,13%	R$ 20,73
6.	Carne bovina, tipo acém, para cozinhar, picada em cubos de aproximadamente 3 cm. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses. Acondicionada em embalagem transparente de 1Kg.	10,90	20,82%	R$ 13,17
7.	Carne de frango, coxa e sobre-coxa congelada, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	R$ 4,85	25%	R$ 6,06
8.	Carne de frango, peito inteiro, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	R$ 5,00	25%	R$ 6,25
11.	Carne suína, pernil, picada em cubos de aproximadamente 3 cm. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses. Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1Kg.	R$ 8,60	25%	R$ 10,75
12.	Espetinho de frango: congelado, feito com peito de frango, temperado, espetado por palito de madeira, pesando 100g cada unidade. Embalado individualmente em saco plástico transparente.	R$ 1,20	25%	R$ 1,50
13.	Fígado bovino resfriado, cortados em bifes. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagens plástica transparente de 1Kg.	R$ 9,45	17,77%	R$ 11,13
14.	Filé de tilápia, congelado, limpo, sem pele, eviscerado, isento de espinhas e cartilagens, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Deverá ser acondicionado em embalagem de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	R$ 19,90	20,30%	R$ 23,94
15.	Linguiça calabresa: de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	R$ 8,99	25%	R$ 12,46
16.	Linguiça de carne suína pura de melhor qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1Kg.	R$ 7,95	25%	R$ 9,93
24.	Salsicha tipo hot dog congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou	R$ 5,05	25%	R$ 6,31

	consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 1Kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem comlacre original do fabricante.			

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 25 de novembro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:FD08A068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA DOS GABARITOS - EDITAL Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2019

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ERRATA - GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	ANULADA
02	D
03	B
04	D
05	C
06	B
07	C
08	A
09	A
10	A
11	A
12	C
13	C
14	D
15	D
16	D
17	C
18	A
19	B
20	D
21	D
22	C
23	A
24	ANULADA
25	C
26	D
27	B
28	C
29	B
30	A

CARGO: SOCORRISTA GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	B
03	D
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	D
10	D
11	B
12	D
13	B
14	C
15	B
16	C
17	A
18	B
19	D
20	B
21	D
22	C
23	A
24	ANULADA

25	C
26	D
27	B
28	C
29	B
30	A

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:9FFD5D9C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 155/2019

DECRETO Nº 00155/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	83	ENSINO	101	5.000,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249		100	4.000,00
02.05.10.122.5001.2.161 - EDUCACAO PERMANENTE DA SAUDE - FMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	666	BLGES	148	11.000,00
02.05.10.122.5003.2.013 - APOIO CONSORCIO DE SAUDE				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	287	SAUDE	102	2.720,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339030 - Material de Consumo	352	SAUDE	102	15.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429		100	30.000,00
02.07.01.13.392.7007.3.022 - INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	481		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**77.720,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	ENSINO	101	5.000,00
02.04.17.512.4005.2.130 - CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208		100	4.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	272	SAUDE	102	15.000,00
02.05.10.301.5002.2.144 - MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	333	NASF	148	11.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	SAUDE	102	2.720,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	426		100	30.000,00
02.07.02.13.695.7006.3.019 - SINALIZACOES TURISTICAS - FMT				
449051 - Obras e Instalacoes	491		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**77.720,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**77.720,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9FAC26BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Terça-feira, 26 de Novembro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARIA APARECIDO PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
FRANCISCO AQUINO FILHO - ME	23.147.382/0001-86	FRANCISCO AQUINO FILHO
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
IURI COELHO SERAFINI	20.938.594/0001-93	JOAO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	JOAO NELSON DE SOUZA RABELO
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	VITOR TOLENTINO CRUZ

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARIA APARECIDO PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
FRANCISCO AQUINO FILHO - ME	23.147.382/0001-86	FRANCISCO AQUINO FILHO
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
IURI COELHO SERAFINI	20.938.594/0001-93	JOAO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	JOAO NELSON DE SOUZA RABELO
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	VITOR TOLENTINO CRUZ

A empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, apresentou a CND municipal vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para que a mesma apresente o documento válido.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$328.960,00
FRANCISCO AQUINO FILHO - ME	23.147.382/0001-86	R$113.175,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$82.640,00
IURI COELHO SERAFINI	20.938.594/0001-93	R$104.800,00
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	R$63.062,50
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	R$177.815,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE NOVEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

_____
MARIA APARECIDO PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
Repres. da empresa: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

_____
FRANCISCO AQUINO FILHO
Repres. da empresa: FRANCISCO AQUINO FILHO – ME

_____
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
Repres. da empresa: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME

_____
JOAO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
Repres. da empresa: IURI COELHO SERAFINI

_____
JOAO NELSON DE SOUZA RABELO
Repres. da empresa: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO

_____
VITOR TOLENTINO CRUZ
Repres. da empresa: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:67AE793D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 320/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÂO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício COO/HNCDIV – nº. 205/2019 – HEMOMINAS e Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 233/2019	9901732-5	KARINA DE ALMEIDA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - **Gerência de Recursos Humanos (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde - HEMOMINAS	06/11/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6147A39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 330/2019 – PL 261/2019 – PREGÃO ELETRÕNICO 146/2019. EMPRESA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 21.465.264/0001-90.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para atender à demanda de benefícios eventuais dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 18/11/2019. VALORES ESTIMADOS:**

Item	Un	Qtde.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	UN	600	**CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:** Arroz Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, até 5% de quebrado e 4% de defeito, safra do ano corrente, embalagem: pacotes de 5 kg em plástico polietileno, reforçado, transparente, atóxico; Açúcar Cristal Novo, safra do ano corrente, embalagem: pacotes de 5 kg, em sacos plásticos reforçados, transparentes, atóxicos; Café em pó. Composição: extraforte, café, em pó homogêneo, torrado e moído. Pacote de 500 gramas; Extrato de tomate simples, concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal; deve possuir em 30 gr no mínimo 9 mg de proteína e no máximo 130 mg de sódio, lata de 850 gramas; Farinha de Mandioca Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, Tipo 1. Embalagem: pacote de 1 kg em plástico transparente, atóxico, reforçado; Feijão Carioca Tipo 1, Classe cores, variedade carioca, novo, safra do ano corrente, classificando com o máximo de 1,5% de defeitos leves, embalagem: pacotes de 01 kg, em plástico transparente, atóxico, reforçado; Fubá Mimoso de milho, de 1° qualidade, fino, 100% natural e sem aditivos químicos, embalagem: pacote de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, reforçado; Macarrão Espaguete Massa alimentícia de sêmola com ovos, de acordo com a RDC ANVISA n° 14 de 21/02/2000. Pacotes com 500 grs; Óleo de soja refinado, garrafas pet com 900 ml e Sal refinado iodado, embalagem de 01 kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico.	R$ 44,00	R$ 26.400,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C11A378

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS		Betha Sistemas	
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Exercício de 2019 Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga		Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS R$		TÍTULOS R$	
ORÇAMENTÁRIAS	R$ 4.427.822,80	ORÇAMENTÁRIAS	R$ 13.447.439,75
Contribuições	R$ 1.516.223,71	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 13.432.636,22
Receita Patrimonial	R$ 34.000,00	Previdência Social	R$ 13.432.636,22
Outras Receitas Correntes	R$ 1.109,36	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 14.803,53
Contribuições	R$ 1.574.823,38	Previdência Social	R$ 14.803,53
Outras Receitas Correntes	R$ 1.301.666,35		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R$ 984.895,92		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R$ 984.895,92		
Interferências Financeiras	R$ 7.979.494,58	Interferências Financeiras	R$ 46.877,75
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	R$ 7.979.494,58	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	R$ 46.877,75
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 3.710.005,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 2.154.302,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	R$ 46.877,75	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	R$ 316.879,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 3.663.127,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 1.837.423,22
SALDOS ANTERIORES	R$ 431.814.813,92	SALDOS ATUAIS	R$ 433.268.412,30
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R$ 430.870.083,47	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R$ 433.268.320,44
BANCO C/ MOVIMENTO	R$ 944.730,45	BANCO C/ MOVIMENTO	R$ 91,86
TOTAL	R$ 448.917.032,44	TOTAL	R$ 448.917.032,44

Divinópolis, 07/11/2019

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00943CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESA PAGA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2019	
Período: Outubro			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.314.857,69	ORÇAMENTÁRIAS	11.165.098,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.346.066,17	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.478.993,59
Contribuições	100.554,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.355.589,85
Receita Patrimonial	23.692,02	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	52.790,79
Transferências Correntes	9.297.837,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.879.732,18
Outras Receitas Correntes	21.538,00	INVESTIMENTOS	1.133.560,75
Operações de Crédito	283.367,22	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	57.320,02
Transferências de Capital	207.109,92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	686.105,29
FUNDEB	-965.307,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.693,23
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	19.877,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.496,75
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	61.037,43
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00

EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.128.482,23	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.191.458,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZ	37.453,99	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZ	36.830,79
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.091.028,24	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.090.961,75
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.861,14
		RP PROCESSADOS PAGOS	58.804,96
SALDOSANTERIORES	12.165.964,01	SALDOSATUAIS	11.802.746,41
BANCO C/ MOVIMENTO	2.670.909,85	BANCO C/ MOVIMENTO	2.729.416,68
BANCOS C/ VINCULADAS	9.494.672,12	BANCOS C/ VINCULADAS	9.072.946,41
POUPANÇA	382,04	POUPANÇA	383,32
TOTAL	24.609.303,93	TOTAL	24.609.303,93

Formiga, 25/11/2019

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec. Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C0FE4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Claudomira da Silva e outros	237. xxx.196-53	05.0037.0100.001	9053/2019	Descumprimento da notificação, para reformar passeio.	Art.3° Inciso 2° da Lei 2646/2019.	R$ 74,10

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 26 novembro de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3B419561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhandu, na formadas Leis Municipais nº 005, de 05 de janeiro de 2016; nº 018, de 04 de setembro de 2019; nº 019, de 04 de setembro de 2019 econforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
1.2. Oscargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
1.2.1. As descrições sintéticas dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demaisinformações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos AnexosI, II e III do presente Edital.
1.2.2.A Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site**www.ibam-concursos.org.br**, localizar olinkdo**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG**, clicar em**Cargos disponíveis**e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o**Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso àInternet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 deste Edital.
1.4.O candidato que necessitar de**condição especial**para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita,**deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.
1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR,**durante as inscrições previstas para o período de 29/01/20 a 04/03/20**,para o**Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
1.4.2.A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5. As**candidatas lactantes**deverão declarar,**no ato da inscrição**, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.
1.5.1.A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5.2.A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
1.5.3.A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Concurso Público.
1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 5º, § 2º da Lei Municipaln<u>o</u>005, de 05/01/16, serão reservados aos candidatos com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo,**observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido**.
1.7. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente,desde que não implique em quantitativo superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas,conforme consta no Anexo I deste Edital.
1.8.A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
1.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.10.O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPAS	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	26/11/19
Envio do Edital para o TCE/ MG	27/11/19
Período de análise do edital e anexos do Concurso pelo TCE/ MG	28/11/19 a 28/01/20
Período de inscrição	**29/01/20 a 04/03/20**
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	05/03/20
Data para verificar se a inscrição foi deferida	09/03/20
Prazo para inscrição dos isentos (presencial ou postal)	**29/01/20 a 31/01/20**
Divulgação dos pedidos de isenção	18/02/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	19/02/20 a 21/02/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	02/03/20
Aplicação das provas objetivas	**05/04/20**
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	06/04/20
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	07/04/20 a 09/04/20
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	**08/05/20**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do sitewww.ibam-concursos.org.brna opção Área do candidato	08/05/20
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	11/05/20 a 13/05/20
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	19/05/20
Envio dos títulos (aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior e Professor de Educação Básica I e II)	**11/05/20 a 13/05/20**
Aplicação das Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	**30/05/20 e 31/05/20**
Divulgação dos resultados das provas práticas e de títulos	02/06/20
Recursos contra os resultados das provas práticas e de títulos	03/06 a 05/06/20
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas práticas e de títulos	15/06/20
Divulgação do resultado final do Concurso Público	**16/06/20**

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
2.4.1.O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.
2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
2.9. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.8, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos doMunicípio de Itanhandu, sob pena de eliminação.

3.VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
3.2. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.3.O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

3.4. Ocandidatocom deficiênciadeverá apresentar,**durante o períodode inscriçãoprevisto para29/01/20a04/03/20**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestandootipoe o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.4.1. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico em envelope fechado no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 ou enviarpor meio de carta simples com AR ou Sedex com AR,**durante o período deinscriçãoprevisto para29/01/20 a 04/03/20**, para o**Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. Na parte externa do envelope deverá constar o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e as seguintes informações:
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu/ MG
Laudo Médico
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJCEP: 20070-021
3.4.2.O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.
3.4.3.O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Itanhandu.

3.7. Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.
3.9.A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal deItanhandu,em até3(três) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado,na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
3.10.A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
3.12.O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
3.13.A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
3.14.A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.15.O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver enviado o laudo médico no prazo estipulado no item 3.4, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.16. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. As inscrições estão previstas para o período**29/01/20 a 04/03/20**, pela Internet, através do*site***www.ibam-concursos.org.br**.
4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo e serão depositados em conta específica da Prefeitura Municipal de Itanhandu:

CARGOS/ ESCOLARIDADES	VALORES DE INSCRIÇÃO
Cargos de Ensino Superior	R$ 90,00 – noventa reais
Cargos de Ensino Médio, Curso Técnico eFormação em Magistério de Nível Médio	R$ 70,00 – setenta reais
Cargos de Ensino Fundamental Completo e Incompleto	R$ 40,00 – quarenta reais

4.2.O candidato deverá consultar o*site*www.ibam-concursos.org.bronde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
4.2.1.O site estará disponível para inscrição no período entre**0h00do dia 29/01/20 e 23h59 do dia 04/03/20**.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônicowww.ibam-concursos.org.bratravés da opção***Área do candidato***.
4.4.O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de*Internet Banking*,**NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.
4.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito,preferencialmente, na rede bancária.
4.4.2.O IBAM e a Prefeitura de Itanhandu não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
4.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
1) clicar no ícone de impressão;
2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
4.4.4.É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
4.5.O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente,**até às 21h00 do dia 05/03/20**, caso contrário não será considerado.
4.5.1.Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado apósàs 21h00 do dia 05/03/20.
4.6.O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
4.7.O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônicowww.ibam-concursos.org.bratravés da opção***Área do candidato***.
4.7.1.O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.
4.7.2. Aogerarocartãodeconfirmaçãodeinscriçãoocandidatodeveráverificarseadataeo horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1. do Edital. Caso hajaalguma divergência o candidato deverá entrar em contato com oIBAM.
4.8.O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio.
4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possívelcongestionamento de comunicação do*site*www.ibam-concursos.org.brnos últimos dias de inscrição.
4.11.O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Itanhandu não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
4.12.Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.
4.14.O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão,anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo e inscrição indeferida descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
4.14.1. Caso ocorra uma das possibilidades descritas no item anterior serápublicado no endereço eletrônico do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor de inscrição.
4.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônicowww.ibam-concursos.org.br.
4.15.1.O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.16.O candidato deverá verificar,**a partir do dia 06/03/20 após às 14h00**, através do sitewww.ibam-concursos.org.br, na opção**Documentação do concurso**, se sua inscrição foideferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
4.16.1.O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.
4.17.O atendimento ao candidato será feito através do emailconcurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento
4.19.Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso àInternet,será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Postode Atendimento,localizado na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo-Rua Alexandre Moreira, 291, Centro – Itanhandu/ MG, nohoráriode9h00 às 15h00, de segunda àsexta-feira.
4.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
4.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens.
4.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
4.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.
4.24.O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitensdeste Edital.

4.25. Isenção
4.25.1.Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento do valor de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
4.25.2. Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda*per capita*de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.25.3.O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto aoIBAMatravés do sistema de inscrições*on-line*ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.
4.25.4. Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
a)realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais,**pela Internet**, através do site**www.ibam-concursos.org.brou através do Posto de Atendimento**definido no item 4.19,**no período de 29 a 31 de janeiro de 2020**, acessando a opção**Cargos disponíveis**no*link*do**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG**e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o**Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
b)imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;
c)preencher e assinar o modelo de Requerimento de Isenção, constante do Anexo V, que melhor defina sua situação econômico-finaceira.O formulário estará disponível em doc no sitewww.ibam-concursos.org.brna*Área Documentação do concurso*.
4.25.5.O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário**e**Requerimento de Isenção)**no Posto de Atendimento**,localizado na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo -Rua Alexandre Moreira, 291, Centro – Itanhandu/ MG, nohoráriode9h00 às 15h00**ou**enviarpor meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o mesmo endereço.
4.25.5.1.A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
4.25.5.2.A Prefeitura Municipal de Itanhandu não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.
4.25.5.3. Ocandidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (manhã e tarde). Caso o candidato solicite duas isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

4.25.5.4. Será permitida a entrega dadocumentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
4.25.5.5.A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
4.25.5.6. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
4.25.6.A Prefeitura Municipal de Itanhandu se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
4.25.7. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.25.8.O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
4.25.9.Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
4.25.10.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.25.11.A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

4.25.12.O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos*sites*do IBAM e da Prefeitura Municipal de Itanhandu, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia**18/02/20**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
4.25.13.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via fax ou via email.
4.25.14.É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas condições constantes do item 7 deste Edital.
4.25.15. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.
4.25.16.O candidato que tiver a sua**pré-inscrição indeferida**, após a fase de recursos, poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada até o dia 05/03/20.
4.25.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida, após a fase de recursos, e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO
5.1.ProvasObjetivas
5.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
5.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).
5.1.3.O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.
5.1.4. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
5.1.5.O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.
5.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2.Realização das Provas Objetivas
5.2.1.A realização das provasobjetivas está prevista, para todos os cargos,**para o dia 05 de abril de 2020,**em**dois períodos**a saber:
***-1operíodo*para os cargos deEnsino Superior e Ensino Fundamental Completo,**com**abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**,para início das mesmas, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.
***-2operíodo*para os cargos deEnsino Médio, Curso Técnico,Formação em Magistério de Nível Médio e Ensino Fundamental Incompleto, comabertura dos portões às 14h00 e fechamento às 15h00**,para início das mesmas, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.
5.2.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).
5.2.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e a Prefeitura Municipal de Itanhandu, reservam-se o direito de remanejar o horário de prova.
5.2.2.O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Itanhandu(www.itanhandu.mg.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato. De forma complementar, será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
5.2.2.1.O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.
5.2.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
5.2.2.3.O cartão de confirmação de inscrição não será enviado por via postal.
5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de**Itanhandu e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.
5.2.3.1.O IBAM e a Prefeitura Municipal de Itanhandu não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.
5.2.4.O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.
5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.2.6.O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
5.2.6.1.O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.
5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.7.2.Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.
5.2.7.3.O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
5.2.7.4.A**não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, no dia do concurso público,**impede que o candidato faça a prova**.
5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar**nenhum dos documentos**de identidade relacionados no item 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
5.2.8.1.A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.2.9.O candidato, ao ingressar no local de realização da prova,**deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico**que esteja sob sua posse. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na**exclusão**do candidato do certame,**mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurançaque será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
5.2.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
5.2.9.2.É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
5.2.9.3. Recomenda-se ao**candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
5.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
5.2.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
5.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
5.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
5.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.2.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
5.2.17.A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.2.18.O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
5.2.19.A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
5.2.20. Os gabaritos serão divulgados no dia 06 de abril de 2020, no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Itanhandu (www.itanhandu.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

5.3. Títulos para os cargos deEnsino Superior e Professor de Educação Básica I e II
5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos,apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos deEnsino Superior e Professor de Educação Básica I e II,que serão adicionados ao total de pontos obtidos nas demais provas.
5.3.1.1.A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:
§Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 1,5 (um vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
§Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
§Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.
5.3.1.2.A carga horária dos cursos não é cumulativa.
5.3.1.3. No caso dos títulos de Especialização em Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, serão aceitos também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC,atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.
5.3.2.O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.
5.3.3.Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
5.3.4.A pontuação máxima na prova de títulos é de 10 (dez) pontos.
5.3.5.Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.
5.3.6.Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de*código*de verificação e a situação previstano art. 3º da Lei nº 13.726/2018.
5.3.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

5.3.8. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

5.3.9. Apresentação dos títulos para os cargos deEnsino Superior e Professor de Educação Básica I e II

5.3.9.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas para os cargos de Ensino Superior e Professor de Educação Básica I e II deverão entregar, no período de**11 a 13 de maio de 2020**,**seus títulos autenticados**,no Postode Atendimento,localizado na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo -Rua Alexandre Moreira, 291, Centro – Itanhandu/ MG, nohoráriode9h00 às 15h00**ou**enviarpor meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o mesmo período, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo deConcursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20070-021.

5.3.9.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.

5.3.9.3.O candidato deverátambémpreencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo VIdeste Edital, que estará disponível em doc no sitewww.ibam-concursos.org.brna Área Documentação do concurso.

5.3.9.3.1.O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento, no caso de entrega pessoal.

5.3.9.3.2.A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

5.3.9.4. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários,acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

5.3.9.5. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

5.3.9.6.O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.3.9.7.A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

5.4.Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas

5.4.1. Serão aplicadas provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, aos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadasque tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções abaixo:

- até a42ª colocação para o cargo deMotorista;
- até a10ª colocação para o cargo deOperador de Máquinas Pesadas.

5.4.2. Os candidatos convocados para realização das provas práticas deverão portar o documento original da**Carteira de Habilitação Profissional Categorias D ou E**, dentro do prazo de validade.

5.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem), nas provas práticas.

5.4.4.A elaboração, aplicação e correção das provas práticas serão de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento da infraestrutura, inclusive máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos, à Prefeitura Municipal.

5.4.5.A convocação dos candidatos para realização das provas práticas,**previstas para os dias 30 e 31 de maio de 2020**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos*sites*www.ibam-concursos.org.brewww.itanhandu.mg.gov.br, assim como no Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu e nos demais meios decomunicação julgados convenientes pelaComissão de Concurso Público.

5.4.6.O Edital de Convocação conterá os procedimentos, os conteúdos programáticos, os horários e os locais de realização destas provas.

5.4.7.A critério da Prefeitura Municipal deItanhandu, os candidatos aos cargos deMotorista e Operador de Máquinas Pesadasque tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.4.1 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova prática, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

5.4.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1.A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a)Para os cargos de Ensino Superior e Professor de Educação Básica I e II:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

b)Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total as notas obtidas nas provas práticas.

c)Para os demais cargos:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2.O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a)seja feito via Internet, através do sitewww.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

b)acessar o site**www.ibam-concursos.org.br**, entrar em**Área do candidato**com número do**CPF**e criar o recurso, através da opção**Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

c)conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

d)quando o recurso for julgado pela Banca,a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e)o IBAM e a Prefeitura de Itanhandu não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f)o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3.O candidato que tiver dificuldade em utilizar a ferramenta de recursos disponível pela Internet deverá preencher o Formulário de recurso, constante do Anexo IV deste Edital e entregar para registro na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo situada naRua Alexandre Moreira, 291, Centro – Itanhandu/ MG, nohoráriode9h00 às 15h00, de segunda àsexta-feira, observados os prazos definidos no item 1.10 deste Edital.

7.3.1.O recurso deverá ser preferencialmente digitado, podendo ser escrito à mão se a digitação for inviável. Em qualquer caso, do recurso deve constar o nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.
7.3.2.O candidato que recorrer de forma presencial terá acesso à resposta do seu recurso na Prefeitura Municipal deItanhandu, em data a ser divulgada no site de concursos do IBAM.
7.4. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra**a**do item 7.2.
7.5.Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 do Edital e seus desdobramentos.
7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos quenão marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.
7.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
7.8.Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a)em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
b)fora do prazo estabelecido;
c)fora da fase estabelecida;
d)sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
e)com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso (recurso on-line);
f)contra terceiros;
g)em coletivo;
h)cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
7.9. Será dada publicidade às decisões dos recursos, através dos siteswww.ibam-concursos.org.brewww.itanhandu.mg.gov.bre do Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu.
7.10.Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
a) para o cargo de Advogado.
1o)maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2o)maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;
3o)maior número de pontos na prova de Português;
4o)maior idade.
b) para os demais cargos de Ensino Superior.
1o)maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2o)maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;
3o)maior número de pontos na prova de Legislação do SUS**ou**Legislação Educacional**ou**Raciocínio Lógico, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;
4o)maior número de pontos na prova de Português;
5o)maior idade.
c) para os cargos deEnsino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio.
1o)maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2o)maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;
3o)maior número de pontos na prova de Legislação do SUS**ou**Legislação Educacional**ou**Informática**ou**Matemática, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;
4o)maior número de pontos na prova de Português;
5o)maior idade.
d) para os cargos de Ensino Fundamental Completo e Incompleto.
1o)maior número de pontos na prova de ConhecimentosEspecíficos;
2o)maior número de pontos na prova de Português;
3o)maior número de pontos na prova de Matemática;
4o)maior idade.
8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.
8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
8.3.1.O resultado final do Concurso Público será divulgado nos siteswww.ibam-concursos.org.brewww.itanhandu.mg.gov.br, no Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.
8.4. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
8.4.1. Fica garantida a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada cargo, durante a validade do concurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
9.2.A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Itanhandu, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
9.3.O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Itanhandu.
9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, de acordo com a ordem de classificação por cargo, através de Edital de Convocação que será publicado no sitewww.itanhandu.mg.gov.bre na Imprensa Oficial do Município.

9.4.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Itanhandu (www.itanhandu.mg.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.
9.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocaçãopara apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

9.4.3. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

9.4.4. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
9.4.5. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
9.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:
a)faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;
b)portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;
c)for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
d)for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
e)prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
f)desatender ao disposto nos itens 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.14 e 5.2.15;
g)não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
h)deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9.7.O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipalnº005, de 05 de janeiro de 2016 e atualizações.
9.8.A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.
9.9.Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.
9.10.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelossiteswww.ibam-concursos.org.brewww.itanhandu.mg.gov.br,ou qualquer outro meio de divulgação definido pelaComissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
9.11.O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Itanhandu, após a homologação do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.
9.12.A Prefeitura Municipal de Itanhandu e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a)Endereço não atualizado;
b)Endereço de difícil acesso;
c)Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d)Correspondência recebida por terceiros.
9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.14.A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá as regras do CONARQ e o prazo prescricional será de 05 (cinco) anos.
9.15.São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que o acompanham.
9.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante aPrefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
9.17.O presente Edital estará disponibilizado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, bem como nos sites do IBAM(www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Itanhandu (www.itanhandu.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município e em jornal diário de grande circulação no Município.
9.18.A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos siteswww.ibam-concursos.org.brewww.itanhandu.mg.gov.bre do Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu.

Itanhandu, 26 de novembro de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência	JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
001	Advogado	Curso de Nível Superior em Direito e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
002	Assistente Social	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.	02	-	20h	R$ 3.437,10
003	Cirurgião-Dentista (Clínico Geral)*	Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h*	R$ 3.437,10*
004	Cirurgião-Dentista (Endodontista)	Curso de Nível Superior em Odontologia, acrescido de Especialização em Endodontia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
005	Cirurgião-Dentista (Periodontista)	Curso de Nível Superior em Odontologia, acrescido de Especialização em Periodontia e Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em Cirurgia Menor. Registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
006	Contador	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
007	Educador Físico	Bacharelado em Educação Física ou Bacharelado com Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 1.924,13
008	Enfermeiro*	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	02	-	20h*	R$ 3.437,10*
009	Engenheiro Civil	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
CÓDIGO	**CARGO**	REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**	**JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
010	Farmacêutico	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
011	Fisioterapeuta	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
012	Fonoaudiólogo	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
013	Médico Cardiologista	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Residência Médica ou Especialização em Cardiologia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
014	Médico Clínico Geral*	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h*	R$ 3.437,10*
015	Médico Ginecologista	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
016	Médico Pediatra	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Residência Médica ou Especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
017	Médico Psiquiatra	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
018	Médico Veterinário	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 3.437,10
CÓDIGO	**CARGO**	REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**	**JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
019	Professor de Educação Básica II (Artes)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	01	-	20h	R$ 1.924,13
020	Professor de Educação Básica II (Educação Física)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no CREF.	02	-	20h	R$ 1.924,13
021	Psicólogo	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	02	-	20h	R$ 3.437,10
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO						
022	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	04	-	40h	R$ 1.756,34
023	Auxiliar de Serviços Escolares	Ensino Médio Completo.	06	01	30h	R$ 1.034,96
024	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo,acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas.	02	-	40h	R$ 1.475,60
025	Desenhista Cadista	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para exercício da profissão, se for o caso e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	40h	R$ 1.756,34
CÓDIGO	**CARGO**	REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**	**JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO						
026	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Meio Ambiente,ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão.	01	-	40h	R$ 1.756,34
027	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	40h	R$ 1.756,34
028	Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo.	01	-	44h	R$ 1.756,34
029	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Vigilância Sanitária,ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o	01	-	40h	R$ 1.756,34

		exercício da profissão.				
030	Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA	Ensino Médio Completo.	01	-	40h	R$ 1.869,25
031	Orientador Social	Ensino Médio Completo.	01	-	40h	R$ 1.475,60
032	Professor de Educação Básica I	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. Registro no MEC.	04	01	20h	R$ 1.749,22
033	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo.	02	-	40h	R$ 1.756,34
CÓDIGO	**CARGO**	REQUISITOS**(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**	**JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO						
034	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	40h	R$ 1.756,34
035	Técnico de Prótese Dentária	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Formação em Técnico em Prótese Dentária, concluído em estabelecimento de ensino credenciado pelos órgãos competentes e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	40h	R$ 1.756,34
036	Técnico em Eletricidade	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Nível Técnico em Eletricidade, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão.	01	-	40h	R$ 1.756,34
037	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	02	-	40h	R$ 1.756,34
038	Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão.	01	-	40h	R$ 1.756,34
039	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Técnico em Meio Ambiente, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão.	01	-	40h	R$ 1.756,34
040	Técnico em Química	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Técnico em Química e /ou Análises Químicas, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão.	01	-	40h	R$ 1.756,34

CÓDIGO	**CARGO**	REQUISITOS**(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**	**JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO						
041	Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho de classe.	01	-	20h	R$ 1.756,34
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
042	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	04	01	40h	R$ 1.475,60
043	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo.	01	-	40h	R$ 2.103,86
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
044	Agente Funerário	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	01	-	44h	R$ 1.475,60
045	Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do ensino fundamental.	04	-	40h	R$ 1.034,96
046	Auxiliar de Serviços Públicos	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	04	01	44h	R$ 1.034,96
047	Bombeiro Encanador	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	01	-	44h	R$ 1.475,60
048	Calceteiro	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	01	-	44h	R$ 1.475,60
049	Carpinteiro	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	01	-	44h	R$ 1.869,25
CÓDIGO	**CARGO**	REQUISITOS**(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**	**JORNADA DE TRABALHO(HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
050	Motorista	Anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E constando no prontuário da CNH a observação "exerce atividade remunerada" e cursos de transporte escolar, coletivo e emergência.	05	01	44h	R$ 1.475,60
051	Operador de Máquinas Pesadas	Anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E e apresentação, no ato da posse, cursos de carregadeira, escavadeira e motoniveladora.	01	-	44h	R$ 1.869,25
052	Pedreiro	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	01	-	44h	R$ 1.869,25
053	Pintor	Anos iniciais do ensino fundamental incompletos.	01	-	44h	R$ 1.475,60

*** Os ocupantes dos cargos deCirurgião- Dentista (Clínico Geral), Médico Clínico Geral e Enfermeiro atuarão em Estratégia de Saúde da Família e terão acréscimo de carga horária e vencimentos, conforme legislação municipal.**

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Descrições sintéticas dos cargos:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Advogado -compreende os cargos que se destinam a postular, em nome da Prefeitura, em juízo e na defesa de seus interesses na esfera administrativa.

Assistente Social -compreende o cargo que se destina a prestar os serviços sociais e orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, normas, códigos e legislação ligadas às iniciativas na área assistencial.
Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista) -compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.
Contador -compreende o cargo que se destina a proceder aos devidos lançamentos dos tributos bem como registra todos os atos e fatos contábeis de interesse do Poder Executivo Municipal.
Educador Físico -compreende os cargos que se destinam a programar, supervisionar, dinamizar, organizar, avaliar e executar trabalhos, projetos, competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos.
Enfermeiro -compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
Engenheiro Civil -compreende o cargo que se destina a elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, elaborar planilhas e memoriais descritivos, controlar a qualidade de empreendimentos, coordenar a operação e manutenção das obras da prefeitura, prestar consultoria, assistência, assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
Farmacêutico -compreende o cargo que se destina a realizar as ações específicas de produção, análise, controle, armazenamento, fiscalização e dispensação de produtos e serviços farmacêuticos.
Fisioterapeuta -compreende os cargos que se destinam a aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, bem como participar de eventos de prevenção de saúde em sua área de atuação.
Fonoaudiólogo -compreende os cargos que se destinam a realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, bem como atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Médico (todas especialidades) -compreende os cargos que se destinam a realizar consultas e atendimentos médicos em pacientes, bem como realizar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas.
Médico Veterinário -compreende os cargos que se destinam a praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, bem como exerce defesa sanitária animal; e atuar nas áreas de comércio agropecuário, de biotecnologia e de preservação ambiental.
Professor de Educação Básica II (Artes e Educação Física) -compreende os cargos que se destinam à docência de disciplinas específicas no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos.
Psicólogo -compreende os cargos que se destinam a estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento e orientação.
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO
Agente Administrativo -compreende os cargos que se destinam a executar atividades de apoio técnico-administrativo, sob supervisão.
Auxiliar de Serviços Escolares -compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições nas escolas públicas municipais, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação, bem como zelar pela ordem, limpeza e manutenção das unidades escolares e executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio às escolas municipais.
Auxiliar em Saúde Bucal -compreende o cargo que tem como atribuição auxiliar o Cirurgião-Dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas e ambulatórios odontológicos que possuam o serviço de odontologia.
Desenhista Cadista -compreende os cargos que se destinam a elaborar desenhos técnicos de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e cartografia, utilizando, quando adequado, o programa CAD- *Computer Aided Design.*
Fiscal de Meio Ambiente -compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente.
Fiscal de Obras -compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares.
Fiscal de Posturas -compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas sobre as posturas Municipais.
Fiscal Sanitário -compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infectocontagiosas, combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins.
Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA -compreende os cargos que se destinam em executar tarefas de operação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável, dirigindo seu fluxo, adicionando substâncias químicas e filtrando, a fim de adequar ao uso doméstico e industrial.
Orientador Social -compreende os cargos que se destinam a atuar com indivíduos e famílias que podem ser assistidos pela Administração Municipal, orientando-os quanto ao atendimento de suas necessidades, atuando em atividades sócio-educativas que visem a inserção social, bem como para dar apoio aos programas federais na área social.
Professor de Educação Básica I -compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e à educação de jovens e adultos, 1º Segmento.
Secretário Escolar -compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.
Técnico de Laboratório em Análises Clínicas -compreende os cargos que se destinam a proceder a coleta, receber e distribuir material biológico de pacientes conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
Técnico de Prótese Dentária -compreende os cargos que se destinam a realizar atividades voltadas para a confecção de próteses dentárias.
Técnico em Eletricidade -compreende os cargos que se destinam a executar tarefas técnico-profissionais relacionadas com a montagem, recuperação e manutenção de motores, máquinas, instalações e materiais elétricos, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
Técnico em Enfermagem -compreende os cargos que se destinam a realizar atividades técnicas de enfermagem em unidades da Prefeitura, prestando assistência ao paciente e zelando pelo seu conforto e bem-estar.
Técnico em Informática -compreende os cargos que se destinam a monitorar o desempenho de aplicativos, recursos de entrada, armazenamento e saída de dados e recursos de rede assegurando o funcionamento dos hardwares e softwares e orientando usuários na utilização de equipamentos e aplicativos nos diversos setores da Prefeitura.
Técnico em Meio Ambiente -compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas relacionados a conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente.
Técnico em Química -compreende os cargos que se destinam a fazer análises, exames e testes para atuação no controle da qualidade e dosagem de produtos químicos na água e esgoto, preparar reagentes químicos, fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios técnicos, promover o conserto e manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho.
Técnico em Radiologia -compreende os cargos que se destinam a realizar exames de imagem radiológica para o diagnóstico e tratamento.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar Administrativo -compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo que envolvam menor grau de complexidade.

Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas -compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Agente Funerário -compreende o cargo que se destina a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos a sepultamentos.

Auxiliar de Serviços Gerais -compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, bem como auxiliar no preparo de refeições e transporte de pacientes.

Auxiliar de Serviços Públicos -compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, nos logradouros públicos, cemitérios e afins.

Bombeiro Encanador -compreende os cargos que se destinam a executar atividades de manutenção e instalação de sistemas hidráulicos.

Calceteiro -compreende os cargos que se destinam a executar atividades de para realizar trabalhos de concreto e revestimentos em geral.

Carpinteiro -compreende os cargos que se destinam a executar atividades de carpintaria.

Motorista -dirigir veículos automotores, pequenos ou grandes, de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Operador de Máquinas Pesadas -compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Pedreiro -compreende os cargos que se destinam a executar atividades de para realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro.

Pintor -compreende os cargos que se destinam a executar atividades de pintura.

*** Realizar as demais atribuições típicas dos cargos, constantes das Leis Complementares nº 018 e nº 019, de 04 de setembro de 2019.**

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Assistente Social; Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (todas especialidades); Médico Veterinário; Psicólogo.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Legislação do SUS	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Advogado.	Conhecimentos Específicos	20	04	80	40
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Contador; Engenheiro Civil.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Raciocínio Lógico	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Professor de Educação Básica II (Artes e Educação Física).	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Legislação Educacional	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Escolaridade: Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Legislação do SUS	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Professor de Educação Básica I.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Legislação Educacional	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Escolaridade: Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente Administrativo; Desenhista Cadista; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Orientador Social; Secretário Escolar; Técnico de Informática; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Química.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Informática	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar de Serviços Escolares; Técnico em Eletricidade;Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Legislação Municipal	10	02	20	10
	Matemática	10	02	20	10

	Português	10	02	20	10

Escolaridade:Ensino Fundamental Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar Administrativo;Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Matemática	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

Escolaridade:Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente Funerário; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Públicos; Bombeiro Encanador; Calceteiro; Carpinteiro; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Pintor.	Conhecimentos Específicos	10	04	40	20
	Matemática	10	02	20	10
	Português	10	02	20	10

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS
ØENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Administrativo:1. Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. 2. Fontes, interpretação e integração do Direito Administrativo. 3. Função administrativa. 4. Interesse público. 5. Regime jurídico administrativo. 6. Princípios do Direito Administrativo. 7. Organização administrativa: administração pública, concessões e terceiro setor. 8. Órgãos Públicos. Autarquias. Agências Reguladoras. Empresas Estatais. Fundações estatais. 9. Competência administrativa. 10. Consórcios Públicos. Concessão, Permissão e Autorização de serviços públicos. 11. Serviços Públicos. 12. Poderes Administrativos. 13. Ato Administrativo. Regulamentos administrativos. 14. Processo Administrativo. 15. Licitação e Contratos da Administração Pública. Arbitragem. 17. Intervenção do Estado na ordem econômica. Regulação. 18. Intervenção do Estado na propriedade. Formas de parceria da Administração Pública com a iniciativa privada. Parcerias Público-Privadas. Terceirização. Fomento. Colaboração. Cooperação. Convênios 19. Desapropriação. 20. Bens públicos. 21. Agentes públicos. 22. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. 23. Controle interno e externo da Administração Pública. 24. Contencioso administrativo. 25. Tribunal de Contas do Estado: atribuições, jurisprudência e súmulas. 26. Judicialização de políticas públicas. 27. Mandado de Segurança individual e coletivo. 28. Ação Popular. 29. Ação Civil Pública. 30. Mandado de Injunção. 31. Hábeas Data. 32. Direito de Acesso à Informação. 33. Improbidade Administrativa. Infrações e sanções administrativas. 34. Eleitoral: Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 35. Jurisprudência, Súmulas e Teses de Repercussão Geral dos Tribunais Superiores.**Direito Constitucional:**1. Constitucionalismo: conceito e evolução. 2. Neoconstitucionalismo. 3. Constituição: conceito, constitucionalização simbólica, classificações. 4. Histórico das constituições brasileiras. 5. Regras e princípios. 6. Princípios fundamentais constitucionais. 7. Métodos de interpretação e limites da interpretação constitucional. 8. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 9. Modificação formal e informal da Constituição. 10. Direitos e Garantias Fundamentais. 11. Organização do Estado. 12. Organização dos Poderes. 13. Tributação e Orçamento. 14. Ordem Econômica e Financeira. 15. Ordem Social. 16. Controle de constitucionalidade. 17. Jurisprudência, Súmulas e Teses de Repercussão Geral dos Tribunais Superiores.**Direito Tributário:**1. Conceito legal de tributo. Características. 2. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 3. Sistema tributário constitucional. 4. Princípios. 5. Limitações ao poder de tributar. 6. Imunidades tributárias. 7. Repartição das receitas tributárias. 8. Espécies de tributos. Impostos, taxas e contribuições. Características. 9. Impostos em espécie. Impostos federais, estaduais e municipais. 10. Obrigações tributárias, fato gerador, base de cálculo, sujeito ativo e sujeito passivo. Alíquotas. Responsabilidade tributária. 11. Crédito tributário: constituição. O lançamento e suas modalidades. 12. Obrigações principal e acessória. 13. Direitos e deveres dos contribuintes. 14. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 15. Garantias e preferências do crédito tributário. 16. Administração e repartição de receitas tributárias. 17. Ação fiscalizatória. 18. Processo administrativo tributário. 19. Dívida ativa. 20. Renúncia fiscal. 21. Sistema tributário municipal. 22. Extrafiscalidade. 23. Função social da propriedade. 24. Progressividade dos impostos. 25. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 26. Código Tributário Nacional. 27. Jurisprudência, Súmulas e Teses de Repercussão Geral dos Tribunais Superiores.**Direito Civil:**(Lei 10.406/2002 e alterações posteriores): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/1942 alterado pela Lei 12.376/2010); Parte geral: Pessoa natural; Pessoa jurídica; Direitos da personalidade; Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares; Domicílio civil; Bens jurídicos: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis; Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças; Frutos e produtos; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova. Prescrição e decadência. Direito das obrigações; Obrigações: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Pagamento, Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal, arras, sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação; Locação de coisas; Empréstimo: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Depósitos voluntário e necessário; Mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: transporte de pessoas e de coisas; Seguro: seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Locação imobiliária (Lei 8.245/1991). Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e

objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse; Propriedade: descoberta, usucapião: ordinário, extraordinário, especial (Constituição Federal/1988 e Lei 6.969/1981): rural, urbana, por abandono do lar e administrativa (Lei 11.977/2009 e Lei 12.424/2011), pela dissolução da união estável (Lei nº 9.278/1996), coletiva (Lei 10.257/2001), indígena (Lei 6.001/1973), registro do título, acessão, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral, voluntário, necessário e edilício; Propriedade resolúvel; Propriedade fiduciária: móveis e imóveis (Lei 4.591/1964 e Lei 9.514/1997); Servidões; Usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor; Hipoteca; Anticrese. Direito de Família: Direito pessoal: casamento e relações de parentesco; Direito Patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e da administração dos bens de filhos menores, alimentos (Lei 5.478/1968, Lei 8.971/1994.e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); União estável; Tutela e curatela (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015). Direito das sucessões: Sucessão em geral: herança, vocação hereditária, herança jacente e petição de herança; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Inventário e partilha. Jurisprudência do STF e STJ. Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**Direito Processual Civil:**(Lei 13.105/2015 e alterações posteriores): Aplicação da norma processual no tempo e no espaço; Normas fundamentais. Jurisdição e ação, limites da jurisdição nacional, Cooperação internacional; Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988); Competência: critérios, fixação, modificação da competência e declaração de incompetência, cooperação nacional; Legitimação: ordinária e extraordinária; Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória; Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, honorários, multas, gratuidade de justiça e sucessão das partes; Procuradores: Representação processual, sucessão dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB); Litisconsórcio e Intervenção de terceiros; Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz; Auxiliares da justiça; Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988); Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria; Tempo dos atos processuais: Prazos processuais: contagem e verificação dos prazos e penalidades; Lugar dos atos processuais; Comunicações dos atos processuais: Cartas, citações e intimações; Nulidades dos atos processuais; Distribuição e do registro; Valor da causa; Tutela provisória; Formação do processo; Suspensão do processo; Extinção do processo; Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: Procedimento sumário (Lei 5.869/1973); Procedimento comum: Petição inicial: requisitos e pedido; Indeferimento da petição inicial; Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação; Resposta do réu: Contestação e reconvenção; Revelia; Providências preliminares e saneamento: não incidência dos efeitos da revelia, fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e alegações do réu; Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito e saneamento e organização do processo; Audiência de instrução e julgamento; Provas em geral e em espécie: produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, força probante dos documentos, arguição de falsidade, produção da prova documental, documentos eletrônicos, prova testemunhal, admissibilidade, valor e produção da prova testemunhal, prova pericial e inspeção judicial; Sentença: elementos e efeitos; Coisa julgada; Remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Liquidação de sentença; Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais; Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária: Consignação em pagamento, Depósito; Ação de exigir contas; Procedimentos possessórios; Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especialurbana, rural, pela dissolução da união estável e por abandono do lar, administrativo, coletivo e indígena (Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.001/1973, Lei 6.969/1981, Lei nº 9.278/1996, Lei 10.257/2001, Lei 11.977/2009, Lei 12.424/2011); Outras ações para defesa da propriedade e da posse: ação vindicatória, ação reivindicatória, ação de imissão na posse, ação negatória, ação confessória, ação de dano infecto, ação publiciana, ação declaratória e ação de indenização. Procedimentos decorrentes da locações imobiliárias (Lei 8.245/1991); Divisão e da demarcação de terras particulares; Ação de dissolução parcial de sociedade; Inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980); Embargos de terceiros; Oposição; Habilitação; Ações de família e procedimentos decorrentes das relações familiares (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 5.478/1968, Lei 6.515/1977, Lei 8.971/1994 e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); Monitório; Homologação do penhor legal; Regulação de avaria grossa; Restauração de autos; Notificação e da interpelação; Alienação judicial; Divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio; Testamentos e dos codicilos; Herança jacente; Bens dos ausentes; Coisas vagas; Interdição; Tutela e curatela (Código Civil. Lei Estatuto da Pessoa com Deficiência); Organização e da fiscalização das fundações; Ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo; Juizados especiais cíveis estaduais, federais e Fazendários (Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e Lei 12.153/2009); Processo coletivo: ação civil pública e ação popular (Lei 4.717/1965, Lei 7.347/1985 e Lei 8.078/1990), Mandado de segurança individual e coletivo (Lei 12.016/2009); Busca e apreensão e de depósito de coisa vendida a crédito com reserva de domínio e de coisa gravada com alienação fiduciária em garantia (Decreto-lei 911/1969); Juízo arbitral (Lei 9.307/1996 alterada pela e Lei 13.129/2015); Processo de execução: Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução, inadimplemento do devedor e título executivo, responsabilidade patrimonial; Execuções em espécie: Execução para a entrega de coisa certa e incerta; Execução das obrigações de fazer e de não fazer; Execução por quantia certa contra devedor solvente; Penhora: objeto, documentação, registro, depósito, lugar, modificações, modalidades, avaliação, expropriação de bens, adjudicação, alienação e satisfação do crédito; Execução contra a fazenda pública; Execução de alimentos; Embargos do devedor, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e embargos na execução por carta; Exceção ou objeção de pré-executividade; Suspensão e da extinção do processo de execução; Execução fiscal (Lei 6.830/1980). Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais; Incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade; Conflito de competência; Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; Ação rescisória; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Reclamação; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais: Ação anulatória; Embargos de terceiro; Mandado de segurança. Jurisprudência do STF e STJ.

ASSISTENTE SOCIAL

1.A questão social na contemporaneidade, mundialização capitalista, transformações no mundo do trabalho e suas implicações para o trabalho da/o assistente social.2.Estado, política social e direitos sociais: a contrarreforma do Estado e suas particularidades na realidade brasileira.3.Serviço Social e suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.4.A inserção do Serviço Social na divisão sócio-técnica, racial e sexual do trabalho, atribuições privativas e competências profissionais do/a assistente social.5.O trabalho da/o assistente social nas políticas sociais:intervenção, investigação; avaliação; trabalho social com famílias; práticas educativas e de mobilização social; trabalho em equipe.6.Legislação Social, Resoluções e Normativas sobre o trabalho da/o assistente social.7.Seguridade Social: particularidades de sua configuração sócio-histórica no Brasil; financiamento, controle democrático e rebatimentos da contrarreforma do Estado na sua realização.8.Projeto ético-político do Serviço Social e ética profissional.9.Particularidades do trabalho da/o assistente social, subsídios e parâmetros para sua atuação nas políticas sociais de saúde, educação e assistência social.10.Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica (NOB/RH/SUAS).11.Lei Orgânica da Saúde (LOS), Sistema Único de Saúde (SUS).

CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL)

1.Dentística - Isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador atraumático, proteção do complexo dentinopulpar, restaurações dentárias por resina, aplicações clínicas dos materiais ionoméricos.**2.**Aplicações clínicas dos materiais dentários.**3.**Prevenção e fatores de risco da doença periodontal.**4.**Patologia periodontal.**5.**Urgências em Endodontia.**6.**Princípios gerais em prótese dentária.**7.**Desenvolvimento, morfologia dos dentes decíduos, cárie em crianças e adolescentes.**8.**Anatomia da cabeça e do pescoço.**9.**Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente.**10.**Patologias bucais. 1**1.**Políticas públicas de saúde no Brasil: estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. 1**2.**Planejamento e avaliação de programas de Saúde Pública.1**3.**Educação para a saúde: princípios e métodos. 1**4.**Promoção de saúde e prevenção dos agravos de saúde bucal mais prevalentes.**15.**Traumatologia dentoalveolar. 1**6.**Aplicações clínicas dos materiais dentários, 1**7.**Cuidados com pacientes portadores de necessidade especiais.**18.**Radiologia aplicada à odontologia.**19.**Princípios de cirurgia.**20.**Princípios de exodontia.**21.**Prevenção e tratamento das complicações em exodontia.

CIRURGIÃO-DENTISTA (ENDODONTISTA)

1.Complexo Dentino-Pulpar.2. Patologias Pulpar e Perirradicular.3.Alterações Patológicas.4. Microbiologia em Endodontia.5.Diagnóstico em Endodontia.6. Radiologia em Endodontia.7.Anestesia.8. Acesso aos canais radiculares.9. Anatomia dos canais radiculares.10.Instrumentos Endodônticos.11.Preparo Químico-Mecânico dos canais radiculares.12.Irrigação.13.Medicação intra canal.14.Materiais Obturadores.15.Obturação dos canais radiculares.16.Retratamento Endodôntico.17.Emergências e Urgências em Endodontia.18.Analgésicos e antibióticos em Endodontia.19. Reabsorções.

CIRURGIÃO-DENTISTA (PERIODONTISTA)

1.Anatomia do Periodonto. 2. Epidemiologia das Doenças Periodontais. 3. Placa e Cálculo Dentais. 4. Microbiologia da Doença Periodontal. 5. Pantogênese da doença periodontal. 6. Controle Mecânico da placa supragengival. 7. Cirurgia periodontal: acesso cirúrgico, reparo e cicatrização. 8. Diagnóstico e tratamento da doença periodontal. 9. Terapia Periodontal Regenerativa. 10. Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca. 11. Terapia periodontal de suporte. 12. Trauma de Oclusão. 13. Interrelação: Endodontia – Periodontia; Periodontia – Prótese; Ortodontia e Periodontia. 14. O Uso de Anti-sépticos na Terapia Periodontal. 15. A utilização de Antibióticos na Terapia Periodontal.

EDUCADOR FÍSICO

Educação Física, esporte e sociedade; Objetivos gerais da Educação Física; Papel do Educador Físico; Corporeidade; Aprendizagem motora; Metodologia e didática do ensino de educação física; Organização do conhecimento e abordagem metodológica; Novas perspectivas para a educação física;Psicomotricidade: conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar, Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente, diferenças psicofísicas entre idades, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Esportes: Atletismo; Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol; Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque. Regras e penalidades; Organização de eventos esportivos; Esporte e inclusão social; Atividade física e promoção da Saúde; Primeiros socorros no esporte.

CONTADOR

1. Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios de contabilidade. Patrimônio: Conceito, Formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração e Lançamentos Contábeis: métodos e elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais. Valorização e avaliação dos estoques: sistemas de controle contábil dos estoques, valorização dos estoques, inventário físico e controle. Procedimentos contábeis específicos: disponibilidades, provisão para devedores duvidosos, duplicatas descontadas, provisão para desvalorização dos estoques, ativo imobilizado, depreciação de bens, amortizações, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, Investimentos Permanentes – métodos de avaliação, Operações com mercadorias, fatos que modificam compra e vendas de mercadorias. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação.**2. Administração Financeira e Orçamento:**Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.**3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público:**Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem; 2. Administração em Enfermagem; 3. Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas). 6. Política Nacional de Segurança do Paciente; 7. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; 8. Saúde do trabalhador em Enfermagem; 9. Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Cuidados de Enfermagem ao recém nato normal e de risco; 10. Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; 11. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgico (pré, trans e pós

operatório); 12. Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; 13. Cuidado ao Paciente Crítico; 14. Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Biossegurança; 15. Processo de esterilização; 16. Legislação do SUS (Lei 8080 e 8142). 17. Administração de medicamentos; 18. Noções de Farmacologia. 19. A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). 20. Redes de Atenção à Saúde. 21. Modelos de Atenção à Saúde. 22. Atenção Primária à Saúde. 23. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; 24. Descentralização; 25. Regionalização; 26. Financiamento; 27. Regulação;28. Participação Popular; 29. Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; 30. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica.31. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: 32. Retrospectiva histórica; 33. Reforma sanitária. 34. Promoção à saúde. 35. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. 36. Estratégia de Saúde da Família. 37. Determinantes Sociais em Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros corta-circuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. 2. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

FARMACÊUTICO

1. Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação de Fármacoss; Farmacodinâmica; Mecanismo de Ação de fármacos que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. 2. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: Conceitos Gerais; atribuições do Farmacêutico; Serviços Clínicos; Revisão da Farmacoterapia, Acompanhamento Farmacoterapêutico; uso Racional de Medicamentos;; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. 3. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos, Bioequivalência e Biodisponibilidade, aspectos regulatórios. 4. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. 5. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. 6. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. 7. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Gestão de serviços de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. 8. Segurança do paciente: processo seguro, gerenciamento de medicamentos de alta vigilância, gerenciamento de risco.

FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia Muscular e Óssea. 2. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. 3. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. 4. Fisioterapia em Terapia Intensiva.5. Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. 6. Testes ortopédicos.

FONOAUDIÓLOGO

1. Alterações da linguagem oral e escrita - Fala, voz, audição, fluência e deglutição. 2. Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo. 3. Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro – classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons.4. Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, inter-relação entre a Fonoaudiologia e Odontologia. 5. Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita.

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

Clínica Médica:1. Hipertensão Arterial 2. Insuficiência Cardíaca Congestiva 3. Cardiopatia Isquêmica.4. Dislipidemias 5. Diabetes Melittus. 6. Doenças da Tireóide. 7. Pneumonias 8. Derrame Pleural.9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do Pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença Péptica.15. Doença do Refluxo. 16. Colelitíase 17. Cirrose. 18. Hemorragia Digestiva. 19. Neoplasias do Tubo Digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 21. AIDS.22. Parasitoses. 23. Insuficiência Renal. 24. Infecção do Trato Urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral 27. Meningites.28. Anemias 29. Dengue e Febre Chikungunya. 30. Influenza H1N1 31. Diarreias.32.Acidentes com animais peçonhentos.33.Doenças Autoimunes.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Cardiologia:1. Cardiologia preventiva.**2.**Insuficiência coronariana aguda e crônica.**3.**Hipertensão arterial sistêmica.**4.**Insuficiência cardíaca.**5.**Lesões orovalvulares.**6.**Arritmias cardíacas.**7.**Miocardiopatias e periocardiopatias.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Geral:1. Hipertensão Arterial2. Insuficiência Cardíaca Congestiva3. Cardiopatia Isquêmica.4. Dislipidemias5. Diabetes Melittus. 6. Doenças da Tireóide.7. Pneumonias8. Derrame Pleural.9. Tuberculose.10. Asma.11. DPOC.12. Neoplasias do Pulmão.13. Hepatites.14. Doença Péptica.15. Doença do Refluxo.16. Colelitíase17. Cirrose.18.Hemorragia Digestiva.19. Neoplasias do Tubo Digestivo.20. Doenças Sexualmente Transmissíveis.21. AIDS.22. Parasitoses.23. Insuficiência Renal.24. Infecção do Trato Urinário.25. Nefropatias.26. Acidente Vascular Cerebral27.

Meningites.28. Anemias29. Dengue e Febre Chikungunya30. Influenza H1N131. Diarreias32. Acidentes com animais peçonhentos.33. Doenças Autoimunes.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Ginecologia:1. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama.2. Semiologia ginecológica e exames complementares em Ginecologia.3.Malformações genitais. Amenorréia. Ginecologia infanto-puberal. 4. Vulvovaginites. Doença sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. 5. Sangramento Uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. 6. Prolapsos genitais. Incontinência urinária feminina. 7. Planejamento familiar. anticoncepção. Sexualidade humana. Violência contra mulher. 8. Infertilidade. Climatério. 9. Doenças benignas e malignas da mama. Lesões precursoras do colo uetrino e câncer do colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores benignos e malignos dos ovários. 10. Síndrome do ovário policístico. 11. Urgências em Ginecologia. 12. Pré e pós operatóro em cirurgia ginecológica. Videolaparoscopia e videohisteroscopia. 13. Bioética e Ginecologia. Informática e Ginecologia.

MÉDICO PEDIATRA

Pediatria: Aleitamento materno; Imunizações preventivas; TRO (Terapia da reidratação oral);Infecções respiratórias agudas; Intoxicações agudas;Queimadura; Hiperplasia adrenal congênita; Síndrome de down; Refluxo gastroesofágico;Anemias carenciais; Doenças exantemáticas; Doenças comuns da infância; Meningoencefalites; Monucleose; Estafilococcias e estreptococcias; Infecções congênitas; Coxc sakioses; Assistência ao RN na sala de parto; RN a termo, prematuro, pós termo; Desvitaminoses; Infecções do trato respiratório ;Febre reumática. Reanimação cardiopulmonar; distúrbios hidreletrolíticos e ácido-básicos; choque; princípios básicos de respiração mecânica; acidentes; violência contra a criança e o adolescente; analgesia e sedação; tratamento da asma aguda; anafilaxia; urticária e angioedema; cardiopatias congênitas; eritema multiforme major; insuficiência cardíaca; crise cianótica; arritmias cardíacas; miocardite aguda viral; endocardite infecciosa; sepse; meningites; infecção pelo vírus da imunodeficiência humana; tétano; profilaxia da raiva humana; dengue; piodermites; cetoacidose diabética; hipoglicemia; insuficiência adrenal; diarreia aguda e crônica; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; abordagem e manuseio do hepatopata crônico na emergência; indicação de componentes e derivados de sangue; parasitoses intestinais; reações hemolíticas transfusionais; doença falciforme; emergências oncológicas; neutropenias; púrpura trombocitopênica imunológica; infecção urinária; hematúria; síndrome hemolítico-urêmica; glomerulonefrite difusa aguda; hipertensão arterial; síndrome nefrótica; complicações; insuficiência renal aguda; crise convulsiva; traumatismo craniencefálico; coma; hipertensão intracraniana; síndrome de Guillain-Barré; ataxia; morte encefálica; encefalites; pneumonias agudas; bronquiolite viral aguda; obstrução respiratória alta; insuficiência respiratória; tuberculose; febre reumática; quadros inflamatórios do sistema osteoarticular; púrpuras; doença de Kawasaki; abdome agudo; trauma de tórax e abdome; politraumatismo; febre sem foco.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psiquiatria:1.Diagnóstico e Classificações em psiquiatria.2.Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos.3.Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa.4.Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes.5.Transtornos do humor [afetivos].6.Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes.7.Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos.8.Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto.9.Retardo mental.10.Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas.11.Psicoterapias.12.Medicina Psiquiátrica de emergência.13.Reabilitação psicossocial.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Zoonoses de importância em saúde pública. Controle das doenças transmitidas ao homem, através da avaliação, investigação epidemiológica, diagnóstico e profilaxia. Etiologia, sintomatologia, epidemiologia, e profilaxia das principais doenças bacterianas, parasitárias, Viróticas e de interesse em Saúde Pública. Interação entre agente, hospedeiro e ambiente, levando em conta a fonte de infecção. 2. Ciência dos alimentos. Aspectos básicos fundamentais dos alimentos e das matérias primas. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. 3. Controle higiênico-sanitário dos matadouros, estabelecimentos produtores e comerciais de alimentos, produtos de origem animal e demais produtos alimentícios. Procedimentos na inspeção e fiscalização de alimentos e produtos de origem animal, desde a inspeção “ante e pós-mortem”, no processamento tecnológico, armazenamento, conservação e consumo. Doenças transmitidas por alimentos e água. Princípios básicos da higienização. 4. Exames laboratoriais: análises clínicas, anatomopatológicos, inspeção ante e post-mortem, objetivando a proteção da saúde individual e coletiva da população. Classificação e identificação dos microorganismos. Esterilização e desinfecção por meios físicos e Químicos; Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. 5. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses.6. Regulamentos sanitários. Legislação, normas e aspectos legais aplicados à defesa do meio ambiente, defesa sanitária animal e ao comércio e indústria de alimentos, águas e demais produtos pertinentes.7. Sistema Único de Saúde: Definição, princípios e diretrizes. Vigilância Sanitária, conceitos e competências sobre os serviços e produtos com interesse para a saúde. 8. Exercício Legal da Profissão de Médico Veterinário. Medicina Veterinária Legal. Deontologia Veterinária. 9. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas e estimativa de população".

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

1. História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes.2. História do ensino de arte no Brasil: fundamentos e tendências pedagógicas.3. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens.4. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas.5. Folclore brasileiro e manifestações artístico-culturais populares. 6. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no contexto da Educação; Função social da Educação Física; Objetivos gerais da Educação Física; Avaliação em Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia e didática do ensino de educação física; Organização do conhecimento e abordagem metodológica; Novas perspectivas para a educação física;Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Educação Física e lazer; Aprendizagem motora e Desenvolvimento Motor; Psicomotricidade: conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; Linguagem corporal em crianças. Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Diferenças psicofísicas entre idades; Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento; Critérios de seleção e organização de conteúdo; Esportes Individuais e Esportes coletivos; Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque; Regras e penalidades; Organização de eventos esportivos. Recreação,Jogos e Brincadeiras; Lutas; Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças);Ginásticas; Educação Física Inclusiva. Atividade física e promoção da Saúde; Atividade física na prevenção e controle de doenças; Programas de Saúde na Escola; Educação física e saúde pública.

PSICÓLOGO

1. Psicologia e Educação. 2. Psicologia Organizacional. 3. Psicologia da saúde. 4. Saúde Mental: bases conceituais e políticas públicas.5. Avaliação Psicológica. 6. Psicopatologia. 7. Elaboração de Documentos na prática do Psicólogo.8. Ética Profissional.9. Psicologia e Assistência Social e Psicologia dos grupos.

NÚCLEOS COMUNS

Legislação Municipal para todos os cargos de Ensino Superior
Competências e autonomia municipal. Princípios. Os Poderes municipais. Legislativo e Executivo. As atribuições da Câmara Municipal. Composição, estrutura e funcionamento. Processo e técnica legislativa. O Poder Executivo e suas atribuições. A organização da Prefeitura. Órgãos da sua estrutura. Políticas municipais. Política urbana. Política do meio ambiente. Política de saúde. Política cultural e educacional. Política de assistência social. Política econômica. Servidores públicos. Regime jurídico. Direitos e deveres. Provimento dos cargos públicos. Posse e exercício. Processo disciplinar. O Sistema Tributário Municipal. Normas gerais. Administração tributária municipal. A prestação de serviços públicos. Prestação direta e indireta. Atos municipais. Processo administrativo.**Legislação atualizada:**Lei Orgânica do Município;Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itanhandu;Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhandu; Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itanhandu eCódigo Tributário Municipal.

Português para todos os cargos de Ensino Superior
1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativosgêneros e tipos textuais; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Legislação do SUS para todas as especialidades médicas e para os cargos de Assistente Social; Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Psicólogo
A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. DeterminantesSociais em Saúde.

Raciocínio Lógico para os cargos de Contador e Engenheiro Civil
1.Operações com conjuntos.**2.**Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais eraciocínio sequencial.**3.**Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade.Tautologias. Condição necessária e suficiente.**4.**Argumentação lógica,estruturas lógicas e diagramas lógicos.**5.**Equivalências e implicações lógicas.**6.**Quantificadores universal e existencial.**7.**Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações.**8.**Noções de Probabilidade.

Legislação Educacionalpara os cargos deProfessor de Educação Básica II (Artes e Educação Física)
1. Filosofia e educação. 2. Educação e sociedade. 3. Tendências pedagógicas na prática escolar.4. Postura política. 5. Escola como instância mediadora da pedagogia. 6. Filosofia do cotidiano escolar.7. Sujeito da práxis pedagógica: Educador e educando. 8. Elucidações conceituais e procedimentos metodológicos. 9. Didática: elemento articulador entre pedagogia e prática docente. 10. Escola nova.11. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 12. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. 13. Ideologia x Educação. 14. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Educação Especial. 16. Inclusão Escolar. 17. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei nº 13.146/15.

ØENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
1. Informações básicas sobre o Município de Itanhandu: Dados gerais, históricos, geográficos e econômicos, patrimônio histórico e arquitetônico, de acordo com o site da Prefeitura eda Câmara Municipal. 2. Estatuto dos Servidores Públicos de Itanhandu - legislação atualizada. Disposições gerais, regime jurídico, provimento, vacância, disponibilidade, aproveitamento, substituição. Direitos e vantagens, licenças, férias, concessões, direito de petição. Regime disciplinar: deveres, proibições. Processo administrativo. 3. Conhecimentos sobre orçamento público: princípios, ciclo orçamentário, etapas, processo orçamentário. Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Conceitos sobre programas, ações, atividades, projetos, operações especiais. Receita e despesa classificação e tipos. Recursos orçamentários e extra orçamentários. Execução orçamentária. Crédito suplementar, especial, extraordinário, reserva de contingência. 4. Gestão de arquivos e documentos.Arquivos: conceito, finalidade, tipos e técnicas de arquivamento, terminologia arquivística.Classificação de documentos e correspondência.Planejamento, organização, procedimentos e rotinas derecebimento, registro, expedição, movimentação e arquivamento.Processos: Conceitos básicos sobre tramitação, autuação, movimentação, juntada, desentranhamento, despacho, paginação, acautelamento, encerramento, arquivamento, reativação. 5. Materiais e estoques:Conceitos, finalidade, atribuições. Logística. Planejamento. Especificações, Normatização e Padronização de Materiais, Identificação, classificação e codificação. Curva ABC, Gestão de Estoques. Avaliação do Sistema de Material.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
1. Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. 2. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. 3. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. 4. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. 5. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
1.Educação para a saúde bucal: higiene bucal – métodos e técnicas; promoção de saúde e prevenção contra a cárie dental.**2.**Controle de infecção na prática odontológica: noções de microbiologia, cuidados com os recursos humanos e materiais.**3.**Técnicas de instrumentação e aspiração; organização do instrumental.**4.**Materiais dentários: organização, manipulação e cuidados.**5.**Revelação e montagem de radiografias

intraorais.**6.**Princípios e técnica de desinfecção.**7**. Princípios e técnicas de processamento de instrumental e esterilização.**8.**Radiografia, equipamento radiográfico e segurança contra Radiação.**9.**Transmissão e prevenção de doenças.**10.**Odontologia preventiva.

DESENHISTA CADISTA

Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad);. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares; Materiais e instrumentos empregados em desenho técnico. Desenho geométrico, cálculo de área e volume. Escalas em desenho técnico: definições, escalas numéricas e gráficas, cálculos, aplicações em engenharias e arquitetura. Folhas empregadas em desenho técnico: layout, dimensões e dobramento; Legenda. Aplicação de linhas e textos em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT. Esboços ou croquis. Cotagem em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT. Vistas ortográficas e perspectivas. Cortes, seções e hachuras aplicados a desenhos técnicos. Desenho arquitetônico: terminologia, planta baixa, cortes, planta de situação, diagrama de cobertura, fachadas e detalhamentos. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e de projetos complementares. Desenho assistido por computador: AutoCAD 2017 (versões em inglês e português) – instalação, configurações e conceitos básicos, comandos de criação de desenhos e visualização, sistemas de coordenadas cartesianas e polares, criação e edição de layers, comandos de modificação de desenhos, comandos e formatação de cotagens, inserção e formatação de textos, utilização de bibliotecas e símbolos, utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas, formatação de escalas, plotagem e impressão. Materiais e técnicas de construções. Noções sobre elaboração de anteprojeto e projeto de construção civil.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Competências do Poder Executivo Municipal no campo da fiscalização ambiental. Meio Ambiente; Preservação Ambiental;Controle da Poluição;Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos;Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.);Ecologia e ecossistemas brasileiros;Conceito de poluição ambiental;A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar; Remediaçãode áreas degradadas;Noções de educação ambiental;Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial; Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal;Constituição Estadual; Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA, Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal Nº 12.651/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais; Sistema de Licenciamento Ambiental; Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas; Sistemas de Abastecimento de Água; Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância;Redes de distribuição de água; Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos; Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes;dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo; Gestão dos Resíduos Sólidos; Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais;Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial;Coleta seletiva e reciclagem; Gestão Administrativa e Ambiental; Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14 000. SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Política Nacional de Recursos Hídricos; Resoluções do Conama; Legislação Florestal; Código Florestal; Auditoria Florestal; silvicultura; produção de mudas; viveiros florestais; manejo; dendrometria; propriedades físicas e mecânicas da madeira; processamento primário e secundário da madeira; preservação e secagem da madeira; medições florestais; volumetria; crescimento florestal; inventário florestal; preservação ambiental; sementes florestais; seleção de espécies; recomposição florestal; ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais; interceptação de chuva pela floresta; regime de água no solo; proteção florestal; controle e prevenção de incêndios florestais; principais doenças florestais no Brasil; geoprocessamento; uso e conservação dos solos; adubação em geral; tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; irrigação e drenagem; fitotecnia; manejo de florestas plantadas; manejo de florestas naturais; usos múltiplos; sistemas silviculturais aplicáveis ao manejo; plano de manejo florestal sustentável; classificação dos agentes causadores de danos a floresta; fitopatologia florestal; entomologia florestal; exploração florestal; métodos manuais e mecanizados de colheita; conceitos básicos de ecologia; ciclos naturais; regeneração Natural; manutenção e monitoramento; áreas de preservação permanente; energia de biomassa florestal;- edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo; economia florestal; sistemas agrosilvipastoris; projetos e manejo de paisagem; administração florestal. Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal.

FISCAL DE OBRAS

1. Competências do Poder Executivo Municipal, no campo da fiscalização de obras públicas e privadas: Política Urbana, Estatuto da Cidade e PlanoDiretor. 1.2.A gestão do ambiente municipal diante do conceito de sustentabilidade e sua relação com os recursos naturais e culturais de Itanhandu. 1.3.O Direito de Construir e enquadramento jurídico-administrativo para o exercício do Poder de Polícia e o exercício da fiscalização. 1.4. Desempenho das atribuições do fiscal de obras. 1.5.Legislação municipal vigente sobre fiscalização de obras. 2. Construção Civil: Instalações Provisórias, topografia, fundações, estruturas, instalações prediais, alvenarias, esquadrias, instalações prediais revestimento, pavimentação, coberturas, telhados – madeiramento e telhas, posicionamento de equipamentos eletromecânicos, com suas áreas de utilização, equipamentos urbanos.Noções básicas de comandos do programa Autocad 2005 e 2008.

FISCAL DE POSTURAS

1. As competências do Poder Executivo Municipal: Política Urbana, Estatuto da Cidade e Plano Diretor. 2. A gestão do ambiente municipal diante do conceito de sustentabilidade e sua relação com os recursos naturais e culturais de Itanhandu. 3. Enquadramento jurídico-administrativo para o exercício do Poder de Polícia e para o exercício da fiscalização das posturas municipais. 4. Desempenho das atribuições do fiscal de posturas. 5. Legislação municipal concernente à função de fiscal de posturas.

FISCAL SANITÁRIO

A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. As normas básicas e o controle de alimentos no Brasil: configuração das infrações a legislação sanitária federal e sansões

previstas. O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. Estratégias de atuação e formas de organização das vigilâncias em saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental e da vigilância à saúde do trabalhador. Doenças transmissíveis mais comuns no Brasil e nos Estado brasileiros. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde. Doenças transmitidas por água e alimentos. Vigilância Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços com interesse à saúde. Saneamento básico e promoção da saúde. Tipos de doenças, indicadores da saúde e os fatores de risco. Controle de roedores e outros vetores em áreas urbanas.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Uso de produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA; Equipamentos utilizados em ETAs. Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc). Coleta de amostras; Conhecimento das técnicas de coleta de amostras bem como dos equipamentos e produtos utilizados para análise; conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação das unidades de uma ETA. Monitoramento e operação de ETA: tipos possíveis de estações de tratamento de água. Processos físicos, químicos e biológicos em ETA. Consolidação nº 5 - MS - CONAMA 357, que regem a qualidade das águas de Abastecimento Público e do Meio Ambiente. Manual de Controle da Qualidade da Água para Técnicos que Trabalham em ETAs. Conceito e classificação e recomendação de EPIs. Portaria de consolidação 05/2017 do MS.

ORIENTADOR SOCIAL

1.Conhecer as atribuições do Orientador Social.**2.***Constituição da República Federativa do Brasil*.**3.**Estatuto da Criança e do Adolescente.**4.**Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência.**5.**Noções deSistema Único da Assistência Social - SUAS.**6.**Noções de Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do adolescente.**7.**Atenção à criança e ao adolescente.**8.**Temas relacionados com a prevenção da violência e sua notificação.**9.**Temas relacionados com a integração da Pessoa com Deficiência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1. Teoria de Aprendizagem. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 3. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 5. Avaliação.6. Planejamento. 7. Educação na Constituição. 8. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento: interdisciplinaridade e projetos. 9. Democratização da Escola Pública. 10. Novas tendências e competências. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 13. História da Educação Especial. 14. Atendimento educacional as pessoas com deficiência. 15. Política Nacional de Educação Especial. 16. Educação Especial das primeiras concepções até a atualidade. 17.*Bullying*. 18. Plano Nacional de Educação. 19. Educação Inclusiva. 20. Lei Brasileira de inclusão.

SECRETARIO ESCOLAR

1. Documentos administrativos da escola. 2. Documentos do aluno. 3. Estrutura e organização escolar/curricular. 4. Atendimento a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários).5. Escrituração e registros escolares. 6. Organização e manutenção dos arquivos. 7. Ética Profissional.8. Educação Inclusiva.9.Legislação educacional Constituição,LDB 9394/96, PNE 2014, BNCC LBI e ECA.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1.MS Windows 7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos.**2.**MSOffice 2010/2013/2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 6.3 Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos.**3.**Redes de Computadores. Conceitos, características, comunicação de dados, sinais analógico e serial, transmissão serial x paralela, half-duplex X full-duplex, meios de transmissão, conectores, topologias, protocolos, tecnologias, padrões Fast Ethernet X Gigabit Ethernet X 10 Gigabit Ethernet X ATM, modelo OSI/ISO, Arquitetura TCP/IP, redes cabeadas e wireless, máscaras de rede. Gerenciamento e manutenção de rede.**4.**Programação. Conceitos básicos, características, estruturas de dados, construção de algoritmos. Linguagens de programação e Ambientes de Desenvolvimento. Java, JavaScript, HTML X HTML 5 X XHTML, XML, CSS, ASP X PHP.**5.**Sistemas de Informação e Banco de Dados. Conceitos, noções de sistemas de informação, características, ciclo de vida de sistemas, metodologias, modelo relacional, modelagem, UML, SQL.**6.**Web. Conceitos, características, acesso, navegação, busca, pesquisa, Internet X Intranet X Extranet, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v44.0.2 ou superior, Google Chrome. CorreioEletrônico.WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. Redes Sociais.**7.**Segurança. Conceitos, características, segurança de equipamentos, de sistemas de informação, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. VPN. Procedimentos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1.Sistema de Medidas. Sistema métrico, sistema decimal, sistema internacional de unidades, fatores de conversão.**2.**Noções de Técnicas Laboratoriais: preparo de soluções, cálculos de laboratório e preparo de reagentes. Diluição, soluções peso/volume (p/v), volume/volume (v/v), soluções molares noções básicas de microscopia.**3.**Biossegurança: classificação de risco químico e biológico, boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, procedimento para descarte de resíduos gerados em laboratório; limpeza, desinfecção, anti-sepsia e esterilização.**4**. Bioquímica clínica: determinações bioquímicas, imunoensaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial.**5**. Microbiologia: Boas práticas microbiológicas, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano.**6**. Imunologia: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência.**7**. Hematologia: colheita de material, elementos figurados do sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunohematologia, hemostasia, química do sangue.

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

1.Ligas metálicas para uso odontológico. Metalurgia odontológica.**2.**Oclusão em Prótese Total e Prótese Parcial Fixa.**3.**Prótese Total – fases laboratoriais, retenção e estabilidade.**4.**Prótese Parcial Removível – elementos constituintes, cuidados na confecção das estruturas metálicas e na montagem.**5.**Controle de infecção no laboratório de prótese. Doenças ocupacionais do Técnico de Prótese Dentária.

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Fundamentos de eletricidade; Eletrostática; Grandezas fundamentais da eletricidade; Eletrodinâmica; Magnetismo e eletromagnetismo; Resistência, capacitância e indutância; Leis e teoremas da eletricidade; Dispositivos semicondutores, diodos, retificadores, transistores bipolares e de efeito de campo, polarização de transistores, amplificadores operacionais, osciladores e fontes de alimentação; Análise de circuitos CC e CA (circuitos monofásicos e trifásicos); Fator de potência; Correção de fator de potência; Instrumentos e técnicas de medição elétrica; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Sistemas de alimentação elétrica; Subestação; Demanda para instalações elétricas residenciais/prediais; Dispositivos e equipamentos para instalação elétrica predial/residencial; Materiais e componentes elétricos para instalações elétricas (condutores, contatores,

disjuntores, relés, interruptores, lâmpadas, fusíveis e etc); Transformadores de potencial e corrente; Dispositivos de manobra, sinalização e proteção; Diagramas elétricos unifilares e multifilares; Aterramento elétrico; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Luminotécnica; Características construtivas e funcionais de máquinas elétricas em corrente contínua e alternada (geradores elétricos, motores síncronos, assíncronos, servo motores e transformadores); Acionamentos para motores elétricos; Partida de motores elétricos; Chaves de partida de motores com tensão reduzida (chave compensadora, estrela-triângulo, soft-starter e inversores de frequência); Controladores lógicos programáveis; Sensores (presença, posição, ópticos, velocidade, aceleração, temperatura, pressão, nível, vazão, tensão, corrente, potência, umidade, gases e pH); Eletropneumática; Eletrohidráulica; Elementos de manutenção elétrica; Operação e manutenção preventiva e corretiva; Noções de combate a incêndio; Noções de primeiros socorros; NBR 5410, NR 06, NR 10 e normas técnicas da CELESC (NT-01-AT, NT-02, NT-03, Adendo 02, E – 321.0001).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos do exercício da Enfermagem; Administração em Enfermagem; Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); Política Nacional de Segurança do Paciente; Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Saúde do trabalhador em Enfermagem; Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós operatório); Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; Cuidado ao Paciente Crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Biossegurança; Processo de esterilização; Legislação do SUS (Lei 8080 e 8142); Administração de medicamentos; Noções de Farmacologia.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Meio Ambiente; Preservação Ambiental; Controle da Poluição; Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos; Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.); Ecologia e ecossistemas brasileiros; Conceito de poluição ambiental;A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar; Remediaçãode áreas degradadas;Noções de educação ambiental;Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial;Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal;Constituição Estadual; Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº.11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal nº.12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA, Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal nº.12.651/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais;Sistema de Licenciamento Ambiental; Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas; Sistemas de Abastecimento de Água; Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância;Redes de distribuição de água;Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos; Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes;dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo; Gestão dos Resíduos Sólidos; Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais;Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial; Coleta seletiva e reciclagem;Gestão Administrativa e Ambiental; Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14000.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Sistema métrico; Sistema internacional de unidades; Conversão de medidas; Preparo e diluição de soluções; Nomenclatura de compostos químicos (orgânicos e inorgânicos); Usos da água; Doenças de veiculação hídrica; Impurezas encontradas na água; Noções de organismos presentes na água; Parâmetros de qualidade da água: Físicos, químicos e microbiológicos; Poluição das águas: Fontes de poluição; Características das águas residuárias. Coleta de água/efluentes e realização de análises químicas das amostras coletadas. Conservação de amostras. Procedimento para coleta de amostra. risco de acidentes de trabalho e operacional; Metodologia para coletas rotineiras; Tratamento de água para potabilidade: Tipos de tratamento; Determinação de PH. Determinação de resíduos: Resíduos dos Sólidos Totais; Resíduos dos Sólidos Totais Dissolvidos; Resíduos dos Sólidos Suspensos Totais; Resíduos dos Sólidos Suspensos Voláteis; Resíduos Sedimentáveis; Conhecimento quanto ao Tratamento Físico-Químico e Biológico e principais problemas relacionados. Volume/Vazão: metodologia para o cálculo de vazão; Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações (Vidrarias); reagentes e produtos químicos utilizados nos ensaios laboratoriais e tratamento de Água; Parâmetros de Qualidade de água. Portaria de Consolidação nº 05 de 28.09.17 – anexo XX, CONAMA 357/2005 e 430/11.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Noções básicas sobre as radiações; riscos na radiologia diagnóstica; fundamentos de dosimetria e radiobiologia, efeitos biológicos das radiações, radioproteção e princípios do posicionamento radiológico; aparelhos de raios X, grades, cones, colimadores, chassis, ecrans, filmes de raios X, intensificadores, câmara clara, seleção de exames, identificação,exames gerais e especializados em radiologia, princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental, anatomia do esqueleto axial e apendicular, radiografias simples, meios de contraste radiológico e exames contrastados, noções de hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, medicina nuclear, processamento de imagens digitais, Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453.

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos de Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativosgêneros e tipos textuais; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos

nomes e dos verbos.4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Legislação Municipal para todos os cargos de Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio

Competências e autonomia municipal. Princípios. Os Poderes municipais. Legislativo e Executivo. As atribuições da Câmara Municipal. Composição, estrutura e funcionamento. Processo e técnica legislativa. O Poder Executivo e suas atribuições. A organização da Prefeitura. Órgãos da sua estrutura. Políticas municipais. Política urbana. Política do meio ambiente. Política de saúde. Política cultural e educacional. Política de assistência social. Política econômica. Servidores públicos. Regime jurídico. Direitos e deveres. Provimento dos cargos públicos. Posse e exercício. Processo disciplinar. O Sistema Tributário Municipal. Normas gerais. Administração tributária municipal. A prestação de serviços públicos. Prestação direta e indireta. Atos municipais. Processo administrativo.**Legislação atualizada:**Lei Orgânica do Município;Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itanhandu;Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhandu; Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itanhandu eCódigo Tributário Municipal.

Informática para os cargos de Agente Administrativo; Desenhista Cadista; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Orientador Social; Secretário Escolar; Técnico de Informática; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Química.

1. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR e Linux:conceitos, características, Área de Trabalho, significados e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos, interface gráfica, formatos de arquivos, utilização de recursos.**2. Redes de Computadores:**conceitos, características, tecnologias, topologias, padrões, meios de transmissão, cabos e conectores RJ45.**3. MS Office 2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X Suíte LibreOffice versão 6.3 (Writer, Calc, Impress) em português:**conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos.**4. Google Docs:**conceitos, características, uso dos recursos.**5. Internet X Web:**Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits. Correio Eletrônico. Thunderbird Mozilla, nas versões atuais de 32 e 64 bits. WebMail. Redes Sociais. Computação em nuvem.**6. Segurança:**Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Firewall. Backup.

Matemática para os cargos de Auxiliar de Serviços Escolares; Técnico em Eletricidade;Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. 8. Regra de três simples e composta, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 13. Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das Raízes 14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 15. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básicas.

Legislação do SUS para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. DeterminantesSociais em Saúde.

Legislação Educacionalpara o cargo deProfessor de Educação Básica I

1. Filosofia e educação. 2. Educação e sociedade. 3. Tendências pedagógicas na prática escolar.4. Postura política. 5. Escola como instância mediadora da pedagogia. 6. Filosofia do cotidiano escolar.7. Sujeito da práxis pedagógica: Educador e educando. 8. Elucidações conceituais e procedimentos metodológicos. 9. Didática: elemento articulador entre pedagogia e prática docente. 10. Escola nova.11. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 12. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. 13. Ideologia x Educação. 14. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Educação Especial. 16. Inclusão Escolar. 17. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei nº 13.146/15.

ØENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Informações básicas sobre o Município de Itanhandu: Dados gerais, históricos, geográficos e econômicos, patrimônio histórico e arquitetônico, de acordo com o site da Prefeitura e da Câmara Municipal. 2. Conhecimentos básicos sobre comunicação interpessoal e atendimento ao público. Elementos do processo de comunicação. Comunicação verbal e não verbal, barreiras e ruídos na comunicação. Atendimento telefônico: atitudes e seus significados. Atendimento presencial e os princípios para sua qualidade: competência, legitimidade, disponibilidade e flexibilidade. Atendimento e tratamento. 3. Atos administrativos: conceitos sobre apostila, ata, atestado, alvará, aviso, carta, certidão, circular, declaração, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, memorando, mensagem, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, regimento, regulamento, resolução. 4. Arquivos: conceito, finalidade, tipos e técnicas de arquivamento, terminologia arquivística.Classificação de documentos e correspondência.Gestão de Documentos: planejamento, organização, procedimentos e rotinas derecebimento, registro, expedição, movimentação e arquivamento.

MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em motores de ciclos Otto e Diesel de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em sistemas de transmissões mecânicas e hidráulicas (automáticas) de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos de implementos e sistemas hidráulicos e pneumáticos de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos de veículos pesados Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em sistemas de freios, direção e suspensão de veículos pesados. Técnicas de funcionamento, manutenção e correção de defeitos em sistemas elétricos de veículos

pesados Técnicas de manutenção e correção de defeitos em peças de carrocerias e carenagens de chapas de aço e alumínio. Técnicas de elaboração de peças mecânicas de veículos pesados.

NÚCLEOS COMUNS

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativosgêneros e tipos textuais; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. 8. Regra de três simples e composta, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 13. Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das Raízes 14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 15. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básicas.

ØENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE FUNERÁRIO
1.Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança.**2.**Manutenção externa e interna do cemitério: noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas; Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas; Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas; Noções básicas de pintura, materiais, ferramentas.**3.**Conservação: Ruas; Praças; Jardins; Jazigos; Canteiros.**4.**Equipamentos de segurança.**5.**Equipamentos de proteção individual e coletiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.Manutenção em geral de prédios públicos.**2.**Noções básicas (Elétrica. Hidráulica. Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Ferragens e fechaduras. Louças e metais).**3.**Segurança do Trabalho. Equipamentos de segurança - EPI (Equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados e precauções com ferramentas manuais e elétricas). Noções básicas de uso.**4.**Prevenção contra incêndio e pânico. Noções básicas: Equipamentos de combate a incêndio; Tipos e utilização de extintores.**5.**Meio ambiente e reciclagem de produtos e materiais; Coleta seletiva e Separação de lixo. Resíduos. Classificação. Simbologia. Descartes de materiais diversos.**6.**Conservação do ambiente de trabalho.**7.**Copa e cozinha: manuseio de alimentos e preparo de pequenas refeições e limpeza e guarda de mantimentos e utensílios.**8.**Higiene, Limpeza: Princípios Básicos. Condutas e Aspectos gerais de higiene e limpeza; Lavagem das mãos. Necessidade de higienização nos prédios da Prefeitura, inclusive Escolas, Postos de Saúde, Creches e outros; Categorias de higienização; Higienização de superfícies; Tipos de higienização e limpeza; Técnica dos dois baldes; Operações de Limpeza; Higienização de utensílios; Higiene pessoal e do ambiente. Limpeza e guarda de materiais. Utensílios e materiais utilizados.**9.**Outros assuntos – Prática do dia a dia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.Manutenção predial – noções básicas (Elétrica. Hidráulica. Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Ferragens e fechaduras. Louças e metais).**2.**Manutenção externa (Ruas. Praças. Jardins. Canteiros. Ferramental básico).**3.**Equipamentos de segurança(Equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados e precauções com ferramentas manuais e elétricas).**4.**Prevenção contra incêndio e pânico(Noções básicas).

BOMBEIRO ENCANADOR
1. Materiais hidráulicos e serviços de atendimento: Plantas de instalações hidráulicas e sanitárias, simbologias e especificações, escolha do material apropriado e execução do trabalho. Executar os serviços hidráulicos e sanitários, como, assentamento de tubulações de água, registros, descargas peças e acessórios sanitários. Reservatórios tipos, instalação e manutenção.**2. Ferramentas:**Ferramentas manuais e elétricas.**3. Manutenção predial hidráulica:**Detectar partes ou peças defeituosas, substituindo-as ou reparando-as, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais de vedação para devolver à instalação hidráulica condições normais de funcionamento.**4. Equipamentos de segurança:**Equipamentos de proteção individual (EPI): Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho.

CALCETEIRO
1.Materiais de construção relacionados com os serviços de pavimentação.**2.**Ferramentas básicas manuais, ferramentas elétricas e ferramentas com uso a ar comprimido.**3.**Equipamentos de proteção individual e coletiva.

CARPINTEIRO
1.Materiais de construção - madeiras tipos e usos.**2.**Ferramentas básicas e ferramentas elétricas.**3.**Equipamento de proteção individual e coletiva.

MOTORISTA
1.Legislação brasileira de trânsito.**2.**Conhecimentos sobre funcionamento, pequenos reparos e manutenção preventiva dos seguintes sistemas e componentes de veículos automotores: motores veiculares de combustão interna ciclos Otto (álcool e gasolina) e diesel e sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão e elétrico.**3.**Conceitos, métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trânsito e direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1.Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos.**2.**Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás-mecânicas, motoniveladoras, tratores pesados, reboques, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos.**3.**Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

PEDREIRO
1.Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança.**2.**Manutenção externa e interna dos prédios municipais: Noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas; Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas; Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas.**3.**Equipamentos de segurança.**4.**Equipamentos de proteção individual e coletiva.

PINTOR
1. Materiais: Tipos de tinta.Tipos de solventes.Tipos de massas. 2. Ferramental: Ferramental básico. Compressores, pistolas, bicos. 3. Equipamento de Proteção: E.P.I – Equipamento de Proteção Individual. Equipamentos de proteção coletiva.

NÚCLEOS COMUNS

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
1. Compreensão de pequenos textos verbais e não verbais, tais como bilhetes, avisos, anúncios, histórias em quadrinhos, reportagens e narrativas. 2. Significado e emprego de palavras. 3. Regras gerais de concordância de nomes e de verbos. 4. Ortografia.

MATEMÁTICAPARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: classes; números ordinais. 3. Números Naturais e Reais: operações; números pares e ímpares; representação e leitura. 4. Múltiplos e Divisores: mínimo múltiplo comum; divisores; regras de divisibilidade por 2, 3 e 5; divisibilidade por 10, 100 e 1000; máximo divisor comum; decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: frações equivalentes; simplificação de frações; redução ao menor denominador comum; operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: representação e leitura; operações. 7. Regra de três simples - Porcentagem: operações para uso no dia a dia; acréscimos e descontos percentuais. 8. Sistema Monetário Brasileiro. 9. Sistema de Medidas: unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa; múltiplos e submúltiplos; operações para uso no dia a dia. 10. Geometria Plana: Ângulos. Principais figuras planas Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2019

NOME DO CANDIDATO:	**TIPO DE RECURSO:**	**1 - ISENÇÃO INDEFERIDA** **2 - GABARITO** **3 - PONTUAÇÃO NAS PROVAS** **4 - TÍTULOS** **5- PROVAS PRÁTICAS** **6- OUTROS** *** coloque no quadrado o número que equivale ao recurso**
NºDE INSCRIÇÃO:	**Cargo:**	
NºDA QUESTÃO:	**DATA DA PROVA:**	
FUNDAMENTAÇÃO:		

_____
Assinatura do Candidato

_____, ___ de _____ de 2019.

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

CPF:_____ RG_____

Rua:_____

Nº_____ Complemento_____

Bairro:_____ Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____ e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, sob as penas da lei, que a minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2019.

_____
Assinatura

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DESEMPREGADO

Informações do candidato

Dados Pessoais:

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS
(Ensino Superior e Professor de Educação Básica I e II)

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

CPF:_____ RG_____

Rua:_____

Nº_____ Complemento_____

Bairro:_____ Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____ e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2019.

_____
Assinatura

Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Código do cargo: _____

Descrição do Título (sujeito à validação do IBAM)	**Pontos Atribuídos (uso do IBAM)**
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	
TOTAL DE PONTOS**(uso do IBAM)**	

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador:**(uso do IBAM)**_____

Data: _____

---------- destaque aqui ------

PROTOCOLO DO CANDIDATO
Total de Folhas Entregues: _____ Total de Documentos Entregues: _____
Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data de Entrega: _____

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8961AC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		5º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	150.287.400,00	150.287.400,00	20.790.215,00	19.332.250,81	126.914.810,00	105.382.510,22	44.904.889,78
Tributárias	1.391.900,00	1.391.900,00	96.700,00	82.380,05	1.314.900,00	893.433,55	498.466,45
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.391.900,00	1.391.900,00	96.700,00	82.380,05	1.314.900,00	893.433,55	498.466,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.276.000,00	3.276.000,00	595.000,00	443.623,46	2.628.000,00	2.216.895,60	1.059.104,40
Patrimoniais	3.834.100,00	3.834.100,00	666.860,00	257.290,23	3.218.770,00	1.377.405,01	2.456.694,99
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	16.408.300,00	16.408.300,00	2.765.870,00	2.469.076,05	13.602.050,00	12.698.250,11	3.710.049,89
Transferências Correntes	113.747.600,00	113.747.600,00	15.100.110,00	13.903.082,36	96.185.715,00	76.920.068,98	36.827.531,02
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.629.500,00	11.629.500,00	1.565.675,00	2.176.798,66	9.965.375,00	11.276.456,97	353.043,03
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	2.325.000,00	2.325.000,00	100.000,00	0,00	2.325.000,00	344.800,00	1.980.200,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.325.000,00	2.325.000,00	100.000,00	0,00	2.325.000,00	344.800,00	1.980.200,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	15.727.400,00	15.727.400,00	2.009.150,00	1.993.334,31	13.535.810,00	11.322.951,82	4.404.448,18
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**136.885.000,00**	**136.885.000,00**	**18.881.065,00**	**17.338.916,50**	**115.704.000,00**	**94.404.358,40**	**42.480.641,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		5º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	124.045.500,00	129.707.479,50	12.373.801,20	975.436,43	15.663.983,92	92.323.630,85	4.918.013,30	73.960.710,42	37.383.848,65
Pessoal/Encargos Sociais	66.421.500,00	68.756.100,00	8.819.676,21	0,00	8.865.194,59	44.576.274,09	10.087,50	44.520.649,35	24.179.825,91
Juros/Encargos da Dívida Interna	610.000,00	502.300,00	0,00	0,00	60.722,80	500.000,00	0,00	329.088,54	2.300,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		5º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.014.000,00	60.449.079,50	3.554.124,99	975.436,43	6.738.066,53	47.247.356,76	4.907.925,80	29.110.972,53	13.201.722,74
DESPESAS DE CAPITAL (F)	11.010.500,00	18.534.198,05	415.165,09	7.198,64	988.463,62	9.996.106,22	663.757,37	4.492.294,33	8.538.091,83
Investimentos	9.960.500,00	17.490.798,05	415.165,09	7.198,64	816.230,96	8.956.106,22	663.757,37	3.631.627,75	8.534.691,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.050.000,00	1.043.400,00	0,00	0,00	172.232,66	1.040.000,00	0,00	860.666,58	3.400,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	71.477,45	0,00	71.477,45	3.522,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**136.885.000,00**	**150.070.677,55**	**12.788.966,29**	**982.635,07**	**16.652.447,54**	**102.391.214,52**	**5.581.770,67**	**78.524.482,20**	**47.679.463,03**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS
	25/11/2019	

	5º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	4.549.950,21			(7.986.856,12)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	686.468,96		15.879.876,20	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:6ADBE13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	149.995.677,55	11.806.331,22	96.737.966,40	99,93	53.257.711,15	16.652.447,54	78.453.004,75	99,91	71.542.672,80
Legislativa	3.530.000,00	3.530.000,00	387.255,02	1.785.462,10	1,84	1.744.537,90	342.451,21	1.604.070,02	2,04	1.925.929,98
Ação Legislativa	3.530.000,00	3.530.000,00	387.255,02	1.785.462,10	1,84	1.744.537,90	342.451,21	1.604.070,02	2,04	1.925.929,98
Judiciária	346.000,00	219.950,00	28.835,79	131.698,29	0,14	88.251,71	28.835,79	131.698,29	0,17	88.251,71
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	346.000,00	219.950,00	28.835,79	131.698,29	0,14	88.251,71	28.835,79	131.698,29	0,17	88.251,71
Administração	12.690.500,00	13.313.533,12	1.374.555,61	9.616.696,68	9,93	3.696.836,44	1.649.038,35	8.352.607,91	10,64	4.960.925,21
Administração Geral	10.167.500,00	10.481.233,12	1.077.964,33	7.707.097,58	7,96	2.774.135,54	1.285.286,76	6.618.074,11	8,43	3.863.159,01
Administração Financeira	2.047.500,00	2.088.200,00	223.334,77	1.465.429,06	1,51	622.770,94	285.918,60	1.325.600,67	1,69	762.599,33
Controle Interno	317.000,00	319.000,00	40.971,94	207.600,08	0,21	111.399,92	41.162,34	206.985,92	0,26	112.014,08
Comunicação Social	158.500,00	425.100,00	32.284,57	236.569,96	0,24	188.530,04	36.670,65	201.947,21	0,26	223.152,79
Segurança Pública	2.151.500,00	2.233.500,00	250.397,90	1.605.839,90	1,66	627.660,10	271.653,39	1.380.691,17	1,76	852.808,83
Defesa da Ordem Jurídica	15.500,00	15.500,00	0,00	12.420,00	0,01	3.080,00	2.055,59	9.335,42	0,01	6.164,58
Policiamento	2.136.000,00	2.218.000,00	250.397,90	1.593.419,90	1,65	624.580,10	269.597,80	1.371.355,75	1,75	846.644,25
Assistência Social	6.712.000,00	7.582.094,90	862.408,89	4.362.909,15	4,51	3.219.185,75	835.080,37	3.359.644,31	4,28	4.222.450,59
Administração Geral	1.296.000,00	1.413.123,38	234.559,24	916.563,20	0,95	496.560,18	142.264,01	698.879,94	0,89	714.243,44
Assistência ao Idoso	344.000,00	443.444,68	29.389,58	137.703,98	0,14	305.740,70	9.642,86	117.957,26	0,15	325.487,42
Assistência ao Portador de Deficiência	271.000,00	382.368,00	0,00	351.974,80	0,36	30.393,20	45.020,80	225.104,00	0,29	157.264,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.351.000,00	2.739.722,16	227.772,50	1.552.988,70	1,60	1.186.733,46	366.536,49	1.244.505,96	1,58	1.495.216,20
Assistência Comunitária	2.250.000,00	2.403.436,68	237.936,25	1.205.737,15	1,25	1.197.699,53	218.023,77	954.414,71	1,22	1.449.021,97
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	132.751,32	197.941,32	0,20	2.058,68	53.592,44	118.782,44	0,15	81.217,56
Previdência Social	1.028.000,00	1.028.000,00	143.416,72	744.454,40	0,77	283.545,60	143.416,72	744.454,40	0,95	283.545,60
Previdência do Regime Estatutário	1.028.000,00	1.028.000,00	143.416,72	744.454,40	0,77	283.545,60	143.416,72	744.454,40	0,95	283.545,60
Saúde	45.267.800,00	48.440.590,51	3.703.198,84	31.741.142,19	32,79	16.699.448,32	5.707.591,97	25.506.785,84	32,48	22.933.804,67
Administração Geral	4.022.200,00	3.762.671,23	413.339,56	2.991.395,00	3,09	771.276,23	558.397,44	2.467.343,61	3,14	1.295.327,62
Atenção Básica	10.100.500,00	11.134.414,00	1.456.399,45	7.829.028,66	8,09	3.305.385,34	1.500.838,56	6.789.105,52	8,65	4.345.308,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.631.100,00	29.262.374,83	1.491.879,49	18.607.962,78	19,22	10.654.412,05	3.266.521,14	14.241.373,82	18,14	15.021.001,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.091.000,00	1.380.130,45	147.857,23	774.481,07	0,80	605.649,38	110.643,82	631.515,91	0,80	748.614,54
Vigilância Sanitária	803.500,00	515.500,00	65.151,94	355.737,50	0,37	159.762,50	61.990,43	334.910,20	0,43	180.589,80
Vigilância Epidemiológica	2.619.500,00	2.385.500,00	128.571,17	1.182.537,18	1,22	1.202.962,82	209.200,58	1.042.536,78	1,33	1.342.963,22
Trabalho	486.500,00	394.000,00	95.369,80	261.851,07	0,27	132.148,93	31.122,97	170.544,26	0,22	223.455,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	0,00	8.105,45	0,01	5.894,55	1.394,96	6.013,01	0,01	7.986,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	149.995.677,55	11.806.331,22	96.737.966,40	99,93	53.257.711,15	16.652.447,54	78.453.004,75	99,91	71.542.672,80
Trabalho	486.500,00	394.000,00	95.369,80	261.851,07	0,27	132.148,93	31.122,97	170.544,26	0,22	223.455,74
Empregabilidade	472.500,00	380.000,00	95.369,80	253.745,62	0,26	126.254,38	29.728,01	164.531,25	0,21	215.468,75
Educação	26.842.300,00	27.683.586,27	2.685.200,41	15.670.866,89	16,19	12.012.719,38	3.169.426,75	14.585.177,59	18,57	13.098.408,68
Administração Geral	1.872.000,00	1.901.350,00	175.848,53	1.571.669,97	1,62	329.680,03	292.514,53	1.320.663,89	1,68	580.686,11
Ensino Fundamental	10.632.400,00	10.704.690,34	1.123.691,55	6.517.889,53	6,73	4.186.800,81	1.447.738,59	6.115.993,21	7,79	4.588.697,13
Educação Infantil	14.292.900,00	15.059.545,93	1.385.660,33	7.581.307,39	7,83	7.478.238,54	1.429.173,63	7.148.520,49	9,10	7.911.025,44
Educação Especial	45.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Cultura	1.367.500,00	1.186.200,00	141.576,75	971.322,88	1,00	214.877,12	201.404,06	853.486,84	1,09	332.713,16
Difusão Cultural	1.367.500,00	1.186.200,00	141.576,75	971.322,88	1,00	214.877,12	201.404,06	853.486,84	1,09	332.713,16
Direitos da Cidadania	152.000,00	152.350,00	15.156,36	81.871,08	0,08	70.478,92	18.581,81	73.365,47	0,09	78.984,53
Custódia e Reintegração Social	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.000,00	134.350,00	15.156,36	81.871,08	0,08	52.478,92	18.581,81	73.365,47	0,09	60.984,53
Urbanismo	8.763.500,00	15.200.252,75	286.316,69	9.366.430,87	9,68	5.833.821,88	893.815,85	4.987.565,62	6,35	10.212.687,13
Infra-Estrutura Urbana	1.937.800,00	8.507.652,75	0,00	4.669.959,38	4,82	3.837.693,37	152.972,31	1.341.700,58	1,71	7.165.952,17
Serviços Urbanos	6.680.700,00	6.547.600,00	286.316,69	4.672.541,34	4,83	1.875.058,66	738.072,78	3.636.183,98	4,63	2.911.416,02
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	23.930,15	0,02	16.069,85	2.770,76	9.681,06	0,01	30.318,94
Habitação	309.000,00	309.000,00	0,00	20.983,52	0,02	288.016,48	376,48	20.983,52	0,03	288.016,48
Habitação Urbana	309.000,00	309.000,00	0,00	20.983,52	0,02	288.016,48	376,48	20.983,52	0,03	288.016,48
Saneamento	15.370.000,00	15.971.520,00	1.364.780,82	12.159.434,02	12,56	3.812.085,98	1.991.829,07	10.259.599,16	13,07	5.711.920,84
Administração Geral	5.635.000,00	5.390.000,00	606.954,32	4.268.833,42	4,41	1.121.166,58	783.907,52	3.815.407,76	4,86	1.574.592,24
Saneamento Básico Urbano	8.540.000,00	9.036.520,00	597.906,84	6.654.596,12	6,87	2.381.923,88	1.024.950,97	5.278.860,28	6,72	3.757.659,72
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	1.170.000,00	1.520.000,00	159.919,66	1.236.004,48	1,28	283.995,52	182.970,58	1.165.331,12	1,48	354.668,88
Gestão Ambiental	2.481.500,00	3.323.350,00	75.771,10	2.850.193,13	2,94	473.156,87	575.704,81	2.017.416,31	2,57	1.305.933,69
Preservação e Conservação Ambiental	790.500,00	780.350,00	75.771,10	486.764,43	0,50	293.585,57	87.816,90	441.006,41	0,56	339.343,59
Controle Ambiental	1.616.000,00	2.468.000,00	0,00	2.363.428,70	2,44	104.571,30	487.887,91	1.576.409,90	2,01	891.590,10
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Agricultura	217.500,00	320.000,00	31.242,91	155.451,02	0,16	164.548,98	24.772,40	108.689,24	0,14	211.310,76
Extensão Rural	217.500,00	320.000,00	31.242,91	155.451,02	0,16	164.548,98	24.772,40	108.689,24	0,14	211.310,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	149.995.677,55	11.806.331,22	96.737.966,40	99,93	53.257.711,15	16.652.447,54	78.453.004,75	99,91	71.542.672,80
Comércio e Serviços	1.167.400,00	1.387.700,00	47.284,01	603.928,98	0,62	783.771,02	58.512,90	431.317,38	0,55	956.382,62
Promoção Comercial	69.000,00	69.000,00	377,27	10.802,13	0,01	58.197,87	1.329,24	8.972,23	0,01	60.027,77
Turismo	1.098.400,00	1.318.700,00	46.906,74	593.126,85	0,61	725.573,15	57.183,66	422.345,15	0,54	896.354,85
Transporte	1.205.000,00	1.163.000,00	75.744,63	691.807,46	0,71	471.192,54	110.195,92	597.046,82	0,76	565.953,18
Administração Geral	1.205.000,00	1.163.000,00	75.744,63	691.807,46	0,71	471.192,54	110.195,92	597.046,82	0,76	565.953,18
Desporto e Lazer	2.533.000,00	2.332.850,00	230.535,10	1.515.714,96	1,57	817.135,04	357.498,40	1.221.324,03	1,56	1.111.525,97
Desporto de Rendimento	120.000,00	86.900,00	0,00	84.933,00	0,09	1.967,00	14.155,50	69.928,18	0,09	16.971,82
Desporto Comunitário	2.413.000,00	2.245.950,00	230.535,10	1.430.781,96	1,48	815.168,04	343.342,90	1.151.395,85	1,47	1.094.554,15
Encargos Especiais	2.435.000,00	2.470.200,00	7.283,87	2.399.907,81	2,48	70.292,19	241.138,32	2.046.536,57	2,61	423.663,43
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	1.545.700,00	0,00	1.540.000,00	1,59	5.700,00	232.955,46	1.189.755,12	1,52	355.944,88
Outros Encargos Especiais	775.000,00	924.500,00	7.283,87	859.907,81	0,89	64.592,19	8.182,86	856.781,45	1,09	67.718,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	0,07	3.522,55	0,00	71.477,45	0,09	3.522,55
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	0,07	3.522,55	0,00	71.477,45	0,09	3.522,55
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	0,07	3.522,55	0,00	71.477,45	0,09	3.522,55
TOTAL (III) = (I + II)	136.885.000,00	150.070.677,55	11.806.331,22	96.809.443,85	100,00	53.261.233,70	16.652.447,54	78.524.482,20	100,00	71.546.195,35

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0B3034F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:556ADBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.238.527,58	2.550.093,66	2.377.861,00
DEDUÇÕES (II)	30.440.275,87	44.524.815,18	45.162.325,28
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	44.442.489,53	45.089.240,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	44.461.239,28	45.108.040,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.568.248,47	18.749,75	18.800,75
Demais Haveres Financeiros	35.658,62	82.325,65	73.085,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**-740.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:9DDEE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	134.485.000,00	93.988.080,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.902.900,00	11.921.572,69
I.P.T.U.	2.596.000,00	2.875.847,08
I.S.S.	4.815.000,00	4.556.493,59
I.T.B.I.	1.940.000,00	1.866.687,01
I.R.R.F.	2.160.000,00	1.729.111,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.391.900,00	893.433,55
Contribuições	3.276.000,00	2.216.895,60

Receita Patrimonial	3.759.100,00	1.305.927,56
Aplicações Financeiras(II)	3.681.100,00	1.240.286,31
Outras Receitas Patrimoniais	78.000,00	65.641,25
Transferências Correntes	98.020.200,00	65.597.117,16
Cota-Parte do FPM	34.730.000,00	22.349.313,14
Cota-Parte do ICMS	25.640.000,00	18.516.493,93
Cota-Parte do IPVA	6.896.000,00	5.526.771,77
Cota-Parte do ITR	53.200,00	47.281,40
Transferências da LC 87/1996	124.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	227.624,92
Transferências do FUNDEB	12.230.000,00	8.715.496,10
Outras Transferências Correntes	18.108.600,00	10.214.135,90
Demais Receitas Correntes	16.526.800,00	12.946.567,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.526.800,00	12.946.567,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	130.803.900,00	92.747.794,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.325.000,00	344.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.325.000,00	344.800,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.225.000,00	344.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.325.000,00	344.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**133.128.900,00**	**93.092.594,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.707.479,50	87.405.617,55	73.960.710,42	72.401.933,64	2.133.610,72	1.752.694,67	1.752.643,67
Pessoal e Encargos Sociais	68.756.100,00	44.566.186,59	44.520.649,35	43.434.047,29	893.128,81	13.205,93	13.205,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	502.300,00	500.000,00	329.088,54	329.088,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.449.079,50	42.339.430,96	29.110.972,53	28.638.797,81	1.240.481,91	1.739.488,74	1.739.437,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.449.079,50	42.339.430,96	29.110.972,53	28.638.797,81	1.240.481,91	1.739.488,74	1.739.437,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.205.179,50	86.905.617,55	73.631.621,88	72.072.845,10	2.133.610,72	1.752.694,67	1.752.643,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.534.198,05	9.332.348,85	4.492.294,33	4.484.580,33	415.888,00	1.017.597,54	1.017.597,54
Investimentos	17.490.798,05	8.292.348,85	3.631.627,75	3.623.913,75	415.888,00	1.017.597,54	1.017.597,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.043.400,00	1.040.000,00	860.666,58	860.666,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.490.798,05	8.292.348,85	3.631.627,75	3.623.913,75	415.888,00	1.017.597,54	1.017.597,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**148.449.977,55**	**95.197.966,40**	**77.263.249,63**	**75.696.758,85**	**2.549.498,72**	**2.770.292,21**	**2.770.241,21**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**12.076.095,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.020.600,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.240.281,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		329.088,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**12.987.288,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-740.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.238.527,58	2.377.861,00
DEDUÇÕES (XXIX)	30.405.770,25	45.090.393,24
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	45.089.240,24

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	45.108.040,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.568.248,47	18.800,75
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.167.242,67	-42.712.532,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**15.545.289,57**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.549.447,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**12.995.841,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**12.084.648,87**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.085.527,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.085.527,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:33FDBC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.511.000,00	11.511.000,00	11.028.139,14	95,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.596.000,00	2.596.000,00	2.875.847,08	110,78
1.1.1- IPTU	2.060.000,00	2.060.000,00	1.970.113,47	95,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	536.000,00	536.000,00	905.733,61	168,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.940.000,00	1.940.000,00	1.866.687,01	96,22
1.2.1- ITBI	1.940.000,00	1.940.000,00	1.866.572,96	96,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	114,05	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.815.000,00	4.815.000,00	4.556.493,59	94,63
1.3.1- ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	4.438.993,76	96,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	117.499,83	54,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.160.000,00	2.160.000,00	1.729.111,46	80,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.409.000,00	83.409.000,00	57.990.436,98	69,53
2.1- Cota-Parte FPM	42.570.000,00	42.570.000,00	27.592.723,62	64,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.200.000,00	39.200.000,00	26.217.053,43	66,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.375.670,19	85,98
2.2- Cota-Parte ICMS	31.600.000,00	31.600.000,00	23.145.617,10	73,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	284.531,15	95,80
2.5- Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	59.101,65	89,55
2.6- Cota-Parte IPVA	8.720.000,00	8.720.000,00	6.908.463,46	79,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.920.000,00	94.920.000,00	69.018.576,12	72,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	3.281,41	27,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.524.800,00	1.524.800,00	987.072,01	64,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	885.000,00	885.000,00	689.203,21	77,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	413.000,00	413.000,00	281.093,40	68,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.600,00	26.600,00	9.748,41	36,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.200,00	38.200,00	7.026,99	18,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.200,00	129.200,00	139.556,95	108,02
6.1- Transferências de Convênios	127.000,00	127.000,00	138.996,00	109,45
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.200,00	2.200,00	560,95	25,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300,00	300,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.666.300,00	1.666.300,00	1.129.910,37	67,81
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.727.400,00	15.727.400,00	11.322.951,82	72,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.840.000,00	7.840.000,00	5.243.410,48	66,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.960.000,00	5.960.000,00	4.629.123,17	77,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.400,00	59.400,00	56.906,23	95,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.800,00	12.800,00	11.820,25	92,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.824.000,00	1.824.000,00	1.381.691,69	75,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.490.000,00	12.490.000,00	8.762.016,60	70,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.230.000,00	12.230.000,00	8.715.496,10	71,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	260.000,00	260.000,00	46.520,50	17,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-3.497.400,00	-3.497.400,00	-2.607.455,72	74,55
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.781.000,00	11.138.300,00	5.232.931,70	46,98	5.232.931,70	46,98
13.1- Com Educação Infantil	6.660.500,00	6.280.500,00	2.379.394,19	37,89	2.379.394,19	37,89
13.2- Com Ensino Fundamental	5.120.500,00	4.857.800,00	2.853.537,51	58,74	2.853.537,51	58,74
14- OUTRAS DESPESAS	709.000,00	1.351.700,00	1.213.842,32	89,80	1.213.842,32	89,80
14.1- Com Educação Infantil	614.300,00	1.037.400,00	924.611,78	89,13	924.611,78	89,13
14.2- Com Ensino Fundamental	94.700,00	314.300,00	289.230,54	92,02	289.230,54	92,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.490.000,00	12.490.000,00	6.446.774,02	51,62	6.446.774,02	51,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					–	
16.1 - FUNDEB 60%					–	
16.2 - FUNDEB 40%					–	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					6.446.774,02	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					59,72	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					13,85	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					26,42	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.527.800,00	13.962.800,00	6.994.918,19	50,10	6.709.630,21	48,05
22.1- Creche	7.193.900,00	7.199.400,00	3.182.582,21	44,21	3.097.593,50	43,03
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.247.400,00	3.195.500,00	1.654.456,35	51,77	1.654.456,35	51,77
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.946.500,00	4.003.900,00	1.528.125,86	38,17	1.443.137,15	36,04
22.2- Pré-escola	6.333.900,00	6.763.400,00	3.812.335,98	56,37	3.612.036,71	53,41
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.027.400,00	4.122.400,00	1.649.549,62	40,01	1.649.549,62	40,01
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.306.500,00	2.641.000,00	2.162.786,36	81,89	1.962.487,09	74,31
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.644.700,00	11.713.900,00	7.355.055,82	62,79	6.823.709,06	58,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.215.200,00	5.172.100,00	3.142.768,05	60,76	3.142.768,05	60,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.429.500,00	6.541.800,00	4.212.287,77	64,39	3.680.941,01	56,27
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.188.000,00	25.692.200,00	14.349.974,01	55,85	13.533.339,27	52,67
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-2.607.455,72	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					–	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					–	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					-2.607.455,72	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					16.140.794,99	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,39	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	899.000,00	1.015.529,68	677.490,23	66,71	572.111,25	56,34
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	755.300,00	975.856,59	643.402,65	65,93	479.727,07	49,16

FINANCIAMENTO DO ENSINO						
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.654.300,00	1.991.386,27	1.320.892,88	66,33	1.051.838,32	52,82
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	26.842.300,00	27.683.586,27	15.670.866,89	56,61	14.585.177,59	52,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	77.058,27	237.206,09
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.715.496,10	689.203,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.095.551,82	690.016,20
47.1 Orçamento do Exercício	6.080.165,63	569.637,79
47.2 Restos a Pagar	15.386,19	120.378,41
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46.520,50	2.343,95
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.743.523,05	238.737,05
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.743.523,05	238.737,05

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:FBCC3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					11.000,00	1.034,79	9.965,21
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					11.000,00	1.034,79	9.965,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	131.072,75	110.586,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,93
Despesas de Capital	131.072,75	110.586,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,93
Investimentos	131.072,75	110.586,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,93
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					120.072,75	1.034,79	121.107,54

FONTE:

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E77C63D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Lagoa da Prata, 25/11/2019

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0781846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.885.000,00
Previsão Atualizada	139.985.150,00
Receitas Realizadas	94.404.358,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.085.527,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.885.000,00
Créditos Adicionais	13.185.677,55
Dotação Atualizada	150.070.677,55
Despesas Empenhadas	96.809.443,85
Despesas Liquidadas	78.524.482,20
Despesas pagas	76.957.991,42
Superavit Orçamentário	15.879.876,20
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	96.809.443,85
Despesas Liquidadas	78.524.482,20
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	110.721.380,27
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-740.000,00	12.987.288,84	-1.755,04
Resultado Primário		-2.020.600,00	12.076.095,86	-597,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.369.955,05	105.384,78	2.770.241,21	494.329,06
EXECUTIVO	3.368.259,05	105.384,78	2.768.545,21	494.329,06
LEGISLATIVO	1.696,00	0,00	1.696,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.568.248,47	0,00	2.549.498,72	18.749,75
EXECUTIVO	2.568.064,47	0,00	2.549.314,72	18.749,75
LEGISLATIVO	184,00	0,00	184,00	0,00
TOTAL:	**5.938.203,52**	**105.384,78**	**5.319.739,93**	**513.078,81**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.140.794,99	25%	23,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.232.931,70	60%	59,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.492.294,33	14.041.903,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			110.586,82	20.485,93
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		25.506.785,84	15,00	37,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:38868DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			11.511.000,00	11.511.000,00	11.055.116,64	96,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.060.000,00	2.060.000,00	1.970.947,30	95,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			1.940.000,00	1.940.000,00	1.891.910,02	97,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			4.600.000,00	4.600.000,00	4.439.800,37	96,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			2.160.000,00	2.160.000,00	1.729.111,46	80,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			100.000,00	100.000,00	59.384,81	59,38
Dívida Ativa dos Impostos			436.000,00	436.000,00	696.659,31	159,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			215.000,00	215.000,00	267.303,37	124,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			80.039.000,00	80.039.000,00	56.614.766,79	70,73
Cota-Parte FPM			39.200.000,00	39.200.000,00	26.217.053,43	66,88
Cota-Parte ITR			66.000,00	66.000,00	59.101,65	89,55
Cota-Parte IPVA			8.720.000,00	8.720.000,00	6.908.463,46	79,23
Cota-Parte ICMS			31.600.000,00	31.600.000,00	23.145.617,10	73,25
Cota-Parte IPI-Exportação			297.000,00	297.000,00	284.531,15	95,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			156.000,00	156.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			156.000,00	156.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**91.550.000,00**	**91.550.000,00**	**67.669.883,43**	**73,92**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			7.384.500,00	7.384.500,00	5.032.668,04	68,15
Provenientes da União			5.387.000,00	5.387.000,00	3.781.321,49	70,19
Provenientes dos Estados			1.997.500,00	1.997.500,00	1.251.346,55	62,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			660.000,00	660.000,00	596.532,81	90,38
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**8.044.500,00**	**8.044.500,00**	**5.629.200,85**	**69,98**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	42.648.800,00	45.692.254,71	30.438.812,63	66,62	24.678.901,19	54,01
Pessoal e Encargos Sociais	17.591.000,00	19.642.700,00	13.981.744,20	71,18	13.936.216,46	70,95
Outras Despesas Correntes	25.057.800,00	26.049.554,71	16.457.068,43	63,18	10.742.684,73	41,24
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.619.000,00	2.748.335,80	1.302.329,56	47,39	827.884,65	30,12
Investimentos	2.619.000,00	2.748.335,80	1.302.329,56	47,39	827.884,65	30,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	45.267.800,00	48.440.590,51	31.741.142,19	65,53	25.506.785,84	52,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.267.800,00	48.440.590,51	31.741.142,19	100,00	25.506.785,84	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5 LEGAIS						37,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						15.356.303,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	437.132,44	31.222,08	352.407,04	53.503,32	0,00
TOTAL	**437.132,44**	**31.222,08**	**352.407,04**	**53.503,32**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.100.500,00	11.134.414,00	7.829.028,66	24,67	6.789.105,52	26,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.631.100,00	29.262.374,83	18.607.962,78	58,62	14.241.373,82	55,83
Suporte Profilático e Terapêutico	1.091.000,00	1.380.130,45	774.481,07	2,44	631.515,91	2,48
Vigilância Sanitária	803.500,00	515.500,00	355.737,50	1,12	334.910,20	1,31
Vigilância Epidemiológica	2.619.500,00	2.385.500,00	1.182.537,18	3,73	1.042.536,78	4,09
Outras Subfunções	4.022.200,00	3.762.671,23	2.991.395,00	9,42	2.467.343,61	9,67
TOTAL	**45.267.800,00**	**48.440.590,51**	**31.741.142,19**	**100,00**	**25.506.785,84**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:321E3643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4563, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre contratação por Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelo Governo Federal, juntamente com recurso próprio do Município, cuja continuidade depende da existência do referido repasse;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a atividade estatal, bem como o princípio da autotutela administrativa que permite ao Poder Público convalidar atos viciados;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitido a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social para a execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba municipal e verba vinculada repassada pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Orientador Social (01 vaga +CR)	a) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade. b)Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. d)Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) Realizar e apoiar os eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; f) Desenvolver conceitos voltados para o desenvolvimento pessoal e formação para o mundo do trabalho, promovendo ainda articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; g) Participar das reuniões com grupos de famílias dos usuários, organizadas pela equipe do CRAS de referência h) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; i) Acompanhar e registrar o desempenho dos usuários nas oficinas; j) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. k)Organizar palestras, eventos de socialização, atividades recreativas e ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as crianças/ adolescentes/ mulheres/ idosos e pessoas com deficiência; l) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando m) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.	Ensino Superior completo com formação Ciências Sociais ou Pedagogia.	30 horas semanais Manhã, Tarde e Noite.	R$ 1.583,49 + R$ 350,00 de auxilio alimentação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2A3BE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.648/2019, DE 26 DE NOVEMBRO 2019

LEI Nº. 2.648/2019, DE 26 DE NOVEMBRO 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
220	0402	123610008 2.114 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	295.000,00
221	0402	123610008 2.114 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
261	0402	123650008 2.189 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
262	0402	123650008 2.189 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	315.000,00
263	0402	123650008 2.189 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
TOTAL				**715.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
107	0203	041220005 2.014 339039	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
161	0302	041210005 2.026 339030	SERVIÇO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
170	0302	999999999 9.999 999999	SERVIÇO DE CONTABILIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RPPS	150.000,00

177	0303	041230005 2.028 449052	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
239	0402	123610008 2.116 335043	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CAIXAS ESCOLARES – ENSINO INFANTIL SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
240	0402	123650008 1.061 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
241	0402	123650008 2.186 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
242	0402	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
244	0402	123650008 2.186 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
313	0405	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
360	0407	133910009 1.071 449051	FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
394	0502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA DE UM. BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
428	0502	103010011 2.235 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
462	0502	103020012 2.108 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
464	0502	103020012 2.108 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
586	0602	164820013 2.204 339032	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ZONA URBANA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTSRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
593	0603	082430014 2.135 339039	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
710	0802	041220005 1.111 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
782	0803	175120018 2.134 339030	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
894	0904	185420022 2.128 339039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
				715.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CAC7C943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.770/2019, DE 26 DE NOVEMBRO 2019

DECRETO Nº. 2.770/2019, DE 26 DE NOVEMBRO 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
220	0402	123610008 2.114	EDUCAÇÃO BÁSICA	295.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
221	0402	123610008 2.114	EDUCAÇÃO BÁSICA	62.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
261	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA	21.000,00
			MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
262	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA	315.000,00
			MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
263	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA	22.000,00
			MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL				**715.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
107	0203	041220005 2.014	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00
			MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
161	0302	041210005 2.026	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	6.000,00
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
170	0302	999999999 9.999	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	150.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RPPS	
177	0303	041230005 2.028	SERVIÇO DE TESOURARIA	2.400,00
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
239	0402	123610008 2.116	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS CAIXAS ESCOLARES – ENSINO INFANTIL	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
240	0402	123650008 1.061	EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
241	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
242	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	85.000,00
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
244	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	145.000,00
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
313	0405	133920009 0.015	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	25.000,00
			SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
360	0407	133910009 1.071	FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	23.000,00
			RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE	
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
394	0502	103010011 1.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA DE UM. BÁSICA DE SAÚDE	
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
428	0502	103010011 2.235	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
462	0502	103020012 2.108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
464	0502	103020012 2.108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
586	0602	164820013 2.204	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	25.000,00
			APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ZONA URBANA	
		339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTSRIBUIÇÃO GRATUITA	
593	0603	082430014 2.135	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.000,00
			MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
710	0802	041220005 1.111	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	5.600,00
			CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
782	0803	175120018 2.134	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	60.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
894	0904	185420022 2.128	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13.000,00
			MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
				715.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C967BD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9365 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 9365 de 11 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 171.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 730,00 (Setecentos e Trinta Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 76.400,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 57.170,00 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Setenta Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.700,00 (Vinte Mil Setecentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Adiciona:	**171.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E	
COMPOSTAGEM DE RESIDUOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Reduz:	**171.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:969243FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 151/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$4.336.502,14 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07008001.08.243.0104.2.253	355	3390360000	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 800.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	392	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 838.745,26
08002001.12.122.0101.2.218	393	3390910000	101	Sentenças Judiciais	R$ 100,00
08005001.12.122.0111.1.826	445	4490510000	101	Obras e Instalações	R$ 203.285,88
09001001.15.122.0101.2.623	469	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	504	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 50.000,00
09002001.15.752.0109.2.116	532	3390390000	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 650.000,00
10004001.10.302.0105.2.399	652	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 81.000,00
10004001.10.303.0105.2.403	664	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 400.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	689	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 225.620,00
10006001.10.302.0105.2.417	734	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
10009001.10.304.0105.2.408	825	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.751,00
13001001.18.541.0101.2.379	984	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 4.336.502,14**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07007001.08.244.0104.2.236	280	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	394	3390930000	101	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
08002001.12.122.0101.2.759	397	3190110000	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.842.031,14
09002001.15.451.0102.1.019	486	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 120.000,00
09002001.15.752.0109.1.012	526	3390350000	117	Serviços de Consultoria	R$ 650.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	680	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 400.000,00
10005001 .10.302.0105.2.401	679	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 975.620,00
10008001.10.122.0101.2.413	793	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.751,00
10010001.10.302.0105.2.626	894	3190040000	149	Contratação por Tempo Determinado	R$ 331.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	986	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 4.336.502,14**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de outubro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3FF8B721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 156/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R $ 1.236.000,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.062.0100.2.014	81	3390910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 1.100.000,00
05003001.04.123.0000.0.009	120	4690710000	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 135.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	941	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL					**R$ 1.236.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.122.0101.2.666	86	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 618.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	942	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
11001001.04.122.0101.2.670	946	3190110000	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 617.000,00
TOTAL					**R$ 1.236.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7BCCFD44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2019.

Altera o Anexo II do Decreto nº 078, de 30 de junho de 2017*e* suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 3.880, de 09 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s do Gabinete do Prefeito;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 078, de 30 de junho de 2017,passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DO GABINETE DO PREFEITO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	1	8,5
DAM-2	5	50,0
DAM-3	1	12,5
DAM-4	3	45,0
DAM-5	1	17,5
DAM-6	6	120,0
DAM-8	2	52,0
DAM-9	3	81,0
DAM-10	5	150,0
DAM-12	1	37,5
DAM-13	1	40,0
DAM-15	1	47,0
DAM-17	1	56,5
DAM-18	4	252,0
DAM-21	2	154,0
Pontos utilizados		**1.123,5**
Total de Pontos		**1.128,5**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	10	30,0
FGC-6	11	66,0
Pontos utilizados		**96,0**
Total de Pontos		**96,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de Dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n° 076, de 31 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12A92975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE**	**CNPJ/CPF**		**03.050.725/0001-82**	**TOTAL**	**80.960,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	356051	RECAPE PNEU 1000X20 CT65	50,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	500,00	25.000,00
32	356056	RECAPE PNEU 1000X20 RADIAL BURRACHUDO (TRASEIRO G 677 E DIANTEIRO G 686)	20,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	560,00	11.200,00
33	356055	RECAPE PNEU 100X20 RADIAL COMUM	10,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	520,00	5.200,00
34	356054	RECAPE PNEU 12.4.24	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	890,00	3.560,00
35	378853	RECAPE PNEU 12.5.80-18	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	900,00	3.600,00
36	356057	RECAPE PNEU 1400X24	8,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	1.490,00	11.920,00
37	356053	RECAPE PNEU 18.4.30	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	1.960,00	7.840,00
38	356052	RECAPE PNEU 19.5.24	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	1.990,00	7.960,00
39	378854	RECAPE PNEU 215/75R 17,5	12,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	390,00	4.680,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**JRS PNEUS LTDA - EPP**	**CNPJ/CPF**		**07.620.907/0001-00**	**TOTAL**	**16.070,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	383623	CAMARA PARA PNEU 90/90-18 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	MULTILASER	18,00	180,00
6	378852	PNEU 10.00R20 DIANTEIRO RADIAL BURRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO QUALIDADE GOODYEAR)	8,00	UNIDADE	DRC D	1.450,00	11.600,00
15	395892	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	20,00	UNID.	BARUM BRILLANTIS TREAD	177,00	3.540,00
29	383621	PROTETOR ARO 24 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	MASTER HUBBER	75,00	750,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**	**CNPJ/CPF**		**21.035.519/0001-85**	**TOTAL**	**73.556,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	395903	PNEU 1000X20 RADIAL COMUM SEM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI GOODYEAR)	16,00	UNID.		1.269,00	20.304,00
11	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE		1.045,00	4.180,00
12	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE		1.025,00	4.100,00
14	395891	PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇÕES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	32,00	UNID.		191,00	6.112,00
17	356035	PNEU 18.4.30 SEM CÂMARA COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE		2.499,00	9.996,00
18	395894	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.		218,00	7.848,00
19	395895	PNEU 185/70 R14 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	16,00	UNID.		225,00	3.600,00
20	356039	PNEU 19.5.24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE		2.310,00	9.240,00
21	395896	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	16,00	UNID.		229,00	3.664,00
26	395899	PNEU 265/70/R16 112S 12 LONAS SEM CAMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8,00	UNID.		459,00	3.672,00
30	383618	PROTETOR PARA O PNEU 10.00-20 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	20,00	UNIDADE		42,00	840,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXP**	**CNPJ/CPF**		**01.312.680/0001-41**	**TOTAL**	**46.893,80**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383617	CAMARA PARA O PNEU 10.00-20 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	20,00	UNIDADE	JFF	82,50	1.650,00
2	383619	CAMARA PARA O PNEU 12.4-24 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	JFF	110,90	1.109,00
3	383620	CAMARA PARA O PNEU 14.00-20 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	JFF	177,00	1.770,00
4	383622	CAMARA PARA O PNEU 18.4-30 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	JFF	223,80	2.238,00
13	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	FORERUNNER	1.847,00	18.470,00
22	383616	PNEU 2.75 - 18 COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	TECHNIC	76,10	304,40
23	395898	PNEU 205/70 R15 12 LONAS SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATUR A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNID.	ROYAL BLACK	329,00	5.264,00
24	395897	PNEU 205/70 R15 6 LONAS SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	ROYAL BLACK	314,80	1.259,20
25	395900	PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS SEM CÂMARACOM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNID.	LINGLONG	534,00	12.816,00
27	395902	PNEU 7.50-16 IMPLEMENT AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26	4,00	UNID.	TITAN	418,00	1.672,00
28	383615	PNEU 90/90 - 18 COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	TECHNIC	85,30	341,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**	**CNPJ/CPF**		**22.518.964/0001-69**	**TOTAL**	**85.380,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	378851	PNEU 10.00R20 TRASEIRO RADIAL BURRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	FORMULA G	1.445,00	23.120,00
8	356050	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	20,00	UNIDADE	PIRELLI RT	1.125,00	22.500,00
9	356043	PNEU 1000X20 COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR) COMUM LISO	24,00	UNIDADE	PIRELLI CT	1.000,00	24.000,00
16	395893	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	80,00	UNID.	TORNEL REAL	197,00	15.760,00

Rodeiro, 26 de Novembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AB585EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 90/19

Processo n.º: 241/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 090/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

VENCEDOR: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME CÓDIGO: 21460

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (024054) ESTABILIZADOR 300VA	RAGTECH SIDEWAY SDW3	50.0000	UN	68,9000	3.445,00	1.37	2
048 - (026268) NOBREAK 1.2KVA	RAGTECH EASY WAY	60.0000	UN	348,0000	20.880,00	13.00	62
049 - (026345) NOBREAK 2KVA	RAGTECH NET 2000	47.0000	UN	999,0000	46.953,00	9.18	60

TOTAL DO PARTICIPANTE ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME 71.278,00

VENCEDOR: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME CÓDIGO: 22362

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
043 - (015742) MONITOR	LG / 20M37AA	16.0000	UN	321,0000	5.136,00	10.83	26

TOTAL DO PARTICIPANTE GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME 5.136,00

VENCEDOR: INFORMATICA.COM LTDA- EPP CÓDIGO: 201449

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
050 - (012538) CPU	POWER BRAZIL PC	10.0000	UN	1.850,0000	18.500,00	2.63	2

TOTAL DO PARTICIPANTE INFORMATICA.COM LTDA- EPP 18.500,00

TOTAL DO PROCESSO: 94.914,00

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
033 - (026348) CABO HDMI C/ENTRADA VGA	18.0000	UN

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
014 - (026255) ADAPTADOR USB WIFI C/ ANTENA	137.0000	UN	27,86	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
012 - (022550) APRESENTADOR DE SLIDES	5.0000	UN	60,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
003 - (026252) BATERIA 1.5 V-MODELO LR 44	60.0000	UN	1,99	4	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
005 - (003236) BATERIA 9V	43.0000	UN	10,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
015 - (026257) BATERIA LITHIUM 3V CR2032	281.0000	UN	1,50	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
016 - (026258) BATERIA NOBREAK 12V 9 GERACAO	43.0000	UN	82,60	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
034 - (026349) CABO DE AUDIO P2XP2	8.0000	UN	15,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
017 - (026259) CABO DE REDE 4 PARES C/ 305M	5.0000	CX	175,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
018 - (026260) CABO DE REDE LAN CAT5E 305M	2.0000	CX	175,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
019 - (026261) CABO DE REDE LAN CAT6 305M	14.0000	CX	325,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
032 - (026347) CABO HDMI 1,8M	20.0000	UN	12,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
031 - (026346) CABO USB 2.0 C/ FILTRO 1,8M	40.0000	UN	1,90	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
047 - (025568) CABO VGA	16.0000	UN	11,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
006 - (024403) CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	2.0000	UN	65,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
036 - (026356) CONECTOR RJ45	314.0000	PT	30,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
039 - (005531) FILTRO DE LINHA C/06 SAIDAS	63.0000	UN	25,90	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
020 - (026262) FONTE ATX 230W	50.0000	UN	46,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
044 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS	95.0000	UN	112,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
038 - (026519) FONTE CARREGADOR P/NOTEBOOK	5.0000	UN	8,90	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
021 - (026263) HD 2,5 SSD 240GB	14.0000	UN	210,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
024 - (026267) HD EXTERNO 1TB	30.0000	UN	280,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
023 - (026266) HD EXTERNO 500GB	1.0000	UN	317,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
028 - (026314) HD INTERNO 1TB-7200RPM	47.0000	UN	284,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
026 - (026311) HD PARA NOTEBOOK-1TB 5400RPM	3.0000	UN	257,01	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
027 - (026312) HD PARA NOTEBOOK-500GB 5400RPM	8.0000	UN	155,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
022 - (026265) HD SATA 3,5 500GB 7200RPM	27.0000	UN	142,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
035 - (026350) MEMORIA 8GB DDR IV 2400/2133MZ	7.0000	UN	255,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
045 - (018902) MEMORIA DDR III	48.0000	UN	114,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
007 - (003778) MOUSE	286.0000	UN	15,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
037 - (026404) PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	5.0000	TU	9,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
025 - (026269) PEN DRIVE 32GB	140.0000	UN	28,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
013 - (022841) PEN DRIVE 8 GB	10.0000	UN	20,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
001 - (002142) PILHA PEQUENA	100.0000	UN	1,50	8	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.

002 - (023892) PILHA PEQUENA AA	50.0000	EB	4,40	1	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
008 - (011866) PLACA DE REDE	36.0000	UN	104,86	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
009 - (013698) PLACA DE VIDEO	9.0000	UN	282,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
010 - (013785) PLACA MAE	20.0000	UN	343,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
029 - (026315) ROTEADOR 450MPS C/REPETIDOR	17.0000	UN	129,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
030 - (026316) ROTEADOR WIRELESS 2,4GHZ	39.0000	UN	106,26	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
011 - (022549) SSD	26.0000	UN	150,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
042 - (011439) SWITCH 10/100 - 08 PORTAS	12.0000	UN	49,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
041 - (011190) SWITHC 10/100 COM 16 PORTAS	17.0000	UN	148,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
040 - (011188) SWITHC 10/100 COM 24 PORTAS	5.0000	UN	293,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.
046 - (021999) TECLADO .	235.0000	UN	22,00	0	Fora identificado erro quanto à exigência de garantia de produtos onde não existe funcionamento de garantia.

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
VANESSA ANGELICA GONZAGA AGUIAR- ME	24.501.724/0001-87	26/11/2019	Não apresentou a alínea "b" do item 10.1.4 do edital.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9C4F572B

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMADS Nº 09 DE 2019

A **PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades civis para integrarem o Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA para participarem diretamente da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santa Bárbara, considerando as seguintes razões:
Em virtude do contrato administrativo nº 100/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Fundação Gorceix, visando a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n°12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, denominada Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre outras normas;
Por necessidade de fomentar a participação da sociedade civil, por meio de entidades envolvidas com o saneamento básico e na defesa do meio ambiente no processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santa Bárbara, por meio de pessoas que validem o diagnóstico e agreguem experiências, apresentem ideias e participem de discussões nas áreas que interessam ao PGIRS; e
Pela necessidade da participação de empresas envolvidas com atividades correlacionadas aos resíduos sólidos no Município de Santa Bárbara no processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, por meio de representantes que validem o diagnóstico e agreguem experiências, apresentem ideias e discussões nas áreas que interessam ao PGIRS.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de interessados para participarem da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando compor o Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, com indicação de um representante titular e o respectivo suplente.
1.1.2 O GTA será composto por 02 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, 01 representante de entidades e empresas atuantes na área de resíduos sólidos e, ou, atividades similares, 01 representante da associação de catadores e 01 representante da sociedade civil organizada, totalizando 06 representantes. Todas as representações são compostas por 01 titular e 01 suplente.
1.1.3 Para os fins desse edital, considera-se entidade as associações, as fundações, as cooperativas, as organizações, os grupos, as redes ou os movimentos sociais.
1.1.4 O representante da empresa que presta serviços correlacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos deverá ter atuação no Município de Santa Bárbara.
1.1.5 Os representantes do poder público serão nomeados pelo Prefeito por meio de decreto.
1.2 A seleção da entidade se dará por meio de processo simplificado, composto por três etapas: inscrição, habilitação e julgamento.

II – DO PROCESSO SIMPLIFICADO

2. As inscrições serão realizadas até a data de 15 de dezembro de 2019 pessoalmente, através de envelope fechado com os documentos solicitados, na sede da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável contendo:
2.1.1 a denominação da entidade, seguida do número do CNPJ, quando houver, e o vínculo que ela possui com o tema do PGIRS;
2.1.2 o endereço completo da sede ou do local em que a entidade desenvolve suas atividades;
2.1.3 o número de telefone incluindo o DDD da entidade ou de seu representante;
2.1.4 o endereço eletrônico da página da internet, se houver;
2.1.5 a indicação do representante titular e suplente com a qualificação de cada um, contendo: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número do CPF e da identidade, endereço.
2.1.6 cópia anexa do estatuto ou documento de constituição da entidade e ato de posse da diretoria ou equivalente, quando houver.

2.1.7 para empresas, cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
2.1.8 portfólio sintético de atividades realizadas pela entidade ou empresa, com documento de comprovação, conforme o quadro constante do item 2.2.1 ou com o disposto no item 2.2.2.
2.2 A habilitação se dará a partir da conferência dos documentos encaminhados e da constatação do funcionamento da entidade.
2.2.1. Será selecionada a entidade que obtiver maior pontuação, observados os critérios da tabela a seguir:

Critérios	**Descrição**	**Comprovação**	**Pontuação**		
			10	5	0
1	Atividades desenvolvidas relacionadas com a defesa do meio ambiente.	Declaração do CODEMA ou do órgão ambiental competente.	>3 anos	1 ano	0
2	Atividades desenvolvidas relacionadas com o saneamento do município	Declaração do órgão público competente	>3 anos	1 ano	0
3	Atuação em projetos correlacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos municipais (Resíduos Sólidos Urbanos, Resíduos de Construção Civil, Resíduos de Saúde ou Resíduos Especiais)	Declaração do agente responsável pelo projeto	>3 projetos	1 projeto	0

2.2.2 Para a comprovação dos critérios 1 e 2 do quadro constante do item 5, serão admitidos outros documentos apresentados pela entidade na ocasião de sua inscrição, desde que sejam bastantes para atestar a realização das atividades descritas no portfólio e o período correspondente, mediante parecer do órgão responsável pelo julgamento.
2.3 No caso de empate a decisão se dará por sorteio.
2.4 Não havendo inscrição de entidade ou na hipótese de inabilitação de todas as inscritas, será nomeado um representante da sociedade civil integrante de conselho municipal, observada a seguinte ordem preferencial:
I – Conselho Municipal de Meio Ambiente/CODEMA;
II – Conselho Municipal de Saúde;
III – outros conselhos
2.5 Na hipótese de não haver inscrição de entidades ou sendo as mesmas inabilitadas, e não havendo representante da sociedade civil ou empresa em efetivo exercício do mandato de conselheiro, a vaga será preenchida por servidor público designado pelo Prefeito Municipal.
2.6 Das decisões sobre a habilitação ou o julgamento final caberão recursos, observadas as mesmas regras do processo licitatório.

III – DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Os representantes nomeados serão responsáveis pelo acompanhamento e das etapas de desenvolvimento do PGIRS e deverão:
a) participar de todas as etapas de discussão, elaboração e apresentação do plano, especialmente das audiências públicas, das oficinas de trabalho e dos eventos previstos na metodologia de trabalho dentro de sua circunscrição;
b) representar a sociedade civil e empresas prestadoras de serviços correlacionados aos resíduos sólidos e auxiliar na intermediação do trânsito de informações e na pesquisa e levantamento de dados solicitados pela equipe técnica responsável pela elaboração do plano, disponibilizando-os em prazo razoável acordado entre o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e a equipe técnica da Fundação Gorceix.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2019.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO (se houver)

À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Sr. <<<nome>>>>
Prefeito Municipal

Exmo Prefeito,
Vimos manifestar nosso interesse em participar do **Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA** do Plano de Gerenciamento Integrado De Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de Santa Bárbara.

1 – Nome da entidade: _____
2 – CNPJ: _____
3 - Endereço para correspondência:
Rua _____ nº: _____, bairro/distrito: _____, Santa Bárbara/MG, CEP: _____
E-mail: _____
Tel. Fixo: (____)_____
Celular: (____)_____
4 – Responsável pela instituição: _____

Resumo de atividades correlacionadas ao PGIRS:_____

5 – Indicação do representante <u>titular</u> que deverá representar a instituição no GTA:
Nome: _____
Rua _____ nº: _____, bairro/distrito: _____, Cidade: _____, CEP: _____.
E-mail: _____
Tel. Fixo: (____)_____
Celular: (____)_____
Nacionalidade:_____ Estado civil:( ) solteiro ( ) casado
Profissão:_____

6 – Indicação do representante <u>suplente</u> que deverá representar a instituição no GTA:

Nome: _____
Rua _____nº: _____, bairro/distrito: _____, Cidade: _____, CEP: _____.
E-mail: _____
Tel. Fixo: (____)_____
Celular: (____)_____
Nacionalidade:_____ Estado civil:( ) solteiro ( ) casado
Profissão:_____

Santa Bárbara, _____, de _____, 2019

Assinatura do representante legal da entidade.

Publicado por:
Maria das Dores Dias
Código Identificador:147DF8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 94/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0124/2019
Modalidade de Dispensa n° 094/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a diversas quadras Poliesportivas e projetos esportivos desenvolvido no Município. Afim de promover a pratica de esporte junto aos jovens, visando a melhoria na qualidade de saúde e convivência social dos participantes.

N°	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Bola de Voley Profissional - Iniciação - Miolo Slip System: Consiste Em Uma Válvula Removível E Autolubrificada, Que Facilita A Introdução Da Agulha, Feita De Borracha Siliconada, Não Vaza E Nem Resseca. Com Uma Camada A Mais Para Maior Maciez, Menor Absorção De Água, Design Moderno E Arrojado, Com Mais Leveza E Precisão. Composição: Confeccionada com PVC Circunferência aproximada: 66-68 cm Tecnologia: Ultra Fusion e Evacel Miolo: Lubrificado e removível Peso aproximado: 260 - 280 g Costura: Não possui Origem: Nacional Gomos: 18	UN	10,00	119,9000	1.199,00
002	Bola Futebol, Oficial, Peso 410-450g - Bola para Futebol, Oficial, confeccionada em PU, diâmetro aproximado 68cm a 70cm, peso aproximado 410g a 450g, costurada, miolo removível e lubrificado.	UN	8,00	119,9000	959,20
003	Bola Futsal Infantil - Bola para Futsal, Infantil, confeccionada em PU, diâmetro aproximado 50cm a 55cm, peso aproximado 300g a 330g	UN	3,00	119,9000	359,70
004	Bola Futsal Iniciação - Bola para Futsal, Iniciação, confeccionada em PU, diâmetro aproximado 50cm a 53cm, peso aproximado 250g a 280g	UN	3,00	129,9000	389,70
005	Bola Oficial Futebol de Campo, 12 Gomos, Amarela - Bola para Futebol, Oficial, confeccionada em PVC, diâmetro aproximado 68cm a 70cm, peso aproximado 410g a 450g, 12 gomos, miolo removível e lubrificado, com tratamento impermeável, cor amarela	UN	10,00	109,9000	1.099,00
006	bolavolei oficial 65-67cm - confeccionada em poliuretano diâmetro entre 68-70 cm, peso entre 260-280g, câmara butil ou arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado	UN	2,00	189,9000	379,80
007	Rede Oficial Vôlei, 4 Lonas, 1m x 9,5m, 12cm x 12cm, Polietileno 2mm, com Argolas - Rede Oficial de Vôlei, com 4 lonas sintéticas com largura de 5cm, Formato 1m altura x 9,5m comprimento, malha 12cm x 12cm, Fio em polietileno 2mm trançado e torcido, com argolas para fixação da rede	UN	3,00	144,9000	434,70
008	Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol de Salão. (PAR) - Dados TécnicosDimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 2mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca;	Par	4,00	144,9000	579,60
009	Redes para Trave de Gol Futebol de Campo tipo Véu Fio 2mm Nylon (PAR) - Dados Técnicos Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 2mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca;	UNID	3,00	279,9000	839,70

Valor Total: 6.240,40
Data da Assinatura: 14/11/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E158D4BF

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 018/2019 SRP.

Processo n° 118/2019
Pregão Presencial n° 018/2019

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses. Pelo sistema de registro de preços.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, Corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

Coelho e Silva Comércio e Serviços ltda - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Açúcar Refinado, Pacote 1Kg	CARAVELAS	Pacote	20,00	3,1500	63,00
BATATA PALHA	BOM JARDIM	UN	48,00	8,1000	388,80
Concentrado para Suco - Sabor Laranja	DA FRUTA	Litro	30,00	11,6000	348,00
F03 - Achocolatado em Pó Instantâneo de 400(quatrocentos) gramas.	ANCHIETA	UNID	256,00	6,5500	1.676,80
F03- Adoçante Líquido. Embalagem contendo 200(duzentos) ml.	ASSUGRIN	UNID	24,00	8,1000	194,40
F03- Bala Macia de Frutas Sabores Sortidos. Embalagem de 600(seiscentos) gramas.	ERLAN	Pacote	130,00	8,1000	1.053,00
F03- Biscoito Amanteigado, Sabor Chocolate.	AYMORE	UNID	100,00	4,9500	495,00
F03- Biscoito Amanteigado, Sabor Nata.	AYMORE	UNID	100,00	4,7900	479,00
F03 - Biscoito, Tipo Cream Cracker, 200(duzentos) gramas.	DUCHEN	UNID	593,00	2,7400	1.624,82
F03- Concentrado para Suco - Sabor Maracuja	DAFRUTA	Litro	141,00	11,8500	1.670,85
F03- Concentrado para Suco - Sabor Uva	DAFRUTA	Litro	126,00	9,7000	1.222,20
F03- Extrato de Tomate Lata 340g	PREDILECTA	UNID	60,00	4,1500	249,00
F03-Molho Tomate Pronto 340g	BONARE	PC	96,00	2,1900	210,24
F03- Pirulito de Frutas Sortidas. Embalagem com 800(oitocentos) gramas.	POP	Pacote	90,00	8,9000	801,00
F03- Sal refinado de 1KG	ALMIRANTE	UN	24,00	2,4000	57,60
F03- Suco Concentrado Líquido para Refresco de fruta. Sabor Diversos. Contendo 1(um) litro.	DAFRUTA	Litro	100,00	7,9900	799,00
F03- Vinagre de Maça, Embalagem de 500(quinhentos) ml.	STA AMALIA	Frasco	48,00	4,7400	227,52
Farinha de Trigo 1kg	ANCHIETA	PCT	100,00	4,1500	415,00
Leite Condensado 395g	TRIANGULO	Unidades	342,00	3,7400	1.279,08
Macarrão, Tipo Parafuso, com Sêmola, pacote com 500 gramas	DON SAPORE	Pacote	72,00	3,9400	283,68

Valor Total Adjudicado R$ 13.537,99

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS E.O - CNPJ: 23.245.754/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1474700000 - MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	CEASA	kg	10,00	7,5000	75,00
Arroz Longo Fino, Tipo 1, Pacote 5Kg	BOM PRATO	Pacote	50,00	13,0500	652,50
BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM F	CEASA	Kg	80,00	3,5000	280,00
Carne Moída Bovina (Primeira Qualidade) Kg	PLENA	KG	40,00	22,1000	884,00
CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI	CEASA	Kg	44,00	5,9000	259,60
F03- Alho de 1º qualidade	CEASA	KG	40,00	22,00	880,00
F03- Biscoito Doce, Tipo Maisena	MARILAN	UNID	593,00	3,1000	1.838,30
F03- Biscoito Salgado, Tipo Salpet	AYMORE	UNID	100,00	3,4900	349,00
F03 - Concentrado Liquído para Suco - Sabor Caju	ALLEVIN	Litro	181,00	6,5500	1.185,55
F03- Creme de Leite, contendo 200(duzentos) gramas.	JUSSARA	UNID	342,00	3,00	1.026,00
F03- Iogurte	REI DE MINAS	Litro	236,00	8,00	1.888,00
F03- Maionese Cremosa, contendo 500(quinhentos) gramas	SOYA	UNID	134,00	6,7400	903,16
F03- Manteiga com Sal, Contendo 200(duzentos) gramas.	DA CASA	UNID	150,00	7,5000	1.125,00
F03- Margarina Vegetal 500(quinhentos) gramas.	DORIANA	Embalagem	204,00	6,00	1.224,00
F03- Milho de Pipoca 500g	LARA	Pacote	450,00	2,9800	1.341,00
F03- Óleo de Soja, embalagem de 500ml	COCOMAR	UNID	124,00	3,7000	458,80
F03- Ovo de Galinha	POMMER	Dúzia	84,00	6,4000	537,60
F03- Pó de Café Tradicional, contendo 500(quinhentos) gramas.	GAROTO	Pacote	1.220,00	10,4300	12.724,60
F03- Refrigerante de 2(dois) litros	ITAUP	Pet	300,00	4,6500	1.395,00
F03- Salsicha tipo hot Dog - pacote com 500 gramas	PIF PAF	KG	280,00	7,3000	2.044,00
Fermento em Pó 250g	APTI	Frasco	25,00	6,3000	157,50
LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E C	CEASA	Kg	80,00	4,00	320,00
Pão de cachorro quente com 10 unidades	DA CASA	Unidades	155,00	6,6000	1.023,00
PEITO DE FRANGO	AVE NOVA	KG	180,00	10,8000	1.944,00
Pimentão Verde	CEASA	Quilograma	20,00	5,4000	108,00
REFRIGERANTE, SABOR COLA	ITAUPI	LT	360,00	5,4800	1.972,80
REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ	ITAUP	LT	360,00	4,6500	1.674,00
REFRIGERANTE, SABOR LARANJA	ITAUP	LT	360,00	4,5600	1.641,60
REFRIGERANTE, SABOR UVA	ITAUP	LT	360,00	4,6000	1.656,00

Valor Total Adjudicado R$ 41.568,01

3 B COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 30.703.806/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
F03- Açúcar Cristal de 5(cinco) quilos.	MINAL	Pacote	595	9,1000	5.414,50
F03- Caixa de Leite integral com 12 unidades, unidade contendo 1 litro.	JUSSARA	CXA	97,00	37,9200	3.678,24
F03- Leite Integral, caixa de 1(um) litro.	JUSSARA	UNID	250,00	3,1600	790,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.882,74

VOLTA GRANDE, 25 de Novembro de 2019.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C3626870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 152

D E C R E T O

Decreto No. 00152/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 140.130,00 (cento e quarenta mil , cento e trinta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R$100.000,00
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.700,00
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.261 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$50,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$580,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$6.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$4.100,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.136 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE

Valor.....:	R$700,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 140.130,00 (cento e quarenta mil , cento e trinta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$39.430,00
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R$100.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$700,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 18 de novembro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:B912E1A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144

DECRETO

Decreto No. 00144/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 51.724,00 (cinquenta e um mil , setecentos e vinte e quatro reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$600,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$360,00
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.113,00

Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.400,00
Proj/Ativ.:	2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.593,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$600,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$500,00
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.860,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$15.900,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa..:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.400,00
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.700,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$98,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 51.724,00 (cinquenta e um mil , setecentos e vinte e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.400,00
Função....:	16- HABITACAO
Subfunção.:	482 - HABITACAO URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.013,00
Função....:	24- COMUNICACOES
Subfunção.:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.068 - OBRAS E INSTALAÇÕES NA TORRE DE TV
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$18.320,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.991,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 17 de outubro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:6B38EC84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 507/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **NOVEMBRO 2019** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
10631	Alan Angelo de Macedo	23/05/2018 a 22/05/2019
0303	Alexandre Sebastião de Castro	27/08/2018 a 26/08/2019
8992	Ana Paula da Silva Pinto	01/10/2017 a 30/09/2018
10051	Andre Luiz de Souza	21/03/2018 a 20/03/2019
10530	Andre Luiz Pereira Cardoso	02/05/2018 a 01/05/2019
2607	Augusto Soares Reis Neto	03/05/2017 a 02/05/2018
10734	Dirce Maria Mantovani Diniz	01/08/2018 a 31/07/2019
9563	Emerson Evangelista Ferreira	01/03/2018 a 28/02/2019
10556	Fabio Julio dos Santos Cruz	11/05/2018 a 10/05/2019
10534	Gilmara Catarina de Souza	02/05/2018 a 01/05/2019
3903	Jose Francisco Sales	01/08/2017 a 31/07/2018
0038	José Geraldo Furtado	01/08/2018 a 31/07/2019
10688	Jucyleia Vanessa de Castro	04/07/2018 a 03/07/2019
8068	Luiz Mendonça Alves	13/06/2017 a 12/06/2018
10532	Marcelo Rocha da Silva	11/05/2018 a 10/05/2019
10628	Odirlei Teixiera da Silva	23/05/2018 a 22/05/2019
4046	Romero Augusto de Oliveira	01/12/2016 a 30/11/2017
0461	Romildo Celestino de Paula	02/01/2017 a 01/01/2018
10601	Ronilda Vieira Moitinho	02/05/2018 a 01/05/2019
8987	Roseni Batista Pereira	18/09/2017 a 17/09/2018
8899	Sebastião de Castro Evangelista	05/08/2018 a 04/08/2019
2452	Sebastião Francisco Filho	03/05/2018 a 02/05/2019

0393	Sudario Celestino de Paula	17/11/2017 a 16/11/2018
9122	Tarcizio dos Santos Ferreira	03/01/2018 a 02/01/2019
10648	Tarik Alexander Silva Souza	06/06/2018 a 05/06/2019
10586	Teresinha Aparecida dos Santos	11/05/2018 a 10/05/2019
10696	Wesley Gomes Cordeiro	12/07/2018 a 11/07/2018
0398	Wilson Ferreira de Castro	28/02/2018 a 17/02/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de novembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:025DFBEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 508/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **NOVEMBRO 2019** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
3792	Adriana Ferreira da Cruz Simão	04/07/2018 a 03/07/2019
10491	Amanda Gonçalves Coutinho Ferreira	10/04/2018 a 09/04/2019
8982	Bruna Barduni	15/09/2018 a 14/09/2019
0428	Catarina de Lourdes Geraldo	30/5/2016 a 29/05/2017
4794	Elaine Balbino da Costa Slaibi	18/09/2016 a 17/09/2017
2544	Elane dos Reis	28/04/2017 a 28/04/2018
8874	Fabio Henrique Freitas Pereira	02/08/2018 a 01/08/2019
10244	Geraldo Araujo Adão	02/10/2018 a 01/10/2019
9728	Jessica Nascimento Alcantara	02/08/2017 a 01/08/2018
0305	Jose Luiz Pereira	13/04/2018 a 12/04/2019
2632	Maria de Lourdes Aguiar	03/05/2016 a 02/05/2017
1676	Maria Nazare de Oliveira	02/01/2018 a 01/01/2019
0471	Moacir Xavier	02/01/2019 a 01/01/2020
3775	Rafael Giovani Teixeira Zonta	03/07/2018 a 02/07/2019
10761	Sidiane de Fatima Souza	01/08/2018 a 31/07/2019
10279	Sidimar de Souza Agripino	06/11/2018 a 05/11/2019
8959	Tharlles Delano Pinto Rodrigues da Silva	01/09/2016 a 31/08/2017
2501	Vicente de Paula Gomes	03/05/2018 a 02/05/2019
7595	Yone Amin	02/01/2018 a 01/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de novembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:36277591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.840.524,75**	**10.639.845,86**	**11.022.262,63**	**10.664.508,60**	**10.266.267,40**	**11.031.821,88**	**12.301.653,27**	**9.590.517,26**	**11.871.986,25**	**9.229.764,67**	**9.320.345,75**	**10.011.905,06**	**123.791.403,38**	**150.191.550,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.695,28	831.048,19	854.534,80	758.806,10	863.164,91	1.242.503,09	2.638.240,17	1.125.390,45	1.191.876,08	1.029.797,07	998.040,03	1.219.219,99	13.530.316,16	12.902.900,00
I.P.T.U.	120.420,47	71.841,19	97.870,24	66.294,60	113.550,24	361.233,27	1.430.881,68	198.116,99	228.678,03	154.667,92	133.148,00	92.239,94	3.068.942,57	2.596.000,00
I.S.S.	379.682,19	398.046,06	454.800,02	382.553,54	409.175,05	447.490,19	479.035,47	469.804,50	459.931,04	454.937,07	487.709,58	511.863,74	5.335.028,45	4.815.000,00
I.T.B.I.	119.729,95	126.290,99	130.338,79	94.889,40	136.861,65	142.806,55	196.259,45	214.122,53	222.390,92	198.942,23	197.473,67	357.938,88	2.138.045,01	1.940.000,00
I.R.R.F	126.703,24	210.522,81	124.990,35	170.014,34	170.795,22	169.971,77	147.735,61	188.387,24	224.773,91	172.199,76	141.193,54	219.049,72	2.066.337,51	2.160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.159,43	24.347,14	46.535,40	45.054,22	32.782,75	121.001,31	384.327,96	54.959,19	56.102,18	49.050,09	38.515,24	38.127,71	921.962,62	1.391.900,00
Contribuições	243.472,09	238.922,15	228.514,09	236.469,21	205.804,62	220.912,19	222.128,02	226.919,79	203.157,33	229.366,89	219.429,88	224.193,58	2.699.289,84	3.276.000,00
Receita Patrimonial	104.741,93	120.866,21	110.872,33	111.740,88	108.762,90	134.358,93	147.935,95	133.816,61	166.188,51	134.961,22	122.974,05	134.316,18	1.531.535,70	3.759.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.442,26	98.179,51	108.341,49	106.128,47	102.019,28	123.319,15	142.628,73	124.360,24	151.394,41	132.008,53	120.452,28	129.633,73	1.438.908,08	3.681.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.299,67	22.686,70	2.530,84	5.612,41	6.743,62	11.039,78	5.307,22	9.456,37	14.794,10	2.952,69	2.521,77	4.682,45	92.627,62	78.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.185.354,19	1.397.969,83	1.256.966,85	1.188.204,23	1.262.492,67	1.363.489,70	1.320.765,49	1.193.304,70	1.383.800,34	1.260.150,08	1.186.644,72	1.282.431,33	15.281.574,13	16.389.800,00
Transferências Correntes	5.477.099,90	8.115.343,88	8.529.754,71	8.308.385,68	7.811.009,41	8.054.581,36	7.954.288,96	6.893.267,63	8.902.380,84	6.563.318,03	6.775.094,74	7.127.987,62	90.512.512,76	113.747.600,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.512.678,48	4.397.204,38	3.111.793,17	3.418.118,49	2.559.292,60	2.496.871,61	3.204.299,64	2.524.019,80	3.451.587,63	2.519.423,63	2.242.658,58	2.064.658,47	34.502.606,48	42.570.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.258.412,14	1.513.050,54	1.309.368,80	1.984.714,00	2.275.098,43	2.829.469,15	2.201.101,29	2.351.513,71	2.940.514,61	2.046.520,97	2.452.247,91	2.755.068,23	25.917.079,78	31.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	88.546,69	195.348,66	2.402.585,67	1.164.041,04	1.171.740,25	658.707,41	459.553,26	238.518,57	242.509,97	236.461,56	188.421,05	145.924,68	7.192.358,81	8.720.000,00
Cota-Parte do ITR.	262,22	119,47	421,67	246,84	253,71	122,17	150,11	125,75	71,61	162,24	2.101,89	55.445,66	59.483,34	66.000,00
Outras Transferências Correntes	1.242.300,34	1.592.065,16	579.711,47	854.155,52	917.673,31	1.092.710,28	1.236.819,76	954.008,43	1.329.643,06	1.010.156,42	1.059.783,95	1.179.473,70	13.048.501,40	18.108.600,00
Transferências da LC 61/1989	30.498,90	36.750,73	27.223,67	28.817,77	27.831,40	28.243,41	27.634,76	28.982,06	29.368,78	26.282,50	31.908,55	28.238,25	351.780,78	297.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.465,79	11.465,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.931,58	156.000,00
Transferências do FUNDEB	332.935,34	369.339,15	1.098.650,26	858.292,02	859.119,71	948.457,33	824.730,14	796.099,31	908.685,18	724.310,71	797.972,81	899.178,63	9.417.770,59	12.230.000,00
Outras Receitas Correntes	52.161,36	-64.304,40	41.619,85	60.902,50	15.032,89	15.976,61	18.294,68	17.818,08	24.583,15	12.171,38	18.162,33	23.756,36	236.174,79	116.000,00
DEDUÇÕES (II)	**780.372,68**	**966.698,61**	**1.370.278,42**	**1.319.187,47**	**1.206.843,16**	**1.202.682,61**	**1.178.547,65**	**1.028.631,86**	**1.057.676,31**	**965.770,03**	**983.467,43**	**1.009.866,88**	**13.070.023,11**	**15.727.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	780.372,68	966.698,61	1.370.278,42	1.319.187,47	1.206.843,16	1.202.682,61	1.178.547,65	1.028.631,86	1.057.676,31	965.770,03	983.467,43	1.009.866,88	13.070.023,11	15.727.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.060.152,07**	**9.673.147,25**	**9.651.984,21**	**9.345.321,13**	**9.059.424,24**	**9.829.139,27**	**11.123.105,62**	**8.561.885,40**	**10.814.309,94**	**8.263.994,64**	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**110.721.380,27**	**134.464.150,00**
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:48EA7F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 5º BIMESTRE/2019 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.620,75	2.550.627,72	2.549.498,72	-	18.749,75	116.792,99	3.253.162,06	2.770.292,21	2.770.241,21	105.384,78	494.329,06	513.078,81
EXECUTIVO	17.620,75	2.550.443,72	2.549.314,72	0,00	18.749,75	116.792,99	3.251.466,06	2.768.596,21	2.768.545,21	105.384,78	494.329,06	513.078,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.620,75	2.303.693,34	2.302.564,34	0,00	18.749,75	27.770,28	2.174.488,31	1.816.397,89	1.816.346,89	105.384,78	280.526,92	299.276,67
GABINETE DO PREFEITO	0,00	41.683,00	41.683,00	0,00	0,00	0,00	131.426,52	114.011,52	114.011,52	17.415,00	0,00	0,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	7.907,61	7.907,61	0,00	0,00	0,00	7.739,77	7.739,77	7.739,77	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.284,62	0,00	0,00	0,00	1.284,62	3.501,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,39	4.786,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	50.978,43	50.978,43	0,00	0,00	0,00	295.270,41	271.799,01	271.799,01	2.727,30	20.744,10	20.744,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	65.612,39	64.483,39	0,00	1.129,00	0,00	183.741,26	150.807,90	150.807,90	21.199,08	11.734,28	12.863,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	97.820,95	97.820,95	0,00	0,00	897,00	56.162,11	52.734,96	52.734,96	1.820,70	2.503,45	2.503,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	14.507,65	14.507,65	0,00	0,00	772,00	16.504,08	16.404,08	16.404,08	0,00	872,00	872,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	51.867,70	51.867,70	0,00	0,00	17.709,89	47.251,56	46.072,28	46.072,28	6.339,21	12.549,96	12.549,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	775.573,87	775.573,87	0,00	0,00	0,00	119.579,29	106.578,99	106.578,99	7.681,00	5.319,30	5.319,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	41.195,79	41.195,79	0,00	0,00	0,00	51.953,15	46.310,55	46.310,55	5.642,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	16.399,01	16.399,01	0,00	0,00	0,00	624.011,81	509.844,21	509.844,21	4.177,60	109.990,00	109.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	141.179,84	141.179,84	0,00	0,00	0,00	17.268,77	3.654,63	3.654,63	5.060,00	8.554,14	8.554,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.336,13	891.423,30	891.423,30	0,00	16.336,13	4.560,00	599.108,48	468.347,09	468.296,09	31.222,09	104.150,30	120.486,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	107.543,80	107.543,80	0,00	0,00	330,00	24.471,10	22.092,90	22.092,90	2.100,20	608,00	608,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	246.750,38	246.750,38	0,00	0,00	89.022,71	1.076.977,75	952.198,32	952.198,32	0,00	213.802,14	213.802,14
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	243.843,48	243.843,48	0,00	0,00	0,00	1.076.977,75	940.460,34	940.460,34	0,00	136.517,41	136.517,41
DIRETORIA	0,00	2.906,90	2.906,90	0,00	0,00	89.022,71	0,00	11.737,98	11.737,98	0,00	77.284,73	77.284,73
LEGISLATIVO	0,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**17.620,75**	**2.550.627,72**	**2.549.498,72**	**0,00**	**18.749,75**	**116.792,99**	**3.253.162,06**	**2.770.292,21**	**2.770.241,21**	**105.384,78**	**494.329,06**	**513.078,81**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1CD2EC82